Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Protocolo/Ano: 3933/2026 **Data Abertura:** 19/02/2026 10:53

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo/Assunto: Administração / LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

Complemento: Aquisição de antissépticos hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria Saúde / Núcleo de ETP e TR

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.

Comprovante de Abertura do protocolo 3933/2026 19/02/2026 10:53:35

REQUERENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **-** 46.578.514/0001-20

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:
Rua NILO SOARES FERREIRA, 50, - Centro, 11770-122, Peruíbe-SP, Brasil

ASSUNTO:
LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

ANEXOS:
DFD 266 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS | ETP + ANEXOS - MEDICAMENTOS ANTISSEPTICOS PARA 12 MESES (2026) | TR - MEDICAMENTOS ANTISSEPTICOS PARA 12 MESES (2026) | Req. 1065.2026 - Antissepticos (Saude) | Req 1510.2026 - Antissepticos DPVA (Zoonoses) |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:
O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:
Aquisição de antissépticos hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

J

Jady Rinaldi
ENFERMEIRA

Peruíbe, 19 de Fevereiro de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD: 266 - 2025
Un. Orçamentaria: 10 - SEC. MUN. DE SAÚDE
Un. Executora:
Prioridade: Alta
Previsão para realização da compra: 01/12/2026
Responsável: PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI
Justificativa: Medicamentos de uso habitual e necessário ao atendimento da unidade de saúde
Objeto: AQUISIÇ!ÃO DE MEDICAMENTOS

Produto	Descrição	Categoria	Un. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
05.003669	DFD - MATERIAL DE CONSUMO	Material	UN	3650591,0000	0,8500	3103002,35

Total: **3.103.002,35**

PERUIBE, 13 de Fevereiro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. TÍTULO E OBSERVAÇÕES INICIAIS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.837/2023, as contratações públicas devem ser precedidas da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), instrumento destinado a avaliar a viabilidade da contratação e fundamentar a necessidade do objeto pretendido.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e indispensável de fornecimento de antissépticos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e no Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), considerando que tais insumos são essenciais para a prevenção e controle de infecções, assepsia de superfícies, preparo de pele para procedimentos, higienização técnica e demais atividades assistenciais.

Os antissépticos são insumos críticos para a execução segura de atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, laboratoriais e veterinários, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de biossegurança, proteção dos profissionais de saúde, pacientes e animais atendidos, bem como ao cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A contratação também se justifica pela necessidade de substituir a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, cuja renovação ocorreu no exercício de 2025 e cuja vigência

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

encontra-se próxima do encerramento. A ausência de novo procedimento licitatório poderá comprometer o abastecimento regular das unidades, impactando diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Destaca-se que os serviços de saúde possuem natureza essencial e funcionamento ininterrupto, especialmente nas unidades de urgência e emergência, razão pela qual o fornecimento dos antissépticos deve ocorrer de forma contínua, planejada e suficiente para atender à demanda estimada.

Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público, na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, assepsia e controle sanitário, bem como na garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **n°266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez)** dias úteis após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze)** meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.9. Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

4.10. Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas com base nos dados de consumo histórico registrados no sistema de gestão de estoque da Prefeitura, conforme anexo VI do ETP. No entanto, é importante ressaltar que essa estimativa está sujeita a variações significativas devido a fatores imprevisíveis, como surtos de doenças sazonais, epidemias e emergências sanitárias, incluindo influenza, COVID-19 e dengue. Essas

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

oscilações podem impactar diretamente a demanda pelos medicamentos, tornando essencial uma abordagem flexível e estratégica na aquisição para evitar desabastecimento e garantir a continuidade da assistência à população.

Tabela 1. Estimativa de quantidades

Un	Item	Qtd SAÚDE	Qtd DPVA	Total
GL	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes específicas e compatíveis com o produto (No mínimo 12 tiras por galão).	63	-	63
FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	112	20	132
ALMOT	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	16.215	-	16.215
FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	993	-	993
ALMOT	ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	555	200	755
ALMOT	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	170	200	370
FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	-	30	30

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE: líquido, concentrado, composto por 03 (três) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos em geral e endoscópios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, não cáustico, não corrosivo, biodegradável- com laudo de análise de pH do produto puro e diluído e ensaio de atividade bacteriostática. Galão plástico de 5 litros	29	-	29
FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	44	-	44
FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1 LITRO	674	-	674
FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	41	-	41

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de antissépticos destinados às Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

Verificou-se que os produtos pretendidos são amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas no fornecimento de materiais hospitalares e saneantes, inexistindo restrição de competitividade ou dependência de fornecedor exclusivo.

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Utilização de ata de registro de preços de outro órgão público, mediante adesão;
2. Realização de procedimento licitatório próprio, com previsão de fornecimento parcelado conforme demanda;
3. Contratação direta, nas hipóteses legalmente previstas.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Considerando as especificidades dos quantitativos estimados, a necessidade de abastecimento contínuo e a adequação às demandas locais, concluiu-se que a instauração de processo licitatório próprio, com fornecimento sob demanda, apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo competitividade, economicidade, planejamento e melhor gestão do estoque.

Assim, a solução escolhida mostra-se compatível com o interesse público e com a natureza contínua e essencial dos serviços de saúde atendidos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

Para estimar o valor da presente contratação, foram utilizados como referência os valores registrados na ARP 36/2024, e para o item Clorexidina, gliconato 2%, foi utilizada pesquisa em site de comércio eletrônico, conforme anexos VI e VII deste ETP.

Segue abaixo a tabela consolidada de estimativa de valores:

Tabela 2. Estimativa de Valores Unificada

Unidade	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
GL	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes específicas e compatíveis com o produto (No mínimo 12 tiras por galão).	63	157,30	9.909,90
FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	132	4,90	646,80
ALMOT	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	16.215	1,52	24.646,80

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	993	5,49	5.451,57
ALMOT	ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	755	5,30	4.001,50
ALMOT	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	370	5,20	1.924,00
FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	30	29,99	899,70
GL	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE: liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, não cáustico, não corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluído e ensaio de atividade bacteriostática. Galão plástico de 5 litros	29	73,50	2.131,50
FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	44	14,30	629,20
FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1 LITRO	674	3,30	2.224,20
FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	41	27,80	1.139,80
Valor total estimado:				**53.604,97**

Tabela 3. Estimativa de Valor por unidade

UNIDADE	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 50.507,27
DPVA - ZOONOSES	R$ 3.097,70

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Valor Total:	R$ 53.604,97

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A solução consiste na aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado conforme demanda, assegurando a continuidade dos serviços e evitando desabastecimento.

O transporte e a entrega serão de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade dos produtos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Após o recebimento, os antissépticos serão armazenados em locais adequados, com controle de lote e validade.

Os produtos serão utilizados nas rotinas assistenciais e de controle sanitário, observando protocolos de biossegurança. O acompanhamento contratual abrangerá a verificação da qualidade, regularidade do fornecimento e conformidade com as especificações técnicas.

A destinação final das embalagens e resíduos ocorrerá conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, § 1º, VIII)

A divisão do objeto se dará por itens, e com vistas à economicidade e desde que atendidos os parâmetros de qualidade, deve ser adotado o parcelamento, sendo realizadas as entregas conforme as requisições de compra no decorrer do contrato.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e regular de antissépticos às Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), garantindo condições adequadas de assepsia, biossegurança e controle sanitário.

Espera-se, como resultados:

- A prevenção e redução do risco de infecções e contaminações cruzadas nos atendimentos em saúde humana e animal;
- A manutenção das condições sanitárias adequadas para execução de procedimentos assistenciais;
- A continuidade dos serviços públicos de saúde, sem interrupções por desabastecimento;
- A padronização dos insumos utilizados nas unidades, promovendo maior controle e eficiência na gestão de estoque;
- O cumprimento das normas sanitárias vigentes e das diretrizes de segurança do paciente e dos profissionais.

A contratação contribui, portanto, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo segurança, eficiência e regularidade na execução das atividades de saúde pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X)

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências para garantir a regularidade e eficiência do processo:

11.1. Revisão das especificações técnicas dos itens, considerando as necessidades específicas estabelecidas no Plano de Ações e Metas (PAM), a fim de garantir que o edital de licitação contenha informações claras e objetivas que atendam às demandas.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

11.2. Ampla divulgação do processo licitatório, para atrair maior número de fornecedores habilitados e capacitados a atender os itens.

11.3. Consulta ao mercado para identificar potenciais fornecedores, verificando a disponibilidade de produtos, preços de referência e condições de fornecimento, especialmente para medicamentos de maior especificidade ou risco de desabastecimento.

11.4. Elaboração de um plano de gerenciamento de riscos, destacando ações para mitigar os principais riscos identificados, como itens desertos, fracassados ou atrasos na entrega, com medidas contingenciais para assegurar o fornecimento contínuo.

11.5. Consulta à assessoria jurídica, para garantir que os instrumentos convocatórios e contratuais estejam de acordo com a legislação vigente, sobretudo em relação às especificidades de aquisição determinadas por decisões judiciais.

11.6. Previsão orçamentária e financeira, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para a execução do contrato e o pagamento dentro dos prazos estabelecidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Não há contratações interdependentes no contexto desta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)

A aquisição de antissépticos, incluindo produtos à base de álcool, clorexidina, hipoclorito e ácido peracético, envolve potenciais impactos ambientais relacionados principalmente ao manuseio, armazenamento e descarte de resíduos químicos e embalagens.

O ácido peracético, por exemplo, é agente oxidante com potencial de risco ambiental quando descartado de forma inadequada, podendo causar alterações em corpos d'água e riscos à biota aquática. De igual modo, outros antissépticos podem gerar impacto se lançados diretamente no meio ambiente sem tratamento adequado.

Para mitigação desses impactos, serão observadas as seguintes medidas:

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

- Aquisição de produtos devidamente regularizados junto à ANVISA e fabricados em conformidade com normas ambientais;
- Armazenamento adequado, prevenindo vazamentos e contaminações;
- Utilização conforme orientação do fabricante, evitando desperdícios;
- Destinação correta das embalagens e resíduos, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 (ou norma vigente), integrando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município;
- Capacitação dos profissionais quanto ao uso racional e seguro dos produtos.

Ressalta-se que, quando utilizados conforme especificações técnicas, especialmente no caso do ácido peracético, ocorre sua decomposição em subprodutos menos persistentes (como ácido acético, água e oxigênio), reduzindo o potencial de impacto ambiental.

Assim, os impactos ambientais são considerados controláveis e mitigáveis mediante o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de antissépticos destinados às Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), mostra-se necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e ambiental.

A solução proposta atende à necessidade contínua de abastecimento dos serviços públicos de saúde, garantindo condições adequadas de assepsia, biossegurança e controle sanitário, em conformidade com a legislação vigente.

Verifica-se, ainda, que a contratação é compatível com o interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais e apresenta impactos ambientais controláveis, desde que observadas as normas de armazenamento, utilização e descarte.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Assim, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

15. LOCAL, DATA, RESPONSÁVEIS (Art. 12, I)

Peruíbe, 10 de fevereiro de 2026.

_____

Kelly Cristine Geres Sanches
Farmacêutica
Matrícula 3641

16. ANEXOS

Anexo I: Mapa de Riscos.

Anexo II: Memória de Cálculo Saúde.

Anexo III: Memória de Cálculo DPVA/Zoonoses.

Anexo IV: Consumo anual de 2024.

Anexo V: Consumo anual de 2025.

Anexo VI: Saldo disponível na ata de registro de preços (utilizado para estimativa de valor).

Anexo VII: Estimativa de Valor Clorexidina, gliconato 2%.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

1. Objeto:

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde.

2. Mapa de Gerenciamento de Riscos:

O Mapa de gerenciamento de riscos contém a identificação e análise dos principais riscos, e consiste na compreensão da natureza, nível e impactos destes riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação, bem como alcance dos resultados pretendidos.

Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Identificação do risco					Análise do risco		Resposta ao risco	
Ident.	**Fase**	**Tipo de Risco**	**Risco**	**Causas**	**Probabilidade**	**Impacto**	**Ações de contingência**	**Responsável**
Risco 01	Planejamento da Licitação	Operacional	Falta de interesse de fornecedores (pregão deserto)	Condições econômicas desfavoráveis, mercado competitivo	Baixa	Alto	Realizar levantamento de mercado prévio, ajustar exigências do edital para maior atratividade.	Setor ETP/TR / Setor de Compras PMP
Risco 02	Elaboração do Edital	Jurídico	Impugnação ou questionamento do edital	Exigências excessivas ou omissões de informações	Baixa	Médio	Revisar o edital com apoio jurídico especializado e realizar consulta pública antes de publicação.	Dpto Licitações e Contratos / Setor ETP/TR
Risco 03	Execução da Licitação	Financeiro	Propostas com valores muito acima do mercado	Aumento inesperado nos preços dos insumos	Média	Média	Estabelecer limites de preços com base em pesquisa atualizada e ajustar planilhas de referência.	Setor Licitação e contratos / Administração PM Peruíbe
Risco 04	Fornecimento dos Medicamentos	Logístico	Atraso na entrega dos insumos	Falta de capacidade logística ou problemas no transporte	Baixa	Médio	Exigir comprovação de capacidade logística no edital e monitorar cronograma de entrega de perto.	Dpto Licitações e Contratos / Setor ETP/TR
Risco 05	Gestão do Contrato	Contratual	Descumprimento das condições contratuais	Falhas no acompanhamento das entregas e na fiscalização	Baixa	Médio	Implementar sistema de acompanhamento contínuo e criar cláusulas de penalidades claras no contrato.	Gestor e Fiscal do contrato

Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Risco 06	Execução do Contrato	Financeiro	Inadimplência da contratada	Dificuldades financeiras da empresa contratada	Baixa	Médio	Verificar a saúde financeira dos fornecedores antes da contratação e exigir garantias contratuais.	Dpto Finanças SMS
Risco 07	Uso dos Medicamentos	Técnico	Itens com qualidade insatisfatória	Fornecedores não qualificados ou produtos fora dos padrões	Baixa	Alto	Exigir certificações de qualidade no edital e realizar testes de conformidade na chegada dos produtos.	Área requisitante / Gestor e Fiscal do contrato
Risco 08	Pós-entrega	Operacional	Dificuldade no armazenamento dos insumos	Capacidade de armazenamento insuficiente nas unidades de saúde	Baixa	Médio	Avaliar e adaptar a infraestrutura de armazenamento e realizar treinamento adequado para as equipes.	Área requisitante

Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

3. Legenda dos níveis de risco:

		Probabilidade		
		Baixa	Média	Alta
Impacto	Alto			
	Médio			
	Baixo			

Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

4. Resposta ao risco:

	Indica um nível de risco inaceitável. Qualquer risco que se encontre nesta área deve ter uma resposta imediata. As ações de tratamento devem ser imediatas para eliminar a causa e/ou efeitos.
	Indica que os riscos serão mitigados até um nível aceitável. Deve ser analisada a possibilidade de compartilhar a responsabilidade à terceiros para gerenciar os riscos e suportar o impacto.
	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.

Peruíbe, 10 de fevereiro de 2026.

Kelly Cristine Geres Sanches
Farmacêutica
Matrícula 3641

Assinado por 3: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde.

2. Considerações Iniciais

A presente memória de cálculo foi elaborada com base no consumo histórico registrado nos exercícios de 2024 e 2025, considerando a utilização nas Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e no Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

3. Metodologia Utilizada

3.1. Para definição das quantidades anuais estimadas, foi adotado o seguinte critério:

1. Levantamento do consumo médio mensal dos exercícios de 2024 e 2025;
2. Cálculo da média entre os dois períodos;
3. Acréscimo de 15% sobre a média apurada, a fim de absorver possíveis variações de demanda e evitar desabastecimento;
4. Projeção da média ajustada para o período de 12 (doze) meses.

3.2. Fórmula aplicada:

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

[(Média 2024 + Média 2025) ÷ 2] + 15% = Média mensal estimada

Média mensal estimada × 12 meses = Quantidade anual estimada

4. Demonstrativo das Quantidades Estimadas

A tabela abaixo apresenta o comparativo entre o consumo médio dos exercícios anteriores e a projeção estimada para o novo processo licitatório:

UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA 2024	MÉDIA 2025	MÉDIA 2024/2025 + 15%	MÉDIA X 12 MESES	QTD SOLICITADA
GL	ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes	4,25	4,83	5,22	62,65	63

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

	especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).					
FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	8,70	7,58	9,36	112,33	112
ALM	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	1131,58	1218,42	1351,25	16215,00	16215
FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	83,33	60,60	82,76	993,12	993
ALMOT	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	46,75	33,75	46,29	555,45	555
ALMOT	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	13,50	11,25	14,23	170,78	170
GL	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O	2,55	1,70	2,44	29,33	29

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

	detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros					
FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	1,88	3,50	3,63	43,58	44
FR	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO	50,67	47,00	56,16	673,92	674
FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	2,92	3,08	3,45	41,40	41

5. Justificativa Técnica do Acréscimo

Os quantitativos estimados foram apurados com base no consumo registrado nos exercícios de 2024 e 2025, considerando-se a média mensal verificada no período.

A partir da média histórica de consumo, aplicou-se um acréscimo estimado de 15%, visando garantir margem de segurança operacional e evitar desabastecimento nas unidades de saúde, especialmente diante de:

- Oscilações sazonais na demanda assistencial;
- Possível ampliação do número de atendimentos;
- Reforço de protocolos de biossegurança e controle de infecção;

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

- Necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico.

A projeção anual foi obtida mediante multiplicação da média ajustada pelo período de 12 meses de vigência contratual, resultando nos quantitativos consolidados constantes nesta memória de cálculo.

O critério adotado busca assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, prevenir compras emergenciais e garantir planejamento adequado do fornecimento.

6. Conclusão

As quantidades estimadas mostram-se compatíveis com o consumo histórico, acrescidas de margem técnica razoável, garantindo planejamento adequado da contratação e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Peruíbe, 10 de fevereiro de 2026.

Kelly Cristine Geres Sanches
Farmacêutica
Matrícula 3641

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL / ZOONOSES

1. Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde.

2. Considerações Iniciais

O Departamento de Proteção à Vida Animal realiza atendimentos clínicos veterinários, procedimentos cirúrgicos, ações de controle populacional, manejo sanitário e cuidados pós-operatórios, demandando insumos antissépticos para garantir condições adequadas de assepsia e biossegurança.

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- Na análise técnica e justificativa apresentada pelo médico veterinário responsável pelo setor;
- Na rotina de atendimentos e procedimentos realizados pelo DPVA.

3. Metodologia Utilizada

Para definição dos quantitativos estimados, foi considerado:

- O consumo médio anterior;
- A frequência de procedimentos veterinários realizados (consultas, curativos, cirurgias e atendimentos de urgência);

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

- A necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, a fim de evitar desabastecimento.

Os quantitativos foram ajustados de forma proporcional à demanda real do setor, considerando que se trata de unidade específica, com consumo inferior ao das Unidades de Saúde humanas, porém de uso contínuo e essencial.

4. Demonstrativo das Quantidades Estimadas

A tabela a seguir apresenta os quantitativos estimados para atendimento das demandas do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), elaborados com base na análise técnica e justificativa apresentada pelo médico veterinário responsável pelo setor.

Os valores unitários utilizados como referência correspondem aos praticados em contratação anterior e/ou pesquisa de mercado, servindo exclusivamente para fins de estimativa orçamentária do presente processo.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FONTE
20	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	4,9	98,00	ARP 36/24
200	ALMOT	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	5,3	1.060,00	ARP 36/24
200	ALMOT	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	5,2	1.040,00	ARP 36/24
30	FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	29,99	899,97	WEB
VALOR TOTAL ESTIMADO:				**R$ 2.227,997**	

5. Justificativa Técnica

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Os antissépticos elencados são indispensáveis para:

- Preparo de campo cirúrgico;
- Assepsia de pele e mucosas;
- Limpeza e antissepsia de feridas;
- Procedimentos clínicos e pós-operatórios;
- Controle de contaminação cruzada no ambiente veterinário.

O quantitativo estimado está em consonância com a rotina operacional do DPVA, conforme documento técnico elaborado pelo médico veterinário responsável, garantindo segurança sanitária aos animais atendidos, aos servidores e ao ambiente de trabalho.

Ressalta-se que a ausência desses insumos comprometeria diretamente a execução dos serviços de saúde animal, podendo gerar riscos sanitários e prejuízo às ações de controle de zoonoses.

6. Conclusão

Conclui-se que as quantidades estimadas são compatíveis com a demanda do Departamento de Proteção à Vida Animal, encontram respaldo técnico na justificativa do profissional responsável e mostram-se adequadas para assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Peruíbe, 10 de fevereiro de 2026.

Marcelo Abib Pernice
Veterinário - Departamento de Proteção à Vida Animal de Peruíbe
Matrícula 10682

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO

ID: kelly.geres
05/02/26 11:22
Exercício: 2024

CONSUMO ANUAL POR PRODUTO - Ref: 12/2024
FARMACIA - SAUDE

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.100464 ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG+ETINILESTRADIOL 0,035 MG	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	126,00	0,00
10.000294 ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	105,00	90,00	55,00	70,00	80,00	85,00	75,00	165,00	200,00	185,00	125,00	105,00	111,67	1.340,00	570,00
10.000665 ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	275,00	1.550,00	2.600,00	1.150,00	1.200,00	650,00	50,00	500,00	2.060,00	2.810,00	1.990,00	2.220,00	1.421,25	17.055,00	2.910,00
10.039336 ACIDO ACETICO 5% - FRASCO 100ML	0,00	4,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,75	7,00	0,00
10.000721 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	52.800,00	32.800,00	50.700,00	49.620,00	48.820,00	48.000,00	12.560,00	530,00	580,00	80.750,00	33.200,00	30.390,00	36.729,17	440.750,00	150.550,00
10.000299 ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIT. C) - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML	1.551,00	1.495,00	1.638,00	3.863,00	853,00	0,00	0,00	0,00	723,00	932,00	720,00	1.130,00	1.433,89	12.905,00	5.495,00
10.000548 ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	9.000,00	6.000,00	11.000,00	9.000,00	7.500,00	8.166,67	49.000,00	8.500,00
10.000301 ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	200,00	140,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	840,00	500,00
10.000871 ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o [illegible] o 12 tiras por	5,00	2,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	5,00	4,00	5,00	2,00	4,25	51,00	16,00
[illegible] TRANEXAMICO [illegible]O INJETAVEL -	120,00	130,00	110,00	235,00	130,00	180,00	100,00	210,00	150,00	146,00	190,00	60,00	146,75	1.761,00	554,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.039335 ACIDO TRICLOROACETICO 75% - FRASCO 10 ML	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00
10.001092 ACIDO TRICLOROACETICO 90% FRASCO 10 ML -	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00
10.100470 ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.000305 ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	50,00	5,00	55,00	30,00	35,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	33,00	50,00	35,33	318,00	132,00
10.000289 ADRENALINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP. 1 ML	305,00	347,00	120,00	208,00	215,00	315,00	10,00	308,00	315,00	222,00	325,00	329,00	251,58	3.019,00	814,00
10.001099 AGUA DESTILADA 250 ML	80,00	30,00	37,00	85,00	26,00	46,00	73,00	179,00	151,00	83,00	60,00	47,00	74,75	897,00	538,00
10.000720 AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - ESTERIL, ISENTA DEPIROGÊNIO - AMPOLA PLASTICA 10ML	4.230,00	3.238,00	4.497,00	4.440,00	4.448,00	4.088,00	3.935,00	1.746,00	2.362,00	3.069,00	2.859,00	3.694,00	3.550,50	42.606,00	12.016,00
10.000722 AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	8,00	7,00	9,00	11,00	11,00	8,00	0,00	0,00	2,00	11,00	11,00	9,00	8,70	87,00	27,00
17.001739 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES; Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; Princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3%; Sem conservantes. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE: 12 MESES APÓS A ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	8,00	9,00	0,00	0,00	0,00	8,00	24,00	0,00
10.039325 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	190,00	220,00	220,00	290,00	220,00	90,00	10,00	0,00	480,00	290,00	180,00	170,00	214,55	2.360,00	980,00
10.000964 ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 10ML	120,00	170,00	190,00	190,00	260,00	206,00	264,00	222,00	457,00	231,00	180,00	150,00	220,00	2.640,00	640,00
10.000553 ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - USO ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA 50ML	12,00	12,00	0,00	106,00	4,00	0,00	16,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	162,00	61,00
10.001205 ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	1.020,00	1.179,00	1.132,00	1.523,00	1.442,00	1.187,00	1.078,00	324,00	1.151,00	1.272,00	1.131,00	1.140,00	1.131,58	13.579,00	1.402,00

https://pmperuibe.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000735 Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	108,00	59,00	0,00	108,00	114,00	109,00	90,00	142,00	0,00	15,00	5,00	0,00	83,33	750,00	405,00
10.000810 ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO	752,00	812,00	980,00	1.040,00	992,00	900,00	960,00	204,00	1.028,00	1.060,00	780,00	860,00	864,00	10.368,00	2.632,00
10.000811 ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	3.180,00	2.520,00	2.040,00	0,00	2.700,00	3.390,00	4.860,00	120,00	0,00	30,00	0,00	600,00	2.160,00	19.440,00	8.400,00
10.000276 ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	1.020,00	1.380,00	1.770,00	420,00	800,00	2.580,00	0,00	0,00	2.550,00	2.070,00	1.080,00	1.620,00	1.529,00	15.290,00	5.800,00
10.001173 ALTEPLASE 50MG - FRASCO-AMPOLA	8,00	4,00	2,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	2,00	8,00	8,00	18,00	7,67	92,00	17,00
10.000278 AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	87,00	108,00	0,00	20,00	28,00	0,00	78,00	160,00	50,00	50,00	50,00	76,00	70,70	707,00	410,00
10.039497 Amiodarona 100 mg	2.900,00	2.970,00	3.360,00	3.330,00	2.940,00	4.300,00	4.500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,75	25.350,00	0,00
10.000281 AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML	100,00	191,00	50,00	59,00	80,00	50,00	70,00	70,00	60,00	50,00	45,00	31,00	71,33	856,00	344,00
10.000284 AMOXICILINA 500MG - CAPSULA	7.854,00	10.045,00	13.587,00	9.114,00	12.744,00	560,00	0,00	0,00	11.520,00	11.598,00	13.398,00	9.198,00	9.961,80	99.618,00	13.881,00
10.000283 AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	168,00	98,00	360,00	599,00	621,00	447,00	459,00	60,00	0,00	0,00	278,00	327,00	341,70	3.417,00	1.295,00
10.000285 AMPICILINA 1 G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	140,00
10.039498 Anlodipino 5 mg	52.500,00	49.740,00	47.440,00	46.960,00	19.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,00	39.670,00	238.020,00	118.040,00
10.000852 ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	65,00	73,00	56,00	40,00	55,00	18,00	45,00	41,00	45,00	37,00	38,00	48,00	46,75	561,00	352,00
10.000854 ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE [illegible]DONA IODO - IODO ATIVO) - OTOLIA 100ML	23,00	22,00	21,00	12,00	20,00	5,00	6,00	5,00	7,00	12,00	8,00	21,00	13,50	162,00	84,00
[illegible]OL 25MG	21.510,00	19.800,00	19.110,00	2.580,00	8.790,00	21.780,00	25.350,00	20.430,00	19.590,00	2.730,00	450,00	6.390,00	14.042,50	168.510,00	54.000,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.100421 ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	16.320,00	12.180,00	9.090,00	15.600,00	14.700,00	15.780,00	16.470,00	4.260,00	20.700,00	13.500,00	11.190,00	11.520,00	13.442,50	161.310,00	45.810,00
10.000273 ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1ML	65,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,00	8,00	48,00	29,50	177,00	82,00
10.000800 AZITROMICINA 40MG/ML- PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML	80,00	61,00	156,00	90,00	65,00	210,00	200,00	130,00	210,00	169,00	180,00	140,00	140,92	1.691,00	700,00
10.000265 AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	1.500,00	1.695,00	2.850,00	1.685,00	2.490,00	2.100,00	720,00	20,00	40,00	50,00	25,00	25,00	1.100,00	13.200,00	0,00
10.001202 BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	0,00	940,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	1.640,00	0,00
10.000705 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO 200 DOSES	15,00	32,00	11,00	8,00	14,00	20,00	19,00	11,00	0,00	28,00	13,00	13,00	16,73	184,00	106,00
10.000704 BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 250MCG/DOSE - SPRAY ORAL- FRASCO 200 DOSES	20,00	25,00	5,00	14,00	21,00	14,00	18,00	13,00	7,00	17,00	11,00	2,00	13,92	167,00	87,00
10.000269 BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	170,00	350,00
10.000270 BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI- PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	0,00	762,00	1.600,00	1.247,00	1.227,00	264,00	0,00	0,00	1.356,00	1.639,00	1.614,00	1.213,63	9.709,00	3.941,00
10.000268 BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	70,00	0,00	30,00	90,00	20,00	70,00	40,00	20,00	25,00	0,00	0,00	100,00	51,67	465,00	200,00
10.000272 BICARBONATO DE SODIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	70,00	20,00	10,00	10,00	20,00	40,00	0,00	0,00	2,00	43,00	5,00	8,00	22,80	228,00	168,00
10.000271 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETAVEL - SI STEMA FECHADO - 250ML	8,00	0,00	6,00	4,00	12,00	4,00	4,00	4,00	26,00	11,00	10,00	10,00	9,00	99,00	35,00
10.100439 BISACODIL 5 MG	0,00	40,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	140,00	0,00
10.000491 BUDESONIDA 32 MCG/DOSE - SOLUÇÃO AQUOSA NASAL - FRASCO 120 DOSES	170,00	139,00	172,00	240,00	82,00	0,00	0,00	0,00	240,00	180,00	65,00	85,00	152,56	1.373,00	870,00
10.100422 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	19.720,00	13.840,00	21.780,00	23.160,00	6.880,00	23.220,00	22.920,00	19.460,00	12.620,00	18.177,78	163.600,00	17.900,00
10.000252 CARBOCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE PEDIATRICO -FRASCO 100 ML	36,00	10,00	20,00	45,00	28,00	42,00	62,00	79,00	88,00	89,00	45,00	51,00	49,58	595,00	374,00
[illegible]CISTEINA : ADULTO - SEM 100ML	56,00	95,00	132,00	197,00	99,00	31,00	4,00	0,00	164,00	123,00	69,00	69,00	94,45	1.039,00	525,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000253 CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) + VITAMINA D3 (EQUIVALENTE A 200 UI) - COMPRIMIDO	0,00	24.000,00	25.200,00	16.800,00	22.920,00	22.800,00	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00
10.039337 CARVAO ATIVADO PO - FRASCO 100G	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,20	6,00	0,00
10.000561 CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	12.480,00	8.760,00	9.450,00	9.210,00	8.820,00	9.630,00	8.310,00	0,00	0,00	21.510,00	10.170,00	8.310,00	10.665,00	106.650,00	32.850,00
10.000562 CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	16.200,00	14.730,00	14.520,00	15.270,00	15.780,00	7.620,00	60,00	60,00	19.560,00	15.855,00	16.350,00	13.680,00	12.473,75	149.685,00	43.725,00
10.000241 CEFALEXINA 500MG - CAPSULA	6.860,00	15.120,00	13.424,00	15.784,00	14.512,00	12.072,00	4.760,00	2.040,00	7.256,00	20.264,00	10.064,00	13.632,00	11.315,67	135.788,00	46.432,00
10.000242 CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 60ML	0,00	0,00	282,00	654,00	352,00	20,00	372,00	0,00	307,00	304,00	220,00	331,00	315,78	2.842,00	712,00
10.000243 CEFALOTINA SÓDICA 1G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	115,00	135,00	100,00	110,00	50,00	95,00	295,00	200,00	0,00	202,00	258,00	400,00	178,18	1.960,00	540,00
10.000343 CEFTRIAXONA 1G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	2.824,00	1.776,00	2.151,00	2.322,00	2.538,00	1.975,00	325,00	300,00	987,00	917,00	810,00	1.519,00	1.537,00	18.444,00	5.767,00
10.000210 CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	3.630,00	5.132,00	3.000,00	0,00	60,00	2.000,00	5.528,00	4.160,00	2.535,00	1.620,00	3.105,00	4.005,00	3.161,36	34.775,00	20.190,00
10.000699 CIPROFLOXACINO, CLOR. 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO - 100ML	74,00	98,00	112,00	84,00	56,00	126,00	224,00	0,00	196,00	112,00	84,00	196,00	123,82	1.362,00	420,00
10.000566 CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	76,00	68,00	80,00	32,00	992,00	24,00	0,00	0,00	0,00	288,00	0,00	24,00	198,00	1.584,00	1.152,00
10.000970 CLINDAMICINA 600MG (EQUIVALENTE A 150MG/ML) - SOLU ÇAO INJETAVEL - AMPOLA 4ML	947,00	300,00	700,00	714,00	600,00	522,00	500,00	600,00	420,00	320,00	300,00	400,00	526,92	6.323,00	2.024,00
10.000779 CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	7.680,00	6.180,00	4.530,00	5.400,00	6.880,00	5.940,00	7.100,00	4.620,00	8.720,00	5.320,00	5.320,00	5.040,00	6.060,83	72.730,00	19.220,00
10.000220 CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	95,00	65,00	125,00	130,00	90,00	0,00	50,00	50,00	103,00	275,00	0,00	232,00	121,50	1.215,00	550,00
10.000221 CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - SEM AÇUCAR - FRASCO 150ML	2,00	1,00	0,00	69,00	3,00	2,00	6,00	13,00	2,00	3,00	5,00	3,00	9,91	109,00	13,00
10.000222 CLORETO DE SODIO 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	90,00	65,00	175,00	220,00	125,00	200,00	125,00	250,00	83,00	105,00	105,00	250,00	149,42	1.793,00	607,00
10.000223 CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL -	0,00	5,00	9,00	25,00	21,00	37,00	19,00	13,00	0,00	14,00	5,00	20,00	16,80	168,00	11,00
:IDINA, SOLUÇÃO ITE - FRASCO 1	17,00	19,00	17,00	15,00	9,00	5,00	9,00	11,00	5,00	8,00	5,00	4,00	10,33	124,00	0,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000855 CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML	104,00	120,00	102,00	106,00	97,00	79,00	85,00	13,00	117,00	117,00	121,00	139,00	100,00	1.200,00	449,00
10.100458 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4 ML	340,00	150,00	110,00	0,00	0,00	100,00	100,00	900,00	550,00	0,00	300,00	650,00	355,56	3.200,00	2.100,00
10.100443 Coenzima Q10 500 mg/5 ml	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00
10.000240 COLAGENASE 0,6 U+ CLORANFENICOL 0,01G/G -POMADA - TUBO 30G	104,00	74,00	75,00	38,00	95,00	65,00	72,00	53,00	41,00	81,00	71,00	57,00	68,83	826,00	244,00
10.039491 CONSETYX - SECUQUINUMABE	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	5,00	10,00	0,00
10.000200 CUMARINA 15MG +TROXERRUTINA 90MG - DRÁGEA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.460,00	27.960,00	24.840,00	33.420,00	100.260,00	139.740,00
10.100465 DAPAGLIFLOZINA 10 MG	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00
10.000856 DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros	7,00	1,00	1,00	4,00	4,00	2,00	2,00	0,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,55	28,00	17,00
17.002025 DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	1,00	0,00	0,00	3,00	1,00	0,00	2,00	2,00	0,00	3,00	2,00	1,00	1,88	15,00	17,00
10.000202 DEXAMETASONA 0,1 % [illegible]G	0,00	0,00	93,00	547,00	381,00	77,00	613,00	293,00	338,00	525,00	402,00	479,00	374,80	3.748,00	1.552,00
[illegible]ETASONA - FRASCO	65,00	177,00	123,00	342,00	221,00	372,00	386,00	420,00	393,00	459,00	362,00	209,00	294,08	3.529,00	1.265,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000204 DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2,5ML	4.770,00	3.557,00	4.322,00	4.911,00	4.201,00	3.274,00	4.165,00	3.334,00	3.777,00	4.799,00	4.512,00	4.797,00	4.201,58	50.419,00	13.241,00
10.000206 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	140,00	122,00	179,00	212,00	202,00	179,00	201,00	36,00	30,00	368,00	139,00	120,00	160,67	1.928,00	576,00
10.000205 DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	400,00	300,00	860,00	300,00	600,00	400,00	660,00	460,00	880,00	700,00	400,00	620,00	548,33	6.580,00	2.280,00
10.000191 DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML	3.252,00	3.238,00	3.040,00	3.246,00	3.748,00	1.856,00	3.237,00	2.442,00	3.460,00	3.750,00	3.349,00	3.744,00	3.196,83	38.362,00	9.428,00
10.000209 DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMPRIMIDO	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	680,00	0,00
10.000586 DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	420,00	405,00	810,00	990,00
10.000194 DIMENIDRATO 25MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 5MG /ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	130,00	55,00	50,00	75,00	300,00	300,00
10.000195 DIMENIDRATO 3MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA - AMPOLA 10 ML	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	290,00	0,00
10.000196 DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML - SUSPENSAO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	46,00	89,00	60,00	82,00	64,00	70,00	73,00	64,00	53,00	74,00	81,00	65,00	68,42	821,00	350,00
10.039508 DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - SACHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.000198 DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	4.240,00	3.368,00	5.485,00	8.014,00	6.682,00	3.633,00	2.834,00	3.391,00	3.905,00	7.072,00	3.947,00	4.050,00	4.718,42	56.621,00	12.680,00
10.100446 DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	13.140,00	1.630,00	70,00	11.460,00	15.600,00	11.590,00	13.610,00	11.120,00	11.570,00	9.976,67	89.790,00	36.610,00
10.000189 DIPIRONA SODICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	304,00	143,00	783,00	980,00	1.188,00	1.003,00	975,00	778,00	766,00	759,00	700,00	557,00	744,67	8.936,00	1.502,00
10.000227 DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	50,00	10,00	40,00	0,00	0,00	26,67	160,00	123,00
10.000590 DOMPERIDONA 1 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	0,00	36,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,50	59,00	0,00
10.000962 DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00
[illegible]INA 5MG/ML - [illegible]EL - AMPOLA 10	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	25,00	0,00	0,00	21,25	85,00	141,00
[illegible]OSINA 2MG	2.550,00	3.480,00	3.390,00	3.060,00	2.910,00	3.060,00	0,00	0,00	6.150,00	5.370,00	1.950,00	2.700,00	3.462,00	34.620,00	12.990,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.039500 Doxazosina 4 mg	750,00	2.400,00	3.150,00	3.000,00	3.450,00	1.530,00	2.400,00	0,00	2.700,00	3.150,00	2.610,00	2.490,00	2.511,82	27.630,00	8.550,00
10.000803 DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	150,00	60,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	105,00	0,00	86,25	345,00	105,00
10.100475 DUPILUMABE 300 MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	0,00
10.100448 ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.720,00	14.230,00	7.700,00	18.110,00	29.180,00	14.260,00	16.500,00	14.392,50	115.140,00	30.280,00
10.100404 ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	26.120,00	26.680,00	21.240,00	21.000,00	17.660,00	20.160,00	26.720,00	10.220,00	23.120,00	34.120,00	20.240,00	18.560,00	22.153,33	265.840,00	74.280,00
10.100423 ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	4.860,00	5.460,00	4.260,00	4.900,00	5.080,00	1.810,00	0,00	0,00	7.060,00	3.560,00	3.180,00	4.500,00	4.467,00	44.670,00	20.700,00
10.000736 ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA	46,00	20,00	35,00	26,00	24,00	36,00	14,00	26,00	16,00	56,00	23,00	34,00	29,67	356,00	146,00
10.100453 ERLOTINIBE 100MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00
10.000138 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG - COMPRIMIDO	600,00	1.170,00	840,00	1.140,00	840,00	1.230,00	1.830,00	1.500,00	1.020,00	1.420,00	1.340,00	1.320,00	1.187,50	14.250,00	3.750,00
10.000136 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	918,00	713,00	1.028,00	847,00	969,00	629,00	543,00	814,00	192,00	600,00	350,00	600,00	683,58	8.203,00	1.150,00
10.000137 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	1.222,00	1.276,00	1.215,00	1.307,00	615,00	1.124,00	800,00	915,00	407,00	900,00	1.000,00	1.105,00	990,50	11.886,00	3.800,00
10.000959 ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO RETARDADA	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	0,00
10.000226 ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	210,00	270,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	570,00	0,00
10.000891 ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	15.360,00	8.520,00	12.840,00	12.120,00	12.720,00	12.270,00	12.300,00	390,00	14.790,00	15.990,00	9.330,00	10.380,00	11.417,50	137.010,00	41.880,00
10.000594 ÉTER ETÍLICO - SOLUÇÃO A 35% (LICOR DE HOFFMAN) - FRASCO 500 ML	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	4,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	1,67	10,00	17,00
10.000174 ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	6,00	0,00	6,00	6,00	0,00	12,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	36,00	24,00
10.000164 FITOMENADIONA (VIT. K1) 10 MG/ML - USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1ML	100,00	100,00	50,00	50,00	45,00	20,00	35,00	0,00	100,00	50,00	70,00	101,00	65,55	721,00	279,00
10.100476 FLETOP LOCAO 200 ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	8,00	0,00
10.039501 Fluconazol 150 mg	500,00	400,00	230,00	370,00	300,00	400,00	600,00	400,00	400,00	390,00	410,00	260,00	388,33	4.660,00	1.240,00
IAZOL 2 MG / ML 'EL - SISTEMA -	6,00	20,00	0,00	0,00	16,00	0,00	11,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,80	59,00	43,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000160 FLUORESCEÍNA SODICA 1 %- SOLUÇAO OFTALMICA - FRASCO 3 ML	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	16,00
10.000463 FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	9.160,00	0,00	8.220,00	17.660,00	18.800,00	12.200,00	15.900,00	740,00	11.060,00	11.300,00	60,00	6.300,00	10.127,27	111.400,00	16.160,00
10.000159 FUROSEMIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	605,00	1.206,00	628,00	615,00	827,00	405,00	612,00	711,00	703,00	432,00	709,00	814,00	688,92	8.267,00	1.938,00
10.000157 GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	91,00	112,00	0,00	34,00	63,00	84,00	202,00	100,00	214,00	24,00	24,00	84,00	93,82	1.032,00	354,00
10.000603 GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	8.780,00	900,00	0,00	9.000,00	10.000,00	21.000,00	21.500,00	27.000,00	18.600,00	20.000,00	20.850,00	15.010,00	15.694,55	172.640,00	19.590,00
10.000825 GLICOSAMINA, SULFATC 1,5G + CONDROITINA 1,2G - PO	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	720,00	0,00
10.001199 GLICOSAMINA, SULFATC 1,5G SACHE	0,00	120,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	270,00	0,00
10.000155 GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML	1.457,00	867,00	877,00	2.390,00	930,00	1.078,00	1.095,00	756,00	1.072,00	1.955,00	1.105,00	1.520,00	1.258,50	15.102,00	2.948,00
10.000156 GLUCONATO DE CALCIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	25,00	0,00	0,00	45,00	15,00	0,00	0,00	30,00	40,00	40,00	0,00	20,00	30,71	215,00	170,00
10.000146 HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML	450,00	450,00	350,00	450,00	350,00	250,00	150,00	200,00	450,00	450,00	150,00	450,00	345,83	4.150,00	1.300,00
10.000148 HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	50,00	0,00	60,00	40,00	0,00	20,00	20,00	15,00	55,00	90,00	0,00	150,00	55,56	500,00	50,00
10.100405 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	22.260,00	30.260,00	60.580,00	62.960,00	47.480,00	1.760,00	340,00	19.460,00	64.420,00	71.820,00	47.360,00	40.480,00	39.098,33	469.180,00	76.080,00
10.000139 HIDROCORTISONA 100 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	402,00	123,00	301,00	507,00	557,00	205,00	450,00	161,00	802,00	458,00	301,00	509,00	398,00	4.776,00	2.430,00
10.000140 HIDROCORTISONA 500 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	659,00	471,00	451,00	864,00	607,00	511,00	700,00	851,00	502,00	752,00	750,00	808,00	660,50	7.926,00	2.312,00
10.000141 HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	0,00	43,00	99,00	92,00	74,00	81,00	93,00	44,00	8,00	40,00	48,00	20,00	58,36	642,00	33,00
10.000142 HIDRÓXIDO FERRO III, SACARATO (POLIMALTOSADO) 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - USO ENDOVENOSO - AMPOLA 5ML	146,00	204,00	239,00	164,00	218,00	0,00	0,00	0,00	48,00	169,00	195,00	190,00	174,78	1.573,00	398,00
10.000729 HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO	58,00	67,00	36,00	59,00	40,00	71,00	40,00	40,00	35,00	54,00	63,00	45,00	50,67	608,00	115,00
10.100436 Ibandronato de Sodio	0,00	2,00	0,00	3,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	12,00	0,00

https://pmperuibe.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
17.001982 INDICADOR QUIMICO CLASSE 5, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FACIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. RESULTADO IMEDIATO LOGO APOS A ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA , O INDICADOR QUIMICO DEVERA MUDAR DE COR. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	4,00	0,00
10.039374 INSULINA ANÁLOGA ASPART 100 U/ML - REFIL 3 ML (NOV ORAPID REFIL)	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
10.039377 INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAÇAO PREENCHIDO 3 ML (TRESIBA FLEX TOUCH)	10,00	30,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	16,25	65,00	0,00
10.039373 INSULINA DETEMIR 100 U/ML - SOLUÇAO INJETAVEL EM S ISTEMA DE APLICAÇAO PREENCHIDO - 3 ML (LEVEMIR-FLEXPEN)	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	55,00	0,00
10.039371 INSULINA GLARGINA 10 U/ML - REFIL 3ML (LANTUS RE FIL)	200,00	300,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,67	2.600,00	0,00
10.000129 INSULINA HUMANA ALTAMENTE PURIFICADA NPH 100 UI / ML - FRASCO-AMPOLA 10ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,00	0,00	1.708,00	1.708,00	0,00
10.000130 INSULINA HUMANA ALTAMENTE PURIFICADA REGULAR 100 UI/ML - FRASCO-AMPOLA 10ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
10.039372 INSULINA LISPRO 100 U/ML REFIL 3ML- (HUMALOG REFIL)	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	88,33	265,00	0,00
10.000131 IPRATROPIO 0,250MG /ML - SOLUÇÃO - GOTAS- FRASCO 20ML	23,00	29,00	33,00	42,00	44,00	50,00	22,00	52,00	44,00	80,00	49,00	56,00	43,67	524,00	429,00
10.000424 ISOSSORBIDA, 5-MONONITRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	50,00	0,00	0,00	80,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	30,00	0,00	0,00	31,67	190,00	60,00
10.000125 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	270,00	210,00	450,00	390,00	180,00	120,00	300,00	300,00	150,00	210,00	180,00	390,00	262,50	3.150,00	1.440,00
RBIDA, 1G	5.070,00	4.240,00	6.600,00	4.700,00	6.700,00	4.300,00	7.400,00	1.800,00	0,00	0,00	5.390,00	4.890,00	5.109,00	51.090,00	24.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.001038 ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	1.000,00	1.500,00	8.750,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.500,00	1.000,00	1.000,00	17.250,00	1.000,00	750,00	3.645,83	43.750,00	6.000,00
10.100466 IVABRANDINA 5 MG	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.000127 IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	312,00	440,00	480,00	520,00	393,00	371,00	520,00	500,00	420,00	512,00	280,00	408,00	429,67	5.156,00	1.504,00
10.039466 L- Carnitina 1g/ 5ml	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00
10.000124 LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	78,00	22,00	70,00	82,00	74,00	84,00	57,00	46,00	69,00	106,00	77,00	65,00	69,17	830,00	278,00
10.039505 LEVETIRACETAM 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
10.000418 LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	3.450,00	7.590,00	4.920,00	0,00	10.950,00	2.010,00	0,00	0,00	8.700,00	6.210,00	3.690,00	5.550,00	5.896,67	53.070,00	26.250,00
10.000120 LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00
10.000116 LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,030MC -CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	51,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	420,00	0,00
10.000622 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	6.900,00	8.100,00	5.550,00	1.590,00	4.200,00	10.470,00	5.730,00	600,00	7.200,00	7.650,00	6.050,00	6.300,00	5.861,67	70.340,00	21.800,00
10.000623 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO	19.260,00	30.390,00	4.350,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	22.500,00	22.100,00	21.800,00	17.617,50	140.940,00	54.900,00
10.000119 LIDOCAINA GEL 20MG/G - TUBO 30G	95,00	140,00	96,00	141,00	114,00	112,00	97,00	51,00	102,00	117,00	106,00	109,00	106,67	1.280,00	445,00
10.000114 LIDOCAINA SPRAY 10% - FRASCO 50ML	4,00	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	4,00	1,00	2,00	3,00	2,00	2,00	2,33	28,00	19,00
10.000117 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 20ML	114,00	71,00	62,00	88,00	37,00	53,00	41,00	62,00	55,00	60,00	68,00	293,00	83,67	1.004,00	342,00
10.100463 LIRAGLUTIDA 6 MG/ML	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
10.001113 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	2.160,00	2.880,00	0,00	3.240,00	2.520,00	4.260,00	6.420,00	4.500,00	3.780,00	3.720,00	29.760,00	7.440,00
10.000987 LORATADINA 1MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	0,00	34,00	135,00	95,00	165,00	180,00	141,00	60,00	219,00	210,00	111,00	115,00	133,18	1.465,00	385,00
10.000624 LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	143.070,00	83.040,00	118.440,00	77.070,00	1.350,00	138.990,00	109.530,00	1.590,00	1.140,00	169.020,00	103.830,00	85.440,00	86.042,50	1.032.510,00	406.380,00
10.000740 MANITOL, SOLUÇÃO 20% - SISTEMA FECHADO - 250ML	12,00	5,00	14,00	22,00	26,00	4,00	22,00	14,00	8,00	4,00	8,00	10,00	12,42	149,00	58,00
17.001757 MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; BRANCA; COM TRIPLA CAMADA (2 EXTERNAS E 1 INTERNA/FILTRO); COM CLIP NASAL; SOLDA PARA ULTRASSOM; ATERIAL 100% EM LÁTEX, DE VIDRO. DADES. : 24 MESES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000292 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO AQUOSA INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 1ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	625,00	476,00	402,00	455,75	1.823,00	1.017,00
10.100424 METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	14.400,00	600,00	51.600,00	36.800,00	38.400,00	33.710,00	52.790,00	44.680,00	33.790,00	12.830,00	320,00	14.500,00	27.868,33	334.420,00	61.580,00
10.000628 METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	6.060,00	7.000,00	5.030,00	5.940,00	5.340,00	5.430,00	5.400,00	37.800,00	5.700,00
10.000073 METILPREDNISOLONA ,SUCCINATO SÓDICO - 500MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00
10.000075 METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	2.118,00	1.701,00	2.169,00	3.498,00	2.900,00	1.440,00	790,00	480,00	1.703,00	2.697,00	1.444,00	2.175,00	1.926,25	23.115,00	6.381,00
10.000629 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	500,00	0,00	1.000,00	3.840,00	0,00	20,00	320,00	0,00	3.200,00	1.600,00	1.880,00	2.200,00	1.617,78	14.560,00	5.440,00
10.001201 METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.000712 METOPROLOL,SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	15.480,00	8.940,00	1.560,00	0,00	60,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00	11.820,00	7.161,43	50.130,00	36.690,00
10.000630 METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	3.300,00	2.740,00	0,00	3.660,00	800,00	3.600,00	2.760,00	2.537,14	17.760,00	5.640,00
10.000080 METRONIDAZOL 40MG/ ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	6,00	54,00
10.000078 METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - SISTEMAFECHADO - 100ML	84,00	65,00	30,00	59,00	15,00	90,00	107,00	110,00	60,00	20,00	80,00	90,00	67,50	810,00	270,00
10.000079 METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100 MG/G - GELEIA VAGINAL - TUBO 50G COM APLICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	101,00	62,00	42,00	64,00	256,00	144,00
10.000092 MICONAZOL, NITRATO 20 MG/ G - CREME VAGINAL - TUBO 80G COM APLICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,00	103,00	167,00	73,00	106,50	426,00	424,00
10.000085 NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI /G - POMADA - TUBO 15 G	357,00	415,00	292,00	38,00	84,00	274,00	358,00	353,00	89,00	543,00	333,00	438,00	297,83	3.574,00	913,00
10.039503 Nimesulida 100mg - comprimido	4.200,00	7.806,00	6.340,00	6.346,00	8.004,00	7.536,00	8.820,00	8.424,00	6.060,00	9.956,00	7.980,00	9.520,00	7.582,67	90.992,00	19.200,00
10.000089 NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	1.380,00	1.440,00	1.560,00	2.010,00	1.920,00	750,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,43	9.180,00	0,00
[illegible] INA 100.000 O ORAL -	29,00	27,00	27,00	30,00	30,00	23,00	33,00	8,00	23,00	42,00	31,00	28,00	27,58	331,00	112,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000636 NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI /4G - TUBO 60G COM APLICADOR	23,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	215,00	158,00	139,00	135,17	811,00	688,00
10.000094 NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	3.136,00	3.164,00	2.716,00	1.932,00	3.052,00	2.520,00	784,00	0,00	2.240,00	2.975,00	2.310,00	3.388,00	2.565,18	28.217,00	8.491,00
10.100456 NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	7,00	14,00	50,00
10.000840 NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG - INJETAVEL	25,00	15,00	19,00	10,00	10,00	0,00	10,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,86	104,00	80,00
10.000098 NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	150,00	50,00	100,00	250,00	250,00	211,00	250,00	205,00	250,00	110,00	50,00	285,00	180,08	2.161,00	800,00
10.000101 OLEO MINERAL PURO - USO ORAL - FRASCO 100 ML	32,00	11,00	26,00	6,00	27,00	25,00	26,00	14,00	21,00	41,00	11,00	5,00	20,42	245,00	158,00
10.100408 OMALIZUMABE 150MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00
10.039502 Omeprazol 20 mg	15.120,00	22.680,00	35.000,00	39.144,00	34.440,00	33.068,00	28.196,00	56,00	25.312,00	58.744,00	41.748,00	27.860,00	30.114,00	361.368,00	22.512,00
10.000638 OMEPRAZOL 40 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA- FRASCO-AMPOLA 10ML	1.300,00	750,00	1.150,00	1.100,00	1.100,00	800,00	1.200,00	600,00	300,00	250,00	300,00	250,00	758,33	9.100,00	350,00
10.000102 OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	60,00	0,00	40,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	300,00	0,00
10.001104 OXIBUPROCAINA, CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇAO OFTALM ICA - FRASCO 10 ML	1,00	3,00	1,00	5,00	2,00	4,00	1,00	1,00	2,00	1,00	0,00	2,00	2,09	23,00	23,00
10.000103 OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A E D - POMADA - TUBO 45G	75,00	138,00	94,00	104,00	118,00	61,00	58,00	9,00	8,00	5,00	8,00	21,00	58,25	699,00	284,00
10.001169 PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	180,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	900,00	0,00
10.000640 PARACETAMOL 200 MG / ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML	10,00	125,00	238,00	124,00	208,00	30,00	0,00	0,00	455,00	429,00	352,00	213,00	218,40	2.184,00	1.591,00
10.000067 PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	6.330,00	5.840,00	9.330,00	7.540,00	9.970,00	5.650,00	6.900,00	2.390,00	4.850,00	5.360,00	5.280,00	7.590,00	6.419,17	77.030,00	22.970,00
10.000071 PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	420,00	270,00	0,00	420,00	540,00	600,00	870,00	180,00	240,00	510,00	420,00	450,00	447,27	4.920,00	2.460,00
10.100449 PERMETRINA 5% - LOÇÃO - FRASCO 60ML	97,00	126,00	109,00	113,00	64,00	143,00	85,00	91,00	144,00	90,00	50,00	52,00	97,00	1.164,00	414,00
10.000916 PIRIDOSTIGMINA, BROMETO 60 MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000019 POLIVITAMINICO - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETAVEL - COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA POR AMPOLA DE 2 ML: TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1) 8MG; RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SODIO (VIT. B2) 2MG; NICOTINAMIDA (VIT. PP) 40MG; PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VIT. B6) 4MG; D-PANTENOL (PRO-VIT. B5) 6MG.	205,00	636,00	3.648,00	1.700,00	16,00	400,00	975,00	850,00	1.413,00	1.921,00	1.620,00	1.730,00	1.259,50	15.114,00	5.091,00
10.000973 PREDNISOLONA - EQUIVALENTE A 3MG/ML - SOLUÇAO ORAL - FRASCO 60 ML	81,00	29,00	140,00	291,00	334,00	335,00	95,00	0,00	308,00	136,00	220,00	130,00	190,82	2.099,00	1.006,00
10.000644 PREDNISONA 05 MG - COMPRIMIDO	1.200,00	1.420,00	1.980,00	1.000,00	2.160,00	1.480,00	900,00	20,00	2.309,00	2.940,00	2.320,00	2.300,00	1.669,08	20.029,00	4.540,00
10.000645 PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	2.940,00	2.540,00	2.820,00	1.700,00	2.840,00	3.300,00	4.580,00	40,00	4.060,00	4.170,00	3.378,00	3.040,00	2.950,67	35.408,00	9.800,00
10.000646 PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	15.760,00	10.540,00	12.400,00	21.460,00	15.000,00	14.620,00	20.800,00	15.830,00	18.000,00	20.200,00	11.800,00	19.400,00	16.317,50	195.810,00	41.690,00
10.000058 PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	507,00	430,00	207,00	623,00	345,00	218,00	309,00	312,00	402,00	408,00	401,00	407,00	380,75	4.569,00	1.564,00
10.000059 PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	650,00	2.300,00	1.150,00	330,00	2.100,00	0,00	3.300,00	3.600,00	2.000,00	600,00	100,00	1.150,00	1.570,91	17.280,00	3.200,00
10.000647 PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	3.260,00	6.340,00	0,00	7.000,00	6.640,00	7.000,00	7.560,00	3.560,00	6.300,00	13.580,00	7.480,00	5.200,00	6.720,00	73.920,00	13.680,00
17.002013 Respirador descartável N95/PFF2 Para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos. Dobrável (3 painéis), Não Valvulado, com Sistema Antiembaçante. Embalado Individualmente: higiênico e fácil de armazenar e manusear. Embalado individualmente. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
10.000808 RETINOL, ACETATO (VIT. A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VIT. D) 10.000 UI / ML - SOLUÇAO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	0,00	0,00	140,00	220,00	180,00	180,00	180,00	60,00	140,00	240,00	170,00	115,00	162,50	1.625,00	535,00
10.100398 Rivaroxabana 10mg	0,00	60,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	180,00	0,00
10.001138 RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	0,00
10.000052 SAIS PARA REIDRATACAO ORAL -PO - ENVELOPE C/ 27,9 G	0,00	40,00	173,00	265,00	41,00	0,00	30,00	310,00	120,00	60,00	130,00	30,00	119,90	1.199,00	2.251,00
[illegible]AMOL ;/DOSE - FRASCO	18,00	11,00	31,00	256,00	293,00	37,00	28,00	32,00	111,00	383,00	268,00	271,00	144,92	1.739,00	165,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000893 SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00	200,00	200,00	625,00	2.500,00	3.500,00
10.000892 SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	61.875,00	63.900,00	66.600,00	62.340,00	67.590,00	25.560,00	30,00	120,00	60.090,00	56.160,00	61.110,00	53.130,00	48.208,75	578.505,00	129.870,00
10.000671 SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	219,00	92,00	176,00	256,00	206,00	255,00	182,00	177,00	152,00	168,00	192,00	209,00	190,33	2.284,00	379,00
10.000650 SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % - USO NASAL GOTAS - FRASCO 30ML	232,00	162,00	218,00	344,00	315,00	360,00	100,00	6,00	500,00	269,00	320,00	178,00	250,33	3.004,00	1.137,00
10.000675 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	1.608,00	1.502,00	3.114,00	4.637,00	3.554,00	2.154,00	1.629,00	1.497,00	1.375,00	1.315,00	1.449,00	1.299,00	2.094,42	25.133,00	10.137,00
10.000673 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	4.890,00	3.280,00	4.304,00	4.393,00	4.909,00	3.845,00	3.634,00	3.590,00	3.500,00	3.700,00	3.756,00	3.739,00	3.961,67	47.540,00	5.836,00
10.000674 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	1.960,00	1.498,00	2.021,00	3.083,00	2.771,00	1.774,00	1.223,00	1.359,00	1.117,00	1.329,00	1.415,00	1.507,00	1.754,75	21.057,00	11.063,00
10.000886 SOLUÇÃO LUGOL (IODO 5%)	0,00	5,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	2,00	8,00	0,00
10.001101 SOLUÇAO RINGER COM LACTATO 500 ML	407,00	323,00	613,00	507,00	400,00	292,00	150,00	176,00	197,00	257,00	180,00	266,00	314,00	3.768,00	2.596,00
10.000976 SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - TUBO 50G	253,00	125,00	233,00	297,00	247,00	266,00	238,00	179,00	49,00	271,00	240,00	297,00	224,58	2.695,00	592,00
10.000652 SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	3.001,00	2.800,00	3.000,00	1.100,00	3.280,00	1.000,00	1.600,00	3.600,00	3.500,00	2.349,00	2.523,00	25.230,00	3.170,00
10.000651 SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG /ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	6,00	0,00	27,00	64,00	33,00	18,00	50,00	28,00	55,00	93,00	34,00	48,00	41,45	456,00	88,00
10.000044 SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	55,00	70,00	50,00	10,00	0,00	200,00	20,00	30,00	80,00	0,00	0,00	0,00	64,38	515,00	260,00
10.000045 SULFATO DE MAGNESIO 50 % - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	20,00	43,00	100,00	0,00	0,00	200,00	50,00	0,00	50,00	0,00	75,00	0,00	76,86	538,00	305,00
10.000654 SULFATO FERROSO - 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR- SOLUCAO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	0,00	0,00	95,00	160,00	125,00	93,00	150,00	57,00	100,00	115,00	105,00	70,00	107,00	1.070,00	210,00
10.000047 SULFATO FERROSO - 40MG DE FERRO ELEMENTAR - DRAGEA EM BLISTER	50,00	40,00	60,00	9.000,00	26.000,00	23.060,00	26.000,00	16.350,00	12.070,00	29.000,00	25.000,00	19.200,00	15.485,83	185.830,00	31.170,00
10.000033 TERBUTALINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	155,00	145,00	106,00	100,00	152,00	0,00	100,00	248,00	100,00	202,00	50,00	108,00	133,27	1.466,00	440,00
A (VITAMINA RIMIDO	13.260,00	1.010,00	18.280,00	17.510,00	12.630,00	1.830,00	16.250,00	650,00	9.250,00	15.420,00	6.090,00	6.540,00	9.893,33	118.720,00	27.150,00
UTINA 200 MG	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00

[illegible] Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.100467 TRIMETAZIDINA MR 35 MG	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.000027 TROPICAMIDA 1 % - SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML	2,00	2,00	0,00	0,00	5,00	8,00	3,00	2,00	2,00	3,00	1,00	2,00	3,00	30,00	16,00
10.039515 USTEQUINUMABE 90 MG INJETÁVEL.	2,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,75	11,00	0,00
10.000232 VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	30,00	0,00	0,00	50,00	20,00	30,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	180,00	150,00
10.000660 VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.260,00	810,00	1.320,00	0,00	600,00	1.025,00	6.150,00	810,00
10.000734 VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	5,00	2,00	3,00	3,00	5,00	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	2,00	4,00	2,92	35,00	24,00

PERUIBE, 5 de Fevereiro de 2026.

https://pmperuibe.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ALMOXARIFADO

ID: kelly.geres
04/02/26 16:10
Exercício: 2025

CONSUMO ANUAL POR PRODUTO - Ref: 12/2025
FARMACIA - SAUDE

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000294 ACETILCISTEINA 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	50,00	20,00	90,00	125,00	90,00	170,00	125,00	85,00	170,00	120,00	95,00	120,00	105,00	1.260,00	265,00
10.000665 ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	2.940,00	3.300,00	2.035,00	1.020,00	1.770,00	2.315,00	1.920,00	1.920,00	2.230,00	2.610,00	2.580,00	3.510,00	2.345,83	28.150,00	4.980,00
10.039336 ACIDO ACETICO 5% - FRASCO 100ML	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	6,00	8,00
10.000721 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	36.180,00	53.220,00	23.380,00	33.110,00	43.420,00	52.470,00	40.410,00	44.680,00	51.580,00	56.770,00	44.690,00	49.910,00	44.151,67	529.820,00	80.730,00
10.000299 ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIT. C) - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML	939,00	1.261,00	900,00	1.154,00	967,00	1.032,00	990,00	915,00	1.126,00	763,00	1.258,00	1.872,00	1.098,08	13.177,00	3.018,00
10.000548 ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO	8.000,00	10.000,00	4.000,00	8.000,00	10.500,00	9.000,00	8.000,00	7.000,00	6.500,00	8.500,00	7.000,00	11.500,00	8.166,67	98.000,00	13.500,00
10.000301 ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	220,00	780,00
10.000871 ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).	5,00	3,00	6,00	4,00	5,00	4,00	5,00	6,00	5,00	5,00	5,00	5,00	4,83	58,00	10,00
10.000303 ACIDO TRANEXAMICO [illegible]O INJETAVEL -	70,00	145,00	135,00	180,00	119,00	130,00	115,00	150,00	160,00	239,00	180,00	190,00	151,08	1.813,00	741,00
[illegible] 75% - FRASCO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	7,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
[illegible] Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.001092 ACIDO TRICLOROACETICO 90% FRASCO 10 ML -	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	6,00
37.000074 ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULA - CX C/ 25 CAPSULA S	12.600,00	24.600,00	19.900,00	27.900,00	25.600,00	26.800,00	15.400,00	28.400,00	30.600,00	18.000,00	26.800,00	40.600,00	24.766,67	297.200,00	42.000,00
37.000001 ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML (C1)	70,00	116,00	116,00	104,00	90,00	240,00	65,00	120,00	100,00	156,00	139,00	210,00	127,17	1.526,00	153,00
10.000305 ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	0,00	51,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	10,00	25,00	10,00	10,00	10,00	19,57	137,00	195,00
10.000289 ADRENALINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP. 1 ML	109,00	232,00	220,00	173,00	280,00	233,00	109,00	108,00	260,00	206,00	214,00	570,00	226,17	2.714,00	800,00
10.001099 AGUA DESTILADA 250 ML	112,00	78,00	22,00	83,00	44,00	35,00	51,00	45,00	37,00	30,00	20,00	35,00	49,33	592,00	478,00
10.000720 AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - ESTERIL, ISENTA DEPIROGÊNIO - AMPOLA PLASTICA 10ML	2.719,00	3.369,00	3.529,00	4.462,00	3.959,00	3.840,00	3.908,00	4.035,00	3.827,00	3.582,00	3.169,00	4.602,00	3.750,08	45.001,00	11.015,00
10.000722 AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	11,00	7,00	7,00	8,00	8,00	6,00	5,00	7,00	7,00	9,00	6,00	10,00	7,58	91,00	20,00
17.001739 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES; Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; Princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3%; Sem conservantes. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE: 12 MESES APÓS A ENTREGA.	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
10.039325 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	180,00	260,00	120,00	230,00	170,00	240,00	80,00	0,00	220,00	380,00	310,00	210,00	218,18	2.400,00	80,00
10.000964 ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 10ML	140,00	110,00	75,00	186,00	210,00	185,00	164,00	220,00	216,00	240,00	206,00	200,00	179,33	2.152,00	588,00
10.000553 ALBUMINA HUMANA 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - USO ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA 50ML	2,00	5,00	28,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60	63,00	28,00
10.001205 ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	1.301,00	1.540,00	1.135,00	1.406,00	1.166,00	1.182,00	1.100,00	1.109,00	1.108,00	1.171,00	1.064,00	1.339,00	1.218,42	14.621,00	3.909,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000735 Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	108,00	108,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	97,00	108,00	62,00	60,00	60,00	60,60	606,00	315,00
10.000810 ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO	700,00	1.020,00	680,00	780,00	920,00	940,00	880,00	968,00	1.060,00	1.040,00	980,00	1.100,00	922,33	11.068,00	804,00
10.000811 ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	3.930,00	4.350,00	2.100,00	3.600,00	4.080,00	4.350,00	3.750,00	4.230,00	4.590,00	5.010,00	4.470,00	5.730,00	4.182,50	50.190,00	6.210,00
10.000276 ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	1.560,00	2.610,00	1.560,00	1.890,00	2.820,00	3.460,00	2.430,00	1.770,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	2.197,78	19.780,00	0,00
10.001173 ALTEPLASE 50MG - FRASCO-AMPOLA	4,00	10,00	4,00	4,00	6,00	12,00	9,00	4,00	10,00	2,00	8,00	14,00	7,25	87,00	16,00
10.000278 AMICACINA 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	0,00	34,00	71,00	0,00	14,00	50,00	64,00	64,00	100,00	55,00	40,00	30,00	52,20	522,00	80,00
10.039497 Amiodarona 100 mg	5.640,00	5.760,00	4.230,00	4.800,00	3.570,00	5.550,00	300,00	5.850,00	5.250,00	5.550,00	5.580,00	5.670,00	4.812,50	57.750,00	10.230,00
10.000281 AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML	20,00	40,00	70,00	100,00	20,00	50,00	70,00	24,00	90,00	80,00	40,00	100,00	58,67	704,00	340,00
37.000002 AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO (C1)	24.000,00	43.600,00	29.000,00	37.400,00	40.400,00	45.600,00	28.400,00	38.800,00	44.000,00	44.400,00	44.600,00	51.020,00	39.268,33	471.220,00	64.980,00
10.000284 AMOXICILINA 500MG - CAPSULA	7.112,00	10.961,00	5.355,00	9.180,00	11.547,00	14.584,00	9.576,00	14.065,00	14.784,00	12.069,00	12.306,00	11.442,00	11.081,75	132.981,00	25.377,00
10.000283 AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	135,00	77,00	159,00	528,00	419,00	519,00	202,00	176,00	285,00	346,00	402,00	372,00	301,67	3.620,00	973,00
10.000285 AMPICILINA 1 G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	100,00	0,00	30,00	10,00	20,00	40,00	40,00	240,00	0,00
10.100481 ANLODIPINO 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG +PERINDOPRIL 5 MG	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.039498 Anlodipino 5 mg	53.270,00	59.160,00	36.530,00	45.860,00	49.760,00	45.640,00	52.730,00	50.550,00	58.600,00	57.120,00	46.100,00	58.310,00	51.135,83	613.630,00	8.180,00
10.000852 ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA	30,00	43,00	38,00	51,00	23,00	40,00	37,00	39,00	20,00	23,00	21,00	40,00	33,75	405,00	133,00
1% DE IODO :CO -															

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000854 ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	17,00	7,00	10,00	8,00	9,00	9,00	11,00	3,00	22,00	15,00	14,00	10,00	11,25	135,00	123,00
37.040021 ARIPIPRAZOL 1 MG/ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00
37.040030 ARIPIPRAZOL 10 MG	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	270,00	0,00	160,00	480,00	0,00
10.100420 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	23.100,00	24.330,00	15.570,00	17.520,00	20.460,00	25.170,00	22.590,00	20.820,00	22.980,00	20.460,00	21.360,00	26.250,00	21.717,50	260.610,00	51.990,00
10.100421 ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	14.520,00	16.290,00	10.620,00	15.240,00	19.590,00	16.230,00	18.360,00	16.590,00	18.540,00	13.440,00	15.300,00	21.540,00	16.355,00	196.260,00	41.070,00
10.000273 ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1ML	4,00	2,00	2,00	22,00	32,00	65,00	55,00	36,00	112,00	4,00	2,00	32,00	30,67	368,00	114,00
10.000800 AZITROMICINA 40MG/ML- PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML	120,00	114,00	104,00	165,00	291,00	343,00	132,00	221,00	283,00	218,00	203,00	229,00	201,92	2.423,00	327,00
10.000265 AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	3.730,00	3.080,00	2.640,00	1.590,00	850,00	2.540,00	2.440,00	3.505,00	2.110,00	2.420,00	1.620,00	1.930,00	2.371,25	28.455,00	19.280,00
10.001202 BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	640,00	0,00
10.000705 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO 200 DOSES	7,00	14,00	13,00	8,00	23,00	23,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,14	106,00	0,00
10.000704 BECLOMETASONA,DIPROPIONATO 250MCG/DOSE - SPRAY ORAL- FRASCO 200 DOSES	11,00	23,00	9,00	7,00	14,00	14,00	19,00	20,00	21,00	16,00	14,00	11,00	14,92	179,00	28,00
10.000269 BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	180,00	0,00	10,00	108,00	540,00	60,00
10.000270 BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI- PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	1.383,00	1.742,00	1.693,00	1.598,00	1.621,00	1.791,00	1.223,00	1.388,00	1.738,00	1.472,00	1.867,00	1.246,00	1.563,50	18.762,00	7.029,00
10.000268 BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	110,00	50,00	80,00	60,00	100,00	40,00	60,00	0,00	0,00	25,00	50,00	63,89	575,00	150,00
10.000291 BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	12,00	12,00	10,00	26,00	13,00	65,00	10,00
10.000272 BICARBONATO DE SODIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	0,00	14,00	12,00	60,00	10,00	6,00	2,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,86	146,00	422,00
[illegible] ONATO DE JÇÃO EMA FECHADO -	4,00	4,00	6,00	2,00	10,00	7,00	8,00	12,00	4,00	6,00	7,00	14,00	7,00	84,00	56,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
37.000003 BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO (C1)	10.080,00	17.200,00	7.840,00	11.600,00	11.040,00	19.840,00	7.560,00	8.600,00	11.600,00	11.600,00	9.400,00	16.620,00	11.915,00	142.980,00	29.580,00
37.000004 BIPERIDENO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML (C1)	10,00	17,00	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	30,00	14,00	7,00	1,00	5,00	9,78	88,00	50,00
10.000491 BUDESONIDA 32 MCG/DOSE - SOLUÇÃO AQUOSA NASAL - FRASCO 120 DOSES	40,00	85,00	38,00	90,00	88,00	110,00	80,00	110,00	155,00	135,00	130,00	90,00	95,92	1.151,00	19,00
37.040015 BUPROPIONA XL 300 MG	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	170,00	510,00	0,00
37.040031 CANABIDIOL 20 MG/ML	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	2,00	5,00	15,00	0,00
10.100422 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	11.560,00	21.940,00	9.140,00	16.260,00	15.860,00	15.000,00	13.680,00	17.440,00	18.100,00	20.500,00	16.640,00	13.560,00	15.806,67	189.680,00	40.120,00
37.000006 CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO (C1)	17.500,00	31.500,00	19.000,00	27.500,00	25.500,00	39.000,00	14.500,00	25.000,00	31.000,00	27.100,00	17.400,00	36.500,00	25.958,33	311.500,00	59.500,00
37.000005 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100M L (C1)	30,00	86,00	110,00	55,00	49,00	61,00	40,00	65,00	55,00	65,00	88,00	96,00	66,67	800,00	81,00
10.000252 CARBOCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE PEDIATRICO -FRASCO 100 ML	40,00	13,00	9,00	23,00	61,00	102,00	66,00	80,00	60,00	37,00	54,00	67,00	51,00	612,00	314,00
10.000968 CARBOCISTEINA 50MG/ML - XAROPE ADULTO - SEM AÇUCAR - FRASCO 100ML	74,00	109,00	122,00	130,00	77,00	106,00	7,00	50,00	143,00	35,00	12,00	10,00	72,92	875,00	0,00
10.000253 CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) + VITAMINA D3 (EQUIVALENTE A 200 UI) - COMPRIMIDO	0,00	22.200,00	25.200,00	27.600,00	21.000,00	31.980,00	26.640,00	30.300,00	32.700,00	36.300,00	33.900,00	9.780,00	27.054,55	297.600,00	75.600,00
37.000007 CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO (C1)	11.010,00	15.180,00	10.470,00	9.000,00	7.200,00	21.600,00	8.400,00	8.400,00	11.400,00	17.400,00	9.630,00	17.430,00	12.260,00	147.120,00	4.140,00
10.039337 CARVAO ATIVADO PO - FRASCO 100G	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	5,00	9,00
10.000561 CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	10.560,00	10.350,00	6.840,00	7.740,00	15.180,00	13.380,00	9.030,00	8.670,00	5.520,00	5.700,00	7.020,00	8.310,00	9.025,00	108.300,00	720,00
10.000562 CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	16.950,00	19.980,00	16.680,00	13.380,00	16.125,00	13.320,00	17.010,00	11.220,00	19.770,00	16.290,00	20.490,00	16.200,00	16.451,25	197.415,00	42.840,00
10.000241 CEFALEXINA 500MG - CAPSULA	10.076,00	16.736,00	11.156,00	12.056,00	15.632,00	16.116,00	9.360,00	11.316,00	15.452,00	11.030,00	10.760,00	13.830,00	12.793,33	153.520,00	38.600,00
10.000242 CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 60ML	219,00	399,00	370,00	395,00	226,00	273,00	267,00	301,00	374,00	334,00	245,00	361,00	313,67	3.764,00	558,00
10.000243 CEFALOTINA SÓDICA 1G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	290,00	300,00	150,00	200,00	200,00	260,00	6,00	284,00	200,00	155,00	195,00	250,00	207,50	2.490,00	450,00
10.000343 CEFTRIAXONA 1G - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	560,00	1.008,00	859,00	1.539,00	1.430,00	1.354,00	1.364,00	1.410,00	1.440,00	1.177,00	1.097,00	1.557,00	1.232,92	14.795,00	5.587,00
[illegible] CLORIDRATO [illegible] FALMICA -	0,00	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	2,00	3,00	4,00	1,00	3,00	3,00	2,45	27,00	9,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf

Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000210 CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	3.330,00	3.660,00	2.910,00	3.116,00	2.505,00	3.645,00	2.809,00	3.087,00	2.980,00	2.577,00	2.676,00	3.108,00	3.033,58	36.403,00	11.937,00
10.000699 CIPROFLOXACINO, CLOR. 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO - 100ML	70,00	140,00	126,00	196,00	196,00	56,00	84,00	84,00	98,00	252,00	112,00	131,00	128,75	1.545,00	615,00
10.000566 CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	0,00	0,00	48,00	0,00	56,00	32,00	304,00	0,00	32,00	24,00	0,00	144,00	91,43	640,00	992,00
10.000970 CLINDAMICINA 600MG (EQUIVALENTE A 150MG/ML) - SOLU ÇAO INJETAVEL - AMPOLA 4ML	289,00	450,00	200,00	300,00	585,00	550,00	450,00	300,00	400,00	264,00	250,00	412,00	370,83	4.450,00	3.278,00
37.000009 CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO (B1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	360,00	360,00	0,00
37.000110 CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	480,00	0,00
37.000010 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO (C1)	4.100,00	6.900,00	4.220,00	3.620,00	5.320,00	11.800,00	4.500,00	7.300,00	6.100,00	7.720,00	7.700,00	8.500,00	6.481,67	77.780,00	13.080,00
37.040023 CLONAZEPAM 2,5 MG/MI GOTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	0,00
37.000011 CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO (B1)	14.640,00	18.960,00	15.720,00	18.240,00	20.520,00	30.360,00	13.860,00	25.320,00	19.080,00	22.020,00	23.010,00	25.380,00	20.592,50	247.110,00	46.170,00
10.000779 CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	4.340,00	5.660,00	4.750,00	4.370,00	5.920,00	5.930,00	7.480,00	7.440,00	8.930,00	7.550,00	6.890,00	8.760,00	6.501,67	78.020,00	22.200,00
10.000220 CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	160,00	70,00	65,00	185,00	130,00	120,00	105,00	110,00	65,00	83,00	140,00	210,00	120,25	1.443,00	507,00
10.000221 CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - SEM AÇUCAR - FRASCO 150ML	9,00	0,00	3,00	4,00	6,00	1,00	7,00	4,00	4,00	3,00	8,00	7,00	5,09	56,00	57,00
10.000222 CLORETO DE SODIO 20% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	210,00	230,00	130,00	575,00	140,00	222,00	150,00	210,00	160,00	174,00	290,00	360,00	237,58	2.851,00	586,00
10.000223 CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	16,00	15,00	15,00	17,00	10,00	10,00	18,00	8,00	11,00	5,00	14,00	12,64	139,00	62,00
10.000701 CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	16,00	13,50	27,00	33,00
10.000855 CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML	178,00	198,00	156,00	159,00	165,00	138,00	169,00	158,00	143,00	83,00	22,00	0,00	142,64	1.569,00	50,00
10.100458 CLORIDRATO DE MG/ML - EL - AMPOLA 4	503,00	647,00	452,00	400,00	408,00	340,00	400,00	400,00	400,00	400,00	450,00	550,00	445,83	5.350,00	1.350,00
OMAZINA 100MG)	3.000,00	7.540,00	4.400,00	3.800,00	4.260,00	8.400,00	4.500,00	7.500,00	5.800,00	5.200,00	4.200,00	9.400,00	5.666,67	68.000,00	13.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
37.000019 CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO (C1)	6.000,00	8.400,00	5.600,00	5.000,00	4.200,00	4.200,00	2.200,00	4.600,00	4.000,00	5.200,00	4.600,00	8.400,00	5.200,00	62.400,00	14.800,00
37.000020 CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML (C1)	3,00	8,00	4,00	0,00	2,00	4,00	4,00	2,00	5,00	3,00	1,00	11,00	4,27	47,00	18,00
37.000018 CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML (C1)	15,00	7,00	5,00	28,00	10,00	10,00	0,00	10,00	25,00	16,00	19,00	10,00	14,09	155,00	60,00
37.000142 COENZIMA Q10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	9,00	7,50	15,00	0,00
10.000240 COLAGENASE 0,6 U+ CLORANFENICOL 0,01G/G -POMADA - TUBO 30G	79,00	71,00	69,00	81,00	70,00	66,00	83,00	71,00	60,00	71,00	54,00	93,00	72,33	868,00	226,00
10.039491 CONSETYX - SECUQUINUMABE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00	8,00	0,00
10.000200 CUMARINA 15MG +TROXERRUTINA 90MG - DRÁGEA	31.500,00	48.360,00	30.300,00	44.340,00	15.960,00	51.540,00	45.360,00	30.840,00	57.900,00	58.740,00	20.580,00	0,00	39.583,64	435.420,00	0,00
10.100465 DAPAGLIFLOZINA 10 MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00
10.000856 DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros	0,00	2,00	0,00	3,00	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,70	17,00	12,00
17.002025 DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	3,00	4,00	2,00	5,00	4,00	3,00	4,00	4,00	4,00	3,00	4,00	2,00	3,50	42,00	23,00
10.000202 DEXAMETASONA 0,1 % CREME - TUBO 10 G	380,00	444,00	377,00	473,00	314,00	418,00	345,00	322,00	344,00	388,00	420,00	432,00	388,08	4.657,00	895,00
ETASONA - FRASCO	79,00	188,00	181,00	242,00	299,00	478,00	281,00	301,00	326,00	220,00	220,00	246,00	255,08	3.061,00	844,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000204 DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2,5ML	3.796,00	4.433,00	4.460,00	4.774,00	4.481,00	4.057,00	3.180,00	4.470,00	4.168,00	4.263,00	4.070,00	4.375,00	4.210,58	50.527,00	13.569,00
10.000206 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	43,00	45,00	95,00	94,00	180,00	113,00	123,00	166,00	182,00	137,00	135,00	111,00	118,67	1.424,00	136,00
10.000205 DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	660,00	840,00	540,00	560,00	700,00	800,00	460,00	460,00	820,00	600,00	520,00	600,00	630,00	7.560,00	1.620,00
37.000021 DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO (B1)	6.860,00	13.280,00	6.890,00	9.440,00	8.270,00	9.580,00	6.000,00	11.910,00	10.890,00	12.380,00	6.870,00	12.340,00	9.559,17	114.710,00	24.640,00
37.000022 DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML (B1)	110,00	90,00	146,00	102,00	112,00	92,00	136,00	91,00	188,00	187,00	203,00	210,00	138,92	1.667,00	600,00
10.000191 DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML	3.350,00	3.361,00	3.719,00	3.459,00	2.758,00	3.240,00	2.611,00	4.255,00	2.945,00	3.468,00	3.152,00	3.763,00	3.340,08	40.081,00	10.025,00
10.000586 DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	300,00	405,00	195,00	450,00	390,00	540,00	330,00	300,00	300,00	420,00	510,00	330,00	372,50	4.470,00	1.290,00
10.000194 DIMENIDRATO 25MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 5MG /ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	41,00	57,00	80,00	71,00	89,00	80,00	61,00	80,00	110,00	94,00	97,00	74,00	77,83	934,00	256,00
10.000196 DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML - SUSPENSAO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	127,00	35,00	95,00	65,00	53,00	59,00	80,00	40,00	65,00	72,00	75,00	58,00	68,67	824,00	126,00
10.039508 DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - SACHE	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	360,00	160,00	480,00	0,00
10.000198 DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	4.350,00	4.280,00	4.941,00	5.871,00	4.881,00	4.766,00	3.705,00	3.766,00	4.478,00	3.868,00	3.768,00	4.782,00	4.454,67	53.456,00	12.024,00
10.100446 DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	12.730,00	13.070,00	10.090,00	14.170,00	15.080,00	15.580,00	13.600,00	13.070,00	5.030,00	18.090,00	13.090,00	13.570,00	13.097,50	157.170,00	25.350,00
10.000189 DIPIRONA SODICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	355,00	408,00	434,00	441,00	572,00	726,00	399,00	409,00	1.036,00	632,00	561,00	306,00	523,25	6.279,00	278,00
37.000078 DIVALPROATO DE SODIO 500MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇ ÃO PROLONGADA (C1)	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	240,00	0,00	320,00	960,00	0,00
10.000227 DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML	0,00	0,00	0,00	10,00	33,00	30,00	10,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	15,38	123,00	140,00
10.000590 DOMPERIDONA 1 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	40,00	0,00
10.000962 DOMPERIDONA 10MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00	0,00
INA 5MG/ML - EL - AMPOLA 10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	40,00	30,33	91,00	50,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.100447 DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	2.460,00	4.200,00	2.730,00	3.720,00	4.320,00	4.350,00	3.900,00	3.180,00	4.650,00	2.160,00	3.570,00	4.590,00	3.652,50	43.830,00	17.190,00
10.039500 Doxazosina 4 mg	3.330,00	3.780,00	1.890,00	3.300,00	4.050,00	4.350,00	3.900,00	4.200,00	3.990,00	5.100,00	3.900,00	4.050,00	3.820,00	45.840,00	2.010,00
10.000803 DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	100,00	121,25	485,00	80,00
37.000059 DULOXETINA 30MG - CÁPSULA	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	810,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	650,00	1.950,00	0,00
10.100475 DUPILUMABE 300 MG	0,00	0,00	6,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	14,00	0,00
10.100448 ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	14.120,00	34.340,00	12.180,00	14.360,00	20.240,00	23.660,00	21.300,00	25.220,00	27.880,00	26.180,00	21.780,00	17.260,00	21.543,33	258.520,00	33.760,00
10.100404 ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	17.000,00	28.180,00	15.120,00	14.040,00	19.740,00	24.620,00	21.740,00	27.800,00	26.500,00	28.600,00	26.960,00	26.530,00	23.069,17	276.830,00	59.430,00
10.100423 ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	4.120,00	5.640,00	3.500,00	4.000,00	3.420,00	5.540,00	5.000,00	5.000,00	7.180,00	5.500,00	3.500,00	3.540,00	4.661,67	55.940,00	12.760,00
10.000743 Enantato de noretisterona 50mg + valerato de estradiol 5mg - sol. oleosa injetavel - ampola 1ml	0,00	100,00	345,00	500,00	690,00	560,00	560,00	510,00	490,00	655,00	651,00	790,00	531,91	5.851,00	3.049,00
10.000736 ENEMA DE GLICERINA A 12% - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA	36,00	24,00	30,00	27,00	37,00	8,00	46,00	28,00	36,00	54,00	36,00	31,00	32,75	393,00	113,00
10.000138 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG - COMPRIMIDO	1.380,00	2.020,00	1.120,00	1.120,00	1.240,00	2.140,00	1.380,00	1.200,00	2.440,00	2.140,00	1.360,00	1.090,00	1.552,50	18.630,00	3.820,00
10.000136 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	1.150,00	862,00	509,00	771,00	620,00	800,00	410,00	628,00	656,00	700,00	594,00	1.000,00	725,00	8.700,00	1.750,00
10.000137 ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	2.008,00	1.409,00	915,00	1.310,00	662,00	661,00	517,00	914,00	882,00	876,00	761,00	1.070,00	998,75	11.985,00	3.915,00
10.000959 ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇAO RETARDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00	0,00	560,00	1.120,00	0,00
10.000891 ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	11.100,00	18.600,00	10.590,00	13.410,00	15.960,00	16.050,00	14.160,00	13.770,00	15.930,00	17.040,00	16.650,00	15.000,00	14.855,00	178.260,00	31.620,00
10.100484 ESTRADIOL 2 MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00	168,00	168,00	0,00
10.000594 ÉTER ETÍLICO - SOLUÇÃO A 35% (LICOR DE HOFFMAN) - FRASCO 500 ML	0,00	17,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	4,20	21,00	1,00
10.000174 ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	18,00	10,00	30,00	12,00
INA 100MG -	3.800,00	7.200,00	2.500,00	3.500,00	4.200,00	4.600,00	2.500,00	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.500,00	7.500,00	4.708,33	56.500,00	7.500,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
37.000027 FENITOÍNA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML (C1)	126,00	168,00	114,00	174,00	120,00	126,00	172,00	136,00	120,00	114,00	96,00	144,00	134,17	1.610,00	548,00
37.000028 FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO (C1)	12.000,00	13.500,00	3.600,00	5.000,00	8.000,00	9.370,00	7.700,00	8.400,00	8.400,00	6.800,00	6.500,00	12.000,00	8.439,17	101.270,00	43.500,00
37.000029 FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML (C1)	0,00	10,00	0,00	16,00	10,00	13,00	0,00	5,00	20,00	0,00	0,00	10,00	12,00	84,00	59,00
37.000030 FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML (C1)	8,00	30,00	36,00	25,00	23,00	30,00	16,00	38,00	39,00	25,00	44,00	54,00	30,67	368,00	144,00
37.000032 FENTANILA, CITRATO 0,05 MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 10ML (A1)	200,00	100,00	125,00	195,00	155,00	125,00	150,00	100,00	100,00	200,00	50,00	150,00	137,50	1.650,00	350,00
10.000164 FITOMENADIONA (VIT. K1) 10 MG/ML - USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1ML	0,00	10,00	120,00	0,00	49,00	30,00	35,00	35,00	40,00	40,00	90,00	140,00	58,90	589,00	190,00
10.039501 Fluconazol 150 mg	270,00	470,00	246,00	500,00	380,00	530,00	390,00	450,00	548,00	446,00	432,00	288,00	412,50	4.950,00	1.390,00
10.000501 FLUCONAZOL 2 MG / ML -SOLUÇÃO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO - 100 ML	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	8,00	8,00	0,00	10,00	17,00	0,00	8,17	49,00	54,00
37.000033 FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML (C1)	10,00	14,00	5,00	18,00	10,00	10,00	8,00	2,00	6,00	5,00	5,00	12,00	8,75	105,00	23,00
10.000160 FLUORESCEÍNA SODICA 1 %- SOLUÇAO OFTALMICA - FRASCO 3 ML	0,00	4,00	0,00	12,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4,75	19,00	8,00
37.000034 FLUOXETINA 20MG - CÁPSULA (C1)	25.180,00	44.100,00	21.280,00	39.340,00	39.200,00	64.820,00	31.920,00	42.280,00	39.200,00	49.700,00	42.000,00	56.000,00	41.251,67	495.020,00	94.290,00
10.000463 FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	22.380,00	27.000,00	11.780,00	12.780,00	17.440,00	18.880,00	19.180,00	22.660,00	25.280,00	20.120,00	20.280,00	20.580,00	19.863,33	238.360,00	57.880,00
10.000159 FUROSEMIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	408,00	707,00	600,00	1.000,00	601,00	802,00	712,00	802,00	907,00	907,00	509,00	878,00	736,08	8.833,00	4.005,00
10.000157 GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	78,00	78,00	10,00	50,00	94,00	58,00	28,00	14,00	94,00	28,00	24,00	64,00	51,67	620,00	335,00
10.000603 GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	7.380,00	24.000,00	9.210,00	17.100,00	21.500,00	15.820,00	19.690,00	23.840,00	21.450,00	8.060,00	15.020,00	19.860,00	16.910,83	202.930,00	60.560,00
10.000825 GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G + CONDROITINA 1,2G - PO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	450,00	900,00	0,00
10.001199 GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G SACHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.000155 GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA PLASTICA 10 ML	695,00	939,00	815,00	1.630,00	834,00	1.255,00	1.319,00	1.061,00	885,00	1.065,00	810,00	1.246,00	1.046,17	12.554,00	3.825,00
10.000156 GLUCONATO DE CALCIO [illegible] JETAVEL -	70,00	30,00	30,00	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00	20,00	0,00	20,00	30,00	35,56	320,00	250,00
[illegible] :RIDOL 1MG -	1.400,00	3.000,00	2.000,00	2.800,00	2.400,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	2.200,00	2.800,00	2.200,00	3.000,00	2.250,00	27.000,00	11.400,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
37.000039 HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML (C1)	15,00	28,00	24,00	29,00	23,00	20,00	27,00	23,00	25,00	59,00	25,00	34,00	27,67	332,00	103,00
37.000036 HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO (C1)	6.200,00	12.000,00	7.000,00	6.700,00	7.020,00	11.180,00	4.700,00	9.300,00	8.700,00	7.800,00	10.620,00	11.840,00	8.588,33	103.060,00	7.540,00
37.000037 HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML (C1)	59,00	55,00	28,00	63,00	38,00	56,00	35,00	70,00	122,00	79,00	47,00	76,00	60,67	728,00	472,00
37.000038 HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - SOLUÇAO INJETAV EL - AMPOLA 1 ML (C1)	47,00	261,00	54,00	197,00	215,00	30,00	98,00	234,00	77,00	98,00	18,00	222,00	129,25	1.551,00	667,00
10.000146 HEPARINA 5.000 UI - SOLUÇAÕ INJETAVEL - USO SUBCUTANEO - AMPOLA 0,25ML	300,00	300,00	300,00	450,00	150,00	200,00	400,00	300,00	55,00	56,00	350,00	300,00	263,42	3.161,00	1.350,00
10.000148 HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	0,00	0,00	5,00	0,00	50,00	20,00	45,00	56,00	40,00	35,00	20,00	79,00	38,89	350,00	150,00
10.100405 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	44.320,00	67.360,00	39.160,00	48.380,00	56.240,00	74.160,00	57.280,00	68.320,00	75.680,00	52.620,00	67.360,00	77.760,00	60.720,00	728.640,00	129.440,00
10.000139 HIDROCORTISONA 100 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	201,00	203,00	101,00	353,00	322,00	353,00	353,00	195,00	450,00	302,00	102,00	350,00	273,75	3.285,00	1.145,00
10.000140 HIDROCORTISONA 500 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	603,00	507,00	708,00	752,00	742,00	855,00	810,00	740,00	854,00	604,00	751,00	757,00	723,58	8.683,00	2.229,00
10.000141 HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	70,00	95,00	54,00	103,00	95,00	127,00	111,00	117,00	123,00	97,00	125,00	152,00	105,75	1.269,00	364,00
10.000142 HIDRÓXIDO FERRO III, SACARATO (POLIMALTOSADO) 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - USO ENDOVENOSO - AMPOLA 5ML	200,00	250,00	253,00	310,00	275,00	255,00	227,00	175,00	153,00	0,00	0,00	0,00	233,11	2.098,00	50,00
10.000729 HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO	52,00	55,00	28,00	52,00	41,00	24,00	56,00	48,00	52,00	46,00	59,00	51,00	47,00	564,00	199,00
10.100436 Ibandronato de Sodio 150mg	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	7,50	15,00	0,00
37.000041 IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO (C1)	1.000,00	2.800,00	1.000,00	2.200,00	1.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00
10.000617 IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI RH (D) 300 MCG - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,00	1,00	2,00	1,75	7,00	6,00

https://pmperuibe-protocolo-s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
17.001969 Indicador Biológico, indicado para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Fácil de usar; Resultado em 24 horas; Não necessita de analise ou testes sofisticados com laboratórios;Utilizada Esporos bacterianos resistentes ao calor, Geobacillus stearothermophilus; Embalagem com 10 unidades. Validade: 12 meses após a entrega.	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00
17.001982 INDICADOR QUIMICO CLASSE 5, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FACIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. RESULTADO IMEDIATO LOGO APOS A ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA , O INDICADOR QUIMICO DEVERA MUDAR DE COR. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA.	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00
10.039377 INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAÇAO PREENCHIDO 3 ML (TRESIBA FLEX TOUCH)	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	23,33	70,00	0,00
10.100468 INSULINA GLARGINA 100UI/ML - REFIL 3ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	450,00	1.350,00	0,00
10.039372 INSULINA LISPRO 100 U/ML REFIL 3ML- (HUMALOG REFIL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	40,00	180,00	0,00	0,00	106,67	320,00	0,00
10.000131 IPRATROPIO 0,250MG /ML - SOLUÇÃO - GOTAS- FRASCO 20ML	25,00	31,00	50,00	71,00	82,00	93,00	66,00	61,00	69,00	59,00	50,00	53,00	59,17	710,00	119,00
10.000125 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	300,00	390,00	270,00	450,00	330,00	452,00	388,00	330,00	330,00	240,00	330,00	570,00	365,00	4.380,00	1.260,00
10.001203 ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	4.710,00	8.130,00	3.000,00	5.580,00	5.970,00	5.130,00	5.640,00	5.550,00	7.860,00	6.120,00	4.920,00	7.410,00	5.835,00	70.020,00	17.680,00
10.001038 ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	0,00	2.000,00	250,00	5.000,00	6.000,00	1.000,00	750,00	18.000,00	0,00	1.000,00	1.350,00	1.000,00	3.635,00	36.350,00	2.900,00
10.000127 IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	260,00	476,00	136,00	320,00	272,00	428,00	344,00	340,00	380,00	300,00	276,00	284,00	318,00	3.816,00	1.188,00
[illegible]ITINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	9,00	7,50	15,00	0,00
[illegible].OSE 667MG/ML - RASCO 120ML	78,00	100,00	72,00	49,00	90,00	107,00	85,00	122,00	110,00	78,00	99,00	127,00	93,08	1.117,00	311,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
37.000136 Levetiracetam 100 mg/ml	0,00	0,00	2,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0,00
10.039505 LEVETIRACETAM 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	0,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	2.970,00	0,00
37.000141 LEVETIRACETAM 500 MG	600,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	240,00	585,00	2.340,00	0,00
10.000418 LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	5.490,00	6.660,00	3.480,00	3.390,00	3.960,00	4.260,00	3.450,00	3.450,00	5.550,00	3.930,00	3.120,00	5.190,00	4.327,50	51.930,00	12.720,00
37.000044 LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO (C1)	1.000,00	2.800,00	3.000,00	3.000,00	1.500,00	3.200,00	2.000,00	2.800,00	2.700,00	1.300,00	3.100,00	2.910,00	2.442,50	29.310,00	6.990,00
37.000043 LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO (C1)	3.200,00	4.400,00	2.800,00	3.600,00	2.800,00	5.700,00	2.800,00	4.000,00	5.200,00	6.000,00	2.000,00	5.600,00	4.008,33	48.100,00	17.200,00
37.000045 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL -FRASCO 20M L (C1)	30,00	69,00	23,00	51,00	25,00	33,00	17,00	47,00	44,00	10,00	0,00	0,00	34,90	349,00	0,00
10.000622 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	7.500,00	10.150,00	4.150,00	10.000,00	10.100,00	10.700,00	9.500,00	9.300,00	9.600,00	11.300,00	9.100,00	8.850,00	9.187,50	110.250,00	29.750,00
10.000623 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO	23.300,00	24.700,00	6.900,00	36.600,00	25.600,00	18.800,00	28.000,00	26.300,00	43.000,00	33.500,00	33.000,00	38.900,00	28.216,67	338.600,00	55.100,00
10.000119 LIDOCAINA GEL 20MG/G - TUBO 30G	108,00	97,00	101,00	102,00	106,00	91,00	94,00	101,00	102,00	88,00	91,00	113,00	99,50	1.194,00	251,00
10.000114 LIDOCAINA SPRAY 10% - FRASCO 50ML	3,00	3,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	3,00	1,00	2,00	1,00	1,83	22,00	7,00
10.000117 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 20ML	70,00	63,00	51,00	78,00	58,00	45,00	60,00	42,00	54,00	86,00	54,00	96,00	63,08	757,00	585,00
10.001113 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	3.612,00	4.296,00	3.540,00	4.500,00	4.896,00	6.000,00	4.260,00	4.920,00	4.260,00	5.460,00	4.140,00	4.980,00	4.572,00	54.864,00	11.556,00
10.000987 LORATADINA 1MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	79,00	84,00	66,00	128,00	150,00	286,00	130,00	176,00	221,00	204,00	181,00	69,00	147,83	1.774,00	37,00
10.000624 LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	88.350,00	163.110,00	94.890,00	100.335,00	140.085,00	128.655,00	120.915,00	122.565,00	129.480,00	105.570,00	125.430,00	143.700,00	121.923,75	1.463.085,00	174.225,00
10.000740 MANITOL, SOLUÇÃO 20% - SISTEMA FECHADO - 250ML	4,00	6,00	0,00	6,00	16,00	15,00	10,00	10,00	12,00	9,00	11,00	6,00	9,55	105,00	113,00
10.000292 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO AQUOSA INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA 1ML	303,00	512,00	275,00	292,00	324,00	412,00	410,00	407,00	445,00	444,00	261,00	273,00	363,17	4.358,00	553,00
10.100424 METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	57.025,00	60.945,00	22.260,00	35.540,00	32.190,00	50.730,00	46.990,00	40.490,00	44.750,00	40.180,00	29.130,00	49.240,00	42.455,83	509.470,00	88.240,00
10.000628 METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	5.450,00	8.420,00	5.350,00	6.640,00	6.710,00	6.450,00	5.960,00	4.950,00	5.310,00	5.330,00	5.270,00	6.350,00	6.015,83	72.190,00	21.270,00
[illegible]ENIDATO 10MG -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	330,00	660,00	0,00
[illegible]LOPRAMIDA 5 INJETAVEL -	2.336,00	2.205,00	1.660,00	2.210,00	1.308,00	1.615,00	1.033,00	1.520,00	1.520,00	1.516,00	1.308,00	2.188,00	1.701,58	20.419,00	6.835,00

[illegible] Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000629 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	1.792,00	2.740,00	2.300,00	3.508,00	3.220,00	3.600,00	2.500,00	2.300,00	2.280,00	2.720,00	1.580,00	2.100,00	2.553,33	30.640,00	9.840,00
10.000712 METOPROLOL,SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	14.490,00	20.820,00	1.170,00	16.860,00	19.830,00	29.820,00	22.350,00	14.310,00	27.960,00	30.810,00	24.330,00	14.460,00	19.767,50	237.210,00	3.480,00
10.000630 METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	3.300,00	2.260,00	2.200,00	2.540,00	3.100,00	3.300,00	1.430,00	3.540,00	2.700,00	3.540,00	3.340,00	1.900,00	2.762,50	33.150,00	9.690,00
10.000080 METRONIDAZOL 40MG/ ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	20,00	4,00	3,00	6,00	4,00	2,00	4,00	0,00	4,00	0,00	2,00	4,00	5,30	53,00	84,00
10.000078 METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL - SISTEMAFECHADO - 100ML	30,00	55,00	55,00	70,00	60,00	55,00	65,00	35,00	45,00	70,00	80,00	90,00	59,17	710,00	400,00
10.000079 METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100 MG/G - GELEIA VAGINAL - TUBO 50G COM APLICADOR	35,00	113,00	42,00	119,00	55,00	87,00	74,00	106,00	106,00	108,00	104,00	61,00	84,17	1.010,00	434,00
10.000092 MICONAZOL, NITRATO 20 MG/ G - CREME VAGINAL - TUBO 80G COM APLICADOR	56,00	143,00	101,00	133,00	97,00	118,00	73,00	151,00	144,00	144,00	92,00	76,00	110,67	1.328,00	146,00
37.000064 MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML (B1)	80,00	90,00	75,00	230,00	175,00	125,00	125,00	95,00	105,00	125,00	75,00	150,00	120,83	1.450,00	1.350,00
37.000057 MORFINA,SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPO LA 1ML (A1)	15,00	130,00	45,00	50,00	30,00	60,00	25,00	10,00	50,00	130,00	45,00	90,00	56,67	680,00	420,00
37.000013 NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1 ML (C1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	9,00	0,00	2,00	0,00	5,67	17,00	18,00
37.000098 NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00
10.000085 NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI /G - POMADA - TUBO 15 G	314,00	457,00	320,00	460,00	371,00	438,00	334,00	349,00	391,00	341,00	298,00	180,00	354,42	4.253,00	35,00
10.039503 Nimesulida 100mg - comprimido	6.168,00	9.672,00	7.200,00	9.648,00	10.200,00	10.848,00	8.004,00	7.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.626,50	69.012,00	0,00
10.000091 NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 50 ML	32,00	60,00	25,00	19,00	24,00	37,00	30,00	38,00	52,00	28,00	26,00	28,00	33,25	399,00	100,00
10.000636 NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI /4G - TUBO 60G COM APLICADOR	113,00	206,00	92,00	225,00	151,00	149,00	170,00	161,00	212,00	170,00	165,00	165,00	164,92	1.979,00	389,00
10.000094 NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	2.884,00	3.500,00	1.540,00	3.073,00	2.940,00	2.450,00	1.946,00	3.318,00	2.100,00	3.780,00	2.800,00	3.780,00	2.842,58	34.111,00	3.920,00
[illegible]LICERINA [illegible]5ML	10,00	10,00	10,00	20,00	0,00	10,00	5,00	10,00	10,00	0,00	0,00	20,00	11,67	105,00	55,00
[illegible]'RUSSETO DE [illegible]ETAVEL	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	10,00	20,00	10,00	20,00	5,00	13,13	105,00	65,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000098 NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	100,00	60,00	305,00	150,00	100,00	435,00	300,00	200,00	10,00	250,00	110,00	50,00	172,50	2.070,00	1.030,00
10.000101 OLEO MINERAL PURO - USO ORAL - FRASCO 100 ML	4,00	9,00	24,00	5,00	7,00	12,00	8,00	10,00	10,00	10,00	11,00	6,00	9,67	116,00	92,00
10.039502 Omeprazol 20 mg	43.400,00	5.600,00	31.066,00	39.760,00	48.748,00	46.004,00	29.192,00	38.884,00	21.528,00	31.120,00	12.948,00	30.268,00	31.543,17	378.518,00	60.948,00
10.000638 OMEPRAZOL 40 MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA- FRASCO-AMPOLA 10ML	300,00	340,00	240,00	480,00	300,00	440,00	300,00	340,00	300,00	320,00	240,00	340,00	328,33	3.940,00	3.460,00
37.000054 OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO (C1)	2.100,00	4.260,00	3.360,00	2.100,00	2.940,00	4.920,00	1.800,00	3.720,00	5.880,00	4.560,00	4.980,00	6.450,00	3.922,50	47.070,00	11.550,00
10.001104 OXIBUPROCAINA, CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇAO OFTALM ICA - FRASCO 10 ML	0,00	0,00	8,00	2,00	3,00	3,00	5,00	2,00	1,00	3,00	4,00	4,00	3,50	35,00	16,00
10.000103 OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A E D - POMADA - TUBO 45G	120,00	147,00	72,00	121,00	103,00	113,00	113,00	121,00	103,00	104,00	87,00	85,00	107,42	1.289,00	295,00
10.001169 PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	112,00	0,00
10.000640 PARACETAMOL 200 MG / ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML	248,00	236,00	227,00	402,00	503,00	535,00	189,00	211,00	516,00	254,00	282,00	371,00	331,17	3.974,00	1.477,00
10.000067 PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	4.140,00	5.870,00	5.440,00	7.280,00	8.700,00	10.200,00	8.010,00	10.270,00	11.770,00	7.840,00	7.270,00	7.260,00	7.837,50	94.050,00	39.590,00
37.000053 PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG - COMPRIMIDO (C1)	3.300,00	5.910,00	4.290,00	4.740,00	3.540,00	3.240,00	2.400,00	6.210,00	5.190,00	4.590,00	4.140,00	7.680,00	4.602,50	55.230,00	8.610,00
10.000071 PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	300,00	450,00	330,00	480,00	330,00	420,00	450,00	240,00	480,00	630,00	750,00	270,00	427,50	5.130,00	630,00
10.100449 PERMETRINA 5% - LOÇÃO - FRASCO 60ML	55,00	100,00	75,00	54,00	80,00	102,00	84,00	91,00	84,00	78,00	55,00	60,00	76,50	918,00	296,00
10.000916 PIRIDOSTIGMINA, BROMETO 60 MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	1.140,00	0,00	940,00	2.820,00	0,00
10.000063 PIRIMETAMINA 25MG - COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00	0,00
10.000019 POLIVITAMINICO - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETAVEL - COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA POR AMPOLA DE 2 ML: TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1) 8MG; RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SODIO (VIT. B2) 2MG; NICOTINAMIDA (VIT. PP) 40MG; PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VIT. B6) 4MG; D-PANTENOL (PRO-VIT. B5) 6MG	2.439,00	2.361,00	2.100,00	2.969,00	2.167,00	1.927,00	1.668,00	1.580,00	1.580,00	2.492,00	1.957,00	2.579,00	2.151,58	25.819,00	7.268,00
SOLONA - 1G/ML - RASCO 60 ML	63,00	60,00	99,00	244,00	363,00	315,00	263,00	305,00	341,00	348,00	237,00	302,00	245,00	2.940,00	216,00

https://[illegible]s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000644 PREDNISONA 05 MG - COMPRIMIDO	1.500,00	2.720,00	1.700,00	500,00	2.160,00	2.240,00	1.680,00	1.360,00	1.320,00	1.740,00	1.400,00	1.880,00	1.683,33	20.200,00	8.380,00
10.000645 PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	2.680,00	4.140,00	2.740,00	3.660,00	3.180,00	5.080,00	3.360,00	4.100,00	3.330,00	3.760,00	3.460,00	4.130,00	3.635,00	43.620,00	11.300,00
10.000646 PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	14.472,00	19.818,00	12.400,00	16.220,00	15.800,00	17.400,00	12.600,00	15.200,00	15.600,00	12.200,00	15.000,00	19.000,00	15.475,83	185.710,00	38.600,00
10.000058 PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML	502,00	208,00	457,00	502,00	302,00	493,00	403,00	599,00	500,00	507,00	291,00	702,00	455,50	5.466,00	2.598,00
10.000059 PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	2.800,00	1.800,00	1.800,00	2.500,00	2.000,00	3.800,00	3.000,00	4.650,00	3.200,00	3.800,00	2.650,00	3.650,00	2.970,83	35.650,00	10.550,00
10.000647 PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	4.800,00	7.700,00	6.000,00	8.780,00	6.260,00	9.520,00	8.140,00	9.120,00	7.500,00	8.010,00	5.790,00	7.700,00	7.443,33	89.320,00	13.380,00
10.000808 RETINOL, ACETATO (VIT. A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VIT. D) 10.000 UI / ML - SOLUÇAO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	55,00	105,00	100,00	175,00	160,00	170,00	155,00	204,00	210,00	210,00	180,00	130,00	154,50	1.854,00	121,00
37.000140 Risperidona 3 mg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00	360,00	0,00
10.100398 Rivaroxabana 10mg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.001138 RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	112,00	0,00
10.001083 ROSUVASTATINA 10MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
10.000052 SAIS PARA REIDRATACAO ORAL -PO - ENVELOPE C/ 27,9 G	215,00	230,00	180,00	280,00	301,00	220,00	170,00	105,00	155,00	75,00	77,00	155,00	180,25	2.163,00	903,00
10.000049 SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE - FRASCO 200 DOSES	234,00	260,00	188,00	289,00	359,00	356,00	288,00	318,00	372,00	383,00	388,00	341,00	314,67	3.776,00	715,00
37.000081 SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO (C1)	34.800,00	58.400,00	34.300,00	42.200,00	52.000,00	70.400,00	34.800,00	58.400,00	57.000,00	59.100,00	59.000,00	61.030,00	51.785,83	621.430,00	22.170,00
10.000893 SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO	400,00	800,00	800,00	60,00	0,00	0,00	100,00	1.300,00	540,00	700,00	290,00	0,00	554,44	4.990,00	10,00
10.000892 SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	60.600,00	81.120,00	41.130,00	65.160,00	68.490,00	80.430,00	67.860,00	71.410,00	72.480,00	66.120,00	67.530,00	68.200,00	67.544,17	810.530,00	10.840,00
10.000671 SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	120,00	331,00	124,00	217,00	131,00	181,00	65,00	161,00	180,00	169,00	196,00	249,00	177,00	2.124,00	606,00
10.000650 SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9 % - USO NASAL GOTAS - FRASCO 30ML	211,00	306,00	140,00	130,00	180,00	280,00	190,00	200,00	304,00	330,00	215,00	190,00	223,00	2.676,00	261,00
10.000675 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	1.709,00	1.699,00	1.635,00	2.302,00	1.852,00	1.660,00	1.399,00	1.502,00	1.306,00	1.277,00	1.408,00	1.573,00	1.610,17	19.322,00	3.282,00
10.000673 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100	3.891,00	3.853,00	3.387,00	3.930,00	4.856,00	3.913,00	4.130,00	4.003,00	3.813,00	3.850,00	3.178,00	4.162,00	3.913,83	46.966,00	9.570,00
[illegible]ÇÃO FISIOLÓGICA [illegible]ÓDIO 0,9% 250	2.407,00	1.684,00	1.835,00	2.062,00	2.087,00	1.681,00	1.323,00	1.584,00	1.638,00	1.703,00	1.518,00	1.828,00	1.779,17	21.350,00	4.018,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000886 SOLUÇÃO LUGOL (IODO 5%)	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	6,00	3,00
10.001101 SOLUÇAO RINGER COM LACTATO 500 ML	212,00	188,00	212,00	393,00	176,00	205,00	240,00	180,00	176,00	186,00	173,00	254,00	216,25	2.595,00	421,00
10.000976 SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - TUBO 50G	296,00	332,00	258,00	270,00	266,00	221,00	278,00	270,00	265,00	269,00	230,00	276,00	269,25	3.231,00	727,00
10.000040 SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	20,00	80,00
10.000652 SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	3.100,00	4.120,00	3.440,00	3.720,00	2.560,00	4.080,00	1.910,00	3.600,00	4.260,00	3.010,00	3.130,00	3.200,00	3.344,17	40.130,00	11.520,00
10.000651 SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG /ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	54,00	76,00	53,00	56,00	53,00	88,00	44,00	62,00	122,00	33,00	45,00	29,00	59,58	715,00	248,00
10.000044 SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	25,00	50,00	0,00	20,00	25,00	40,00	28,57	200,00	260,00
10.000045 SULFATO DE MAGNESIO 50 % - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML	0,00	45,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00	195,00	80,00	64,17	385,00	120,00
10.000654 SULFATO FERROSO - 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR- SOLUCAO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	75,00	96,00	53,00	107,00	86,00	95,00	107,00	66,00	120,00	120,00	95,00	105,00	93,75	1.125,00	285,00
10.000047 SULFATO FERROSO - 40MG DE FERRO ELEMENTAR - DRAGEA EM BLISTER	16.000,00	26.170,00	13.000,00	17.000,00	23.000,00	26.400,00	23.650,00	24.950,00	24.060,00	23.090,00	25.090,00	18.530,00	21.745,00	260.940,00	40.030,00
10.000033 TERBUTALINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	8,00	112,00	102,00	202,00	66,00	200,00	150,00	150,00	150,00	52,00	204,00	146,00	128,50	1.542,00	598,00
10.000030 TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG - COMPRIMIDO	8.400,00	14.190,00	10.290,00	13.530,00	9.480,00	18.390,00	14.590,00	15.080,00	16.380,00	15.060,00	13.230,00	17.190,00	13.817,50	165.810,00	5.340,00
37.040026 TOPIRAMATO 100 MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00	0,00
37.000015 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG - CAPSULA (C1)	4.500,00	10.000,00	4.500,00	5.500,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	9.000,00	10.500,00	9.000,00	7.500,00	6.500,00	6.750,00	81.000,00	1.500,00
37.000014 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML (C1)	1.200,00	940,00	800,00	1.300,00	720,00	960,00	820,00	940,00	1.400,00	820,00	840,00	1.020,00	980,00	11.760,00	3.660,00
37.000117 TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	300,00	600,00	0,00
10.000027 TROPICAMIDA 1 % - SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML	1,00	4,00	1,00	3,00	2,00	4,00	1,00	3,00	5,00	5,00	4,00	4,00	3,08	37,00	12,00
JINUMABE 90 MG	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	4,33	13,00	0,00

https://[illegible].s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 2 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

Produto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média Mensal	Total de Gastos	Saldo Atual
10.000232 VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	0,00	25,00	0,00	45,00	30,00	20,00	50,00	0,00	86,00	30,00	50,00	0,00	42,00	336,00	214,00
10.000660 VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	2.040,00	1.440,00	1.110,00	1.500,00	1.950,00	1.920,00	1.500,00	960,00	720,00	1.470,00	1.140,00	1.230,00	1.415,00	16.980,00	5.130,00
10.000734 VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	3,00	4,00	4,00	3,00	4,00	3,00	2,00	4,00	4,00	2,00	1,00	3,00	3,08	37,00	23,00

PERUIBE, 4 de Fevereiro de 2026.

https://pmperuibe.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/aa43c5db-1fcd-492d-be29-1266a05407ab-2de30c07-7231-4c0b-8cf6-b2ae233e3cb9.pdf
Assinado por 3 pessoas: Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 3/2024 **Data Início:** 07/08/2024 **Ata:** 36/2024

Processo/Ano: 16016/2023 **Data da Licitação:** 21/06/2024 **Data Fim:** 07/08/2026

Fornecedor: 3862 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0002	10.000722	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	FR	4,9000	96,0000	470,40

Valor Total do Fornecedor: **470,40**

Fornecedor: 4658 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0011	10.000871	ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).	GL	157,3000	48,0000	7.550,40

Valor Total do Fornecedor: **7.550,40**

Fornecedor: 11149 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0012	10.001205	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	1,5200	12.062,0000	18.334,24
0006	10.000735	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	FR	5,4900	948,0000	5.204,52
0007	10.000852	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	5,3000	900,0000	4.770,00
0008	10.000854	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	5,2000	216,0000	1.123,20
0010	10.000856	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros	GL	73,5000	36,0000	2.646,00

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0013	17.002025	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	FR	14,3000	12,0000	171,60
0004	10.000729	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO	FR	3,3000	516,0000	1.702,80
0005	10.000734	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	FR	27,8000	48,0000	1.334,40

Valor Total do Fornecedor: **35.286,76**

Valor Total: **43.307,56**

PERUIBE, 6 de Fevereiro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

ANEXO VII

ESTIMATIVA DE VALOR CLOREXIDINA, GLICONATO 2%

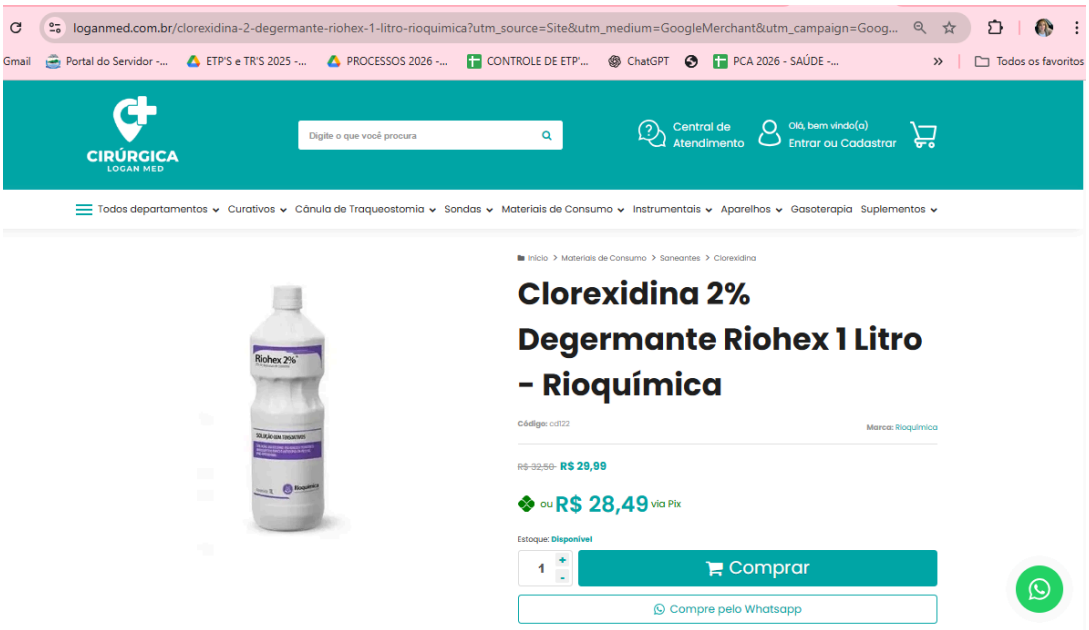

Fonte: https://www.loganmed.com.br.
Acesso em: 12/02/2026.

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Marcelo Abib Pernice (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?198e663b-8689-4e89-bfa0-bd047915160e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, a)

Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde.

Tabela 1. Descrição dos itens

Unidade	Item	Qtd
GL	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes específicas e compatíveis com o produto (No mínimo 12 tiras por galão).	63
FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	132
ALMOT	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	16.215
FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	993
ALMOT	ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	755
ALMOT	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	370
FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	30
GL	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE: liquido, concentrado,	29

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

	composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, não cáustico, não corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluído e ensaio de atividade bacteriostática. Galão plástico de 5 litros	
FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	44
FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1 LITRO	674
FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	41

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, b)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e indispensável de fornecimento de antissépticos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e no Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), considerando que tais insumos são essenciais para a prevenção e controle de infecções, assepsia de superfícies, preparo de pele para procedimentos, higienização técnica e demais atividades assistenciais.

Os antissépticos são insumos críticos para a execução segura de atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, laboratoriais e veterinários, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de biossegurança, proteção dos profissionais de saúde, pacientes e animais atendidos, bem como ao cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A contratação também se justifica pela necessidade de substituir a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, cuja renovação ocorreu no exercício de 2025 e a vigência encontra-se próxima do encerramento, que ocorrerá em agosto/2026. A ausência de novo procedimento licitatório poderá comprometer o abastecimento regular das unidades, impactando diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Destaca-se que os serviços de saúde possuem natureza essencial e funcionamento ininterrupto, especialmente nas unidades de urgência e emergência,

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

razão pela qual o fornecimento dos antissépticos deve ocorrer de forma contínua, planejada e suficiente para atender à demanda estimada.

Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público, na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, assepsia e controle sanitário, bem como na garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado conforme demanda, assegurando a continuidade dos serviços e evitando desabastecimento.

O transporte e a entrega serão de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade dos produtos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Após o recebimento, os antissépticos serão armazenados em locais adequados, com controle de lote e validade.

Os produtos serão utilizados nas rotinas assistenciais e de controle sanitário, observando protocolos de biossegurança. O acompanhamento contratual abrangerá a verificação da qualidade, regularidade do fornecimento e conformidade com as especificações técnicas.

A destinação final das embalagens e resíduos ocorrerá conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, d)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.9. Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

4.10. Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

5.1. Os produtos deverão ser entregues mediante emissão de “Pedido”, transmitido às empresas detentoras da ata pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

de Peruíbe, o qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo e preços unitários e totais.

5.2. O “Pedido” será o instrumento formalizador do Contrato.

5.3. Durante o prazo de validade da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos constantes em cada “Pedido” encaminhado.

5.4. A contratada deverá executar o objeto do processo, observando as normas e condições dispostas no Termo De Referência.

5.5. O produto deverá ser fornecido em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** após o envio do pedido da Contratada, dentro do horário de funcionamento da unidade, sendo que a Contratante atestar a execução, observando os procedimentos necessários à comprovação do cumprimento das condições do presente termo.

5.6. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a unidade não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.7. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações pactuadas, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus à Contratante.

5.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Peruíbe ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta do serviço contratado.

5.9. O item deve ser executado fornecido no local determinado pela Secretaria na ordem de entrega ou pedido.

5.10. Caso a Contratada não efetue a entrega dos produtos no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento, apresentando a devida justificativa. A ausência de comunicação ou a não aceitação da justificativa pela Administração poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, Inciso XXIII, f)

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2..Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, Inciso XXIII,g)

7.1. A licitante vencedora apresentará ao setor requisitante a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos. O responsável pelo setor solicitante realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.2. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

7.3. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, que deverá estar em correspondência com os serviços solicitados e com os valores ofertados.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

7.4. A licitante vencedora deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao CNPJ da detentora para realização dos pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, Inciso XXIII, h)

8.1. Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

8.2. Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

8.3. Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, Inciso XXIII, i)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **nº266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das fichas orçamentárias abaixo relacionadas, conforme a área demandante e a efetiva

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

utilização do objeto, em conformidade com o PCA, a LOA e a LDO do exercício vigente:

ÁREA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Fonte: Tesouro.

Ficha: 386.

Funcional Programática: 02.10.05.10.303.0006.2072.3.3.90.30

ÁREA: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL:

Fonte: Federal.

Ficha: 355.

Funcional Programática: 02.10.04.10.305.0006.2068.3.390.30

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

11.2. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

11.3. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

11.4. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

12.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

12.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2026.

Jady Rinaldi
Enfermeira / Núcleo ETP/TR
Matrícula 10.285

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

Requisição: 1065 **Ano:** 2026 **Data:** 05/02/2026 **Usuário:** KELLY.GERES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 386 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - MAC
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Secretaria: SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação: SECRETARIA DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE ANTISSEPTICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) POR PERIODO DE DOZE MESES
Observação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE ANTISSEPTICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) POR PERIODO DE DOZE MESES
Justificativa: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE ANTISSEPTICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) POR PERIODO DE DOZE MESES
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF) - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	63,000000	GL	10.000871	ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).
2	112,000000	FR	10.000722	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO
3	16.215,000000	ALMOT	10.001205	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML
4	993,000000	FR	10.000735	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.
5	555,000000	ALMOT	10.000852	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML
6	170,000000	ALMOT	10.000854	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML
7	29,000000	GL	10.000856	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8e143ac7-926f-4a46-8680-3da8c0f7138a

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
8	44,000000	FR	17.002025	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.
9	674,000000	FR	10.000729	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO
10	41,000000	FR	10.000734	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO

PERUIBE, 5 de Fevereiro de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8e143ac7-926f-4a46-8680-3da8c0f7138a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jady.rinaldi
13/02/26 14:53
Exercício: 2026

Requisição: 1510 **Ano:** 2026 **Data:** 13/02/2026 **Requisitante:** MARCELO PERNICE **Usuário:** JADY.RINALDI

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 355 GESTÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 350.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Secretaria: SEC. MUN. DE SAÚDE
Aplicação: GCASPP 3627
Observação: PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL - ZOONOSES PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Justificativa: Tais insumos são essenciais para a prevenção e controle de infecções, assepsia de superfícies, preparo de pele para procedimentos, higienização técnica e demais atividades assistenciais.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ZOONOSE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	20,000000	FR	10.000722	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO
2	200,000000	ALMOT	10.000852	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML
3	200,000000	ALMOT	10.000854	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML
4	30,000000	FR	10.000701	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO

PERUIBE, 13 de Fevereiro de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Marcelo Abib Pernice (Senha), Girleide Fernandes Diniz (Senha), PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d6dcd3e2-b6d4-44bc-9ae5-3014e6342470

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 20/02/2026 09:24:40

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 276 - NÚCLEO DE ETP E TR

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
ENCAMINHO PARA PROSSEGUIMENTO.

J

Jady Rinaldi
ENFERMEIRA

PERUÍBE, 20 de Fevereiro de 2026

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c2b52bde-1de8-4a11-8daa-4190a4d5dd0d

8e6b-21b6-457c-9d43-769d1448fc03

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 20/02/2026 10:32:50

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para cumprimento do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 20 de Fevereiro de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?18224389-d470-4378-8e32-9d1ae8d58005

fc5c-3285-45dd-ace3-ac28020d3783

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 16/03/2026 10:29:02

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
9) PLANILHA DE COTACAO Nº 44-2026. | 10) GMAIL CRISMED - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 11) GMAIL DAHER - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 12) GMAIL MANZATOS - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 13) GMAIL 3 ALBE - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 14) GMAIL ALV DISTRIBUIDORA - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 15) GMAIL VITAL MED - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 16) GMAIL SOMA HOSPITALAR - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 17) GMAIL DIMEBRAS - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 18) GMAIL 3 ALBE - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 19) PROPOSTA 3 ALBE. | 20) GMAIL 3 ALBE - PROCESSO Nº 3933_2026 - ANTISSEPTICOS HOSPITALARES. | 21) COTACAO BANCO DE PRECO. | 22) MAPA DE PRECO. | 23) MAPA DE PRECO MEDIO. |

DESPACHO:
ENCAMINHO ANEXO, MAPA DE PREÇOS EMBASADO NA PESQUISA DE PREÇOS, JUNTO AO FORNECEDOR DO MESMO SEGMENTO, BEM COMO PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS. ASSIM SENDO, SOLICITO PARECER QUANTO À MODALIDADE A SER ADOTADA.

AT.TE,

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
COMPRADOR

PERUÍBE, 16 de Março de 2026

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?944d6162-c1b9-4e1d-aa00-942b29b4ecda

Cotação Nº 44/2026

Fornecedor: 2393 - PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE
Fantasia: **Fone:** 34511000 **Fax:**
Contato: **Fone:** **Email:**
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
Cidade: PERUIBE **Estado:** SP
Bairro CENTRO **Cep:** 11770122
Cnpj/Cpf 46578514000120 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Data Entrega: 23/02/2026 09:14:00 hrs. **Data Abertura:** 23/02/2026 09:15:00 hrs.
Local Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE (CAF), RUA ALFREDO GOMES, 26 A - CENTRO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Obsevação: PROCESSO Nº 3933/2026

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
1	30,0000	FR	10.000701	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

2	132,0000	FR	10.000722	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

3	674,0000	FR	10.000729	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

4	41,0000	FR	10.000734	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

5	993,0000	FR	10.000735	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

6	755,0000	ALMOT	10.000852	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

7	370,0000	ALMOT	10.000854	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

8	29,0000	GL	10.000856	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
9	63,0000	GL	10.000871	ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

10	16.215,0000	ALMOT	10.001205	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

11	44,0000	FR	17.002025	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

Total Líquido: _____

Validade da Proposta: _____

Condições Pagamento: _____

Garantia: _____

Prazo de Entrega: _____

Carimbo do CNPJ

Assinatura

PERUIBE, _____/_____/_____

0
Secretaria de Administração
0

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:27
Para: Celia - Licitação - Crismed <licitacao.celia@crismed.com.br>, Luane - Licitação - Crismed <licitacao.luane@crismed.com.br>, Debora - Vendas - Crismed <vendas.debora@crismed.com.br>, Tatiane - Crismed <licitacao.tatiane@crismed.com.br>, Cristiano - Consultor - Crismed <consultor.cristiano@crismed.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:29
Para: Daher Distribuidora <daher@daherdistribuidora.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:29
Para: MANZATOS FARMA <manzatosfarma@gmail.com>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:30
Para: Maria Eduarda Andrade dos Santos <licitacao4@3albe.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:31
Para: adm@alvdistribuidora.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:33
Para: Vendas Vital Med <vendas@vitalmedfb.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:37
Para: licitacao.sp@somahospitalar.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste"** próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 23 de fevereiro de 2026 às 09:38
Para: claudio@dimebrashospitalar.com.br, Nicole <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

2 anexos

10) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 44-2026..pdf
112K

TERMO DE REFERÊNCIA..pdf
1335K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Eduarda <licitacao4@3albe.com.br> 25 de fevereiro de 2026 às 14:02
Para: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>
Cc: comercial@3albe.com.br, eduardo@3albe.com.br, Julio Cesar Takeda <julio@3albe.com.br>

Boa tarde.

Segue anexa da proposta solicitada.

Atenciosamente,

Maria Eduarda

Licitação

Tel.: (11) 5519-4022 (Ramal: 4118)

Cel.: (11) 98583-4233

End.: Avenida Jacobus Baldi, 745 | 707-711
Jd. Fim de Semana - São Paulo/SP
CEP: 05847-000

www.3albe.com.br

3albe 30 anos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREF. MUN. PERUIBE - 25-02-2026.pdf
238K

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
CNPJ: 46.578.514/0001-20

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Ácido peracético em solução pronta para uso (formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição, ativação e/ou adição de inibidores de corrosão), concentração de 0,2%, pH de 3,5 a 7,0. Atividade até 30 dias, comprovado por fita reagente específica. Tempo de contato 10 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 e 31. Propriedades Microbiológicas: Esporicida, Bactericida, Micobactericida, Fungicida e Virucida. Para uso em desinfecção de alto nível e desinfecção de nível intermediário. Odor característico suave. Apresentação galão de 05 litros. Laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado.	galão	63	R$ 280,00	R$ 17.640,00
Marca/Fabricante: Proaction Peracetic/ Grow					
Embalagem: Galão 5 litros - Acompanha frasco de tira					

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
8	Solução limpadora enzimática, detergente concentrado com 4 enzimas: protease, amilase, lipase e carbohidrase, ph neutro, comprovação de laudos da atividade mínima proteolítica e amilolítica, biodegradável, conforme RDC 703 – 16/5/22; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, em processo manual e automatizado. Apresentar laudos de não corrosividade, rinsabilidade, ensaio de eletroquímico e detergência. Diluição de 1ml/l. Acondicionado em galão de 5 litros e RMS. Critério de julgamento litro diluído.	galão	29	R$ 385,00	R$ 11.165,00
Marca/Fabricante: Proaction AS 100/ Grow					
Embalagem: Galão 5 litros					

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
9	Solução limpadora enzimática, detergente concentrado com 4 enzimas: protease, amilase, lipase e carbohidrase, ph neutro, comprovação de laudos da atividade mínima proteolítica e amilolítica, biodegradável, conforme RDC 703 – 16/5/22; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, em processo manual e automatizado. Apresentar laudos de não corrosividade, rinsabilidade, ensaio de eletroquímico e detergência. Diluição de 1ml/l. Acondicionado em galão de 5 litros e RMS. Critério de julgamento litro diluído.	frasco	44	R$ 75,00	R$ 3.300,00
Marca/Fabricante: Proaction AS 100/ Grow					
Embalagem: Frasco 1 litro					

Preço Total: R$ 32.105,00 Reais - Trinta e Dois Mil e Cento e Cinco Reais

Notas Importantes:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.
Banco do Brasil AG. 1173-8 C/C 200200-0
Faturamento Mínimo R$ 1.000,00 Reais.

Comercial 3 Albe Ltda
Eduardo Alves de Amorim
Coordenador de Licitações
RG: 41.929.300-0
CPF: 342.177.918-01

74.400.052/0001-91
COMERCIAL 3 ALBE LTDA
Av. Jacobus Baldi, 745
Jardim Fim de Semana
CEP: 05847 - 000
São Paulo - SP

PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> 26 de fevereiro de 2026 às 10:14
Para: Eduarda <licitacao4@3albe.com.br>

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Departamento de Compras
(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Eduarda, bom dia.
Agradeço a colaboração e presteza.

At.te,
Jhonnatas Cremonezi
Comprador

Em qua., 25 de fev. de 2026 às 14:03, Eduarda <licitacao4@3albe.com.br> escreveu:

> Boa tarde.
>
> Segue anexa da proposta solicitada.
>
> Atenciosamente,
>
> **Maria Eduarda**
>
> Licitação
>
> Tel.: (11) 5519-4022 (Ramal: 4118)
>
> Cel.: (11) 98583-4233
>
> 
>
>
> **De:** Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras [mailto:pmp.compras@gmail.com]
> **Enviada em:** segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 09:31

Para: Maria Eduarda Andrade dos Santos <licitacao4@3albe.com.br>
Assunto: Fwd: PROCESSO Nº 3933/2026 - ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Departamento de Compras

(13)3451-1000 -Ramal: 1263

Prezados, bom dia.
Com o presente, solicito orçamento para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO O FORNECIMENTO DE ANTI SÉPTICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Caso tenha interesse, carimbar e assinar a devida cotação, contendo:

a) Descrição completa do item;
b) Prazo de entrega;
c) Prazo de validade de proposta que deve ser no mínimo de 60 dias;
d) Forma de pagamento;
e) Razão Social da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários.
f) Responder "**neste**" próprio e-mail.
g) Prazo final de entrega da proposta **02/03/2026 às 12:00.**

Por gentileza, queira confirmar o recebimento deste.
Para maiores esclarecimentos, favor nos contatar.
Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

At.te,

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
CNPJ: **46.578.514/0001-20**
Responsável: **JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
Matrícula: **7560**
Telefone: **(13) 3451-1263**
Departamento: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Relatório de Cotação: PROCESSO Nº 3933/2026 - AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES

Pesquisa realizada entre 13/03/2026 09:46:42 e 13/03/2026 11:08:31

Relatório gerado no dia 16/03/2026 10:20:38 (IP: 200.7.120.221)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ÁCIDO PERACÉTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	63	R$ 203,17 (un)	-	R$ 203,17	19,6%	R$ 12.799,71

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUAIRA / 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA	48344014000159-1-000016/2026	23/02/2026	R$ 178,91
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 735 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE	09218925000188-1-000004/2026	23/02/2026	R$ 210,00
3	MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46634499000190-1-000358/2025	02/02/2026	R$ 214,95
4	HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS / 220 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	59015438000196-1-000112/2025	20/10/2025	R$ 208,80
Valor Unitário				**R$ 203,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 209,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 203,17

Item 2: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	132	R$ 5,79 (un)	-	R$ 5,79	1,2%	R$ 764,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	46363933000144-1-000019/2026	05/03/2026	R$ 5,80
2	MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU	18008870000172-1-000195/2025	07/11/2025	R$ 5,79

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE / 1405 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE - SUS	11800731000138-1-000166/2025	29/01/2026	R$ 5,79
Valor Unitário				**R$ 5,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,79

Item 3: ALCOOL ETILICO 70%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	16.215	R$ 1,88 (un)	-	R$ 1,88	46,7%	R$ 30.484,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO MAUA / 1 - MUNICIPIO DE PORTO MAUA/RS	93845519000151-1-000187/2025	02/12/2025	R$ 1,81
2	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE	46422408000152-1-000511/2025	24/11/2025	R$ 2,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Triângulo Mineiro	NºPregão:900262025 UASG:153035	16/01/2026	R$ 1,82
Valor Unitário				**R$ 1,88**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,88

Item 4: Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	993	R$ 6,65 (un)	-	R$ 6,65	10,1%	R$ 6.603,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25210 - HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/HR PATOS	08778268000160-1-001287/2024	04/03/2026	R$ 6,41
2	MUNICIPIO DE VERISSIMO / 305 - MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO/MG	18428946000119-1-000003/2026	24/02/2026	R$ 6,75
3	MUNICIPIO DE PARAOPEBA / 13 - Unidade Unica	18116160000166-1-000176/2025	16/01/2026	R$ 6,80
Valor Unitário				**R$ 6,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,65

Item 5: ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	755	R$ 5,82 (un)	-	R$ 5,82	6,7%	R$ 4.394,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	27142058000126-1-000006/2026	09/02/2026	R$ 5,76
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 08008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11261188000148-1-000030/2025	27/01/2026	R$ 6,04
3	RIO G DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO G DO NORTE / 08493371000164 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	08493371000164-1-000164/2025	19/12/2025	R$ 5,65

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Valor Unitário	**R$ 5,82**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,82

Item 6: ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	370	R$ 5,62 (un)	-	R$ 5,62	3,2%	R$ 2.079,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	27142058000126-1-000006/2026	09/02/2026	R$ 5,76
2	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI / 493 - Unidade Única	18404780000109-1-000068/2025	02/12/2025	R$ 5,50
3	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA / 1 - Prefeitura Municipal de São João da Mata	17935206000106-1-000128/2025	18/11/2025	R$ 5,60
Valor Unitário				**R$ 5,62**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,62

Item 7: CLOREXIDINA, GLICONATO 2%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 31,13 (un)	-	R$ 31,13	1,4%	R$ 933,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO / 20249 - Secretaria de Estado de Administração	02940523000143-1-000009/2026	04/03/2026	R$ 34,00
2	MUNICIPIO DE ILHABELA / 1 - Unidade Compradora Prefeitura de Ilhabela	46482865000132-1-000001/2026	06/02/2026	R$ 34,38
3	MUNICIPIO DE SABOEIRO / 4404 - Secretaria Municipal de Saúde	07811946000187-1-000164/2025	28/11/2025	R$ 25,00
Valor Unitário				**R$ 31,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,13

Item 8: DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	29	R$ 85,35 (un)	-	R$ 85,35	3,8%	R$ 2.475,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPEBI / 2998 - MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA	13634993000103-1-000002/2026	02/03/2026	R$ 86,25
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 393 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	11401979000126-1-000008/2025	09/01/2026	R$ 88,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11365532000149 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI	11365532000149-1-000010/2025	16/12/2025	R$ 80,60
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO / 6 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO	01870663000120-1-000010/2025	12/11/2025	R$ 89,75

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

5	MUNICIPIO DE PIRES DO RIO / 5 - FMS DE PIRES DO RIO	01181585000156-1-000137/2025	28/01/2026	R$ 82,15
Valor Unitário				**R$ 85,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 86,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 85,35

Item 9: DETERGENTE ENZIMÁTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	44	R$ 17,13 (un)	-	R$ 17,13	1,2%	R$ 753,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24810277000148-1-000004/2026	28/01/2026	R$ 17,49
2	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO	18128231000140-1-000002/2026	05/02/2026	R$ 17,52
3	MUNICIPIO DE TUIUTI / 36434 - Município de Tuiuti	67160481000173-1-000260/2025	26/11/2025	R$ 17,00
Valor Unitário				**R$ 17,34**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES	00005725	06/11/2025	R$ 16,50
Valor Unitário				**R$ 16,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,13

Item 10: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	674	R$ 3,90 (un)	-	R$ 3,90	4%	R$ 2.628,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE / 02005 - Sec. Municipal de Saúde	16870974000166-1-000214/2025	22/01/2026	R$ 3,90
2	MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	78279981000145-1-000147/2025	27/11/2025	R$ 3,80
3	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380127 - ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	96291141000180-1-005712/2025	04/11/2025	R$ 4,00
Valor Unitário				**R$ 3,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,90

Item 11: VASELINA LIQUIDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	41	R$ 34,46 (un)	-	R$ 34,46	2,2%	R$ 1.412,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA	10291311000100-1-000001/2026	13/02/2026	R$ 33,28
2	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / 181 - MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	01614516000199-1-000036/2025	13/10/2025	R$ 40,32
Valor Unitário				**R$ 36,80**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	00016825	15/12/2025	R$ 29,78
Valor Unitário				**R$ 29,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,28

Média dos Preços Obtidos: R$ 34,46

Valor Global: **R$ 65.329,37**

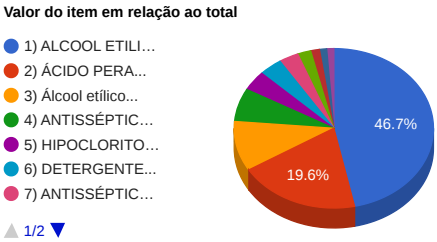



Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁCIDO PERACÉTICO

Preço Estimado: R$ 203,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 203,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 203,17

Quantidade	Descrição	Observação
63 Galões	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluiçã o. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, espor acida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gor duras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios d igestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes específicas e compatíveis com o produto (No mínimo 12 tiras por galão).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 178,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ÁCIDO PERACÉTICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA / 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Descrição: **ACIDO PERACETICO 0,2% - PRONTO PARA USO, BOMBONA/GALAO DE 5LT, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO, NO MINIMO 25 TIRAS POR GALAO.** - ACIDO PERACETICO 0,2% - PRONTO PARA USO, BOMBONA/GALAO DE 5LT, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO, NO MINIMO 25 TIRAS POR GALAO.

Data: 23/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 48344014000159-1-000016/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Gl

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.519.219/0001-67 *VENCEDOR*	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 178,91

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RODOVIA MG-179, SN	Leonardo Eric Rodrigues	(35) 34234-2472	editais@pousofarma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 210,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ÁCIDO PERACÉTICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 735 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Descrição: **ACIDO PERACÉTICO 5, GALÃO DE 5 LITROS** - ACIDO PERACÉTICO 5, GALÃO DE 5 LITROS

Data: 23/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 09218925000188-1-000004/2026

Lote/Item: 1/7061837

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: GALÕES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.923.940/0001-32 *VENCEDOR*	SERTAO HOSPITALAR LTDA	R$ 210,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE BARRETO DE ALENCAR, 360	(87) 8119-8557	sertao.hospitalar@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 214,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ÁCIDO PERACÉTICO 5; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Órgão: MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao de insumos materiais e ou produtos necessarios ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saude.

Descrição: **ACIDO PERACETICO 5** - ACIDO PERACETICO 5

Data: 19/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634499000190-1-000358/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: GALAO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.390.626/0001-17 *VENCEDOR*	MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R$ 214,95

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA NORUEGA, 234	Comercial	(15) 3222-7489	comercial@medicallivedistribuidora.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais **R$ 208,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ÁCIDO PERACÉTICO 5; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS / 220 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos para limpeza, desinfecção e antissepsia, em regime de comodato com diluidora, lavadora ultrassônica e dispenser, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: **ACIDO PERACETICO 0,2% - Galão 5 litrosDesinfetante Hospitalar de Alto nível a base de Ácido Peracético na concentração de 0,2%, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos. Pronto para uso, tempo de contato de 10 minutos, estabilidade de até 40 dia** - ACIDO PERACETICO 0,2% - Galão 5 litrosDesinfetante Hospitalar de Alto nível a base de Ácido Peracético na concentração de 0,2%, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos. Pronto para uso, tempo de contato de 10 minutos, estabilidade de até 40 dias, compatível com polietileno, silicone, nylon, PVC, látex, fibra ótica, vinil, polipropileno acrílico, sonda endoscópica e aço inox. Apresentar laudos Reblados contra: Candida auris, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Enterococcus hirae, Escherichia coli, Aspergillus brasiliensis, Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Mycobacteriums smegmatis, Mycobacterium bovis (BCG), Mycobacterium massiliense, Mycobacterium terrae, Mycobacterium avium, Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes. Comprovação virucida contra, vírus envelopados: Coronavírus-cepa MHV-3, Coronavírus-cepa SARSCoV-3, vírus da Influenza A (Cepa H1N1), Vírus da Imunodeficiência Humana (HIVLentivírus), Vírus sincicial respiratório (VSR), Vírus das Hepat

Data: 06/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 59015438000196-1-000112/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: GALÃO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.538.079/0001-09 *VENCEDOR*	L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 208,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ADEMAR BOMBO, 170	Adriana	(19) 3891-5009	contato@grupoldm.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Item 2: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES

Preço Estimado: R$ 5,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,79

Quantidade	Descrição	Observação
132 Frascos	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ÁGUA OXIGENADA 10; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira
Objeto: Registro de preço de medicamentos de odontologia
Descrição: **AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE** - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE

Data: 20/02/2026 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46363933000144-1-000019/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Litro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.063.331/0001-21 *VENCEDOR*	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 5,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ÁGUA OXIGENADA 10; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL
Descrição: **AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML** - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML

Data: 23/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18008870000172-1-000195/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.519.219/0001-67 *VENCEDOR*	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 5,79

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RODOVIA MG-179, SN	Leonardo Eric Rodrigues	(35) 34234-2472	editais@pousofarma.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ÁGUA OXIGENADA 10; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE / 1405 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE - SUS

Objeto: RSD-020116/000552/2025-Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, através da Secretaria Municipal de SAÚDE – FMS.

Descrição: **PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES.PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. (BPS 277319)** - PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES.PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. (BPS 277319)

Data: 09/10/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11800731000138-1-000166/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Litro
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.519.219/0001-67 *VENCEDOR*	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 5,79

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RODOVIA MG-179, SN	Leonardo Eric Rodrigues	(35) 34234-2472	editais@pousofarma.com.br

Item 3: ALCOOL ETILICO 70%

Preço Estimado: R$ 1,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,88

Quantidade	Descrição	Observação
16.215 Frascos	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 1,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ALCOOL ETILICO 70; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO MAUA / 1 - MUNICIPIO DE PORTO MAUA/RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Descrição: **ALCOOL ETILICO 70% FRASCO COM 100 ML. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. Bactericida, fungicida e virucida, com laudos de eficácia comprovados. O produto deve ser devidament** - ALCOOL ETILICO 70% FRASCO COM 100 ML. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. Bactericida, fungicida e virucida, com laudos de eficácia comprovados. O produto deve ser devidamente registrado na ANVISA. A rotulagem da embalagem deve conter, obrigatoriamente: Nome do produto (Álcool Etílico 70%). Nome e CNPJ do fabricante. Número de registro na ANVISA. Instruções de uso. Precauções e advertências (produto inflamável). Lote e validade. Conteúdo líquido.

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 93845519000151-1-000187/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.525.517/0001-37 *VENCEDOR*	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 1,81

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RODOVIA SC 110, 1245	JOZIANE FRANCO LEAL	(47) 8890-0245	licitacao@jfhospitalar.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 2,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ALCOOL ETILICO 70; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Objeto: MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO

Descrição: **ÁLCOOL 70 % - 100ML - ALMOTOLIA Álcool líquido etílico hidratado 70% inpm, incolor, em embalagem plástica contendo 100 mL, especialmente indicado para limpeza e PH entre 6,5 e 7,5. Deve constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote,** - ÁLCOOL 70 % - 100ML - ALMOTOLIA Álcool líquido etílico hidratado 70% inpm, incolor, em embalagem plástica contendo 100 mL, especialmente indicado para limpeza e PH entre 6,5 e 7,5. Deve constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade e número do inor. Deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. Cadastro na ANVISA.

Data: 24/11/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46422408000152-1-000511/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 24/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40.000
Unidade: Frasco
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.362.195/0001-85 *VENCEDOR*	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 2,00

Endereço: RUA DOM LUIZ, 171
Telefone: (47) 3170-2032
Email: arlimedhospitalar@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 1,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ALCOOL ETILICO 70; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de material de consumo para reposição de estoque de itens de laboratório, para atender aos diversos setores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM.

Descrição: **Álcool Etílico** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO

CatMat: **269941** - Álcool Etílico - Tipo: Hidratado | Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) | Apresentação: Líquido

Data: 16/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:153035
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 16/01/2026 07:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.800
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.879.626/0001-04 *VENCEDOR*	CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,30

Estado: SP
Cidade: Serrana
Endereço: RUA Rua Fortunato Celegato, 401
Nome de Contato: RICARDO
Telefone: (16) 99155-6015
Email: licitacao@cinord.com.br

52.165.681/0001-41	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R$ 1,77

Endereço: JURANDIR LUIZ DE SOUZA, 173
Nome de Contato: Denise Liboreiro
Telefone: (31) 3191-0573
Email: contratosbiolab@yahoo.com

49.243.318/0001-92	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA	R$ 2,40

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Item 4: Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM

Preço Estimado: R$ 6,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,65

Quantidade	Descrição	Observação
993 Frascos	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 6,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: Álcool etílico 70 1000; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25210 - HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/HR PATOS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ATRAVÉS DA LEI 14.133, ART. 75, VIII.

Descrição: **ÁLCOOL a 70% Antisséptico, álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM, indicado como anticéptico tópico, embalagem com 1000 ml, embalagem original c/lote, data de fabricação, validade.** - ÁLCOOL a 70% Antisséptico, álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM, indicado como anticéptico tópico, embalagem com 1000 ml, embalagem original c/lote, data de fabricação, validade.

Data: 04/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08778268000160-1-001287/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.786.481/0001-07 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	BELOFARMA LTDA	R$ 6,41

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 6,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: Álcool etílico 70 1000; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VERISSIMO / 305 - MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO/MG

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERÍSSIMO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO

Descrição: **ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1LT - 70 INPM - NÃO AROMATIZADO,TRANSPARENTE, LÍMPIDOE ISENTO DE RESÍDUOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLAVEL DE 1000 ML COM SELODO INMETRO, VALIDADE DE 03 ANOS, AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA** - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1LT - 70 INPM - NÃO AROMATIZADO,TRANSPARENTE, LÍMPIDOE ISENTO DE RESÍDUOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLAVEL DE 1000 ML COM SELODO INMETRO, VALIDADE DE 03 ANOS, AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA

Data: 09/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18428946000119-1-000003/2026
Lote/Item: 1/7014693
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 592
Unidade: UN
UF: MG

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.093.668/0001-19 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA	R$ 6,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Frutal	RUA LONGUINHOS BATISTA DE QUEIROZ, 1150	SETOR ADMINISTRATIVO	(34) 3421-9547	distribuidora.lider@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 6,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: Álcool etílico 70 1000; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PARAOPEBA / 13 - Unidade Unica

Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Descrição: **ALCOOL LÍQUIDO 70%- FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % - FRASCO DE 1000 ML** - ALCOOL LÍQUIDO 70%- FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % - FRASCO DE 1000 ML

Data: 29/12/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18116160000166-1-000176/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 420

Unidade: FRASCO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.651.667/0001-08 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 6,80

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA MOACIR PALETA, 671	CAMILA	(33) 8422-4903	licitacuramax@gmail.com

Item 5: ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10%

Preço Estimado: R$ 5,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,82

Quantidade	Descrição	Observação
755 Frascos	ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: POLIVINILPIRROLIDONA IODO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (detergente enzimático, emulsão lubrificante, gluconato de clorexidina, polivinilpirrolidona, ácido peracético e solução removedora de oxidação)

Descrição: **POLIVINILPIRROLIDONA, Iodo Ativo [%]: 1, Lauril Eter Sulfato de Sodio [%]: 25, Água Deionizada QSP [%]: 100, Solução Tópica [%]: 10, Apresentação: Almotolia Descartável, Conteúdo [ml]: 100** - POLIVINILPIRROLIDONA, Iodo Ativo [%]: 1, Lauril Eter Sulfato de Sodio [%]: 25, Água Deionizada QSP [%]: 100, Solução Tópica [%]: 10, Apresentação: Almotolia Descartável, Conteúdo [ml]: 100

Data: 03/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 27142058000126-1-000006/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Frasco

UF: ES

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.997.345/0001-46 *VENCEDOR*	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5,76

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA ALAN KARDEC, 467	Leandro	(27) 3229-1000	licitacaope@hospidrogas-es.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 6,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ANTISSÉPTICO AQUOSO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 08008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços visando futuras Contratações de empresa para aquisição parcelada e eventual de materiais médicos, odontológicos e de laboratório, destinados a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

Descrição: **IODOPOVIDONA SOLUÇÃO TOPICA ANTISSÉPTICO - 100ML. Especificação: ASPECTO FISICO: LIQUIDO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TOPICA; COMPISIÇÃO: A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO; CARACTERISTAS ADICION** - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO TOPICA ANTISSÉPTICO - 100ML. Especificação: ASPECTO FISICO: LIQUIDO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TOPICA; COMPISIÇÃO: A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO; CARACTERISTAS ADICIONAIS: ANTISSÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL E EM MUSOSAS; EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML.

Data: 03/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11261188000148-1-000030/2025
Lote/Item: 1/109
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.182.918/0001-06 *VENCEDOR*	APG COMERCIAL LTDA	R$ 6,04

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA MOACIR OLIVEIRA, S/N	(79) 3024-6708	apgtelevendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ANTISSÉPTICO AQUOSO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: RIO G DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO G DO NORTE / 08493371000164 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares

Descrição: **IODOPOLVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA- ANTISSÉPTICO 10% 100ML, FRASCO** - IODOPOLVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA- ANTISSÉPTICO 10% 100ML, FRASCO

Data: 24/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 08493371000164-1-000164/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADES
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.787.152/0001-09 *VENCEDOR*	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 5,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105	Carla / Jaqueline	(84) 3213-6910	cirufarmalicitacoes@hotmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Item 6: ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10%

Preço Estimado: R$ 5,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,62

Quantidade	Descrição	Observação
370 Frascos	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - A LMOTOLIA 100ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: POLIVINILPIRROLIDONA IODO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (detergente enzimático, emulsão lubrificante, gluconato de clorexidina, polivinilpirrolidona, ácido peracético e solução removedora de oxidação)

Descrição: **POLIVINILPIRROLIDONA, Iodo Ativo [%]: 1, Lauril Eter Sulfato de Sodio [%]: 25, Água Deionizada QSP [%]: 100, Solução Degermante [%]: 10, Apresentação: Almotolia Descartável, Conteúdo [ml]: 100** - POLIVINILPIRROLIDONA, Iodo Ativo [%]: 1, Lauril Eter Sulfato de Sodio [%]: 25, Água Deionizada QSP [%]: 100, Solução Degermante [%]: 10, Apresentação: Almotolia Descartável, Conteúdo [ml]: 100

Data: 03/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27142058000126-1-000006/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Frasco
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.997.345/0001-46 *VENCEDOR*	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5,76

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA ALAN KARDEC, 467	Leandro	(27) 3229-1000	licitacaope@hospidrogas-es.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: ANTISSÉPTICO DEGERMANTE; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI / 493 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DEGERMANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI.

Descrição: **SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA A BASE DE IODOPOVIDONA A 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE (PVPI) FRASCO 100 ML COM BICO DOSADOR COM 100ML. COM BICO DOSADOR COM 100ML.** - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA A BASE DE IODOPOVIDONA A 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE (PVPI) FRASCO 100 ML COM BICO DOSADOR COM 100ML. COM BICO DOSADOR COM 100ML.

Data: 28/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18404780000109-1-000068/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: FR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.683.532/0001-88 *VENCEDOR*	EFFE HOSPITALAR LTDA	R$ 5,50

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CARANGOLA, 647	(31) 3643-3469	adm@effehospitalar.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 5,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: POLIVINILPIRROLIDONA IODO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA / 1 - Prefeitura Municipal de São João da Mata

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Descrição: **POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI DEGERMANTE FRASCO 100 ML** - POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI DEGERMANTE FRASCO 100 ML

Data: 05/11/2025 10:45
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17935206000106-1-000128/2025
Lote/Item: 1/333
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: FRASCO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.874.929/0001-40 *VENCEDOR*	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 5,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RODOVIA JK - BR 459, 0	RITA	(35) 3449-1950	contato@medcentercomercial.com.br

Item 7: CLOREXIDINA, GLICONATO 2%

Preço Estimado: R$ 31,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,13

Quantidade	Descrição	Observação
30 Frascos	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 34,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: CLOREXIDINA ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO / 20249 - Secretaria de Estado de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03

Descrição: **Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante; Requisito: refil.** - Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante; Requisito: refil.

Data: 24/02/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02940523000143-1-000009/2026
Lote/Item: 1/9761
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 216
Unidade: Emb 800 Mls.
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.223.536/0001-98 *VENCEDOR*	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 34,00

Endereço:	Telefone:	Email:
PR-317, 6752	(44) 3126-2150	empenho@licitesaude.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 34,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: CLOREXIDINA GLICONATO 2%; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ILHABELA / 1 - Unidade Compradora Prefeitura de Ilhabela

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares e correlatos - Itens desertos e fracassados (gerais e específicos).

Descrição: **APLICADOR COM 10,5ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% COM CORANTE DEMARCADOR APLICADOR COM 10,5ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% COM CORANTE DEMARCADOR** - APLICADOR COM 10,5ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% COM CORANTE DEMARCADOR APLICADOR COM 10,5ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% COM CORANTE DEMARCADOR

Data: 19/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46482865000132-1-000001/2026
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
64.815.897/0001-94 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA	R$ 34,38

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	AVENIDA SILVIO BERTONHA, 529	LEANDRO	(14) 3413-5243	gerencia@triunfal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: CLOREXIDINA GLICONATO 2%; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SABOEIRO / 4404 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CE

Descrição: **CLOREXIDINA GLICONATO DEGERMANTE A 2% 1 LITRO** - CLOREXIDINA GLICONATO DEGERMANTE A 2% 1 LITRO

Data: 30/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07811946000187-1-000164/2025
Lote/Item: 1/200
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: FRASCO
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.283.263/0001-79 *VENCEDOR*	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 25,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	RUA MIRIAN ABREU, 16	(85) 2180-8042	marcioforti@jgpharma.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Item 8: DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE

Preço Estimado: R$ 85,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 85,35

Quantidade	Descrição	Observação
29 Galões	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE: liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, não cáustico, não corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluído e ensaio de atividade bacteriostátic a. Galão plástico de 5 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 86,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMATICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEBI / 2998 - MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, material descartável e saneantes de uso hospitalar para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itapebi/BA.

Descrição: **DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVANDERIA.GALÃO DE 5LITROS** - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVANDERIA.GALÃO DE 5LITROS

Data: 20/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13634993000103-1-000002/2026
Lote/Item: 1/7063932
Ata: N/A
Homologação: 02/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Galões
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.386.121/0001-44 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 86,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 88,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMATICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 393 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIROPÓLIS – SERGIPE (itens sem saldo remanescente registrados no PE 01/2025), conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do anexo I - Termo de Referência, do edital.

Descrição: **Detergente enzimático com 4 enzimas, galão com 5 litros.** - Detergente enzimático com 4 enzimas, galão com 5 litros.

Data: 12/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11401979000126-1-000008/2025
Lote/Item: 1/6814672
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: GL
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.869.914/0001-48 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	JV COMERCIAL LTDA	R$ 88,00

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 80,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMATICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11365532000149 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Descrição: **DETERGENTE ENZIMATICO DE ALTA EFICACIA LIMPADORA, GALÃO C/ 5L.. Especificação: DETERGENTE ENZIMATICO DE ALTA EFICACIA LIMPADORA, GALÃO C/ 5L.** - DETERGENTE ENZIMATICO DE ALTA EFICACIA LIMPADORA, GALÃO C/ 5L.. Especificação: DETERGENTE ENZIMATICO DE ALTA EFICACIA LIMPADORA, GALÃO C/ 5L.

Data: 06/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11365532000149-1-000010/2025
Lote/Item: 1/78
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: GAL
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.286.062/0001-14 *VENCEDOR*	INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 80,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R ASCENDINO ANGELO DOS REIS, 13	ACELINO	(79) 9148-4881	licitacao@infinitacomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais **R$ 89,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMATICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO / 6 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ATENÇÃO BÁSICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO

Descrição: **DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE,CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS ACOMBINACAO ATIVA, GALAO COM 5 LITROS - unidade** - DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE,CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS ACOMBINACAO ATIVA, GALAO COM 5 LITROS - unidade

Data: 30/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01870663000120-1-000010/2025
Lote/Item: 1/76
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: GALAO
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.472.278/0001-64 *VENCEDOR*	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 89,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA DAS ROSEIRAS, 50	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais **R$ 82,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMATICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Órgão: MUNICIPIO DE PIRES DO RIO / 5 - FMS DE PIRES DO RIO

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS DE LABORATÓRIO, RX E FORMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Descrição: **DETERGENTE ENZIMATICO C/ 5 ENZIMAS 5 LT** - DETERGENTE ENZIMATICO C/ 5 ENZIMAS 5 LT

Data: 03/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01181585000156-1-000137/2025
Lote/Item: 1/194
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 72
Unidade: GL
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.071.100/0001-06 *VENCEDOR*	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA	R$ 82,15

Endereço: LINO SAMPAIO, 61
Telefone: (64) 9981-8441
Email: dezembrohospitalar@gmail.com

Item 9: DETERGENTE ENZIMÁTICO

Preço Estimado: R$ 17,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,13

Quantidade	Descrição	Observação
44 Frascos	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na r emoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses ap ós a entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 17,49**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMÁTICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos e Materiais hospitalares, Medicamentas e materiais para UBS, Insumos Diabéticos, Material Radiológico, Medicamentos de Mandados judiciais, Medicamento para Doação, material para agende de endemias e odontológico, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência.

Descrição: **DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO 4 ENZIMAS** - DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO 4 ENZIMAS

Data: 28/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24810277000148-1-000004/2026
Lote/Item: 1/267
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.847.959/0001-18 *VENCEDOR*	REALMED HOSPITALAR LTDA	R$ 17,49

Estado: GO
Cidade: Goiânia
Endereço: RUA GUIOMAR DE MELO, 140
Nome de Contato: HEIDMA
Telefone: (62) 3922-6110
Email: faturarealmed@gmail.com

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 17,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMÁTICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO / 1 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais.

Descrição: **DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição: a base de amilase protease lipase e carboidrase composição II: mananase celulase e peptidase. EMBALAGEM DE 1L.** - DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição: a base de amilase protease lipase e carboidrase composição II: mananase celulase e peptidase. EMBALAGEM DE 1L.

Data: 26/01/2026 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18128231000140-1-000002/2026
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: LT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.419.879/0001-15 *VENCEDOR*	MINASFOR LTDA	R$ 17,52

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ponte Nova	AVENIDA DOM BOSCO, 641	(31) 3817-7727	grijocontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 17,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMÁTICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TUIUTI / 36434 - Município de Tuiuti

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

Descrição: **DETERGENTE ENZIMATICO 1LT** - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT

Data: 10/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 67160481000173-1-000260/2025
Lote/Item: 1/148
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.063.331/0001-21 *VENCEDOR*	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 17,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 16,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: DETERGENTE ENZIMÁTICO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Descrição: **DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L (ZYMEDET GOLD)** - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L (ZYMEDET GOLD)

Data: 29/10/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00005725

Lote/Item: 1/62

Ata: Link Ata

Homologação: 06/11/2025 00:00

Fonte: 02.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/Transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: LT

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.063.331/0001-21 *VENCEDOR*	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 16,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

Item 10: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%

Preço Estimado: R$ 3,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
674 Frascos	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1 LITRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 3,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE / 02005 - Sec. Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **HIPOCLORITO SÓDIO 1% - FRASCO 1000 ML** - HIPOCLORITO SÓDIO 1% - FRASCO 1000 ML

Data: 06/01/2026 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16870974000166-1-000214/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.300

Unidade: FRASCO (FRASC)

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.271.868/0001-71 *VENCEDOR*	OXI QUIMICA LTDA	R$ 3,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	AV DOUTOR MODENA, 703	(35) 3221-5704	contato@contabilitasolucoes.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 3,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E DE ENFERMAGEM

Descrição: **HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO** - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO

Data: 17/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 78279981000145-1-000147/2025
Lote/Item: 1/1997529
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
85.477.586/0001-32 *VENCEDOR*	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA RUA SANTA CATARINA, 850	LENA	(45) 3224-8308	vendasprolife@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R$ 4,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380127 - ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO

Objeto: Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para uso no Setor de Saúde da Penitenciária “José Parada Neto”, do Complexo Penal I de Guarulhos.

Descrição: **Hipoclorito De Sódio aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo** - Hipoclorito De Sódio aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo

Data: 27/10/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 96291141000180-1-005712/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Litro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.756.574/0001-97 *VENCEDOR*	MANZATOS FARMA LTDA	R$ 4,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	RUA SANTO ANTONIO, 1610	(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Item 11: VASELINA LIQUIDA

Preço Estimado: R$ 34,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,46

Quantidade	Descrição	Observação
41 Frascos	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 33,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: VASELINA LIQUIDA HOSPITALAR; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

Descrição: **VASELINA LIQUIDA - PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1 LITRO.** - VASELINA LIQUIDA - PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1 LITRO.

Data: 12/02/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10291311000100-1-000001/2026
Lote/Item: 1/60
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 220
Unidade: Unidades
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.929.561/0001-66 *VENCEDOR*	R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R$ 33,28

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AVENIDA PROJETADA, S/N	Raunir	(87) 3762-2400	arlogistica20@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R$ 40,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: VASELINA LIQUIDA HOSPITALAR; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / 181 - MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares “Curva B e C”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

Descrição: **Vaselina, uso hospitalar, liquida, incolor, acondicionada em frasco de 1.000 mililitro.** - Vaselina, uso hospitalar, liquida, incolor, acondicionada em frasco de 1.000 mililitro.

Data: 18/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614516000199-1-000036/2025
Lote/Item: 1/6406429
Ata: N/A
Homologação: 13/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: FRS
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.864.855/0004-08 *VENCEDOR*	VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 40,32

Endereço:
,

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 29,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 14/09/2025 à 13/03/2026; Palavra Chave: VASELINA LIQUIDA HOSPITALAR; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITENS FRACASSADOS)

Descrição: **VASELINA - CATEGORIA VASELINA LIQUIDA COMERCIAL P/USO HOSPITALAR, ACIDEZ 1 ML, DENSIDADE 0,84 A 0,89, COM PONTO DE 42C A 44C, PORCENTAGEM DE 300C, INSOLUVEL EM AGUA, EM BLOCOS, PARA USO EM HISTOLOGIA, RESIDUO DE CALCINACAO SULFATO MAXIMO 5%, ESTADO FISICO** - VASELINA - CATEGORIA VASELINA LIQUIDA COMERCIAL P/USO HOSPITALAR, ACIDEZ 1 ML, DENSIDADE 0,84 A 0,89, COM PONTO DE 42C A 44C, PORCENTAGEM DE 300C, INSOLUVEL EM AGUA, EM BLOCOS, PARA USO EM HISTOLOGIA, RESIDUO DE CALCINACAO SULFATO MAXIMO 5%, ESTADO FISICO LIQUIDO, COM VISCOSIDADE 20C MIN. 110MPAS, COM VISCOSIDADE 40C MIN. 34,5 CST, ACONDICIONADO EM LITRO FOSCO, ROTULO COM IDENT., PROCEDENCIA, DATA DE FABRIC., E VALIDADE

Data: 05/11/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00016825

Lote/Item: 1/178

Ata: Link Ata

Homologação: 15/12/2025 21:00

Fonte: sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 60

Unidade: 00114

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.676.047/0001-80 *VENCEDOR*	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 29,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN	(63) 3313-1955	contato@rosafarm.com.br

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Data: 13/03/2026 09:46
Nome da Cotação: PROCESSO Nº 3933/2026 - AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES
Responsável pela Cotação: JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ÁCIDO PERACÉTICO

ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes específicas e compatíveis com o produto (No mínimo 12 tiras por galão). na quantidade 63 - Galões, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES

ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO na quantidade 132 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - ALCOOL ETILICO 70%

ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML na quantidade 16.215 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM

Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa. na quantidade 993 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10%

ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML na quantidade 755 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10%

ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML na quantidade 370 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - CLOREXIDINA, GLICONATO 2%

CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO na quantidade 30 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE

DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE: liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, não cáustico, não corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluído e ensaio de atividade bacteriostática. Galão plástico de 5 litros na quantidade 29 - Galões, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - DETERGENTE ENZIMÁTICO

DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega. na quantidade 44 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%

HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1 LITRO na quantidade 674 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - VASELINA LIQUIDA

VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO na quantidade 41 - Frascos, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Relatório gerado no dia 16/03/2026 10:20:38 (IP: 200.7.120.221)
Código Validação: eZ5j613qy6gclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%2ftFVOcmvLdkAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZ5j613qy6gclBvPbBa6v4DnBAFRj7f%252ftFVOcmvLdkAqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 13/03/2026 10:12:01*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 13/03/2026 10:01:20*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues/SP — *Data: 13/03/2026 10:44:16*
02.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/Transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

4 - Prefeitura Municipal de Mirassol D`Oeste/MT — *Data: 13/03/2026 11:03:09*
sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a52d522b-027a-42e9-ac67-e25d2443c547

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	30,0000	FR	10.000701	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERM...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	30,0000	31,1300	0,00	0,00	933,90
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
Valor Médio por Item:			**31,1300**			**933,90**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	132,0000	FR	10.000722	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	132,0000	5,7900	0,00	0,00	764,28
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
Valor Médio por Item:			**5,7900**			**764,28**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	674,0000	FR	10.000729	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	674,0000	3,9000	0,00	0,00	2.628,60
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
Valor Médio por Item:			**3,9000**			**2.628,60**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	41,0000	FR	10.000734	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	41,0000	34,4600	0,00	0,00	1.412,86
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
Valor Médio por Item:			**34,4600**			**1.412,86**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	993,0000	FR	10.000735	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	993,0000	6,6500	0,00	0,00	6.603,45
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
por Item:			**6,6500**			**6.603,45**

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?59b70bea-39b9-45e7-808b-0a7b07c4b056

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	755,0000	ALMOT	10.000852	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	755,0000	5,8200	0,00	0,00	4.394,10
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
Valor Médio por Item:			**5,8200**			**4.394,10**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	370,0000	ALMOT	10.000854	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLI...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	370,0000	5,6200	0,00	0,00	2.079,40
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
Valor Médio por Item:			**5,6200**			**2.079,40**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	29,0000	GL	10.000856	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, conc...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	29,0000	85,3500	0,00	0,00	2.475,15
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	29,0000	385,0000	0,00	0,00	11.165,00
Valor Médio por Item:			**235,1750**			**6.820,08**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	63,0000	GL	10.000871	ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃ...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	63,0000	203,1700	0,00	0,00	12.799,71
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	63,0000	280,0000	0,00	0,00	17.640,00
Valor Médio por Item:			**241,5850**			**15.219,86**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	16.215,0000	ALMOT	10.001205	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	16.215,0000	1,8800	0,00	0,00	30.484,20
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00
por Item:			**1,8800**			**30.484,20**

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?59b70bea-39b9-45e7-808b-0a7b07c4b056

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	44,0000	FR	17.002025	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de i...

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
7215	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	44,0000	17,1300	0,00	0,00	753,72
4658	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	44,0000	75,0000	0,00	0,00	3.300,00
Valor Médio por Item:			**46,0650**			**2.026,86**

Valor Total Médio: **73.367,59**

PERUIBE, 16 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?59b70bea-39b9-45e7-808b-0a7b07c4b056

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	10.000701 - CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	FR	30,000000	31,1300	933,90
2	10.000722 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	FR	132,000000	5,7900	764,28
3	10.000729 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO	FR	674,000000	3,9000	2.628,60
4	10.000734 - VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	FR	41,000000	34,4600	1.412,86
5	10.000735 - Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	FR	993,000000	6,6500	6.603,45
6	10.000852 - ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	755,000000	5,8200	4.394,10
7	10.000854 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	370,000000	5,6200	2.079,40
8	10.000856 - DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros	GL	29,000000	235,1750	6.820,08
9	10.000871 - ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).	GL	63,000000	241,5850	15.219,86
10	10.001205 - ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	16.215,000000	1,8800	30.484,20

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8c3bfe05-8666-43d0-b396-215291551b00

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
11	17.002025 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	FR	44,000000	46,0650	2.026,86

Total Geral Médio: **73.367,59**

PERUIBE, 16 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8c3bfe05-8666-43d0-b396-215291551b00

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 16/03/2026 10:53:55

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
179 - Parecer Juridico - Modalidade - antissepticos hospitalares (Processo nº 3933-2026) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 16 de Março de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e2d69fda-de5d-48d9-b9d5-398fe28a105f

PARECER Nº	**179/2026-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 3.933/1/2026**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**MODALIDADE LICITATÓRIA**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de procedimento administrativo iniciado com a finalidade de se proceder à necessária licitação para contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde, conforme justificativas técnicas inclusas nos autos.

2. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para manifestação acerca da modalidade de licitação que melhor se adequa à contratação em questão.

3. – Referido pedido vem acompanhado protocolo de abertura de processo administrativo licitatório, seguem os anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, mapa de riscos, Termo de Referência – TR, requisições de compras, planilha de cotação, cotação de valores atualizados, cotação banco de preços, mapa de preço sintético e mapa de preço médio.

4. – A documentação relacionada no item anterior, atendem a legislação vigente, propriamente ao artigo 18, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21, em relação a instrução do processo licitatório.

5. – O artigo 28 da Lei nº 14.133/21, dispõe sobre as modalidades de licitação, que se diferenciam por determinantes de complexidade, e são fixadas por critérios estabelecidos para a apresentação das propostas técnica e de preços, são claros e objetivos, observando os princípios da competitividade e isonomia.

6. – Deste modo, poderíamos então adotar a modalidade **pregão eletrônico**, pelo **sistema de registro de preços** (art. 78, inciso IV)**,** para o presente caso, que está previsto na Lei de Licitações (artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21), com as definições legais nos incisos XLI e XLV, do artigo 6º do mesmo diploma legal.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?669b7f29-d643-4d92-9092-e424f858a62f

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

7. – Nesse sentido, a Lei nº 14.133/21, prevê que os critérios de julgamento devem ser definidos no edital, podendo incluir fatores técnicos, econômicos, financeiros, sociais e ambientais, os critérios devem ser objetivos, mensuráveis e passíveis de verificação.

8. – Os licitantes devem apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica para fornecimentos do objeto licitado. Isso pode incluir comprovação de experiência, qualificação técnica da equipe, apresentação de atestados de capacidade técnica, entre outros.

9. – A avaliação da proposta pode abranger aspectos como a metodologia de fornecimento, qualidade dos materiais utilizados, entre outros. Os critérios devem ser previamente definidos no edital.

10. – A análise da proposta de preços deve levar em consideração a compatibilidade com os preços de mercado, a razoabilidade dos valores propostos e a conformidade com as especificações técnicas do edital.

11. – A Lei 14.133/2021, estabelece critérios para desempate entre propostas com valores iguais, priorizando a proposta técnica sobre a proposta de preços.

12. – Além da habilitação técnica, os licitantes devem comprovar sua habilitação jurídica e financeira, apresentando documentos que atestem a regularidade fiscal e a capacidade financeira para contratação do objeto licitado.

13. – Os licitantes têm o direito de interpor recursos contra decisões desfavoráveis. A Lei nº 14.133/2021, estabelece prazos e procedimentos para a interposição e análise de recursos.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?669b7f29-d643-4d92-9092-e424f858a62f

14. – Como regra, a escolha da modalidade de licitação mais adequada para cada contratação vai continuar a depender das particularidades de cada caso, para tanto, nota-se que o artigo 95 da Lei nº 14.133/21, discorre que é obrigatório o instrumento de contrato, no entanto, o objeto pretendido conforme Termo de Referência – TR, não condicionou obrigações futuras, e, sim a entrega relacionada a validade e em perfeito estado para utilização, e, eventuais defeitos a substituição, o que poderá ser verificado no ato da entrega, sendo assim, não implica em situação futura, e, poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil. Com destaque da sazonalidade de fornecimento justificado pela área requisitante**.**

15. – Deve a área requisitante estar atenta aos requisitos licitatórios, especialmente no que diz respeito ao controle de demanda. A fragmentação indevida de compras pode ser interpretada como uma tentativa de burlar a exigência de licitação, o que pode resultar em penalidades administrativas e até jurídicas. Manter a conformidade com as regras licitatórias é essencial para garantir a transparência, eficiência e legalidade no uso dos recursos públicos.

16. – Em sequência, com as adequações necessárias, que seja devolvido a Secretaria Municipal da Administração, para prosseguimento do feito, nos termos ulteriores, de elaboração de edital e documentos correlatos.

17. – Para tanto, fica estabelecido a modalidade licitatório de **pregão eletrônico**, pelo **sistema de registro de preços**, (art. 78, inciso IV)**,** para o presente caso, que está previsto na Lei de Licitações (artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21), com as definições legais nos incisos XLI e XLV, do artigo 6º do mesmo diploma legal, com ampla participação de empresas, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC nº 123/06. Sem a obrigação de elaboração de contrato, que poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil.

18. – Diante disso, prestada a obrigatória informação financeira, e a devida autorização, entendemos que o certame licitatório não encontra nenhum óbice legal ou constitucional para se perfazer.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 16 de março de 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?669b7f29-d643-4d92-9092-e424f858a62f

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 16/03/2026 11:53:53

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para manifestação e, se for o caso, autorização quanto ao prosseguimento, incluindo a publicação do edital.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 16 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9b416509-c9bb-47ef-abea-d6524abd09ff

58e2-2298-4852-8788-9aef7eae3da6

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 30/03/2026 14:16:30

DE:
5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Cuida-se de processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município, bem como do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando ao atendimento das demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, além da realização de procedimentos clínicos, de enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde, conforme justificativas técnicas constantes nos autos.

Considerando:

- a adequada instrução do processo administrativo, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), as justificativas técnicas, as planilhas de pesquisa de preços e a análise de riscos;
- a manifestação da Consultoria Jurídica, que atestou a conformidade dos autos com os dispositivos legais aplicáveis;
- a recomendação pela adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns;
- a previsibilidade da demanda, afastando a necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços;
- a viabilidade técnica e jurídica da contratação, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, isonomia, transparência e eficiência;

DECIDO:

- aprovar a adoção da modalidade licitatória de Pregão Eletrônico, com tramitação integralmente digital, para a aquisição de antissépticos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- determinar o regular prosseguimento do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- autorizar a publicação do aviso de licitação, assegurando-se a ampla competitividade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?40b39f65-4f97-4b32-bc5a-9ea49e558e35

PERUÍBE, 30 de Março de 2026

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?40b39f65-4f97-4b32-bc5a-9ea49e558e35

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 30/03/2026 15:29:52

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 113 - DIRETORIA FINANÇAS - SAÚDE

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para manifestação quanto dotação orçamentária e recursos financeiros.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 30 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24b2f3aa3-8ea5-4e37-8f03-fc8a506f9296

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 09/04/2026 15:49:04

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 113 - DIRETORIA FINANÇAS - SAÚDE

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Aquisição de antissépticos hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

PREGÃO ELETRONICO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARA TAL DESPESA ONERARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA:

02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO

02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA

10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC

FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

Girleide Fernandes Diniz
Técnico de Contabilidade

Assinado por Girleide Fernandes Diniz (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?618df8d8-28e8-4160-b723-7cb8d658582a

PERUÍBE, 9 de Abril de 2026

Assinado por Girleide Fernandes Diniz (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?618df8d8-28e8-4160-b723-7cb8d658582a

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 10/04/2026 14:21:15

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos.Por tratar-se de recursos federais e oriundos do Tesouro Municipal da saude, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato.

Sandra Salis Fernandes
Tesoureira

PERUÍBE, 10 de Abril de 2026

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?82d30200-668b-4fce-af47-701e096eb019

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 07/05/2026 08:48:03

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

ANEXOS:
MINUTA Edital - Medicamentos Antisepticos - PE _26 | MINUTA Anexo 1 - Termo Referencia - Antissepticos - PE _26 | MINUTA Anexo 2 - Modelo de Credenciamento - PE _26 | MINUTA Anexo 3 - Declaracoes diversas - PE _26 | MINUTA Anexo 4 - Declaracao ME_EPP - PE _26 | MINUTA Anexo 5 - Dados preenchimento da Ata - PE _26 | MINUTA Anexo 6 - Minuta Ata Registro Precos - PE _26 | MINUTA Anexo 7 - Orientacoes Peruibe sem Papel - PE _26 | MINUTA Anexo 8 - Modelo de proposta - PE _26 | MINUTA Anexo 9 - Relacao dos produtos com valor estimado - PE _26 |

DESPACHO:
Encaminhamos o presente processo para análise e manifestação da minuta do edital completo e anexos, no que tange a necessidade da Secretaria para após, encaminharmos a SAJ para análise legal.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 7 de Maio de 2026

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9684f932-8c1e-4369-946a-2152770d9e3b

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).

Processo Administrativo: 3.933/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Interessado: Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).
Modo de disputa: ABERTO

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia / /2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia / /2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia / /2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia / /2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Termo de referência
ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento
ANEXO 03 – Declarações diversas
ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP_MEI
ANEXO 05 – Dados para Preenchimento da Ata de Registro de Preços
ANEXO 06 – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 07 – Procedimentos para solicitações administrativas via protocolo digital – Programa Peruibe sem Papel
ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 09 – Relação dos produtos com valor estimado

1. DO OBJETO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 150 de 1582

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** nos termos da legislaçãovigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será formadas por **11 (onze) itens**, conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens ou somente para os itens de seu interesse.

1.2. **DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

b) conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;

c) analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;

d) promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;

e) receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

f) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

g) promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;

h) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

i) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

j) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

k) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

m) promover a habilitação;

n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

I. dos participantes do procedimento licitatório;
II. das propostas classificadas e desclassificadas;
III. das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. da negociação do preço;
VI. da aceitabilidade do menor preço;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf

VII. da análise dos documentos de habilitação;
VIII. do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;
IX. empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. dos recursos apresentados e respectiva decisão;

o) propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.

p) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

q) verificar e julgar as condições de habilitação;

r) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

s) indicar o vencedor do certame;

t) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3. **Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental na Plataforma ComprasBR:**

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial inicial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7., 7.1., 7.1.1. , 8.7, 8.8, 8.9 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 152 de 1582

de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida no item 11.2 do presente edital.

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, teráo objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial inicial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às 09:00 horas do **dia / /2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta inicial já encontram-se dispostas, nos itens 1.4 "a", "c", "d" e 11.2 deste edital.

1.5. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de **R$ 73.367,59 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;
- Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em https://doe.sp.gov.br.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 153 de 1582

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

> "Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
> I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
> II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
> III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
> IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
> V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
> VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio."

5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:
- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 155 de 1582

- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 355 - FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO

- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.

7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 19.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica, bem como o arquivo apresentado contendo a proposta comercial (conforme modelo anexo 08), a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.2.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR PREÇO UNITÁRIO contendo máximo 03 (três) casas decimais**.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 157 de 1582

8.2.2.2. Na apresentação da **proposta readequada após a disputa de lances, os valores totais deverão estar com 02 (duas) casas decimais**, compreendendo-se os valores unitarios iguais ou inferiores ao valor final arrematado do item.

8.2.3 . Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

8.8. Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.

8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias "original", "1ª linha", "1º uso", "importado", "nacional", "universal", "genuino", "marca própria", etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada juntamente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.

8.10. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.12. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 158 de 1582

condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21),** conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada, cujo critério de aferição será realizado automáticamente pelo próprio sistema ComprasBR.

9.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.9 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas (pelo próprio sistema) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf

9.10 Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11 Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada

ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.16. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

10. **DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

10.2 Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. Encerrada a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA** ao valor final ofertado, contendo os respectivos valores unitários e total compatíveis com o lance vencedor e em conformidade com as orientações do Pregoeiro registradas no chat da sessão.

10.5. A proposta readequada deverá ser inserida, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)**, no campo **Anexar Documento**, na Plataforma Comprasbr.

10.6. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (Artigo 59 da Lei 14.133/21):

10.6.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.2. O Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, nos termos do artigo artigo 40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Após análise técnica da proposta e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 161 de 1582

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

10.6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6.3.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

10.7.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.7.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.7.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.7.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.7.5. identificado automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.7.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.7.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.7.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante e exclusivamente pelo sistema ComprasBR, produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 162 de 1582

10.7.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.7.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.7.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.7.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.

10.7.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 163 de 1582

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via email ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 12 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame e de acordo com as orientações do pregoeiro) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

c) Enviados via email (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por email em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios ou apresentados pessoalmente no Departamento de Licitações da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio/entrega desnecessária da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1 Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais, tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 164 de 1582

sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme modelo disposto no anexo 8.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

11.14. ATENÇÃO: Para habilitação os documentos DEVERÃO ser INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA / /2026 e se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.14.1 Os arquivos poderão ser inseridos unitáriamente ou todos os documentos em um único arquivo. Todos, quando possível deverão ser em formato PDF.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 165 de 1582

11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 166 de 1582

11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regbular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 “c” acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 7.336,75 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos),** correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**

11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 167 de 1582

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRADO A FASE DE LANCES, PELOS LICITANTES EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**

11.19.1. - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;

11.19.2. - Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;

11.19.3. - Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

11.19.4. - Laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 168 de 1582

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3. **Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES:** Declarado o vencedor, e analisada a documentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. O prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será comunicado no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às **23:59hs do dia de encerramento do prazo**.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as razões de recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE via sistema Compras BR, em campo próprio**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar **as contra-razões** de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as contrarrazões aos recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório;

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Peruibe e disponibilizado no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP e no site da Prefeitura de Peruibe.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES (Decreto Municipal 5839/23)

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será a adjucatária convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 19.

14.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 170 de 1582

quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Licitações e Contratos.

14.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O prazo previsto no item 14.4 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.8. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Peruíbe a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.9. Os quantitativos totais expressos na relação constante do **Anexo 1** são estimados e representam as previsões do Município de Peruíbe durante o prazo de 01 (um) ano, observdo o contido no item 14.5 deste Edital.

14.10. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos serviços/produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.11. A adjudicatária será convocada para que no prazo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, **Anexo 6**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 19 deste Edital.

14.12. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada pela parte interessada durante a sua vigência inicial e esteja devidamente fundamentada em motivo justificado, o qual deverá ser analisado e aceito pela Prefeitura Municipal de Peruíbe

14.13. O respectivo contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 171 de 1582

14.13.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

14.13.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.13.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

> **a)** *Decreto Federal nº 10.278/2020*
> *Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:*
> *I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;*
> **b)** O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito.
> **c)** Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no email: admpbe@gmail.com.

14.14. Poderá aderir à ata de registro de preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, nos limites legais.

15. **DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)**

15.1. **Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

15.1.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 172 de 1582

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

17.1. A **DETENTORA da ata de registro de preços** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

17.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

17.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

17.4. **Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**

17.4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
17.4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
17.4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
17.4.4. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
17.4.5. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
17.4.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
17.4.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.
17.4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 173 de 1582

17.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

18.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 18.2, a partir da data de sua reapresentação.

18.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

18.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

18.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

18.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

18.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

18.8 A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

18.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

18.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 174 de 1582

18.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

19.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

19.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

19.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

19.7 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

19.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 175 de 1582

tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.9.1 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

20.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 176 de 1582

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (20.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (20.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

20.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 177 de 1582

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 20.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 178 de 1582

comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc...) das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da prefeitura Municipal de Peruibe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.8. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

21.9. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Pregoeira designada para a presente licitação será (a)o Sr(a). , auxiliado(a) pela equipe de apoio nomeados pelas Portarias n° 277/2025 e 239/2026.

21.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da prefeitura Municipal de Peruibe em https://peruibe.sp.gov.br e Plataforma de ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.11. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM DE DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9aef85d0-98ff-41ef-838d-da3f92ee9ab2.pdf Página 179 de 1582

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, a)

Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde.

Tabela 1. Descrição dos itens

Unidade	Item	Qtd
GL	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes específicas e compatíveis com o produto (No mínimo 12 tiras por galão).	63
FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	132
ALMOT	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	16.215
FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	993
ALMOT	ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	755
ALMOT	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	370
FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	30
GL	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE: liquido, concentrado,	29

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

	composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, não cáustico, não corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluído e ensaio de atividade bacteriostática. Galão plástico de 5 litros	
FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	44
FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1 LITRO	674
FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	41

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, b)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e indispensável de fornecimento de antissépticos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e no Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), considerando que tais insumos são essenciais para a prevenção e controle de infecções, assepsia de superfícies, preparo de pele para procedimentos, higienização técnica e demais atividades assistenciais.

Os antissépticos são insumos críticos para a execução segura de atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, laboratoriais e veterinários, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de biossegurança, proteção dos profissionais de saúde, pacientes e animais atendidos, bem como ao cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A contratação também se justifica pela necessidade de substituir a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, cuja renovação ocorreu no exercício de 2025 e a vigência encontra-se próxima do encerramento, que ocorrerá em agosto/2026. A ausência de novo procedimento licitatório poderá comprometer o abastecimento regular das unidades, impactando diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Destaca-se que os serviços de saúde possuem natureza essencial e funcionamento ininterrupto, especialmente nas unidades de urgência e emergência,

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

razão pela qual o fornecimento dos antissépticos deve ocorrer de forma contínua, planejada e suficiente para atender à demanda estimada.

Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público, na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, assepsia e controle sanitário, bem como na garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado conforme demanda, assegurando a continuidade dos serviços e evitando desabastecimento.

O transporte e a entrega serão de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade dos produtos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Após o recebimento, os antissépticos serão armazenados em locais adequados, com controle de lote e validade.

Os produtos serão utilizados nas rotinas assistenciais e de controle sanitário, observando protocolos de biossegurança. O acompanhamento contratual abrangerá a verificação da qualidade, regularidade do fornecimento e conformidade com as especificações técnicas.

A destinação final das embalagens e resíduos ocorrerá conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, d)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.9. Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

4.10. Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

5.1. Os produtos deverão ser entregues mediante emissão de “Pedido”, transmitido às empresas detentoras da ata pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

de Peruíbe, o qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo e preços unitários e totais.

5.2. O “Pedido” será o instrumento formalizador do Contrato.

5.3. Durante o prazo de validade da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos constantes em cada “Pedido” encaminhado.

5.4. A contratada deverá executar o objeto do processo, observando as normas e condições dispostas no Termo De Referência.

5.5. O produto deverá ser fornecido em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** após o envio do pedido da Contratada, dentro do horário de funcionamento da unidade, sendo que a Contratante atestar a execução, observando os procedimentos necessários à comprovação do cumprimento das condições do presente termo.

5.6. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a unidade não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.7. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações pactuadas, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus à Contratante.

5.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Peruíbe ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta do serviço contratado.

5.9. O item deve ser executado fornecido no local determinado pela Secretaria na ordem de entrega ou pedido.

5.10. Caso a Contratada não efetue a entrega dos produtos no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento, apresentando a devida justificativa. A ausência de comunicação ou a não aceitação da justificativa pela Administração poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, Inciso XXIII, f)

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2..Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, Inciso XXIII,g)

7.1. A licitante vencedora apresentará ao setor requisitante a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos. O responsável pelo setor solicitante realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.2. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

7.3. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, que deverá estar em correspondência com os serviços solicitados e com os valores ofertados.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

7.4. A licitante vencedora deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao CNPJ da detentora para realização dos pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, Inciso XXIII, h)

8.1. Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

8.2. Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

8.3. Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, Inciso XXIII, i)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **nº266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das fichas orçamentárias abaixo relacionadas, conforme a área demandante e a efetiva

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

utilização do objeto, em conformidade com o PCA, a LOA e a LDO do exercício vigente:

ÁREA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Fonte: Tesouro.

Ficha: 386.

Funcional Programática: 02.10.05.10.303.0006.2072.3.3.90.30

ÁREA: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL:

Fonte: Federal.

Ficha: 355.

Funcional Programática: 02.10.04.10.305.0006.2068.3.390.30

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

11.2. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

11.3. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

11.4. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

12.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

12.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2026.

Jady Rinaldi
Enfermeira / Núcleo ETP/TR
Matrícula 10.285

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO 02

CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº /2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a pessoa relacionada abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Peruíbe, em todos os atos e fases da licitação referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

CREDENCIADO:

Nome completo do credenciado: _____
RG: _____
CPF: _____
Email: _____
Telefone celular pessoal:_____

Integram o presente credenciamento:

- Documento(s) que comprovam o poder do signatário (outorgante) para firmar procuração em nome da licitante.
- Documento de identificação do credenciado em cópia digital ou digitalizada.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do outorgante pela pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4c3687f8-b3d9-4095-99f7-10d87d1df9f9.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026
ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº /2026
Empresa: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/62766e69-edb5-4b6a-83c2-58d724f27f63.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica),CNPJ_____ para a presente licitação está enquadrada como:

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06.

> Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
> § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

DECLARO ainda que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento estabelecido para o enquadramento marcado acima, estando portanto, apto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

DECLARO ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/4e63592e-d0aa-4783-8028-96936aac6fbb.pdf Página 191 de 1582

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

ANEXO 5

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão eletrônico nº /2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro:_____

Cidade:_____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

Telefone _____ e-mail:_____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Nome _____

Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

E-mail institucional: _____;

E-mail pessoal: _____;

Telefone celular pessoal: (___) _____.

DADOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d063b6ec-fd87-4d51-b912-f0aa61f2ede1.pdf

ANEXO 06

PREGÃO ELETRONICO /2026
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.933/2026
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos___dias do mês de do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa___, inscrita no CNPJ sob nº_____, estabelecida à_____, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário.
3.2 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA
- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO

- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. **Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**
4.2. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
4.3. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
4.4. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
4.5. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
4.6. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.7. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
4.8. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be186e99-acfb-4378-a77e-ddf62372919a.pdf Página 193 de 1582

4.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.10. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

6.3. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

6.4. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

6.5. Cumprir integralmente o especificado no anexo 1 – Termo de Referência.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

7.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

7.4. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: _____, portador do CPF: ____ e ficando designado como Fiscal o servidor: _____, portador do CPF: ____.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be186e99-acfb-4378-a77e-ddf62372919a.pdf Página 195 de 1582

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be186e99-acfb-4378-a77e-ddf62372919a.pdf Página 196 de 1582

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be186e99-acfb-4378-a77e-ddf62372919a.pdf Página 197 de 1582

responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 3.933/2026, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM____DE_____DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Nome:
CPF:

Fiscal do contrato
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ___/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em ___/___/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

Pela detentora da ata:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO 7 – PREGÃO ELETRÔNICO /2026

PROCEDIMENTOS PARA PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITATÓRIAS VIA PROTOCOLO DIGITAL- PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe implantou o **PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL** através dos Decretos Municipais nºs 5.213/2021 e 6.019/2023, estabelecendo **REGRAS** para solicitações de diversas naturezas, tais como reajuste de preços, aditamento contratual, requerimentos diversos, dentre outros.

Portanto, não serão admitidos documentos e/ou comunicações via e-mail, cartas, impressos físicos ou outro meio que não seja exclusivamente via **PROTOCOLO DIGITAL**, salvo os permitido em Edital.

Para proceder a solicitação via Protocolo Digital, a LICITANTE deverá acessar o site da prefeitura municipal de Peruíbe, copiar e colar o link do endereço eletrônico abaixo em seu navegador de internet:

https://pmpapp.gcaspp.com/PortalProtocolo/protocolo.wpwizardsolicitacaoprotocolo.aspx?YIrkVv3hfKYs6Av8bSXcKrExSHgZrY7TU8aAS7DDeMOoJ14p1q6Nm_uXT1m6YTLufDLQ6PeeKpe6OsDB3le1vQ

Ou se preferir, acesse:

www.peruibe.sp.gov.br ➡️ portal do cidadão ➡️ solicitação online

Ao proceder a inserção de qualquer assunto referente a este processo licitatório junto ao protocolo digital o pedido deverá ser em **nome da pessoa jurídica (EMPRESA LICITANTE)** com sua respectiva RAZÃO SOCIAL e CNPJ correspondente.

A Prefeitura Municipal de Peruíbe não se responsabiliza por processos abertos em nome de procurador, funcionários da licitante, consultoria advocatícia contratada ou quaisquer terceiros pessoa física, arcando a licitante com a responsabilidade por eventuais perdas de prazos processuais.

Todas as informações quanto ao funcionamento do Protocolo Digital poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3451-1000 – ramal 1282 - Setor de Protocolo e Arquivo.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante, observar TODAS as cláusulas e condições dispostas no edital completo quanto aos procedimentos adotados nesta licitação e o seu meio correto, notadamente quanto a utilização da Plataforma ComprasBR, Protocolo Digital, chat da sessão ou correio eletrônico.

Todas as solicitações que não foram realizadas via protocolo digital serão ignoradas e/ou inutilizadas.

Os Decretos Municipais nº 5.213/2021 e 6.019/2023, que instituíram o "Programa Peruíbe Sem Papel", poderão ser conhecidos através do link https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/peruibe.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/31d3f7a4-8ee5-45d2-b633-77cfd99778f4.pdf

ANEXO 8–PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP

Data:___/___/2026.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: _____C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____TELEFONE: _____E-MAIL: _____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA

Nome _____ Cargo: _____;Telefone _____ CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP:_____UF:_____Complemento:_____ E-mail Institucional_____;
E-mail pessoal: _____; Telefone celular pessoal: (___) _____.

A empresa ..... apresenta sua Proposta Comercial referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** constando de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO			
2	132	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO			
3	674	FR	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO			
4	41	FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO			
5	993	FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida			

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/6465041f-d8df-42e6-8b22-074b4824c865.pdf Página 202 de 1582

			frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.			
6	755	ALMOT	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML			
7	370	ALMOT	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML			
8	29	GL	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros			
9	63	GL	ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios.			

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/6465041f-d8df-42e6-8b22-074b4824c865.pdf

			Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).			
10	16.215	ALMOT	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML			
11	44	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.			

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;

b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

d) Nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2.026.

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante legal carimbo e assinatura

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/6465041f-d8df-42e6-8b22-074b4824c865.pdf

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	10.000701 - CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	FR	30,000000	31,1300	933,90
2	10.000722 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	FR	132,000000	5,7900	764,28
3	10.000729 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO	FR	674,000000	3,9000	2.628,60
4	10.000734 - VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	FR	41,000000	34,4600	1.412,86
5	10.000735 - Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	FR	993,000000	6,6500	6.603,45
6	10.000852 - ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	755,000000	5,8200	4.394,10
7	10.000854 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	370,000000	5,6200	2.079,40
8	10.000856 - DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros	GL	29,000000	235,1750	6.820,08
9	10.000871 - ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).	GL	63,000000	241,5850	15.219,86
10	10.001205 - ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	16.215,000000	1,8800	30.484,20

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8c3bfe05-8666-43d0-b396-215291551b00

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
11	17.002025 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	FR	44,000000	46,0650	2.026,86

Total Geral Médio: **73.367,59**

PERUIBE, 16 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8c3bfe05-8666-43d0-b396-215291551b00

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 07/05/2026 09:10:00

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 108 - DIRETORIA - ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

PARA:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Encaminho ao setor competente para análise técnica e parecer em relação à conformidade do edital e anexos.

Yassuo Yamaura

PERUÍBE, 7 de Maio de 2026

Assinado por Yassuo Yamura (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c713499f-e8c0-467a-9332-44be40d145be

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 13/05/2026 08:39:18

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 94 - ALMOXARIFADO - FARMÁCIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Analisando o edital e anexos, solicito alteração do item 11.19, excluindo o subitem 11.19.4 do mesmo, devido esta solicitação ja constar na descrição técnica do produto. Quanto ao demais, está correto.

Kelly Cristine Geres Sanches

PERUÍBE, 13 de Maio de 2026

Assinado por Kelly Cristine Geres Sanches (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a291a6fb-3f5d-4701-9c63-79f3f7a83400

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 13/05/2026 10:44:51

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
MINUTA Edital - Medicamentos Antisepticos - PE _26 - alterada |

DESPACHO:
À SAJ para análise e parecer quanto à minuta de edital completo e anexos, conforme dispõe o artigo 53 da lei federal 14.133/2021.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 13 de Maio de 2026

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f869f2c3-5fa0-4d69-addd-e20ed8f555b9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).

Processo Administrativo: 3.933/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Interessado: Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).
Modo de disputa: ABERTO

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia / /2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia / /2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia / /2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia / /2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Termo de referência
ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento
ANEXO 03 – Declarações diversas
ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP_MEI
ANEXO 05 – Dados para Preenchimento da Ata de Registro de Preços
ANEXO 06 – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 07 – Procedimentos para solicitações administrativas via protocolo digital – Programa Peruibe sem Papel
ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 09 – Relação dos produtos com valor estimado

1. DO OBJETO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 210 de 1582

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** nos termos da legislaçãovigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será formadas por **11 (onze) itens**, conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens ou somente para os itens de seu interesse.

1.2. **DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

b) conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;

c) analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;

d) promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;

e) receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

f) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

g) promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;

h) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

i) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

j) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

k) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

m) promover a habilitação;

n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

I. dos participantes do procedimento licitatório;
II. das propostas classificadas e desclassificadas;
III. das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. da negociação do preço;
VI. da aceitabilidade do menor preço;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf

VII. da análise dos documentos de habilitação;
VIII. do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;
IX. empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. dos recursos apresentados e respectiva decisão;

o) propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.

p) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

q) verificar e julgar as condições de habilitação;

r) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

s) indicar o vencedor do certame;

t) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3. **Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental na Plataforma ComprasBR:**

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial inicial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7., 7.1., 7.1.1. , 8.7, 8.8, 8.9 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 212 de 1582

de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida no item 11.2 do presente edital.

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial inicial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às 09:00 horas do **dia / /2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta inicial já encontram-se dispostas, nos itens 1.4 "a", "c", "d" e 11.2 deste edital.

1.5. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de **R$ 73.367,59 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;
- Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em https://doe.sp.gov.br.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 213 de 1582

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 214 de 1582

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

> "Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
> I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
> II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
> III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
> IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
> V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
> VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio."

5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:
- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 215 de 1582

- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 355 - FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO

- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.

7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 20.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica, bem como o arquivo apresentado contendo a proposta comercial (conforme modelo anexo 08), a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.2.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR PREÇO UNITÁRIO contendo máximo 03 (três) casas decimais**.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 217 de 1582

8.2.2.2. Na apresentação da **proposta readequada após a disputa de lances, os valores totais deverão estar com 02 (duas) casas decimais**, compreendendo-se os valores unitarios iguais ou inferiores ao valor final arrematado do item.

8.2.3 . Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

8.8. Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.

8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias "original", "1ª linha", "1º uso", "importado", "nacional", "universal", "genuino", "marca própria", etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada juntamente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.

8.10. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.12. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 218 de 1582

condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21),** conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada, cujo critério de aferição será realizado automáticamente pelo próprio sistema ComprasBR.

9.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.9 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas (pelo próprio sistema) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf

9.10 Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11 Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf

ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.16. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

10. **DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

10.2 Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. Encerrada a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA** ao valor final ofertado, contendo os respectivos valores unitários e total compatíveis com o lance vencedor e em conformidade com as orientações do Pregoeiro registradas no chat da sessão.

10.5. A proposta readequada deverá ser inserida, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)**, no campo **Anexar Documento**, na Plataforma Comprasbr.

10.6. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (Artigo 59 da Lei 14.133/21):

10.6.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.2. O Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, nos termos do artigo artigo 40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Após análise técnica da proposta e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 221 de 1582

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

10.6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6.3.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

10.7.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.7.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.7.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.7.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.7.5. identificado automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.7.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.7.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.7.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante e exclusivamente pelo sistema ComprasBR, produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 222 de 1582

10.7.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.7.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.7.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.7.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.

10.7.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 223 de 1582

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via email ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 12 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame e de acordo com as orientações do pregoeiro) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

c) Enviados via email (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por email em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios ou apresentados pessoalmente no Departamento de Licitações da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio/entrega desnecessária da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1 Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais, tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 224 de 1582

sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme modelo disposto no anexo 8.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

11.14. ATENÇÃO: Para habilitação os documentos DEVERÃO ser INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA / /2026 e se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.14.1 Os arquivos poderão ser inseridos unitáriamente ou todos os documentos em um único arquivo. Todos, quando possível deverão ser em formato PDF.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 225 de 1582

11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 226 de 1582

11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regbular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 “c” acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 7.336,75 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos),** correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**

11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 227 de 1582

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRADO A FASE DE LANCES, PELOS LICITANTES EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**

11.19.1. - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;

11.19.2. - Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;

11.19.3. - Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 228 de 1582

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3. **Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES:** Declarado o vencedor, e analisada a documentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. O prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será comunicado no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às **23:59hs do dia de encerramento do prazo**.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as razões de recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE via sistema Compras BR, em campo próprio**, que começarão a correr do

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 229 de 1582

término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar **as contra-razões** de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as contrarrazões aos recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório;

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Peruibe e disponibilizado no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP e no site da Prefeitura de Peruibe.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES (Decreto Municipal 5839/23)

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será a adjucatária convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 20.

14.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Licitações e Contratos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 230 de 1582

14.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O prazo previsto no item 14.4 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.8. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Peruíbe a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.9. Os quantitativos totais expressos na relação constante do **Anexo 1** são estimados e representam as previsões do Município de Peruíbe durante o prazo de 01 (um) ano, observdo o contido no item 14.5 deste Edital.

14.10. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos serviços/produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.11. A adjudicatária será convocada para que no prazo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, **Anexo 6**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 20 deste Edital.

14.12. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada pela parte interessada durante a sua vigência inicial e esteja devidamente fundamentada em motivo justificado, o qual deverá ser analisado e aceito pela Prefeitura Municipal de Peruíbe

14.13. O respectivo contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.

14.13.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf

14.13.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.13.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

a) *Decreto Federal nº 10.278/2020*
Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:
I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;
b) O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito.
c) Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no email: admpbe@gmail.com.

14.14. Poderá aderir à ata de registro de preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, nos limites legais.

15. **DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)**

15.1. **Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

15.1.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração,

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 232 de 1582

será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

17.1. A **DETENTORA da ata de registro de preços** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

17.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

17.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

17.4. **Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**

17.4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
17.4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
17.4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
17.4.4. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
17.4.5. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
17.4.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
17.4.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.
17.4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

17.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 233 de 1582

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

18.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 18.2, a partir da data de sua reapresentação.

18.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

18.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

18.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

18.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

18.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

18.8 A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

18.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

18.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 234 de 1582

19. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

19.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

19.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

19.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

19.7 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

19.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.9.1 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

20.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 236 de 1582

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (20.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (20.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

20.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 237 de 1582

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 20.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc...)

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 238 de 1582

das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da prefeitura Municipal de Peruibe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.8. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

21.9. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Pregoeira designada para a presente licitação será (a)o Sr(a). , auxiliado(a) pela equipe de apoio nomeados pelas Portarias n° 277/2025 e 239/2026.

21.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da prefeitura Municipal de Peruibe em https://peruibe.sp.gov.br e Plataforma de ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.11. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM DE DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/905742dc-d6a7-44c3-9a0c-b50faa45beac.pdf Página 239 de 1582

Comprovante de Tramitação do protocolo 3933/2026 13/05/2026 14:05:54

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
370 - Parecer Juridico - Minuta de edital - Medicamentos antissepticos (Processo nº 3933-2026) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 13 de Maio de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?46b2cd53-2726-4b23-9284-a493c0caac20

PARECER Nº	**370/2026-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 3.933/1/2026**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**MINUTA DE EDITAL**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de procedimento administrativo iniciado com a finalidade de se proceder à necessária licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), conforme documentos inclusos no referido processo administrativo licitatório.

2. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para manifestação acerca da legalidade do texto da minuta de edital e seus anexos.

3. – Preliminarmente, com fundamento nos termos do disposto no artigo 17 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.834/2006, e, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Secretaria Municipal, prestar a assessoria sob o prisma jurídico. À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

4. – Nesse sentido, presente nos autos o atendimento do artigo 18 da Lei nº 14.133/21.

Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

V – a elaboração do edital de licitação;

Artigo 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

5. – No que tange ao aspecto jurídico-formal da minuta de edital, e, em sendo a opção da Administração pela contratação decorrente da modalidade **pregão eletrônico**, pelo sistema de **registro de preços**, nos termos do artigo 28, I da Lei nº 14.133/21, considera-se que reúne ela os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando, portanto, apta a ser utilizada.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae56fa3-361e-4ffb-bb9b-4c82fa9726c3

6. – Pelo exposto, na falta de outros registros, esta Consultoria Jurídica opina pela aprovação da minuta de termo de edital de pregão eletrônico, com ampla participação de empresas, e prosseguimento do feito administrativo.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 13 de maio de 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae56fa3-361e-4ffb-bb9b-4c82fa9726c3

Comprovante de Juntada do protocolo 3933/2026 13/05/2026 15:20:09

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Edital - Medicamentos Antisepticos - PE 18_26 | Anexo 1 - Termo Referencia - Antissepticos - PE 18_26 | Anexo 2 - Modelo de Credenciamento - PE 18_26 | Anexo 3 - Declaracoes diversas - PE 18_26 | Anexo 4 - Declaracao ME_EPP - PE 18_26 | Anexo 5 - Dados preenchimento da Ata - PE 18_26 | Anexo 6 - Minuta Ata Registro Precos - PE 18_26 | Anexo 7 - Orientacoes Peruibe sem Papel - PE 18_26 | Anexo 8 - Modelo de proposta - PE 18_26 | Anexo 9 - Relacao dos produtos com valor estimado - PE 18_26 | AV_PE 18_2026 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 3933/2026 os documentos de número 49 até 59

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 13 de Maio de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).

Processo Administrativo: 3.933/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Interessado: Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).
Modo de disputa: ABERTO

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 / 05 /2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 / 05 /2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29 / 05 /2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29 / 05 /2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A presente licitação será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma de compras eletrônicas denominada **ComprasBR, no endereço eletrônico**: https://comprasbr.com.br

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Peruíbe, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do Compras BR ***(https://comprasbr.com.br)***

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Termo de referência
ANEXO 02 – Modelo de Credenciamento
ANEXO 03 – Declarações diversas
ANEXO 04 – Declaração de Enquadramento de ME_EPP_MEI
ANEXO 05 – Dados para Preenchimento da Ata de Registro de Preços
ANEXO 06 – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 07 – Procedimentos para solicitações administrativas via protocolo digital – Programa Peruibe sem Papel
ANEXO 08 – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 09 – Relação dos produtos com valor estimado

1. DO OBJETO

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** nos termos da legislaçãovigente, e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.1.1. A licitação será formadas por **11 (onze) itens**, conforme tabela constante no Anexo 1 – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens ou somente para os itens de seu interesse.

1.2. **DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

1.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintesatribuições:

a) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

b) conduzir e coordenar a sessão pública de licitação;

c) analisar a minuta de edital, propondo alterações e correções necessárias;

d) promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, e autorização da autoridade competente;

e) receber, examinar e responder eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

f) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

g) promover a desclassificação das propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital;

h) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

i) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

j) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

k) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

l) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

m) promover a habilitação;

n) elaborar ata da sessão pública de licitação, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

I. dos participantes do procedimento licitatório;
II. das propostas classificadas e desclassificadas;
III. das propostas e lances e da classificação final das propostas;
IV. do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
V. da negociação do preço;
VI. da aceitabilidade do menor preço;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

VII. da análise dos documentos de habilitação;
VIII. do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas;
IX. empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
X. dos recursos apresentados e respectiva decisão;

o) propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou fracassada.

p) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

q) verificar e julgar as condições de habilitação;

r) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

s) indicar o vencedor do certame;

t) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

1.3. **Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental na Plataforma ComprasBR:**

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA**: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores unitários e globais de sua proposta em campo apropriado do sistema. Nesta fase, o licitante deverá atentar-se para incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial. A não observância, poderá acarretar em sua desclassificação face à ausência de informação suficiente para análise e classificação de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos em edital, assim como, suas respectivas prorrogações automáticas a cada 02 (dois) minutos caso haja novos lances, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de menor preço, terá sua proposta e demais exigências contidas neste edital e anexos, analisada para efeito de aceitação, classificação e possível negociação, prosseguimento para a fase seguinte. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, o arquivo contendo sua proposta comercial inicial (vide item 1.3 "a"), não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente desclassificada, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção da proposta comercial inicial encontra-se mencionada e estabelecida nos itens 7., 7.1., 7.1.1. , 8.7, 8.8, 8.9 e 10.2 do presente edital.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver a melhor proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação, projetos, planilhas e demais documentos exigidos em edital devidamente analisados, inclusive a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances com o apoio técnico de setores competentes, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021. Caso a licitante deixe de incluir na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

de inserção de documentos. Salienta-se que a exigência da inserção prévia dos documentos de habilitação encontra-se estabelecida no item 11.2 do presente edital.

e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, poderão manifestar sua intenção em recorrer da decisão (conforme mencionado no item 12.3 deste edital), vedado a sua manifestação apenas via "chat", dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO**: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

1.4. Salienta-se às empresas interessadas, que tanto a **documentação** exigida quanto a **proposta comercial inicial**, **DEVERÃO** ser **INSERIDAS PRELIMINARMENTE** na plataforma ComprasBR, ou seja, até a data marcada para o **término cadastro das propostas constante do preâmbulo deste edital, que será até** às 09:00 horas do **dia 29 / 05 /2026**. A exigência de inserção preliminar da documentação e proposta inicial já encontram-se dispostas, nos itens 1.4 "a", "c", "d" e 11.2 deste edital.

1.5. O valor estimado pela Prefeitura Muncipal de Peruibe para o presente certame é de **R$ 73.367,59 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Licitações, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Peruibe, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (https://comprasbr.com.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances bem como de todas as fases, referentes ao certame serão disponibilizadas em:

- Site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR em https://comprasbr.com.br;
- Site da Prefeitura de Peruibe em: http://www.peruibe.sp.gov.br;
- Site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br;
- Publicadas no Diário Oficial do Município de Peruibe em https://www.peruibe.sp.gov.br;
- Publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em https://doe.sp.gov.br.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Nos termos do Artigo 14 da Lei de Licitações 14.133/2021, **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

3.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar do licitante, pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.5. A Prefeitura Municipal de Peruibe está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema https://comprasbr.com.br, ficando a cargo do(a) do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRASBR

4.1. A participação do licitante na presente licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador à licitação, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

4.6. O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

> "Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
> I - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
> II - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
> III - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
> IV - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
> V - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
> VI - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acessopor interesse próprio."

5. ATENÇÃO DO LICITAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, bem como do andamento geral da licitação.

5.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da licitação, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos decreto federal 10.024/2019, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

5.3.2. Salienta-se que no caso de licitação para fornecimento de produtos, se o licitante seja o próprio fabricante do produto, **não se justifica** ao ofertar as propostas iniciais, a não inserção de sua marca ofertada sob a alegação de que tal ato indentificaria o licitante, visto que por ser produto comercial, outros licitantes poderão ofertar sua marca.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: suporte Campo Grande/MS (67) 3303-2740 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:
- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 355 - FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO

- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

7.1. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço https://comprasbr.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. A etapa de que trata o subitem 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, catálogos (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Os licitantes deverão anexar, quando solicitado em edital, os catálogos e documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.

7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4. A falsidade da declaração de que trata o subitem 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 20.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

7.10. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.11. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada licitação.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

7.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

8.1.1. A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

8.1.3. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE** sob pena de desclassificação: declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme anexo 8).

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante a execução dos serviços e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

8.1.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.1.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.2.2. No preenchimento da proposta eletrônica, bem como o arquivo apresentado contendo a proposta comercial (conforme modelo anexo 08), a empresa deverá apresentar a marca para o produto ofertado. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.2.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico para disputa com **MENOR PREÇO UNITÁRIO contendo máximo 03 (três) casas decimais**.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

8.2.2.2. Na apresentação da **proposta readequada após a disputa de lances, os valores totais deverão estar com 02 (duas) casas decimais**, compreendendo-se os valores unitarios iguais ou inferiores ao valor final arrematado do item.

8.2.3 . Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

8.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO 01.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

8.5. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (conforme anexo 8), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, contendo a declaração de que nos preços cotados já estarão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas.

8.8. Para cada item em sua proposta comercial, o licitante DEVERÁ Informar apenas 01 (uma) marca. O item que for ofertado sem marca ou que for ofertado com mais de uma marca, será desclassificado automaticamente.

8.9. Para os itens que forem ofertados como marca as terminologias "original", "1ª linha", "1º uso", "importado", "nacional", "universal", "genuino", "marca própria", etc., que caracterizem termos populares infundados, condição de estado do produto ou procedência, será desclassificado, salvo comprovação formal apresentada juntamente com sua proposta, de que o termo refere-se à uma marca comercial.

8.10. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

8.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.12. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21).**

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

condições:

a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

b) Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.3 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21),** conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.6 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada, cujo critério de aferição será realizado automáticamente pelo próprio sistema ComprasBR.

9.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.8 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.9 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas (pelo próprio sistema) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do artigo 64, §4º, inciso III, do Decreto Municipal 5.838/2023.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d337f046-39a3-4b3e-ab2c-42f7a0198913-20419064-57ff-4a5a-91c4-c776b37a0286.pdf Página 253 de 1582

9.10 Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2023, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal 5.838/2023.

9.11 Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, atendendo a maioria dos seguintes requisitos:

a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

III) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do artigo 58 e seguintes Decreto Municipal nº 5.837, de 20 de abril de 2023.

9.12. Caso a regra prevista no item 9.11 deste edital não solucione o empate, será dada preferência:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta readequada

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.16. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (fase de abertura de vistas).

10. **DA FASE DE JULGAMENTO E READEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro poderá solicitar auxílio à área demandante para eventual análise, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

10.2 Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. Encerrada a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, sua **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA** ao valor final ofertado, contendo os respectivos valores unitários e total compatíveis com o lance vencedor e em conformidade com as orientações do Pregoeiro registradas no chat da sessão.

10.5. A proposta readequada deverá ser inserida, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)**, no campo **Anexar Documento**, na Plataforma Comprasbr, contado do envio da mensagem no chat da sessão pelo Pregoeiro, solicitando a providência, sob pena de **desclassificação** da licitante pelo descumprimento do prazo estabelecido.

10.6. DO CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (Artigo 59 da Lei 14.133/21):

10.6.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123, de 2006;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.2. O Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, nos termos do artigo artigo 40, §1º do Decreto Municipal 5.838/2023.

10.6.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

proposta. Após análise técnica da proposta e constatado eventuais falhas possiveis de saneamento, a mesma poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, a qual será encaminhada novamente para análise técnica;

10.6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6.3.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá utilizar-se de consulta/auxílio para manifestação técnica pelos setores técnicos e competentes do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

10.7.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.7.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.7.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.7.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro verificará seus documentos de habilitação.

10.7.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.7.5. identificado automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.7.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.7.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.7.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante e exclusivamente pelo sistema ComprasBR, produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.7.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não será mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.7.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.7.13. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observando qual sua classificação de acordo com o que foi declarado no Anexo 4, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.7.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, em consonância com art. 43, §1º da Lei 123/2006.

10.7.15. As disposições a que se refere o item 10 e subitens **não são aplicadas,** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso se adeque a situação, observando-se o preenchimento do Anexo 4 com relação ao faturamento da empresa.

10.7.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO** estão relacionados nos **itens 11.15 a 11.18** deste Edital.

11.1.1. Nos termos do Artigo 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro das propostas no preâmbulo deste edital sob pena

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

de desclassificação.

11.2.1 Não serão aceitos e automaticamente ignorados, documentos preliminares de habilitação enviados via email ou via correios, visto que a licitante deverá proceder unicamente nos termos dos itens 12 deste edital.

11.3. Caso a licitante insira seus documentos de habilitação na Plataforma ComprasBR e algum documento apresentado esteja em forma de fotocópia simples, sem a devida autenticação digital ou sem assinatura digital, conforme o tipo de documento e conteúdo, a licitante, **DEVERÁ** para fins de regularização de sua habilitação (caso estiver na condição de melhor classificado no certame e de acordo com as orientações do pregoeiro) **apresentá-los:**

a) Pessoalmente no Departamento de Licitações, situado no piso superior do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Peruibe das 09h às 16h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da disputa de lances;

b) Enviados via correios para o endereço: Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro - Peruíbe – CEP 11770-122, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

c) Enviados via email (caso já possua os documentos providos para fins de regularização, na forma de autenticação digital ou assinatura digital) conforme orientações do Pregoeiro.

11.3.1. Caso a empresa envie via Correios os documentos para regularização de sua habilitação devidamente autenticados, em original e/ou assinados digitalmente, conforme mencionado no item 11.3, a data de postagem deverá observar o prazo mencionado no respectivo item 11.3. “a”.

11.3.2. Caso a licitante deixe de incluir algum documento inicialmente exigido em edital para sua habiltação, não será admitido seu envio posterior via Correios ou por email em complementação ao documento não incluído inicialmente, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.3.3. Caso a empresa insira **TODOS** os documentos no sistema ComprasBR (inclusive declarações) e estejam providos de autenticidade digital e/ou assinatura digital, não será obrigatório o envio via correios ou apresentados pessoalmente no Departamento de Licitações da documentação já disposta na Plataforma ComprasBR e se caso mesmo assim ocorrer o envio/entrega desnecessária da documentação, será inutilizado pelo Pregoeiro.

11.4. Após a conferência dos documentos e proposta enviados, solicitado em edital, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4.1 Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento do presente pregão, inseridos pelo Pregoeiro na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.

11.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação mencionado no item 11.3 dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, autenticados digitalmente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Peruibe;

11.6.1. Tendo em vista que os procedimentos licitatórios encontram-se em trâmites digitais,

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

tanto em função do uso da Plataforma Digital ComprasBR, quanto da forma de tramitação do processo administrativo pelo Programa Peruibe Sem Papel – Protocolo Digital, os documentos que porventura sejam entregues em forma física conforme mencionados nos itens 11.3 “a” e “b”, após a devida conferência de atendimento ao edital pelo Pregoeiro, serão escaneados e devidamente entranhados aos autos do processo digital correspondente, sendo que suas cópias apresentadas em forma física, serão inutilizadas após a homologação do certame.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);

11.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme modelo disposto no anexo 8.

11.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, limitada a:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, para fins de habilitação e classificação.

11.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante vencedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

11.14. ATENÇÃO: Para habilitação os documentos DEVERÃO ser INSERIDOS PRELIMINARMENTE DIRETAMENTE NA PLATAFORMA COMPRASBR ATÉ A DATA MARCADA PARA O TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, QUE SERÁ ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 / 05 /2026 e se possível, com o nome do documento que o identifique corretamente por sua natureza, de modo a facilitar sua análise. Caso a licitante deixe de incluir preliminarmente na Plataforma ComprasBR, os arquivos contendo os documentos de habilitação, não será admitido seu envio posterior, e será automaticamente inabilitado, visto esta atenção e responsabilidade de atendimento ao edital ser exclusivamente do licitante, arcando com possíveis erros e falhas de inserção de documentos.

11.14.1 Os arquivos poderão ser inseridos unitáriamente ou todos os documentos em um único

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

arquivo. Todos, quando possível deverão ser em formato PDF.

11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;

11.16.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal ou de qualificação econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento ou estabelecido neste edital, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.16.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI somente será exigida na forma prevista pela Lei Complementar n° 123/06;

11.16.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d337f046-39a3-4b3e-ab2c-42f7a0198913-20419064-57ff-4a5a-91c4-c776b37a0286.pdf Página 260 de 1582

Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.16.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regbular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos à seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ≥ 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,50

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

d) A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada pelo item 11.17 “c” acima **ou** Comprovação de capital **ou** patrimônio líquido mínimo registrado na data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 7.336,75 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos),** correspondente a 10% do valor total estimado da licitação**.**

11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

11.18.9. As declarações solicitadas nos itens 11.18.1 a 11.18.8, em papel tibrado da empresa e devidamente assinadas, poderão ser apresentadas de forma isolada (cada declaração individualmente) ou agregada em um único documento (orientamos a utilização do Anexo 3 deste edital onde constam todas as respectivas declarações para facilitar o atendimento). A falta de quaisquer dessas declarações poderá acarretar na inabilitação da licitante.

11.19**. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ENCERRADO A FASE DE LANCES, PELOS LICITANTES EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS:**

11.19.1. - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;

11.19.2. - Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;

11.19.3. - Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **Quanto aos pedidos de ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre o ato convocatório da licitação e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE através do site do portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br, sendo que os respectivos resultados dos pedidos de esclarecimentos ou das impugnações, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.2.1. Os respectivos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao presente edital, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não seja via Plataforma ComprasBR será automaticamente desprezada, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3. **Quanto à impetração de RECURSOS E CONTRARRAZÕES:** Declarado o vencedor, e analisada a documentação de habilitação, será aberto prazo para o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do seu representante, manifestando no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, a sua intenção em recorrer, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema Compras BR, em campo próprio, devendo juntar memoriais, comprovações e respectiva petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme datas e horários mencionados no chat da sessão, sendo que os respectivos resultados dos recursos e contrarrazões, serão disponibilizados também portal de compras eletrônicas do COMPRAS BR, em https://comprasbr.com.br devendo o licitante observar o item 11.4.1. do edital.

12.3.1. O prazo para anexar as razões de recurso no Sistema ComprasBR será comunicado no chat da sessão em ato contínuo ao fim do prazo de 30 minutos para manifestação de recurso. O horário máximo para anexar as razões de recurso será até às **23:59hs do dia de encerramento do prazo**.

12.3.1.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as razões de recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.2. As manifestações de recursos e contrarrazões referente às fases de julgamento da presente licitação, **DEVERÃO ÚNICAMENTE** serem impetrados via Plataforma ComprasBR. Quaisquer formas que sejam utilizadas que não sejam via Plataforma ComprasBR serão automaticamente desprezadas, arcando o licitante pelos prejuízos que lhe sofrerem, pela inobservância deste disposto.

12.3.3. Havendo manifestação de intenção recursal, nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

12.3.4. Uma vez admitido a intenção recursal, os interessados ficam desde logo, intimados

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

conforme estabelecido no chat da sessão à apresentar contrarrazões em igual número de dias **EXCLUSIVAMENTE** **via sistema Compras BR, em campo próprio**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O horário máximo para anexar **as contra-razões** de recurso será até às 23:59hs do dia de encerramento do prazo.

12.3.4.1. **Não serão aceitos/reconhecidos as contrarrazões aos recursos apresentados via:**

a) Via chat da sessão;

b) Por email;

c) Através do protocolo digital da Prefeitura de Peruibe;

d) Entregue pessoalmente em quaisquer setores da Prefeitura de Peruibe;

e) Fora do prazo determinado.

12.3.5. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. A falta de manifestação no prazo estipulado no item 12.3 e devidamente motivada, importará na preclusão do direito de recurso;

12.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

12.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados para análise pelo setor competente;

12.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados e no interesse público, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora com a respectiva homologação do procedimento licitatório;

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

13.2. O resultado final da licitação será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Peruibe e disponibilizado no Portal Nacional de Compras Pública – PNCP e no site da Prefeitura de Peruibe.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES (Decreto Municipal 5839/23)

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será a adjucatária convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 20.

14.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

Departamento Licitações e Contratos.

14.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O prazo previsto no item 14.4 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.8. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Peruíbe a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.9. Os quantitativos totais expressos na relação constante do **Anexo 1** são estimados e representam as previsões do Município de Peruíbe durante o prazo de 01 (um) ano, observdo o contido no item 14.5 deste Edital.

14.10. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos serviços/produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.11. A adjudicatária será convocada para que no prazo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, **Anexo 6**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 20 deste Edital.

14.12. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja apresentada pela parte interessada durante a sua vigência inicial e esteja devidamente fundamentada em motivo justificado, o qual deverá ser analisado e aceito pela Prefeitura Municipal de Peruíbe

14.13. O respectivo contrato **DEVERÁ** ser assinado **PRIORITARIAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de Peruibe, conforme regulamentação disposta nos Decretos Municipais 5213/2021 e 6019/2023.

14.13.1. Para que seja possível a dinâmica da assinatura via Protocolo Digital da Prefeitura de

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

Peruibe, a licitante necessitará preencher corretamente os dados solicitados no Anexo 5.

14.13.2. Caso não seja possível o envio do contrato à contratada via Protocolo Digital para assinatura digital por motivos técnicos e operacionais, a Prefeitura excepcionalmente, reserva-se ao direito de utilizar-se de outros meios para a respectiva assinatura.

14.13.3. Na hipótese da não possibilidade de envio do contrato para assinatura via Protocolo Digital, e se caso a empresa possua assinatura digital nos termos do Inciso I do Decreto Federal nº 10.278/2020, será aceito normalmente, desde que realmente atenda as condições impostas no citado decreto para sua validação:

a) *Decreto Federal nº 10.278/2020*
Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:
I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;
b) O simples escaneamento e inserção de uma assinatura em forma de imagem não será aceito.
c) Caso a empresa proceda com a assinatura digital nos termos do decreto citado, a empresa deverá retorna-lo assinado digitalmente no email: admpbe@gmail.com.

14.14. Poderá aderir à ata de registro de preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, nos limites legais.

15. **DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)**

15.1. **Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

15.1.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

15.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

17.1. A **DETENTORA da ata de registro de preços** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

17.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

17.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

17.4. Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

17.4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
17.4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
17.4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
17.4.4. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
17.4.5. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
17.4.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
17.4.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.
17.4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

17.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

18.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

18.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 18.2, a partir da data de sua reapresentação.

18.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

18.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

18.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

18.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

18.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

18.8 A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

18.9 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

18.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

19.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

19.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

19.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

19.7 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 deste edital).

19.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.9.1 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

20.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (AI), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (20.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (20.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

20.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 20.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021.

21.2. Fica assegurado ao Município de Peruibe o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Ficam os licitantes e públicos em geral cientes que, caso queiram acompanhar as comunicações oficiais (comunicados, questionamentos e respectivas respostas, retificações, atas, etc...)

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

das fases pertinentes ao presente processo licitatório, deverão por sua responsabilidade promover consultas regularmente à PLATAFORMA COMPRASBR, ao site da prefeitura Municipal de Peruibe e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), acompanhando o decorrer do certame (da publicação do aviso de licitação até sua homologação), para que não haja perda dos prazos processuais e atualização da informações.

21.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.8. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.

21.9. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Pregoeira designada para a presente licitação será (a)o Sr(a). Marcela Costa Lopes, auxiliado(a) pela equipe de apoio nomeados pelas Portarias n° 277/2025 e 239/2026.

21.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site da prefeitura Municipal de Peruibe em https://peruibe.sp.gov.br e Plataforma de ComprasBR em https://comprasbr.com.br/.

21.11. Fica designado o foro da Comarca de Peruíbe para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?58480049-0103-4f8b-a32f-e774a377540e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, a)

Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe, bem como ao Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), visando atender às demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, enfermagem, limpeza técnica e ações de vigilância em saúde.

Tabela 1. Descrição dos itens

Unidade	Item	Qtd
GL	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes específicas e compatíveis com o produto (No mínimo 12 tiras por galão).	63
FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	132
ALMOT	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	16.215
FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	993
ALMOT	ANTISSÉPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	755
ALMOT	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TÓPICO - ALMOTOLIA 100ML	370
FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	30
GL	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE: liquido, concentrado,	29

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

	composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de matéria orgânica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, não cáustico, não corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluído e ensaio de atividade bacteriostática. Galão plástico de 5 litros	
FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	44
FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1 LITRO	674
FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	41

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, b)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua e indispensável de fornecimento de antissépticos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e no Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses), considerando que tais insumos são essenciais para a prevenção e controle de infecções, assepsia de superfícies, preparo de pele para procedimentos, higienização técnica e demais atividades assistenciais.

Os antissépticos são insumos críticos para a execução segura de atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, laboratoriais e veterinários, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de biossegurança, proteção dos profissionais de saúde, pacientes e animais atendidos, bem como ao cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A contratação também se justifica pela necessidade de substituir a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, cuja renovação ocorreu no exercício de 2025 e a vigência encontra-se próxima do encerramento, que ocorrerá em agosto/2026. A ausência de novo procedimento licitatório poderá comprometer o abastecimento regular das unidades, impactando diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Destaca-se que os serviços de saúde possuem natureza essencial e funcionamento ininterrupto, especialmente nas unidades de urgência e emergência,

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

razão pela qual o fornecimento dos antissépticos deve ocorrer de forma contínua, planejada e suficiente para atender à demanda estimada.

Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público, na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, assepsia e controle sanitário, bem como na garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, c)

A solução consiste na aquisição de antissépticos hospitalares, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde do Município de Peruíbe e do Departamento de Proteção à Vida Animal (Centro de Zoonoses).

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado conforme demanda, assegurando a continuidade dos serviços e evitando desabastecimento.

O transporte e a entrega serão de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade dos produtos e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Após o recebimento, os antissépticos serão armazenados em locais adequados, com controle de lote e validade.

Os produtos serão utilizados nas rotinas assistenciais e de controle sanitário, observando protocolos de biossegurança. O acompanhamento contratual abrangerá a verificação da qualidade, regularidade do fornecimento e conformidade com as especificações técnicas.

A destinação final das embalagens e resíduos ocorrerá conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, d)

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

4.1. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

4.2. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.3. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.4. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

4.5. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

4.7. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados

4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.9. Não será exigido a apresentação de amostras de nenhum produto.

4.10. Documentos que deverão ser entregues pela empresa vencedora:

- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante;
- Cópia do Certificado de Registro de todos os produtos que a licitante vencer, emitido pela Anvisa(Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou cópia da publicação no D.O.U;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa Licitante, expedida pela ANVISA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

5.1. Os produtos deverão ser entregues mediante emissão de “Pedido”, transmitido às empresas detentoras da ata pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

de Peruíbe, o qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo e preços unitários e totais.

5.2. O “Pedido” será o instrumento formalizador do Contrato.

5.3. Durante o prazo de validade da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos constantes em cada “Pedido” encaminhado.

5.4. A contratada deverá executar o objeto do processo, observando as normas e condições dispostas no Termo De Referência.

5.5. O produto deverá ser fornecido em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** após o envio do pedido da Contratada, dentro do horário de funcionamento da unidade, sendo que a Contratante atestar a execução, observando os procedimentos necessários à comprovação do cumprimento das condições do presente termo.

5.6. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a unidade não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.7. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações pactuadas, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus à Contratante.

5.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Peruíbe ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta do serviço contratado.

5.9. O item deve ser executado fornecido no local determinado pela Secretaria na ordem de entrega ou pedido.

5.10. Caso a Contratada não efetue a entrega dos produtos no prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento, apresentando a devida justificativa. A ausência de comunicação ou a não aceitação da justificativa pela Administração poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, Inciso XXIII, f)

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2..Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, Inciso XXIII,g)

7.1. A licitante vencedora apresentará ao setor requisitante a Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos. O responsável pelo setor solicitante realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.2. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

7.3. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, que deverá estar em correspondência com os serviços solicitados e com os valores ofertados.

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

7.4. A licitante vencedora deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao CNPJ da detentora para realização dos pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, Inciso XXIII, h)

8.1. Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

8.2. Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

8.3. Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, Inciso XXIII, i)

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no item destinado a **Aquisição de medicamentos**, tendo sido precedida da formalização do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) de **nº266/2025**, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das fichas orçamentárias abaixo relacionadas, conforme a área demandante e a efetiva

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

utilização do objeto, em conformidade com o PCA, a LOA e a LDO do exercício vigente:

ÁREA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Fonte: Tesouro.

Ficha: 386.

Funcional Programática: 02.10.05.10.303.0006.2072.3.3.90.30

ÁREA: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL:

Fonte: Federal.

Ficha: 355.

Funcional Programática: 02.10.04.10.305.0006.2068.3.390.30

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

11.2. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

11.3. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

11.4. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

12.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

12.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2026.

Jady Rinaldi
Enfermeira / Núcleo ETP/TR
Matrícula 10.285

Assinado por Jady Rinaldi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1171cdea-890d-4aa0-a216-e21a1ae6f4e2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

ANEXO 02

CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 18/2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a pessoa relacionada abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Município de Peruíbe, em todos os atos e fases da licitação referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

CREDENCIADO:

Nome completo do credenciado: _____
RG: _____
CPF: _____
Email: _____
Telefone celular pessoal:_____

Integram o presente credenciamento:

- Documento(s) que comprovam o poder do signatário (outorgante) para firmar procuração em nome da licitante.
- Documento de identificação do credenciado em cópia digital ou digitalizada.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do outorgante pela pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b0304e24-34f3-4e88-978d-4bcd23f189c8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
ANEXO 03 - DECLARAÇÕES DIVERSAS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão Eletrônico nº 18/2026
Empresa: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

A empresa acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa acima indicada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que a empresa acima indicada não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

DECLARO que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.

DECLARO que a empresa acima indicada não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa acima indicada não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

DECLARO que a empresa acima indicada, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5b7fd0dc-e845-45f6-b454-5a41c11bee8c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica),CNPJ_____ para a presente licitação está enquadrada como:

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
> II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

OU

DECLARAMOS ESTAR ENQUANDRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06.

> Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
> § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça:

DECLARO ainda que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento estabelecido para o enquadramento marcado acima, estando portanto, apto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

DECLARO ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?51d4f576-0ec7-4da5-bc6e-caae547a3382

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

ANEXO 5

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Peruíbe
Pregão eletrônico nº 18/2026
Licitante: _____ [nome e CNPJ da proponente)

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação, para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ N.º _____ Bairro:_____

Cidade:_____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

Telefone _____ e-mail:_____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Nome _____

Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___

Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP:_____ UF:_____ Complemento:_____

E-mail institucional: _____;

E-mail pessoal: _____;

Telefone celular pessoal: (___) _____.

DADOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Peruíbe, em ___ de ___ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica
Nome:_____ e CPF: _____

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9bff2fed-6ee7-409d-b7c3-89ea0a6d31a6

ANEXO 06

PREGÃO ELETRONICO 18/2026
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.933/2026
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos___dias do mês de do ano de 2026, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa___, inscrita no CNPJ sob nº_____, estabelecida à_____, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe, não ficará obrigado adquirir os serviços objeto deste Pregão, exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Segue abaixo o preço registrado referente **ao(s) item(s)** do Pregão Eletrônico, com seu respectivo preço unitário.
3.2 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.10.04. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA
- 10.305.0006.2068 GESTAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
- 3.3.90.30 FICHA 355- FEDERAL/ MATERIAL DE CONSUMO

- 02.10.05.DEPTO DE ASSISTENCIA HOSP. E REGULAÇAO MEDICA
- 10.303.0006.2072 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC
- 3.3.90.30 FICHA 386 - TESOURO/MATERIAL DE CONSUMO

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. **Os produtos deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:**
4.2. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).
4.3. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
4.4. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.
4.5. Dias de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
4.6. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.
4.7. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
4.8. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

4.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.10. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

5.5. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

6.2. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

6.3. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

6.4. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

6.5. Cumprir integralmente o especificado no anexo 1 – Termo de Referência.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Disponibilizar à Contratada, de forma clara e em tempo hábil, todas as diretrizes, documentos e informações necessários para a execução do objeto;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com os valores e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente;

7.3. Designar gestores e fiscais para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas e a qualidade dos bens ou serviços contratados.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

7.4. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o servidor: _____, portador do CPF: ____ e ficando designado como Fiscal o servidor: _____, portador do CPF: ____.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou iam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços, desde que haja interesse da Administração, deverá ser previamente apurada a vantajosidade econômico-financeira, mediante comparação entre o preço registrado, devidamente atualizado conforme o índice de reajuste previsto no Decreto Municipal nº 6.800, de 10 de março de 2026, e os preços praticados no mercado à época da análise, de modo a assegurar a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Detentora da Ata** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato veniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na lesde que atendidos os seguintes requisitos:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de lição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 3.933/2026, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM____DE_____DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Nome:
CPF:

Fiscal do contrato
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ___/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em ___/___/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

Pela detentora da ata:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?24963f34-91a5-4ae6-8789-f9a9868e345c

ANEXO 7 – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

PROCEDIMENTOS PARA PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITATÓRIAS VIA PROTOCOLO DIGITAL- PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe implantou o **PROGRAMA PERUIBE SEM PAPEL** através dos Decretos Municipais nºs 5.213/2021 e 6.019/2023, estabelecendo **REGRAS** para solicitações de diversas naturezas, tais como reajuste de preços, aditamento contratual, requerimentos diversos, dentre outros.

Portanto, não serão admitidos documentos e/ou comunicações via e-mail, cartas, impressos físicos ou outro meio que não seja exclusivamente via **PROTOCOLO DIGITAL**, salvo os permitido em Edital.

Para proceder a solicitação via Protocolo Digital, a LICITANTE deverá acessar o site da prefeitura municipal de Peruíbe, copiar e colar o link do endereço eletrônico abaixo em seu navegador de internet:

https://pmpapp.gcaspp.com/PortalProtocolo/protocolo.wpwizardsolicitacaoprotocolo.aspx?YIrkVv3hfKYs6Av8bSXcKrExSHqZrY7TU8aAS7DDeMOoJ14p1g6Nm_uXT1m6YTLufDLQ6PeeKpe6OsDB3le1vQ

Ou se preferir, acesse:
www.peruibe.sp.gov.br ➡️ portal do cidadão ➡️ solicitação online

Ao proceder a inserção de qualquer assunto referente a este processo licitatório junto ao protocolo digital o pedido deverá ser em **nome da pessoa jurídica (EMPRESA LICITANTE)** com sua respectiva RAZÃO SOCIAL e CNPJ correspondente.

A Prefeitura Municipal de Peruíbe não se responsabiliza por processos abertos em nome de procurador, funcionários da licitante, consultoria advocatícia contratada ou quaisquer terceiros pessoa física, arcando a licitante com a responsabilidade por eventuais perdas de prazos processuais.

Todas as informações quanto ao funcionamento do Protocolo Digital poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3451-1000 – ramal 1282 - Setor de Protocolo e Arquivo.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante, observar TODAS as cláusulas e condições dispostas no edital completo quanto aos procedimentos adotados nesta licitação e o seu meio correto, notadamente quanto a utilização da Plataforma ComprasBR, Protocolo Digital, chat da sessão ou correio eletrônico.

Todas as solicitações que não foram realizadas via protocolo digital serão ignoradas e/ou inutilizadas.

Os Decretos Municipais nº 5.213/2021 e 6.019/2023, que instituíram o "Programa Peruíbe Sem Papel", poderão ser conhecidos através do link https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/peruibe.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5782a9e0-cbc4-4802-82ac-2403c84ee3fa

ANEXO 8–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe – SP

Data:___/___/2026.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: _____C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____TELEFONE: _____E-MAIL: _____

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA

Nome _____ Cargo: _____;Telefone _____ CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/___/___
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP:_____UF:_____Complemento:_____ E-mail Institucional_____;
E-mail pessoal: _____; Telefone celular pessoal: (___) _____.

A empresa ..... apresenta sua Proposta Comercial referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES),** constando de:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	FR	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO			
2	132	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO			
3	674	FR	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO			
4	41	FR	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO			
5	993	FR	Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf8e7670-31ab-4803-bf4d-187436504064

			frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.			
6	755	ALMOT	ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML			
7	370	ALMOT	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML			
8	29	GL	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros			
9	63	GL	ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios.			

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf8e7670-31ab-4803-bf4d-187436504064

			Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).			
10	16.215	ALMOT	ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML			
11	44	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.			

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com o edital completo e anexos, há perfeitas condições para entrega do objeto;

b) Nos comprometemos e nos obrigamos a entregar os produtos pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

c) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

d) Nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, para efeito de julgamento das propostas, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2.026.

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante legal carimbo e assinatura

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf8e7670-31ab-4803-bf4d-187436504064

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	10.000701 - CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO	FR	30,000000	31,1300	933,90
2	10.000722 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO	FR	132,000000	5,7900	764,28
3	10.000729 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO	FR	674,000000	3,9000	2.628,60
4	10.000734 - VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO	FR	41,000000	34,4600	1.412,86
5	10.000735 - Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição: álcool etílico 70% e água q.s.p. Acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O vencedor deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis laudo de irritação cutânea primária e bactericida frente a cepas de: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa.	FR	993,000000	6,6500	6.603,45
6	10.000852 - ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	755,000000	5,8200	4.394,10
7	10.000854 - ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) - USO TOPICO - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	370,000000	5,6200	2.079,40
8	10.000856 - DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou mais enzimas em quantidade suficiente para remoção de materia organica de instrumentais cirurgicos em geral e endoscopios. O detergente deve ter pH neutro, não irritante de pele e mucosa, nao caustico, nao corrosivo, biodegradavel- com laudo de analise de pH do produto puro e diluido e ensaio de atividade bacteriostatica. Galão plastico de 5 litros	GL	29,000000	235,1750	6.820,08
9	10.000871 - ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite de nenhum procedimento de diluição. Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme a formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,2% , pH de 3 a 7, odor caracteristico suave, atóxico, sem efeito residual, atividade mínima de 20 dias. Bactericida, micobactericida, fungicida, esporacida e viruscida para esterilização e desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluidos corpóreos e gorduras. Uso em materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscopios, laparoscopios, artroscopios, broncoscopios, cistoscopios, endoscopios digestivos e colonoscopios. Embalagem e tampa resistentes a rupturas, perdas e extravazamento do produto durante o transporte e manipulação, preservando a qualidade do produto. Galão de 5 litros . Acompanhado de frasco com tiras reagentes especificas e compativeis com o produto (No minimo 12 tiras por galão).	GL	63,000000	241,5850	15.219,86
10	10.001205 - ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML	ALMOT	16.215,000000	1,8800	30.484,20

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8c3bfe05-8666-43d0-b396-215291551b00

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
11	17.002025 - DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica. DEVE TER: ação bacteriostática. 4 Enzimas; Possuir alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada: FRASCO COM 1 L. Validade mínima: 12 meses após a entrega.	FR	44,000000	46,0650	2.026,86

Total Geral Médio: **73.367,59**

PERUIBE, 16 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Jhonnatas Jose Pacheco Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8c3bfe05-8666-43d0-b396-215291551b00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 18/2026 **-** Processo nº 3.933/2026.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia **14/05/2026,** nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das **09:00** horas do dia **14/05/2026.**

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **29/05/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das **09:01** horas do dia **29/05/2026.**

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das **09:30** horas do dia **29/05/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1d59c70c-2419-4617-b78f-8d935ac1dc09

Comprovante de Juntada do protocolo 3933/2026 14/05/2026 16:19:20

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao Aviso PE 18_26 - DOE - 14-05-26 | Publicacao Aviso PE 18_26 - DOM - 14-05-26 | Publicacao Aviso PE 18_26 - GAZETA_SP - 14-05-26 | 277.2025 - DESIGNA. AGENTE DE CONTRATACAO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO | 239.2026 - ALTERA A PORTARIA 277_2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 3933/2026 os documentos de número 61 até 65

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 14 de Maio de 2026

folhas e resíduos vegetais, destinado ao atendimento das demandas de Osvaldo Cruz-SP, c/ recursos oriundos de Transferência especial de Recursos Estaduais – Demanda n. 105837 – Processo SGRI-PRC- 2026 – 00241-DM. DATA DE REALIZAÇÃO: dia 28/05/26 às 09:00h (horário de Brasília). A sessão será realizada na plataforma no end. Eletr.: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se disponível em: www.osvaldocruz.sp.gov.br.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 03/26 – INEXIGIBILIDADE 03/26 – OBJ.: Credenciamento de pessoa jurídica p/ prestação de serviços médicos na especialidade de neurologia/neurocirurgia, p/ atender a demanda da Secr. Mun. de Saúde de Osvaldo Cruz - SP. Termo de Credenciamento: 122/26 – CONTRATADA: NEUROFORM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, VR R$ 113.148,00. Ass.: 13/05/26 – Vig.: 13/05/26 a 12/05/27

Osvaldo Cruz-SP, 13/05/26 – Vera Lucia Alves – Prefeita.

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

ADITAMENTOS

Dispensa por Limite nº 516/2025 Contrato nº 029/2026 OBJETO: Contratação de manutenção predial EMPRESA: José Alves Pacheco - MEI VALOR R$ 60.000,00 Aditamento n° 001 Data do Aditamento: 11/04/2026

Inexigibilidade nº 001/2023 Contrato nº 038/2023 OBJETO: Plataforma De Destinos Inteligentes - Turismo EMPRESA: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA EPP VALOR R$ 13.748,52 Aditamento n° 003 Data do Aditamento: 11/05/2026

Pregão Presencial nº 008/2022 Contrato nº 026/2022 OBJETO: Contratação de transporte universitario Pardinho/Botucatu EMPRESA: Paes de Almeida Transportes Ltda ME VALOR R$ 30.414,72 Aditamento n° 052 Data do Aditamento: 23/04/2026

PAULICÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

AVISO LICITAÇÃO

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico n° 015/2026 – SRP - Processo nº 034/2026 - O Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é aquisição futura e parcelada de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados à manutenção da frota dos diversos setores do Município de Paulicéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços. A sessão se dará no dia 27 de maio de 2026 às 08:30 horas, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 13 de maio de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2026 de 11 de maio de 2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.909.325/0001-45. Objeto: prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para execução de obras de infraestrutura "PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ACESSIBILIDADE, GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS E URBANIZAÇÃO URBANA", no Bairro com a Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional Marina Rodrigues da Costa - Paulicéia D, relativa ao Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis), tendo em vista o Convênio SEI nº 013.00009365/2025-44, firmado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Pauliceia. Concorrência Eletrônica nº 005/2026- Processo n.º 026/2026. Valor total: R$ 999.902,97. Vigência: 270 dias após O.S. Pauliceia-SP, 11 de maio de 2026- Antonio Simonato – Prefeito.

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAIS E REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO E DE BONDE/ÔNIBUS (TRANSPORTES TURÍSTICOS), A SER UTILIZADO NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIAData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 29/05/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 29/05/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 13 de maio de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROTOCOLADO Nº 781/2026S.C. Nº 99/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORAS PARA TERMOPLÁSTICOS COM ACIONAMENTO POR PEDAL E SELADORAS PARA TERMOPLÁSTICOS COM ACIONAMENTO MANUAL DE BANCADAEDITAL DE REVOGAÇÃOA Prefeitura Municipal de Paulínia comunica a Revogação da presente licitação.Paulínia, 13 de maio de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES, CAMISETAS DE MANGA LONGA, CAPAS DE CHUVA, MOCHILAS E CHAPÉUS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDEData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 27/05/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 27/05/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 13 de maio de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

AVISO DE LICITAÇÃO PE 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – REGISTRO DE PREÇOSLICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo nº 5.383/2026.Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)Modo de disputa: ABERTOOBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS LÁTEX, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/ - Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/ - Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 14/05/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2026.FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPERFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOSLICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo nº 3.933/2026.Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)Modo de disputa: ABERTOOBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2026.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026.ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2026.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2026.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2026FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2026, Processo Administrativo nº 35/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI na condição de Autoridade Competente Adjudicou e Homologou o lote em favor de:COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 08.441.389/0001-12, para o LOTE 09 no valor unitário de R$ 653,42; perfazendo o valor total de R$ 7.841,04; DIAGNOSTIX EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 59.675.835/0001-94, para o LOTE 02 no valor unitário de R$ 3.300,00; para o LOTE 17 no valor unitário de R$ 1.180,00; perfazendo o valor total de R$ 53.760,00; ENGHEALTH SOLUCOES LTDA EPP - CNPJ 33.845.564/0001-84, para o LOTE 03 no valor unitário de R$ 1.687,00; para o LOTE 04 no valor unitário de R$ 2.430,00; para o LOTE 05 no valor unitário de R$ 831,63; para o LOTE 06 no valor unitário de R$ 643,36; para o LOTE 07 no valor unitário de R$ 2.449,00; para o LOTE 08 no valor unitário de R$ 1.669,00; para o LOTE 10 no valor unitário de R$ 750,00; para o LOTE 11 no valor unitário de R$ 1.350,00; para o LOTE 12 no valor unitário de R$ 1.310,00; para o LOTE 13 no valor unitário de R$ 740,00; para o LOTE 14 no valor unitário de R$ 230,00; para o LOTE 15 no valor unitário de R$ 340,00; para o LOTE 16 no valor unitário de R$ 1.350,00; perfazendo o valor total de R$ 189.359,88; RICAR LUBE MECANICA E MANUTENCAO VEICULOS LTDA ME - CNPJ 59.522.599/0001-76, para o LOTE 01 no valor unitário de R$ 3.550,00; perfazendo o valor total de R$ 42.600,00. Perfazendo o valor global do certame em R$ 293.560,92. Piquete, 06 de maio de 2026. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquete, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026, com critério de julgamento TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese prevista na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS. MODO DE DISPUTA: ABERTO COM INVERSÃO DE FASES / HABILITAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – DISPUTA. Data da sessão: 26/05/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00hs. Link: https://licitar.digital/ Piquete, 13 de maio de 2026. RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-Prefeito Municipal

PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de máscaras e dispositivos de aporte ventilatório.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 13 de maio de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi- Chefe da Divisão

PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

EXTRATOS 2026 PIRAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Extrato

Contrato: 010/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Contratada: 4R AMBIENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa de serviço contínuo no município especializada em serviços de limpeza pública incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (coleta de lixo); incluindo o fornecimento, manutenção e higienização de contêiners.

Valor: R$ 2.349.995,40

Data da assinatura: 30/04/2026

Vigência: 12 meses.

Termo Aditivo 018/2026

Contratada: PAULO MONTEIRO DA SILVA

Objeto: Locação de Imóvel – Polícia Militar.

Valor: 26.400,00

Data da assinatura: 22/04/2026

Vigência: 12 meses

Termo Aditivo 019/2026

Contratada: TECNOAJA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Locação de + 05 Impressoras e Substituição do item 04.

Valor: 22.225,20

Data da assinatura: 27/04/2026

Vigência: 12 meses

Termo Aditivo 020/2026

Contratada: PAULO PEREIRA VIANA

Objeto: Locação de Imóvel – Subprefeitura.

Valor: 33.600,00

Data da assinatura: 28/04/2026

Vigência: 12 meses

Termo Aditivo 021/2026

Contratada: CARLOS HENRIQUE FELIPE MIRANDA

Objeto: Locação de Imóvel – Garagem Municipal.

Valor: 84.000,00

Data da assinatura: 12/05/2026

Vigência: 12 meses

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

AD 60/26

Processo Administrativo: 1143/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 13/25. **Contrato nº** 56/25. **Termo Aditivo nº** 60/26. **Locadores:** ANTÔNIO CARLOS FÁVARO FILHO e CARLA MARIA FÁVARO GAMBAGORTE. **Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 7/4/26. **Reajuste:** com base no IPCA, aplicando-se 4,44%. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será de R$ 81.463,20 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Alteração da Cláusula de Pagamento:** o pagamento de cada parcela do aluguel deverá ser feito em até 10 (dez) dias após o período de locação vencido. **Alteração de Domicílio Bancário**: Banco Cooperativo do Brasil S.A. **Assinatura:** 11/5/26. **Objeto:** locação de imóvel situado à Rua Duque de Caxias, 870, Centro, nesta cidade, para uso exclusivo do SENAI. **-** Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

AD 61/26

Processo Administrativo: 5280/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 4/25. **Contrato nº** 7/25. **Termo Aditivo nº** 61/26. **Locadora:** RENATA PIRES DE SOUZA. **Prorrogação: F**ica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 22/3/26. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será de R$ 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Assinatura:** 8/5/26. **Objeto:** locação de imóvel situado à Rua dos

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fea108d4-9645-4528-b0cd-e086a3315b29.pdf Página 303 de 1582

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.959, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MECANISMO INFORMATIVO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2026, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 71/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Peruíbe, o Programa Municipal de Acesso à Informação para Proteção da Mulher, com a finalidade de ampliar o acesso a informações relacionadas à prevenção da violência doméstica e familiar.

Art. 2º- O programa tem como objetivos:

I- promover a conscientização sobre a prevenção da violência contra a mulher;
II- facilitar o acesso a informações públicas relevantes à segurança das mulheres;
III- incentivar a cultura de prevenção ao feminicídio;
IV- fortalecer a rede de proteção à mulher no município.

Art. 3º- Para a execução desta lei, o Município poderá contar com:

I- parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas;
II- disponibilização de canais informativos, físicos ou digitais, para orientação e consulta;
III- campanhas educativas e ações de conscientização;
IV- integração com políticas públicas já existentes no município.

Art. 4º- As ações decorrentes desta lei serão desenvolvidas conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 13 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/Jtb*

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: SEGURO VEÍCULAR PARA DOIS CITROEN BASALT FEEL 1.0 T200 FLEX AUT, PLACAS TLA9G57 E TMF1I98. VALOR: R$ 7.225,50. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/05/2026.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo nº 5.383/2026.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS LÁTEX, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 14/05/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PERFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo nº 3.933/2026.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2026

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 37/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 37/2026 – AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) RIBBON COLORIDO YMCKT PARA IMPRESSORA DE CARTÕES DATACARD SD260 E 500 (QUINHENTOS) CARTÕES EM PVC 0,76 MM - ISO CR-80 (0,86MM X 0,54MM) – PROCESSO No 5588/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.831,04 (MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 ÀS 12H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/05/2026 ÀS 12H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Docusign Envelope ID: 176EA1EC-F98C-47A0-8FD2-03D5B6144A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde (SECODE-SMS) AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15034/2026 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15034/2026, Processo n.º 19534/2026-40, que tem como objeto a Aquisição de ÁCIDO PERACÉTICO, INDICADOR QUÍMICO, DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 27/05/2026, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 14/05/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5136, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de maio de 2026
THIAGO PANNI MAÇARICO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.015/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 18.015/2026, Processo n.º 15460/2026-63, que tem como objeto a aquisição de equipamentos esportivos e materiais permanentes para esportes de combate, (ringue para Boxe e/ou Muay Thai e tatame olímpico), a serem utilizados na implantação do Centro de Lutas no Castelinho do CAIS Vila Mathias, da Secretaria Municipal de Esportes-SEMES, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 27/05/2026, às 10:00 h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 14/05/2026, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 18.015/2026-Download) , no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de maio de 2026.
ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3277/2026
"AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO"

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA DO PISO NA ESCOLA MUNICIPAL EM ADALGISA FELIÚ NUNES – ITAPECERICA DA SERRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público: Para conhecimento dos interessados que **ALTERA** o processo em virtude de correção da metragem prevista em planilha orçamentária que diverge da metragem do Projeto Básico, promove a presente **RETIFICAÇÃO** no Edital e anexos, bem como **PRORROGA** para o dia **28 (vinte e oito) de maio de 2026, às 09h00min horas**, ficando da seguinte forma: **EDITAL. Onde se lê: 1.3.** O VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME É: R$ 130.498,30 (cento e trinta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). *Item 10.19.3: Parcela de relevância:*

ITEM - DESCRIÇÃO	QTDE	TABELA/ CÓDIGO
Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4mm	302,50	M²

Leia-se: 1.3. O VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME É: R$ 148.444,96 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). *Item 10.19.3: Parcela de relevância:*

ITEM - DESCRIÇÃO	QTDE	TABELA/ CÓDIGO
Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4mm	320,00	M²

Segue Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro devidamente retificados. As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 13 de maio de 2.026.
EDINÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO: Nº 4522/2026
PROCESSO ADM 74.614/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de instrumentais médicos
Ata RP Fornecedor
043/2026 - SUPREMA DENTAL IMP EXP COM PROD ODONTOLOGICOS EIRELLI ME 040/2026 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA 044/2026 - SUTCARE LTDA 042/2026 - MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA 041/2026 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54
PRAZO: 12 meses
EMANUELLE LAURENTI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO SEI Nº 3548807.425. 00003731/2026-52 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SESEG. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 29 de maio de 2026 às 09:30 HS, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7395." Caio Lessio Previato - Secretário Municipal de Governo – 12/05/2026. São Caetano do Sul, 13 de maio de 2026. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2026 – PROCESSO Nº 3548807.425.00007677/2026-14. PROPONENTE: MANOEL DOS SANTOS CAVALCANTI. OBJETO: Execução da ação cultural credenciada no âmbito do Edital nº 002/2026 - SECULT, consistente na realização da seguinte atividade cultural: Título da ação: REZENHA DE MAMULENGO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026. CONTRATANTE: SECULT.

"RESUMO: PROCESSO 3548807.425. 00009096/2025-36 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE LONGEVIDADE (GINÁSTICA) ACADEMIA AO AR LIVRE, COM FORNECIMENTO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM PARQUES E PRAÇAS. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 15 de maio de 2026 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/." São Caetano do Sul, 13 de maio de 2026. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA – 127/220V E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA EMEIEF FLORENTINO FERNANDES GARCIA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO APROVADO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 15/05/2026 às 09h00min do dia 29/05/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/05/2026. Renan V. Pontelli. Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES GERAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5899/2026, BB 1093153. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 29 de MAIO de 2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de KIT ENXOVAL COMPLETO PARA O PROGRAMA "SEJA BEM-VINDO" DO FUNDO SOCIAL DE **SOLIDARIEDADE, pelo período de 12 (doze) meses.** TIPO: MENOR PREÇO. **RETIRADA DO EDITAL:** O edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara: https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54 e, quando solicitado, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br. Araraquara, 13 de MAIO de 2026. ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, PROCESSO Nº 5337/2026 BANCO DO BRASIL Nº 1092423
OBJETO: FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Encontra-se disponível o inteiro teor da resposta ao pedido de esclarecimentos I no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara no link: https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54:12220739333471::::GLOBAL_EXERCICIO:2026.

Araraquara, 13 de maio de 2026
assinado digitalmente*
PRISCILA M. M . SANTANA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Dispensa de Licitação nº 05/2022
Contrato nº 03/2022
Termo Aditivo nº 04

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 605, CENTRO, CARAGUATATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 11660-280, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 266M² E ÁREA TOTAL DE 270M², PARA A INSTALAÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**. Contratados: **ANTÔNIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR, SILVIA HELENA FERNANDES DA SILVA, NATALIA FERNANDES DA SILVA PEREIRA E LUCIA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA FURTADO**
Aditamento nº 04: prorrogação em mais 12 (doze) meses.
Vigência: 26 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027.
Valor Global: R$ 142.659,82 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 24/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo nº 3.933/2026.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSEPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2026.
TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 13 DE MAIO DE 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo nº 5.383/2026.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS LÁTEX, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2026.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2026.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 13 DE MAIO DE 2026.
FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PERFEITO MUNICIPAL

USCS
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Extrato de Termo de Apostilamento
Apostilamento nº 01
Processo nº 257/23
Contrato nº 1383/23

Contratante: Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS
Contratada: Venezian Maven Engenharia Ltda
Objeto: O presente termo de apostilamento consiste na concessão do reajuste ao contrato de realização de projeto para viabilizar plano de manutenção, orientação e controle, bem como, prestação de serviços de manutenção do parque de aparelhos de ar condicionado no Campi da USCS, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE, no importe de 3,81% – Valor mensal com reajuste: R$ 30.640,16 - Data da Assinatura: 13/05/26.
Termo de Cooperação Técnica
GR 65/26 – Partes: Universidade Municipal de São Caetano do Sul X UROFOR – Clínica de especialidades Ltda – Objeto: Constitui objeto do presente formalizar as condições básicas para a realização de estágios dos estudantes e estabelecer mecanismos para a concessão de estágios Curricular Obrigatório, não remunerado e sem vínculo empregatício, a estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Medicina oferecido pela Instituição de Ensino. - Vigência: 60 (sessenta) meses - Data de Assinatura: 13/04/2026.
Termo de Convênio
GR 66/26 – Partes: Universidade Municipal de São Caetano do Sul X Organização Social Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - AME – Objeto: Convênio na execução em mútua colaboração no desenvolvimento do programa de estágios obrigatório para os alunos o internato da graduação de medicina - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 29/04/2026.
São Caetano do Sul, 13 de maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES GERAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - RETIFICADO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2026, BB 1093147. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 29 de MAIO de 2026. OBJETO: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO SAGUÃO DA **RODOVIÁRIA DE ARARAQUARA.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **RETIRADA DO EDITAL:** O edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara: https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54 e, quando solicitado, através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br. Araraquara, 13 de MAIO de 2026. ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 06/2026
PROCESSO N. 2578/2026

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica n. 06/2026**, do tipo menor preço global, destinada à **contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária – Estrada Municipal Pedro Ventura Ferreira – Bairro Turvo dos Hilários e Rua Bento Julio – Bairro Pocinho, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, em atendimento à Demanda Estadual n. 95197/2025, no município de São Miguel Arcanjo/SP.** Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2026 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2026 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n. 53, Centro, SMA, Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 13 de maio de 2026. Elias Rodrigues de Paula. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, PROCESSO Nº 5337/2026 BANCO DO BRASIL Nº 1092423OBJETO: FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Encontra-se disponível o inteiro teor do julgamento da impugnação apresentada pela empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda., no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara no link https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54:12220739333471::::GLOBAL_EXERCICIO:2026.

Araraquara, 13 de maio de 2026
assinado digitalmente
PRISCILA M. M . SANTANA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº E-005/2026. Segundo Caderno. Processo licitatório: 31980/2025 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Uniformes Esportivos para Atletas, Comissão Técnica e Staff. Sessão pública de processamento: dia 03/06/2026 às 09h00min. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.
Taboão da Serra, 13 de maio de 2026
Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central

ERRATA DE LEILÃO

Em Edital Pormenorizado de Leilões de Veículos e leilão realizado na **Copart Pátio Itaquaquecetuba-SP** no dia **30.03.2026** e publicado no jornal **Diário da Região** no dia **28.03.2026**, deixou de ser anunciado o veículo a seguir: **NISSAN KICKS** placa **IYT 7E92** ano **2018/2019** com número de chassis **94DFCAP15KB104912 Normal**. Fica desde já publicada a referida correção para todos os fins e efeitos.

www.copart.com.br
WENDELL FÉLIX - LEILOEIRO OFICIAL - **JUCESP 759**.

A VERDADE NAS BANCAS
www.gazetasp.com.br



Developed by
GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o disposto no artigo 6º, LX da Lei 14.133/2021

Considerando o processo 1492/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º Os Agentes de Contratação poderão convocar ou submeter a apreciação os procedimentos licitatórios aos servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, os servidores abaixo relacionados:

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

V - Edenilson de Melo Chaves Silva

Parágrafo Único: É vedado ao servidor atuar como equipe de apoio em processo que conduza na condição de Agente de Contração ou Pregoeiro.

Art. 4º. O Edital indicará em cada certame licitatório o Agente de Contratação ou Pregoeiro que conduzirá a licitação.

Art. 5º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição

Art. 6º - Somente os servidores **Marcela Costa Lopes**, **Jussara Aparecida de Lima Britto e Wilson Teixeira Ferreira** farão jus a Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175

Art. 7º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e revoga a portaria 021 de 12 de janeiro de 2024 e suas posteriores alterações.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

D.R.H. N.N.M.F.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a466bfaf-662e-41de-812d-d5b91ca8838f

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2026

ALTERA A PORTARIA Nº. 277/2025, QUE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o processo 10239/2026

R E S O L V E

Art. 1º. Acrescenta o inciso IV ao artigo 1º da Portaria nº 277/2025, que designa servidores para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

IV - Jéssica Ferreira da Costa"

Art. 2º. Acrescenta o inciso V ao artigo 3º da Portaria nº 277/2025, que designa servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

I - Jussara Aparecida de Lima Britto

II - Marcela Costa Lopes

III - Wilson Teixeira Ferreira

V - Edenilson de Melo Chaves Silva

V - Jéssica Ferreira da Costa"

Art. 3º - Altera o artigo 6º da Portaria 277/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º *- Somente servidores* ***Marcela Costa Lopes****,* ***Jussara Aparecida de Lima Britto, Wilson Teixeira Ferreira, Jéssica Ferreira da Costa*** *farão jus a Gratificação*

D.R.H. M.F.B.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc373b69-200d-4fa7-9df5-fe3476a6095e

pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175."

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ–SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

D.R.H. M.F.B.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fc373b69-200d-4fa7-9df5-fe3476a6095e

Comprovante de Juntada do protocolo 3933/2026 01/06/2026 11:26:40

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Abertura de Propostas - PE 18_26 | Vencedores da Fase de Disputa - PE 18_26 | Fornecedores classificados - PE 18_26 | Relacao de Participantes - PE 18_26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 3933/2026 os documentos de número 67 até 70

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 1 de Junho de 2026

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

Relatório de Acolhimento de Propostas

N° Edital: **PE 18/2026**
N° Processo: **3.933/2026**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO**

1

Item: **1** Quantidade: **30** Unidade: **FR** Valor Ref: **933,9000**

Descrição: **CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**31,1300**
Licitante 03	**RIOQUIMICA**	**RIOHEX 2%**	**75,6200**
Licitante 05	**RIOQUIMICA**	**RIOHEX 2% DEGERMANTE 1 L**	**20,3500**
Licitante 04	**RIOQUÍMICA**	**RIOQUÍMICA**	**31,1300**
Licitante 01	**VOXILON AN/THECH**	**CAIXA COM 4 GL**	**350,0000**

2

Item: **1** Quantidade: **132** Unidade: **FR** Valor Ref: **764,2800**

Descrição: **AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**5,7000**
Licitante 02	**VIC PHARMA**	**FRASCO 1 LITRO**	**8,8000**
Licitante 03	**RIOQUIMICA**	**RIOQUIMICA**	**24,6600**
Licitante 05	**RIOQUIMICA**	**AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 L**	**4,9500**
Licitante 04	**RIOQUÍMICA**	**RIOQUÍMICA**	**5,7900**

3

Item: **1** Quantidade: **674** Unidade: **FR** Valor Ref: **2.628,6000**

Descrição: **HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**VIC PHARMA**	**1% - FRASCO 1 LITRO**	**4,1000**
Licitante 02	**RIOQUIMICA**	**CLORORIO**	**26,5600**
Licitante 04	**RIOQUIMICA**	**CLORO RIO 1% 1L**	**6,1500**
Licitante 03	**PROLINK**	**PROLINK**	**9,4000**

4

Item: **1** Quantidade: **41** Unidade: **FR** Valor Ref: **1.412,8600**

Descrição: **VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**CINORD**	**CINORD**	**38,6000**
Licitante 02	**VIC PHARMA**	**FRASCO 1 LITRO**	**36,0000**
Licitante 03	**RIOQUIMICA**	**RIOQUIMICA**	**212,4200**
Licitante 05	**RIOQUIMICA**	**VASELINA LIQUIDA 1 L**	**47,8800**
Licitante 04	**CINORD**	**CINORD**	**49,8500**

5

Item: **1** Quantidade: **993** Unidade: **FR** Valor Ref: **6.603,4500**

Descrição: **Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM.**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	**SULMAR**	**SULMAR**	**6,6500**
Licitante 03	**CLARITYCARE**	**CLARITY**	**26,2200**
Licitante 05	**RIOQUIMICA**	**RIALCOOL 70 ANTISSEPTICO 1L**	**9,9900**
Licitante 04	**SAFRA**	**SAFRA**	**9,9400**

6

Item: **1** Quantidade: **755** Unidade: **ALMOT** Valor Ref: **4.394,1000**

Descrição: **ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10%**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**5,8200**
Licitante 02	**VIC PHARMA**	**AQUOSO**	**7,3300**
Licitante 03	**RIOQUIMICA**	**RIODEINE**	**33,8200**
Licitante 05	**RIOQUIMICA**	**RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO**	**7,1500**
Licitante 04	**RIOQUÍMICA**	**RIOQUÍMICA**	**8,8500**

7

Item: **1** Quantidade: **370** Unidade: **ALMOT** Valor Ref: **2.079,4000**

Descrição: **ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	**5,6000**
Licitante 02	**VIC PHARMA**	**A BASE DE POLIVINILPIRROLI...**	**30,2500**
Licitante 04	**RIOQUIMICA**	**RIODEINE DERMO SUAVE DEGER.**	**7,1500**
Licitante 03	**RIOQUÍMICA**	**RIOQUÍMICA**	**8,8500**

8

Item: **1** Quantidade: **29** Unidade: **GL** Valor Ref: **6.819,9300**

Descrição: **DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**VIC PHAR**	**liquido, conc.**	**243,0000**
Licitante 02	**PROFILÁTICA**	**ENZILUX ECO 5 LITROS**	**533,3300**
Licitante 04	**RIOQUIMICA**	**RIOZYME ECO 5L**	**87,3800**
Licitante 03	**PROLINK**	**PROLINK**	**235,1700**
Licitante 05	**PROACTION AS100 /**	**PROACTION AS100 / GALÃO 5**	**780,0000**

9

Item: **1** Quantidade: **63** Unidade: **GL** Valor Ref: **15.219,5400**

Descrição: **ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**ECOPER**	**ECOPER**	**241,5800**
Licitante 02	**PROLINK**	**SOLUÇÃO PRONTA PARA USO**	**250,0000**
Licitante 03	**PROFILÁTICA**	**BACTEREND 2200 + FITAS**	**1.846,0000**
Licitante 05	**RIOQUIMICA**	**PERAX RIO 0,2 PRONTO USO 5L**	**137,5000**
Licitante 04	**RIOQUÍMICA**	**RIOQUÍMICA**	**241,5800**
Licitante 06	**PROACTION PERACETIC**	**PROACTION PERACETIC 0,2% /**	**390,0000**

10

Item: **1** Quantidade: **16.215** Unidade: **ALMOT** Valor Ref: **30.484,2000**

Descrição: **ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	**SULMAR**	**SULMAR**	**1,8800**
Licitante 03	**PROLINK**	**70% - ALMOTOLIA 100ML**	**5,2700**
Licitante 04	**RIOQUIMICA**	**RIOALCOOL 70**	**8,7400**
Licitante 06	**RIOQUIMICA**	**RIALCOOL 70 ANTISSEP.100ML**	**2,0000**
Licitante 05	**PROLINK**	**PROLINK**	**1,8800**
Licitante 01	**Prolink Septpro**	**Prolink Septpro 25351.122105/2020-**	**1,8800**

11

Item: **1** Quantidade: **44** Unidade: **FR** Valor Ref: **2.026,6400**

Descrição: **DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	**PROLINK**	**PROLINK**	**26,0000**
Licitante 02	**VIC PHARMA**	**ENZIMÁTICO.**	**50,0000**
Licitante 03	**PROFILÁTICA**	**ENZILUX ECO 1LITRO**	**148,2800**

Licitante 05	**RIOQUIMICA**	**RIOZYME IV E NEUTRO 1L**	**43,6300**
Licitante 04	**PROLINK**	**PROLINK**	**46,0600**
Licitante 06	**PROACTION AS100 /**	**PROACTION AS100 / FRASCO 1**	**180,0000**

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE 18/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Marcela Costa Lopes**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES,**

TOTAL DO PROCESSO: **56.908,18**

FORNECEDOR **CIRURGICA UNIÃO LTDA** CNPJ/CPF: **04063331000121** TOTAL: **28.781,15**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **31,13** Valor final: **17,46** Valor reajustado: **523,80**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **RIOQUÍMICA** Modelo: **RIOQUÍMICA**

CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO

Quantidade: **30** Valor unitário: 17,46 Valor total item: 523,80

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,79** Valor final: **4,50** Valor reajustado: **594,00**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **RIOQUÍMICA** Modelo: **RIOQUÍMICA**

AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO

Quantidade: **132** Valor unitário: 4,50 Valor total item: 594,00

10

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,88** Valor final: **1,65** Valor reajustado: **26.754,75**

Item: **1** Unidade: **ALMOT** Marca: **PROLINK** Modelo: **PROLINK**

ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML

Quantidade: **16.215** Valor unitário: 1,65 Valor total item: 26.754,75

11

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **46,06** Valor final: **20,65** Valor reajustado: **908,60**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **PROLINK** Modelo: **PROLINK**

DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares,

Quantidade: **44** Valor unitário: 20,65 Valor total item: 908,60

FORNECEDOR **DIMEBRAS COMERCIAL** CNPJ/CPF: **56081482000106** TOTAL: **13.069,55**

5

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,65** Valor final: **6,65** Valor reajustado: **6.603,45**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **SULMAR** Modelo: **SULMAR**

Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição:

Quantidade: **993** Valor unitário: 6,65 Valor total item: 6.603,45

6

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,82** Valor final: **5,82** Valor reajustado: **4.394,10**

Item: **1** Unidade: **ALMOT** Marca: **VIC PHARMA** Modelo: **VIC PHARMA**

ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO

Quantidade: **755** Valor unitário: 5,82 Valor total item: 4.394,10

7

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,60** Valor final: **5,60** Valor reajustado: **2.072,00**

Item: **1** Unidade: **ALMOT** Marca: **VIC PHARMA** Modelo: **VIC PHARMA**

ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE

Quantidade: **370** Valor unitário: 5,60 Valor total item: 2.072,00

FORNECEDOR **J.A COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **11201854000152** TOTAL: **12.523,46**

3

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4,10** Valor final: **3,85** Valor reajustado: **2.594,90**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **VIC PHARMA** Modelo: **1% - FRASCO 1**

HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO

Quantidade: **674** Valor unitário: 3,85 Valor total item: 2.594,90

4

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **36,00** Valor final: **33,00** Valor reajustado: **1.353,00**

Item: **1** Unidade: **FR** Marca: **VIC PHARMA** Modelo: **FRASCO 1 LITRO**

VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO

Quantidade: **41** Valor unitário: 33,00 Valor total item: 1.353,00

9

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **250,00** Valor final: **136,12** Valor reajustado: **8.575,56**

Item: **1** Unidade: **GL** Marca: **PROLINK** Modelo: **SOLUÇÃO PRONTA**

ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite

Quantidade: **63** Valor unitário: 136,12 Valor total item: 8.575,56

FORNECEDOR **TRIUNFAL MARILIA** CNPJ/CPF: **64815897000194** TOTAL: **2.534,02**

8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **87,38** Valor final: **87,38** Valor reajustado: **2.534,02**

Item: **1** Unidade: **GL** Marca: **RIOQUIMICA** Modelo: **RIOZYME ECO 5L**

DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou

Quantidade: **29** Valor unitário: 87,38 Valor total item: 2.534,02

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **PE 18/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Marcela Costa Lopes**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES,**

Lote **1** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **30**

CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO TOPICA DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	17,4600	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	Vencedor
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	18,6000	VIC PHARMA	VIC PHARMA	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	20,3500	RIOQUIMICA	RIOHEX 2% DEGERMANTE 1 L	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	75,6200	RIOQUIMICA	RIOHEX 2%	Classificado
04.192.876/0001-38	CRISMED COMERCIAL	109,3800	VOXILON AN/THECH DESINFECÇÃO	CAIXA COM 4 GL	Classificado

Lote **2** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **132**

AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	4,5000	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	Vencedor
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	4,9500	RIOQUIMICA	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 L	Classificado
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	5,7000	VIC PHARMA	VIC PHARMA	Classificado
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	8,8000	VIC PHARMA	FRASCO 1 LITRO	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	24,6600	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	Classificado

Lote **3** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **674**

HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO 1 LITRO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	3,8500	VIC PHARMA	1% - FRASCO 1 LITRO	Vencedor
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	4,7200	PROLINK	PROLINK	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	6,1500	RIOQUIMICA	CLORO RIO 1% 1L	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	26,5600	RIOQUIMICA	CLORORIO	Classificado

Lote **4** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **41**

VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	33,0000	VIC PHARMA	FRASCO 1 LITRO	Vencedor
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	35,0000	CINORD	CINORD	Classificado
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	38,6000	CINORD	CINORD	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	47,8800	RIOQUIMICA	VASELINA LIQUIDA 1 L	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	212,4200	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	Classificado

Lote **5** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **993**

Álcool etílico 70%, utilizado para uso geral, com graduação alcoólica 70 INPM. Composição:

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	6,6500	SULMAR	SULMAR	Vencedor
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	7,5000	SAFRA	SAFRA	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	9,9900	RIOQUIMICA	RIALCOOL 70 ANTISSEPTICO 1L	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	26,2200	CLARITYCARE	CLARITY	Classificado

Lote **6** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **ALMOT** Quantidade: **755**

ANTISSEPTICO AQUOSO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE IODO

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação

56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	5,8200	VIC PHARMA	VIC PHARMA	Vencedor
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	6,5000	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	7,1500	RIOQUIMICA	RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 100ML ALM. TWIST OFF	Classificado
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	7,3300	VIC PHARMA	AQUOSO	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	33,8200	RIOQUIMICA	RIODEINE	Classificado

Lote **7** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **ALMOT** Quantidade: **370**

ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO - PVPI 10% (1% DE

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	5,6000	VIC PHARMA	VIC PHARMA	Vencedor
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	6,5000	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	7,1500	RIOQUIMICA	RIODEINE DERMO SUAVE DEGER. 100ML ALM.TWIST	Classificado
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	30,2500	VIC PHARMA	A BASE DE POLIVINILPIRROLI...	Classificado

Lote **8** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **GL** Quantidade: **29**

DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE:liquido, concentrado, composto por 03 (tres) ou

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	87,3800	RIOQUIMICA	RIOZYME ECO 5L	Vencedor
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	93,0000	PROLINK	PROLINK	Classificado
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	110,2000	VIC PHAR	liquido, conc.	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	533,3300	PROFILÁTICA	ENZILUX ECO 5 LITROS	Classificado
74.400.052/0001-91	COMERCIAL 3 ALBE	780,0000	PROACTION AS100 / GROW QUIMICA	PROACTION AS100 / GALÃO 5 LITROS	Classificado

Lote **9** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **GL** Quantidade: **63**

ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - GALÃO. Formulação que não necessite

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	136,1200	PROLINK	SOLUÇÃO PRONTA PARA USO	Vencedor
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	137,5000	RIOQUIMICA	PERAX RIO 0,2 PRONTO USO 5L	Classificado
74.400.052/0001-91	COMERCIAL 3 ALBE	229,5000	PROACTION PERACETIC 0,2% / GROW QUIMICA	PROACTION PERACETIC 0,2% / GROW QUIMICA	Classificado
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	241,5800	ECOPER	ECOPER	Classificado
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	241,5800	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	1.846,0000	PROFILÁTICA	BACTEREND 2200 + FITAS	Classificado

Lote **10** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **ALMOT** Quantidade: **16.215**

ALCOOL ETILICO 70% - ALMOTOLIA 100ML

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	1,6500	PROLINK	PROLINK	Vencedor
30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA	1,6800	Prolink Septpro 25351.122105 /2020-11	Prolink Septpro 25351.122105 /2020-11	Classificado
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	1,8800	SULMAR	SULMAR	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	2,0000	RIOQUIMICA	RIALCOOL 70 ANTISSEP.100ML ALM. TWIST OFF	Classificado
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	5,2700	PROLINK	70% - ALMOTOLIA 100ML	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	8,7400	RIOQUIMICA	RIOALCOOL 70	Classificado

Lote **11** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **FR** Quantidade: **44**

DETERGENTE ENZIMÁTICO. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares,

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA	20,6500	PROLINK	PROLINK	Vencedor

56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL	26,0000	PROLINK	PROLINK	Classificado
11.201.854/0001-52	J.A COMERCIO DE	41,1800	VIC PHARMA	ENZIMÁTICO.	Classificado
64.815.897/0001-94	TRIUNFAL MARILIA	43,6300	RIOQUIMICA	RIOZYME IV E NEUTRO 1L	Classificado
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA	148,2800	PROFILÁTICA	ENZILUX ECO 1LITRO	Classificado
74.400.052/0001-91	COMERCIAL 3 ALBE	180,0000	PROACTION AS100 / GROW QUIMICA	PROACTION AS100 / FRASCO 1 LITRO	Classificado

Compras BR
Portal de Licitações

Processo:	3.933/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTISSÉPTICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL (CENTRO DE ZOONOSES).
Pregão	PE 18/2026

Lote: 1

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 05 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 02 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 01 CNPJ: 04192876000138 Representante: RUTE CAVALCANTE DE MATOS - E-mail: licitacao@crismed.com.br Santos - SP - Fone: 1332282305

Lote: 2

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 05 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 01 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_

Lote: 3

Lista de Participantes

Compras BR
Portal de Licitações

Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 04 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_

Lote: 4

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 05 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 01 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_

Lote: 5

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 05 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 02 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170

Compras BR
Portal de Licitações

Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900

Lote: 6

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 05 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 01 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_

Lote: 7

Lista de Participantes
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 04 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 01 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_

Lote: 8

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222

Compras BR
Portal de Licitações

Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 04 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_
Razão Social: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 74400052000191 Representante: JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA - E-mail: comercial@3albe.com.br São Paulo - SP - Fone: 1155194022

Lote: 9

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 05 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 01 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_
Razão Social: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 74400052000191 Representante: JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA - E-mail: comercial@3albe.com.br São Paulo - SP - Fone: 1155194022

Lote: 10

Lista de Participantes
Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 30888187000172 Representante: Soliana Verginia Braga - E-mail: sv.licitacao@hotmail.com Balneário Camboriú - SC - Fone: 4733117391_
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222

Compras BR
Portal de Licitações

Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 06 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 02 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_

Lote: 11

Lista de Participantes
Razão Social: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Apelido: Licitante 03 CNPJ: 05793185000152 Representante: LEILA CRUZ KRAUCHER - E-mail: licitacaoes@jupiterdistribuidora.com.br Jundiaí - SP - Fone: 1145272222
Razão Social: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP Apelido: Licitante 05 CNPJ: 64815897000194 Representante: DORACI DE PLACIDO - E-mail: gerencia.triunfal@gmail.com.br Marília - SP - Fone: 1434135243
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Apelido: Licitante 01 CNPJ: 56081482000106 Representante: Luiz Carlos Gelotti - E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br Ribeirão Preto - SP - Fone: 1635193170
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 04063331000121 Representante: CIRURGICA UNIAO LTDA - E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br Rio Claro - SP - Fone: 1935261900
Razão Social: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Apelido: Licitante 02 CNPJ: 11201854000152 Representante: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA - E-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com São Paulo - SP - Fone: 1132250316_
Razão Social: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 74400052000191 Representante: JOÃO ALBERTO ARAUJO DA SILVA - E-mail: comercial@3albe.com.br São Paulo - SP - Fone: 1155194022

Comprovante de Juntada do protocolo 3933/2026 01/06/2026 11:30:13

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CIRURUGICA UNIAO - 1 - Atestados Todos Juntos_compressed | CIRURUGICA UNIAO - ANTECEDENTES JUNIOR GUERRA_compressed (1) | CIRURUGICA UNIAO - ANTECEDENTES RAFAEL GUERRA._compressed | CIRURUGICA UNIAO - Balanco 2023 | CIRURUGICA UNIAO - Balanco 2024 | CIRURUGICA UNIAO - CADIN ESTADUAL_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CADIN FEDERAL_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CERTIDAO CIVEL_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CERTIDAO DE APENADOS_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CERTIFICADO ENFERMEIRO | CIRURUGICA UNIAO - CLI PARCIAL VIGILANCIA_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CND EST. INSC + NAO INSC ATE 11 Junho_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CND FEDERAL ATE 19 SET_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CND MUNICIPAL ATE NOV2026_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CNDT ATE SET 2026_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CNEP CGU CEIS CEPIM EPAd_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CNH SOCIOS_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CNPJ ATE 11 Junho_compressed | CIRURUGICA UNIAO - COMARCAS E TURMAS RECURSAIS_compressed | CIRURUGICA UNIAO - CONJUNTO DE CERTIDOES 18_MAIO | CIRURUGICA UNIAO - CONTRATO SOCIAL SET 2022_compressed (3) | CIRURUGICA UNIAO - Coren Estomoterapeuta_compressed (4) | CIRURUGICA UNIAO - DADOS REFERENCIAIS PARA ASSDO CONTRATO | CIRURUGICA UNIAO - DECA ESTADUAL E MUNICIPAL 23 Agosto_compressed | CIRURUGICA UNIAO - Declaracoes PE 18 - Peruibe - SP | CIRURUGICA UNIAO - FALENCIA e DISTR ATE 18_6_compressed | CIRURUGICA UNIAO - FGTS ATE 15_6_compressed | CIRURUGICA UNIAO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA_compressed | CIRURUGICA UNIAO - JUCESP COMPLETA_compressed | CIRURUGICA UNIAO - JUCESP SIMPLIFICADA_compressed_compressed | CIRURUGICA UNIAO - MENOR APRENDIZ_compressed | CIRURUGICA UNIAO - PROPOSTA PE 18 - PERUIBE | CIRURUGICA UNIAO - Registro Farmaceutico Michele CR + Carteirinha | CIRURUGICA UNIAO - Relatorio de Aceite de Termos de Proposta | CIRURUGICA UNIAO - SICAF_compressed | CIRURUGICA UNIAO - TCE SOCIOS_compressed | CIRURUGICA UNIAO - TCU_compressed | CIRURUGICA UNIAO - TRE TAXA DE FISCALIZAO DE ESTABELECIMENTO | CIRURUGICA UNIAO - afe 1_compressed | CIRURUGICA UNIAO - afe 2_compressed (1) | CIRURUGICA UNIAO - afe 3_compressed | CIRURUGICA UNIAO - afe 4_compressed | CIRURUGICA UNIAO - afe 5_compressed (1) | CIRURUGICA UNIAO - afe 6_compressed | CIRURUGICA UNIAO - vara de Func e Utilizacao e Vigilancia Sanitaria |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 3933/2026 os documentos de número 72 até 116

ML

Marcela Costa Lopes
Auxiliar Administrativo

Peruíbe, 1 de Junho de 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE DE AVARE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo, Cep: 13503-010 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de medicamentos, materiais odontológicos, materiais médicos e hospitalares, abaixo relacionados. Cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos), e examinado em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL	NF Nº
540	unid.	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 06 20CM LOFRIC PRIMO	R$ 9,59	R$ 5.178,60	89.880
541	unid.	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 08 LOFRIC PRIMO	R$ 11,75	R$ 6.356,75	89.880
540	unid.	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10 40CM LOFRIC PRIMO	R$ 10,30	R$ 5.562,00	89.880
540	unid.	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 10 LOFRIC PRIMO	R$ 11,03	R$ 5.956,20	89.880
540	unid.	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 08 40CM LOFRIC PRIMO	R$ 10,51	R$ 5.729,40	89.880
2160	unid.	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC PRIMO	R$ 10,30	R$ 22.248,00	89.891
VALOR TOTAL				R$ 51.030,95	

Juarez Marchetti
Farmacêutico
CRF-SP: 70.880

Atenciosamente

Juarez Marchetti
CRF/SP 70.880
Almoxarifado da Saúde

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23101108203511467894

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23101108203511467894-1
Data: 11/08/2020 16:09:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42852-A5WP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 16:31:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 23101108203511467894-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771a1ae1361271226e9727d0037c34b26ec2a4d3e2ae746cf70dceb6520214bf6da49c0b9d84c2a16fcaf9d25694fda75e1

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n – bairro centro – Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº **12327/2022**, que a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **sob o n° 04.063.331/0001-21,** forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19447/2020					
A.F	**SC**	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**
16/2021	62/1	1.500	RL	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M	ADERE
	64/1	1.500			
596/2021	1021/1	3.000			
	1031/1	3.000			
	1041/1	500			
1760/2021	2948/1	1.200	UN	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM CAPACIDADE PARA 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA	CRAL
2037/2021	3443/1	570	RL	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M	ADERE
	3445/1	630			

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799547

Santo André, 06 de Junho 2022

Marcelo Marcussi de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores

Alair Magni
Diretor de Licitação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:54:04 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICA ÃO. Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799541

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 068/2020

A Prefeitura do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, estabelecida nesta cidade à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Bairro Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Vaz, Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico, infra-assinado, através do presente, **ATESTA** que a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** com sede na cidade de Rio Claro/SP à Avenida 28-A, nº 645 – Vila Alemã, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, na condição de contratada, forneceu **"DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA"**, nos termos da Ata de Registro de Preço, objeto do Pregão Eletrônico nº 074/2018 - Processo CPL nº 289/2018 – Contrato SIM nº 951/2018.

OBJETO:
Fornecimento de dispositivos para incontinência urinária conforme especificações, quantidades e condições no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE FORNECIDA
CATETER URETRAL MASCULINO LUBRIFICADO N.10 - Cateter uretral c/ lubrificação hidrofílica, pré-ativado ou não, nº 10. - Comprimento mínimo: 30cm. - Tubo transparente de poliuretano ou PVC ou elastômero de poliolefina (livres de ftalato), com orifícios em uma das extremidades e um conector em outra, resistente a torção. - Para realização de cateterismo intermitente limpo ou estéril. - R.M.S. - Embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote. **MARCA: LOFRIC**	R$ 7,49	63.000 peças	23.200 peças
CATETER URETRAL MASCULINO LUBRIFICADO N.12 - Cateter uretral com lubrificação hidrofílica, pré-ativado ou não, nº 12. - Comprimento mínimo: 30cm. - Tubo transparente de poliuretano ou PVC ou elastômero de poliolefina (livres de ftalato), com orifícios em uma das extremidades e um conector em outra, resistente a torção. - Para realização de cateterismo intermitente limpo ou estéril. - R.M.S. - Embalagem com data de fabricação, data de validade, número de lote. **MARCA: LOFRIC**	R$ 7,49	19.500 peças	6.960 peças
CATETER URETRAL FEMININO LUBRIFICADO N.12 - Cateter uretral com lubrificação hidrofílica, pré-ativado ou não, nº 12. - Comprimento entre 18 a 24cm. - Tubo transparente de poliuretano ou PVC ou elastômero de poliolefina (livres de ftalato), com orifícios em uma das extremidades e um conector em outra, resistente a torção. - Para realização de cateterismo intermitente limpo ou estéril. - R.M.S. - Embalagem deve ter data de fabricação, data de validade, número de lote. **MARCA: LOFRIC**	R$ 7,49	11.000 peças	4.160 peças

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Compromisso	30/01/2019	De 30/01/2019 a 29/01/2020	R$ 700.315,00
VALOR TOTAL UTILIZADO: R$ 257.056,80			

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sorocaba, 04 de Agosto de 2020.

Atestado por:

Cristiano Vaz
Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico
Secretaria da Saúde

Emitido por:

Gabriela Rodrigues da Mota
Chefe da Seção de Expediente e Cadastro
Secretaria de Administração

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
RENATA LAUTENSCHLAEGER
JAVI PAIVA FALARARO
Somente com selo de autenticidade

AU0868AB0799542 111716 AUTENTICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº079/2020

A Prefeitura do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, estabelecida nesta cidade à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Bairro Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Vaz, Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico, infra-assinado, através do presente, **ATESTA** que a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** com sede na cidade de Rio Claro/SP à Avenida 28-A, nº 645 – Vila Alemã, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, na condição de contratada, forneceu **"CATETERES LUBRIFICADOS FEMININOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**, nos termos da Ata de Registro de Preço, objeto do Pregão Eletrônico nº 0133/2018 - Processo CPL nº 474/2018 – Contrato SIM nº 935/2018.

OBJETO:
Fornecimento de dispositivos para incontinência urinária conforme especificações, quantidades e condições no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE FORNECIDA
CATETER URETRAL FEMININO LUBRIFICADO N.08 - Cateter uretral com lubrificação hidrofílica, pré-ativado ou não, nº 08. - Comprimento entre 18 a 24 cm. - Tubo transparente de poliuretano ou PVC ou elastômero de poliolefina (livres de ftalato), com orifícios em uma das extremidades e um conector em outra, resistente a torção. - Para realização de cateterismo intermitente limpo ou estéril. - R.M.S. - Embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote. **- Marca: LOFRIC**	R$ 7,80	12.000 peças	3.540 peças
CATETER URETRAL FEMININO LUBRIFICADO N.10 - Cateter uretral com lubrificação hidrofílica, pré-ativado ou não, nº 10. - Comprimento entre 18 a 24 cm. - Tubo transparente de poliuretano ou PVC ou elastômero de poliolefina (livres de ftalato), com orifícios em uma das extremidades e um conector em outra, resistente a torção. - Para realização de cateterismo intermitente limpo ou estéril. - R.M.S. - Embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote. **- Marca: LOFRIC**	R$ 7,80	36.000 peças	11.260 peças

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Compromisso	18/12/2018	De 18/12/2018 a 17/12/2019	R$ 374.400,00
VALOR TOTAL UTILIZADO: R$ 115.400,00			

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
111716
AUTENTICADO
AU0868AB0799543

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sorocaba, 26 de Agosto de 2020.

Atestado por:

Cristiano Vaz
Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico
Secretaria da Saúde

Emitido por:

Gabriela Rodrigues da Mota
Chefe da Seção de Expediente e Cadastro
Secretaria de Administração



PREFEITURA DE SUMARÉ

SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil nº 1111 – Jardim Seminário
Tel.: 19 3399.5888 - e-mail: saude@sumare.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sumaré, 29 de Agosto de 2023.

Atestamos a pedido da interessada para fins de prova junto a Órgãos Públicos, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, estabelecida na Rua 25, 1908/1928, bairro Jd. São Paulo– Rio Claro/SP, CNPJ 04.063.331/0001-21 forneceu à Prefeitura de Sumaré, CNPJ Nº 45.787.660/0001-00, através de Processos, conforme discriminado abaixo:

Registramos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente os compromissos de prazo de entrega, pontualidade e qualidade dos produtos. Nada consta até a presente data que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

Segue abaixo produtos já adquiridos:

PROCESSO	PRODUTO	UND.	QTD.
28926/21	DIU MIRENA –DISPOSITIVO INTRAUTERINO – LIBERAÇÃO DIARIA DE 20 MCG- LEVONORGESTREL.	Unid.	10
10126/22	DIU MIRENA –DISPOSITIVO INTRAUTERINO – LIBERAÇÃO DIARIA DE 20 MCG- LEVONORGESTREL	Unid	120

RAFAEL VIRGINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré-SP - CEP.: 13170-001
Tel.: 19 3399.5100 - www.sumare.sp.gov.br
facebook.com.br/prefeituramunicipaldesumare

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em sexta-feira, 7 de outubro de 2022 15:50:59 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13680-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.355.914/0001-03, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA EMISSÃO	CIDADE	NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
22/10/2020	RIBEIRAO BONITO	99853	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	20.000	UN
01/03/2021	RIBEIRAO BONITO	105277	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	30.000	UN
			TOTAL	50.000	

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

RIBEIRÃO BONITO, 26 DE JULHO DE 2021.

GUSTAVO LICERRE GARCIA
ASSESSOR DE LICITAÇÕES



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO MUNICIPAL
SANTA ADÉLIA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA EMISSÃO	CIDADE	NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
08/02/2021	SANTA ADELIA	104285	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	150	CX
12/04/2021	SANTA ADELIA	107405	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	200	CX
23/06/2021	SANTA ADELIA	111557	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	200	CX
08/12/2020	SANTA ADELIA	102135	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	150	CX
			TOTAL	700	

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

RIO CLARO, 22 DE JULHO DE 2021.

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
07 OUT 2022
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799525

NOME:
CARGO:
RG.

Dra. Tânia Mara Canossa
Secretária Municipal da Saúde
- CPF 219.595.238-56

VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
Autentico a presente
conforme o original a
mim dado do que dou fé
07 OUT 2022
RENATA AUFENSCHLAEGER
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799526

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10. NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA EMISSÃO	CIDADE	NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
19/11/2020	SEVERINIA	101236	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	150	CX
19/11/2020	SEVERINIA	101237	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	200	CX
19/11/2020	SEVERINIA	101238	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	150	CX
16/04/2021	SEVERINIA	107761	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	300	CX
17/06/2021	SEVERINIA	111276	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	450	CX
15/07/2021	SEVERINIA	112909	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	450	CX
			TOTAL	1.700	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

SEVERÍNIA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

SANDRA H. CAMACHO DE DOMINGOS
RG: 12.553.696
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SANDRA H. CAMACHO DE DOMINGOS
RG: 12.533.696
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
Código Nacional de Serventias
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799527

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:40:19 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA MARIETA MORO, Nº 303, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br /CNPJ:46.425.229/0001-79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "Cirúrgica União Ltda", CNPJ 04.063.331/0001-21, sediada no endereço Rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo CEP 13.503-010, na cidade de Rio Claro/SP, forneceu os produtos abaixo discriminados, nas quantidades e prazos indicados, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, conforme segue:

Data Emissão	Cidade	Nota	Descrição	Quantidade	Und.
01/09/2020	Aguaí	97544	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	16.250	Un
21/11/2020	Aguaí	101355	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	2.100	Un
25/11/2020	Aguaí	101468	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	400	Un
21/01/2020	Aguaí	103413	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	22.750	Un
01/03/2021	Aguaí	105279	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	18.750	Un
17/03/2021	Aguaí	106270	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	22.500	Un
31/05/2021	Aguaí	110126	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	12.400	Un
31/05/2021	Aguaí	110127	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	5.200	Un
31/05/2021	Aguaí	110128	Tiras p/ On Call 2 com 50 unidades – ref. G133-10C	5.150	Un
			Total	105.500	

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
RENATA LAUTENSCHLAEGER
DAVI PRIVA FALARARO
É somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0799523 111716

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:40:19 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA MARIETA MORO, Nº 303, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br /CNPJ:46.425.229/0001-79

Outrossim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer anotação ou ato que desabone.

Aguaí, 23 de julho de 2021.

Sílvia Maria R. T. Valota
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Aguaí/SP
RG 8448944-3



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:39:04 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA EMISSÃO	CIDADE	NOTA	DESCRIÇÃO	QUANIDADE	UNIDADE
19/03/2021	CAJURU	106428	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	1.200	CX

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

CAJURU SP, 22 DE JULHO DE 2021.

Geovana V. Biaggi Moraes
Secretária Municipal de Saúde
RG: 26.201.156-6

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
4.39 (U/ dia)
PRIVATA LAUTENSCHLAEGER
JOÃO PAIVA FALCÃO
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799522

Rua Coronel J J de Carvalho, 1.114 – Centro – Cajuru/SP Fone: (16) 3667-6208.
E-mail: pmcsaude@cajuru.sp.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em sexta-feira, 7 de outubro de 2022 15:48:28 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

CONSAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO/SP, FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA EMISSÃO	CIDADE	NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13/05/2021	PARIQUERA-ACU	109137	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	13.500	UN
21/05/2021	PARIQUERA-ACU	109738	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	10.000	UN
08/06/2021	PARIQUERA-ACU	110596	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	20.000	UN
16/07/2021	PARIQUERA-ACU	112945	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	15.000	UN
				58.500	

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE A DESABONE.

Pariquera-Açu/SP, 23 DE JULHO DE 2021.

Lilian Guatura Barbosa
Coord. de Serv. de Suprimentos
RG: 20.325.232-9
CONSAÚDE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Avenida 28-A, nº 645, Bairro Vila Alemã, CEP. 13506-685 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de tiras para teste de glicemia conforme notas fiscais descritas abaixo. Cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos), e examinado em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

PREGÃO 21/2017 PROCESSO 156/17						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº	PEDIDO Nº
8.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	8.800,00	53415	03498/17
4.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	53884	03568/17
1.100	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	1.210,00	54367	03499/17
27.500	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	30.250,00	54368	04125/17
1.200	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	1.320,00	54936	04816/17
16.300	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	17.930,00	54937	04788/17
2.600	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	2.860,00	55131	04788/17
23.400	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	25.740,00	55132	04788/17
50.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	55.000,00	56089	04788/17
10.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	11.000,00	56945	06151/17
17.500	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	19.250,00	56946	04125/17
10.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	11.000,00	58058	06659/17
57.700	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	63.470,00	58236	08793/17
50	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	55,00	58237	04816/17
8.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	8.800,00	58951	07156/17
23.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	25.300,00	59292	07396/17
4.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	59635	00193/18
37250	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	40.975,00	60223	04788/17
4000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	61899	01652/18
60000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	66.000,00	61901	2792/18
100000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	110.000,00	64085	05106/18
4.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	64086	02792/18
VALOR TOTAL				R$ 516.560,00		

Itapira, 13 de junho de 2018

Wagner Lourenço
Secretário Municipal de Saúde

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0799534 111716
somente com selo de autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DataEmissão	Nota	Descrição	Marca	Quantidade	txt_Unidade
11/04/2011	3732	LANCETA DESCARTAVEL OPTIUM	ABBOTT	15	CX
01/10/2011	6725	LANCETA DESCARTAVEL OPTIUM	ABBOTT	5	CX
16/01/2012	8404	LANCETA DESCARTAVEL OPTIUM	ABBOTT	3	CX
20/05/2015	33576	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE OPTIUM H - 8012770	ABBOTT	6	CX
28/06/2017	53415	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
12/07/2017	53884	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
27/07/2017	54367	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.100	UN
27/07/2017	54368	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	27.500	UN
14/08/2017	54936	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.200	UN
14/08/2017	54937	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	16.300	UN
21/08/2017	55131	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.600	UN
21/08/2017	55132	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	23.400	UN
20/09/2017	56089	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	50.000	UN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

18/10/2017	56945	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	10.000	UN
18/10/2017	56946	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	17.500	UN
21/11/2017	58058	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	10.000	UN
24/11/2017	58236	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	57.700	UN
24/11/2017	58237	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	50	UN
14/12/2017	58951	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
08/01/2018	59292	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	23.000	UN
17/01/2018	59635	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
06/02/2018	60223	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	37.250	UN
22/03/2018	61899	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
22/03/2018	61901	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	60.000	UN
22/05/2018	64085	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	100.000	UN
22/05/2018	64086	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
06/06/2018	64513	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.750	UN
28/06/2018	65408	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.000	UN
31/07/2018	66538	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
16/08/2018	67122	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
20/09/2018	68300	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	6.000	UN
22/11/2018	70324	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	20.000	UN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

22/11/2018	70325	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
14/12/2018	71334	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
20/12/2018	71546	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
11/01/2019	71773	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	10.000	UN
31/01/2019	72175	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	10.000	UN
05/02/2019	72398	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	20.000	UN
11/03/2019	73590	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
11/03/2019	73591	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	15.000	UN
22/03/2019	74114	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
23/04/2019	75387	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	15.000	UN
23/04/2019	75388	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
21/05/2019	76617	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	15.000	UN
21/05/2019	76622	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
05/07/2019	78637	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	12.000	UN
15/07/2019	78994	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
15/07/2019	78995	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	15.000	UN
21/08/2019	80760	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO H - 7131275	ABBOTT	6.800	UN
02/09/2019	81243	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.500	UN
02/09/2019	81244	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	3.000	UN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

05/09/2019	81377	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.000	UN
09/09/2019	81536	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	500	UN
09/09/2019	81537	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.000	UN
09/09/2019	81538	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	5.000	UN
09/09/2019	81539	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	7.000	UN
10/09/2019	81578	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.500	UN
10/09/2019	81579	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	33.000	UN
03/10/2019	82712	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.700	UN
03/10/2019	82713	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	26.500	UN
03/10/2019	82714	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	15.000	UN
07/10/2019	82834	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.000	UN
07/10/2019	82835	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	5.000	UN
29/10/2019	83869	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	500	UN
29/10/2019	83870	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	35.000	UN
18/11/2019	84705	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	17.900	UN
03/12/2019	85369	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	17.100	UN
04/12/2019	85427	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.650	UN
19/12/2019	86169	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	35.000	UN
17/01/2020	86479	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.200	UN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

21/01/2020	86602	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	35.000	UN
21/01/2020	86603	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
06/02/2020	87355	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.800	UN
06/02/2020	87364	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	2.200	UN
18/02/2020	87929	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	5.800	UN
20/02/2020	88081	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	25.000	UN
06/03/2020	88611	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.850	UN
13/03/2020	88971	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
17/03/2020	89143	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	35.150	UN
09/04/2020	90549	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.800	UN
29/04/2020	91541	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	30.000	UN
29/04/2020	91542	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	24.000	UN
11/05/2020	92099	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.900	UN
23/06/2020	94293	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	6.300	UN
26/06/2020	94514	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.550	UN
03/07/2020	94825	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.900	UN
04/08/2020	96208	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.050	UN
20/08/2020	96972	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	5.000	UN
20/08/2020	96973	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	1.900	UN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

21/08/2020	97093	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	700	UN
21/08/2020	97094	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	35.000	UN
			TOTAL	1.154.529	

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

RIO CLARO, 22 DE JULHO DE 2021.

Miriam de Oliveira Alexandre
Setor de Compras e Licitações
Hospital Municipal de Itapira

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
RENATA LAUTENSCHLAEGER
DAVI PAIVA FALABARÃO
Este documento com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 11716 AU0868AB0799533

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em sexta-feira, 7 de outubro de 2022 15:51:56 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benedito Calixto, 260 – Centro – Itariri/SP
Tel/Fax: 13 3418 8000 e-mail: dsi@itariri.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NOTAS FISCAIS	PERÍODO:
10.000 UNID	TIRAS DE GLICEMIA PARA ONCALL 2	95643	JUL/2020
10.000 UNID		98080	SET/2020
10.000 UNID		102120	DEZ/2020
10.000 UNID		104258	FEV/2021
15.000 UNID		106524	MARÇO/ 2021
TOTAL 65.000			

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

ITARIRI, 21 DE JULHO DE 2021.

Ariane L. M. de Oliveira
Diretora de Saúde de Itariri
RG 33 432 979-6

13.844.159/0001-34
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARIRI
Rua Benedito Calixto, 260
Centro - Itariri - SP
CEP 11.760-000

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO 111716
AU08684B0799519

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:37:53 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA", CNPJ 04.063.331/0001-21, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO, CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP, FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA EMISSÃO	CIDADE	NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
04/02/2021	MORRO AGUDO	104103	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	1.194	CX
09/02/2021	MORRO AGUDO	104356	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	1.306	CX
			TOTAL	2.500	

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

RIO CLARO, 22 DE JULHO DE 2021.

RACHELLE A. BUENO CARVALHO
Farmacêutica – CRFSP 41.802
RG: 29.693.668-6

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
07 OUT 2022
AUTENTIFICAÇÃO
AU0868AB0799521
111776

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em sexta-feira, 7 de outubro de 2022 15:49:57 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a que dou fé
07 OUT 2022
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799516

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA EMISSÃO	CIDADE	NOTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
19/02/2020	NOVA CAMPINA	88038	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	450	CX
05/06/2020	NOVA CAMPINA	93626	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	146	CX
08/06/2020	NOVA CAMPINA	93651	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	254	CX
04/11/2020	NOVA CAMPINA	100441	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	50	CX
14/12/2020	NOVA CAMPINA	102491	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	825	CX
01/03/2021	NOVA CAMPINA	105282	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	400	CX
15/04/2021	NOVA CAMPINA	107676	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	500	CX
24/06/2021	NOVA CAMPINA	111680	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	208	CX
24/06/2021	NOVA CAMPINA	111681	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	42	CX
10/09/2020	NOVA CAMPINA	3444	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	450	CX

04/11/2020	NOVA CAMPINA	100426	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	50	CX
04/11/2020	NOVA CAMPINA	100429	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	150	CX
04/11/2020	NOVA CAMPINA	100430	TIRAS P/ ON CALL 2 COM 50 UNIDADES - REF.G133-10C	250	CX
			TOTAL	3.775	

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

RIO CLARO, 22 DE JULHO DE 2021.

NOME: Bruna Mendes Rodrigues da Costa
CARGO: Farmacêutica Bioquímica Responsável
RG. 47532173-9

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico o presente reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
RENATA LAUTENSCHLAEGER
DAVI PAIVA FALARADO
AUTENTICAÇÃO 111716 AU0868AB0799517
somente com selo de autenticidade

Av . Luiz Pastore,240- Centro- Cep 18.435-000 pmncfarmacia@ig.com.br-Fone:(15)3535-6100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em sexta-feira, 7 de outubro de 2022 15:49:57 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA", CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA	NOTA	PREGÃO
09/01/2019	71678	PREGÃO 126/18 - PROCESSO 13554/18 - AF 3019/18 - RP 81/18 - RESERVA 3255
28/02/2019	73343	PREGÃO 126/18 - AF 328/19 - RP 81/18
22/03/2019	74112	PREGÃO 126/18 - AF 328/19 - RP 81/18
16/04/2019	75151	PREGÃO 126/18 - AF 328/19 - RP 81/18
10/05/2019	76123	PREGÃO 126/18 - AF 328/19 - RP 81/18
10/05/2019	76124	PREGÃO 126/18 - AF 326/19 - RP 81/18
16/07/2019	79056	PREGÃO 126/18 - AF 1171-0/19 - RP 81/18
16/07/2019	79057	PREGÃO 126/18 - AF 326/19 - RP 81/18
16/07/2019	79058	PREGÃO 126/18 - AF 328/19 - RP 81/18
29/08/2019	81113	PREGÃO 126/18 - AF 1171-0/19 - RP 81/18
11/09/2019	81664	PREGÃO 126/18 - AF 1171-0/19 - RP 81/18
08/10/2019	82904	PREGÃO 126/18 - AF 1171-0/19 - RP 81/18
20/04/2020	91053	PREGÃO 97/19 - AF 524-0/2020 - RP 17/2020 - PROCESSO 14269-2019
16/06/2020	93963	PREGÃO 97/19 - AF 524-0/2020 - RP 17/2020 - PROCESSO 14269-2019
17/08/2020	96791	PREGÃO 97/19 - AF 1278-0/2020 - RP 17/2020
01/10/2020	98900	PREGÃO 97/19 - AF 1909-0/2020 - RP 17/2020

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 14:11:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23100908213851059086

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23100908213851059086-1
Data: 09/08/2021 14:09:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW63490-34UP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

UBATUBA, 06 de Agosto de 2021.

NOME: Fabio Prado Salgado

CARGO: Chefe de Patrimônio e Almoxarifado.

RG. 18.593.815 SSP.

Fábio Prado Salgado
Chefe de Seção de Patrimônio e
Almoxarifado
SMS - Ubatuba

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23100908213851059086

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23100908213851059086-2
Data: 09/08/2021 14:09:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW63491-WVGB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 14:11:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 14:28:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23100908213851059086-1 a 23100908213851059086-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1c652a880a4b25e30525bf837820a28fe4543325ad5335faac0c43bf02233745549c0b9d84c2a16fcaf9d25694fda75e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 09/01/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 7.555,50	NF-e Nº: 71678 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 71.678
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0104.0633.3100.0121.5500.1000.0716.7810.1047.8998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190018897122 - 09/01/2019 16:36:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5403 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA O

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	09/01/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	09/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		16:33:28

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
71678/1 - 08/02/19 - 7555,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.875,50	517,59	0,00	0,00	7.555,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.555,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOME	0				44.914.992/0001-38

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R GAL AUGUSTO SOARES SANTOS. 683	RIBEIRAO PRETO	SP	582.249.216.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ . IPI
17928 30059090	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M UNNAHEAL Marca: CASEX	060 5403	UN	100,0000	15,5000	0,0000	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19258 30059090	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 15 X 15 ALGICARE Marca: CASEX	060 5403	UN	25,0000	12,0000	0,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17954 30051090	HIDROGEL COM ALGINATO 85GR ALLYGEL Marca: CASEX	060 5403	UN	60,0000	16,0000	0,0000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19558 34029090	POLIHEXANIDA SOL. AQUOSA 350ML PIELSANA Marca: DBS	060 5403	UN	20,0000	84,0000	0,0000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17105 90183921	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL 06 Marca: SOLUMED	040 5102	UN	10,0000	9,5000	0,0000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15618 90183921	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL 08 Marca: SOLUMED	040 5102	UN	10,0000	9,5000	0,0000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20796 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 14/4.7MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT	000 5102	UN	120,0000	10,6500	0,0000	1.278,00	1.278,00	230,04	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 PROCESSO 13554/18 AF 3019/18 RP 81/18 RESERVA 3255 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 58454 / Tributo aproximado R$: 788,77 Federal R$: 302,40 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 09/01/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 7.555,50	NF-e Nº: 71678 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP

Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 71.678
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0104.0633.3100.0121.5500.1000.0716.7810.1047.8998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190018897122 - 09/01/2019 16:36:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5403 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA O

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

20797 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 14 40CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT	000 5102	UN	150,0000	10,6500	0,0000	1.597,50	1.597,50	287,55	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 PROCESSO 13554/18 AF 3019/18 RP 81/18 RESERVA 3255 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 58454 / Tributo aproximado R$: 788,77 Federal R$: 302,40 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 28/02/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 21.726,00	NF-e Nº: 73343 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 73.343
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0204.0633.3100.0121.5500.1000.0733.4310.1055.2439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190149655177 - 28/02/2019 09:44:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	28/02/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		28/02/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		09:39:57

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
73343/1 - 30/03/19 - 21726,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.726,00	3.910,68	0,00	0,00	21.726,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.726,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20215 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 08/2.7MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 407588 - 30/09/2019 Qtde: 480.00	000 5102	UN	480,0000	10,6500	0,0000	5.112,00	5.112,00	920,16	0,00	18,00	0,00
20489 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12/4.0MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 407590 - 28/08/2019 Qtde: 240.00	000 5102	UN	240,0000	10,6500	0,0000	2.556,00	2.556,00	460,08	0,00	18,00	0,00
20375 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 08 30CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT Lote: 405921 - 30/06/2019 Qtde: 1320.00	000 5102	UN	1320,0000	10,6500	0,0000	14.058,00	14.058,00	2.530,44	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 328/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 59898 / Tributo aproximado R$: 2682,39 Federal R$: 2530,44 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 22/03/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 28.222,50	NF-e Nº: 74112 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 74.112
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0304.0633.3100.0121.5500.1000.0741.1210.1057.6720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190206870649 - 22/03/2019 19:00:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
587.122.394.114		04.063.331/0001-21	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	22/03/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		22/03/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		18:33:27

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
74112/1 - 21/04/19 - 28222,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.222,50	5.080,06	0,00	0,00	28.222,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.222,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20215 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 08/2.7MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 407588 - 30/08/2019 Qtde: 120.00 Lote: 408360 - 30/08/2019 Qtde: 210.00 Lote: 409460 - 30/09/2019 Qtde: 30.00	000 5102	UN	360,0000	10,6500	0,0000	3.834,00	3.834,00	690,12	0,00	18,00	0,00
20297 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 10/3.3MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 407589 - 30/08/2019 Qtde: 745.00 Lote: 408396 - 30/08/2019 Qtde: 170.00	000 5102	UN	915,0000	10,6500	0,0000	9.744,75	9.744,75	1.754,06	0,00	18,00	0,00
20489 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12/4.0MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 407590 - 30/08/2019 Qtde: 150.00	000 5102	UN	150,0000	10,6500	0,0000	1.597,50	1.597,50	287,55	0,00	18,00	0,00
20375 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 08 30CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT Lote: 405921 - 28/06/2019 Qtde: 1045.00	000 5102	UN	1045,0000	10,6500	0,0000	11.129,25	11.129,25	2.003,27	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 328/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 59898 / Tributo aproximado R$: 2586,52 Federal R$: 2003,27 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 22/03/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 28.222,50	NF-e Nº: 74112 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 74.112
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0304.0633.3100.0121.5500.1000.0741.1210.1057.6720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190206870649 - 22/03/2019 19:00:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

20213 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT Lote: 406991 - 30/07/2019 Qtde: 180.00	000 5102	UN	180,0000	10,6500	0,0000	1.917,00	1.917,00	345,06	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 328/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 59898 / Tributo aproximado R$: 2586,52 Federal R$: 2003,27 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/04/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 22.258,50	NF-e Nº: 75151 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 75.151
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0404.0633.3100.0121.5500.1000.0751.5110.1061.6817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190273032413 - 16/04/2019 17:39:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	16/04/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	16/04/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		17:37:24

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
75151/1 - 16/05/19 - 22258,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.258,50	4.006,53	0,00	0,00	22.258,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.258,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOME	[0]				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R GAL AUGUSTO SOARES SANTOS. 683	RIBEIRAO PRETO			SP	582.249.216.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20489 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12/4.0MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 407590 - 30/08/2019 Qtde: 90.00	000 5102	UN	90,0000	10,6500	0,0000	958,50	958,50	172,53	0,00	18,00	0,00
20214 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10 40CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT Lote: 405567 - 30/07/2020 Qtde: 1040.00	000 5102	UN	1040,0000	10,6500	0,0000	11.076,00	11.076,00	1.993,68	0,00	18,00	0,00
20213 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT Lote: 406991 - 30/07/2019 Qtde: 420.00 Lote: 406991 - 30/07/2019 Qtde: 540.00	000 5102	UN	960,0000	10,6500	0,0000	10.224,00	10.224,00	1.840,32	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 328/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 59898 / Tributo aproximado R$: 934,86 Federal Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 10/05/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 4.153,50	NF-e Nº: 76123 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 76.123
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0504.0633.3100.0121.5500.1000.0761.2310.1064.6175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190334735020 - 10/05/2019 18:07:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	10/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	10/05/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		18:04:10

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
76123/1 - 09/06/19 - 4153,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.153,50	747,63	0,00	0,00	4.153,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.153,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOME	[0]				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R GAL AUGUSTO SOARES SANTOS. 683	RIBEIRAO PRETO			SP	582.249.216.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20297 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 10/3.3MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 408396 - 30/08/2019 Qtde: 180.00	000 5102	UN	180,0000	10,6500	0,0000	1.917,00	1.917,00	345,06	0,00	18,00	0,00
20213 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT Lote: 406991 - 30/07/2019 Qtde: 210.00	000 5102	UN	210,0000	10,6500	0,0000	2.236,50	2.236,50	402,57	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 328/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 59898 / Tributo aproximado R$: 174,45 Federal Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 10/05/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 5.751,00	NF-e Nº: 76124 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 76.124
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0504.0633.3100.0121.5500.1000.0761.2410.1064.6199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190334735023 - 10/05/2019 18:07:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
587.122.394.114		04.063.331/0001-21	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	10/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		10/05/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		18:04:55

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
76124/1 - 09/06/19 - 5751,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.751,00	1.035,18	0,00	0,00	5.751,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOME	[0]				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R GAL AUGUSTO SOARES SANTOS. 683	RIBEIRAO PRETO			SP	582.249.216.111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20796 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 14/4.7MM 15CM LOFRIC SENSE Marca: WELLSPECT Lote: 407591 - 30/08/2019 Qtde: 360.00	000 5102	UN	360,0000	10,6500	0,0000	3.834,00	3.834,00	690,12	0,00	18,00	0,00
20797 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 14 40CM LOFRIC ORIGO Marca: WELLSPECT Lote: 406930 - 30/07/2019 Qtde: 180.00	000 5102	UN	180,0000	10,6500	0,0000	1.917,00	1.917,00	345,06	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 326/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 59900 / Tributo aproximado R$: 241,54 Federal Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/07/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 60.190,00	NF-e Nº: 79056 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 79.056
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0704.0633.3100.0121.5500.1000.0790.5610.1074.1450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190507744096 - 16/07/2019 17:48:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
587.122.394.114		04.063.331/0001-21	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	16/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		16/07/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		17:41:21

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
79056/1 - 15/08/19 - 60190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.190,00	10.834,20	0,00	0,00	60.190,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.190,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ . IPI
21070 90189099	ESPECULO DESC. GINECOLOGICO G LUBRIF. ESTERIL Marca: CRAL Lote: 1811132 - 13/11/2020 Qtde: 200.00 Lote: 1811132 - 13/11/2020 Qtde: 300.00	000 5102	UN	500,0000	1,1000	0,0000	550,00	550,00	99,00	0,00	18,00	0,00
21042 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 08 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 435483 - 28/04/2021 Qtde: 360.00	000 5102	UN	360,0000	10,6500	0,0000	3.834,00	3.834,00	690,12	0,00	18,00	0,00
21043 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 10 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 435075 - 30/10/2022 Qtde: 1500.00	000 5102	UN	1500,0000	10,6500	0,0000	15.975,00	15.975,00	2.875,50	0,00	18,00	0,00
21044 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434386 - 30/10/2022 Qtde: 1740.00	000 5102	UN	1740,0000	10,6500	0,0000	18.531,00	18.531,00	3.335,58	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 11710/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 63838, 64488 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE Tributo aproximado R$: 5222,47 Federal R$: 3933,00 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/07/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 60.190,00	NF-e Nº: 79056 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 79.056
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0704.0633.3100.0121.5500.1000.0790.5610.1074.1450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190507744096 - 16/07/2019 17:48:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

21039 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434167 - 30/09/2022 Qtde: 2000.00	000 5102	UN	2000,0000	10,6500	0,0000	21.300,00	21.300,00	3.834,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 11710/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 63838, 64488 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE Tributo aproximado R$: 5222,47 Federal R$: 3933,00 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/07/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 9.585,00	NF-e Nº: 79057 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 79.057
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0704.0633.3100.0121.5500.1000.0790.5710.1074.1465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190507744099 - 16/07/2019 17:48:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
587.122.394.114		04.063.331/0001-21	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	16/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		16/07/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		17:42:23

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
79057/1 - 15/08/19 - 9585,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.585,00	1.725,30	0,00	0,00	9.585,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.585,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21045 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 14 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 433399 - 30/09/2022 Qtde: 450.00	000 5102	UN	450,0000	10,6500	0,0000	4.792,50	4.792,50	862,65	0,00	18,00	0,00
21040 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 14 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434029 - 30/09/2022 Qtde: 450.00	000 5102	UN	450,0000	10,6500	0,0000	4.792,50	4.792,50	862,65	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 326/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 64486 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE Tributo aproximado R$: 1005,95 Federal R$: 862,65 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/07/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 88.821,00	NF-e Nº: 79058 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 79.058
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0704.0633.3100.0121.5500.1000.0790.5810.1074.1470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190507744101 - 16/07/2019 17:48:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	16/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**	
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000	16/07/2019	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		17:46:04

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
79058/1 - 15/08/19 - 88821,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
88.821,00	15.987,79	0,00	0,00	88.821,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.821,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ . IPI
21042 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 08 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 435483 - 28/04/2021 Qtde: 660.00	000 5102	UN	660,0000	10,6500	0,0000	7.029,00	7.029,00	1.265,22	0,00	18,00	0,00
21043 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 10 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 435075 - 30/10/2022 Qtde: 405.00	000 5102	UN	405,0000	10,6500	0,0000	4.313,25	4.313,25	776,39	0,00	18,00	0,00
21044 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434386 - 30/10/2022 Qtde: 520.00	000 5102	UN	520,0000	10,6500	0,0000	5.538,00	5.538,00	996,84	0,00	18,00	0,00
21037 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 08 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 432461 - 28/02/2021 Qtde: 635.00	000 5102	UN	635,0000	10,6500	0,0000	6.762,75	6.762,75	1.217,30	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 328/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 64485 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE Tributo aproximado R$: 12787,82 Federal R$: 12949,33 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/07/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 88.821,00	NF-e Nº: 79058 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 79.058
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0704.0633.3100.0121.5500.1000.0790.5810.1074.1470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190507744101 - 16/07/2019 17:48:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

21038 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434214 - 30/09/2022 Qtde: 5470.00	000 5102	UN	5470,0000	10,6500	0,0000	58.255,50	58.255,50	10.485,99	0,00	18,00	0,00
21039 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434167 - 30/09/2022 Qtde: 650.00	000 5102	UN	650,0000	10,6500	0,0000	6.922,50	6.922,50	1.246,05	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 328/19 RP 81/18 / Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 64485 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE Tributo aproximado R$: 12787,82 Federal R$: 12949,33 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 29/08/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 57.669,75	NF-e Nº: 81113 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 81.113
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0804.0633.3100.0121.5500.1000.0811.1310.1080.4990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190631177613 - 29/08/2019 18:24:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	29/08/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		29/08/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		18:22:58

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
81113/1 - 28/09/19 - 57669,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
57.669,75	10.380,56	0,00	0,00	57.669,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.669,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21042 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 08 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 435483 - 30/04/2021 Qtde: 540.00	000 5102	UN	540,0000	10,6500	0,0000	5.751,00	5.751,00	1.035,18	0,00	18,00	0,00
21044 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434386 - 30/10/2022 Qtde: 20.00	000 5102	UN	20,0000	10,6500	0,0000	213,00	213,00	38,34	0,00	18,00	0,00
21045 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 14 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 431694 - 30/07/2022 Qtde: 30.00 Lote: 433399 - 30/09/2022 Qtde: 60.00 Lote: 433399 - 30/09/2022 Qtde: 300.00	000 5102	UN	390,0000	10,6500	0,0000	4.153,50	4.153,50	747,63	0,00	18,00	0,00
21037 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 08 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 432461 - 28/02/2021 Qtde: 145.00 Lote: 432461 - 28/02/2021 Qtde: 960.00	000 5102	UN	1105,0000	10,6500	0,0000	11.768,25	11.768,25	2.118,29	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 11710/19 RP 81/18 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 66083 / Tributo aproximado R$: 8408,96 Federal R$: 8559,41 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

EMISSÃO: 29/08/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 57.669,75	NF-e Nº: 81113 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.

RUA 25, 19081928

Bairro: JARDIM SAO PAULO

13503-010 Rio Claro - SP

Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 81.113

SÉRIE: 1

FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO

3519.0804.0633.3100.0121.5500.1000.0811.1310.1080.4990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e

135190631177613 - 29/08/2019 18:24:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

21038 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434524 - 30/10/2022 Qtde: 3000.00	000 5102	UN	3000,0000	10,6500	0,0000	31.950,00	31.950,00	5.751,00	0,00	18,00	0,00
21040 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 14 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434029 - 30/09/2022 Qtde: 60.00 Lote: 434029 - 30/09/2022 Qtde: 300.00	000 5102	UN	360,0000	10,6500	0,0000	3.834,00	3.834,00	690,12	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 11710/19 RP 81/18 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 66083 / Tributo aproximado R$: 8408,96 Federal R$: 8559,41 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 11/09/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 5.538,00	NF-e Nº: 81664 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 81.664
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.0904.0633.3100.0121.5500.1000.0816.6410.1082.3935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190666334217 - 11/09/2019 16:36:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	11/09/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		11/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		16:35:09

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
81664/1 - 11/10/19 - 5538,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.538,00	996,84	0,00	0,00	5.538,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ . IPI
21044 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434386 - 30/10/2022 Qtde: 40.00	000 5102	UN	40,0000	10,6500	0,0000	426,00	426,00	76,68	0,00	18,00	0,00
21045 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 14 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 433399 - 30/09/2022 Qtde: 240.00	000 5102	UN	240,0000	10,6500	0,0000	2.556,00	2.556,00	460,08	0,00	18,00	0,00
21040 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 14 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 425653 - 30/03/2022 Qtde: 60.00 Lote: 434029 - 30/09/2022 Qtde: 180.00	000 5102	UN	240,0000	10,6500	0,0000	2.556,00	2.556,00	460,08	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 11710/19 RP 81/18 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 66083 / Tributo aproximado R$: 554,40 Federal R$: 460,08 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 08/10/2019 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 23.057,25	NF-e Nº: 82904 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 82.904
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519.1004.0633.3100.0121.5500.1000.0829.0410.1087.5970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135190742927026 - 08/10/2019 16:05:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	08/10/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		08/10/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		16:03:26

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
82904/1 - 07/11/19 - 23057,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.057,25	4.150,31	0,00	0,00	23.057,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.057,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ . IPI
21045 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 14 15CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 433399 - 30/09/2022 Qtde: 370.00	000 5102	UN	370,0000	10,6500	0,0000	3.940,50	3.940,50	709,29	0,00	18,00	0,00
21037 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 08 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 432461 - 28/02/2021 Qtde: 895.00	000 5102	UN	895,0000	10,6500	0,0000	9.531,75	9.531,75	1.715,72	0,00	18,00	0,00
21040 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 14 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434029 - 30/09/2022 Qtde: 900.00	000 5102	UN	900,0000	10,6500	0,0000	9.585,00	9.585,00	1.725,30	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 126/18 AF 11710/19 RP 81/18 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL, Nro.: 710 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 66083 / Tributo aproximado R$: 3375,20 Federal R$: 3441,01 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 20/04/2020 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 98.267,10	NF-e Nº: 91053 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 91.053
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520.0404.0633.3100.0121.5500.1000.0910.5310.1118.0532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135200312829350 - 20/04/2020 17:53:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5403 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA O

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	20/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		20/04/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		17:50:17

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
91053/1 - 20/05/20 - 98267,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
88.612,42	15.950,23	0,00	0,00	98.267,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.267,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ . IPI
21888 90192030	REANIMADOR AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO Marca: SAFTI Lote: 0000006769 - 01/10/2024 Qtde: 40.00	000 5102	UN	40,0000	130,0000	0,0000	5.200,00	5.200,00	936,00	0,00	18,00	0,00
17162 90192030	REANIMADOR AMBU RECEM NASCIDO SILICONE Marca: SAFTI Lote: EX6157 - 01/01/2050 Qtde: 20.00	000 5102	UN	20,0000	126,0000	0,0000	2.520,00	2.520,00	453,60	0,00	18,00	0,00
21027 52121100	BANDAGEM TRIANGULAR 1.4 X 1 X 1 ALGODAO Marca: MARIMAR Lote: SL - 01/01/2050 Qtde: 100.00	000 5102	UN	100,0000	4,7000	0,0000	470,00	470,00	84,60	0,00	18,00	0,00
21308 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 06 20CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 436424 - 30/05/2021 Qtde: 659.00	000 5102	UN	659,0000	12,9100	0,0000	8.507,69	8.507,69	1.531,38	0,00	18,00	0,00
21038 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434524 - 30/10/2022 Qtde: 2000.00	000 5102	UN	2000,0000	12,9100	0,0000	25.820,00	25.820,00	4.647,60	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 97/19 AF 5240/2020 RP 17/2020 PROCESSO 142692019 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, Nro.: 710 Complemento: A/C R/ Pedidos de Venda utilizados: 73240 / Tributo aproximado R$: 14884,58 Federal R$: 16043,52 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

EMISSÃO: 20/04/2020 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 98.267,10	NF-e Nº: 91053 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.

RUA 25, 19081928

Bairro: JARDIM SAO PAULO

13503-010 Rio Claro - SP

Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 91.053

SÉRIE: 1

FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO

3520.0404.0633.3100.0121.5500.1000.0910.5310.1118.0532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e

135200312829350 - 20/04/2020 17:53:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5403 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA O

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

21039 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 439324 - 30/01/2023 Qtde: 2500.00	000 5102	UN	2500,0000	12,9100	0,0000	32.275,00	32.275,00	5.809,50	0,00	18,00	0,00
21040 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 14 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 431947 - 30/08/2022 Qtde: 600.00	000 5102	UN	600,0000	12,9100	0,0000	7.746,00	7.746,00	1.394,28	0,00	18,00	0,00
21350 48191000	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 07 LT ECO Marca: FLEXPELL Lote: C2210017C - 11/02/2025 Qtde: 500.00	000 5102	UN	500,0000	1,8800	0,0000	940,00	940,00	169,20	0,00	18,00	0,00
20513 56012190	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO CX 75 Marca: USE IT Lote: 200115 - 30/01/2025 Qtde: 6000.00	060 5403	UN	6000,0000	0,0153	0,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19605 30051090	CURATIVO TRANSPARENTE 10X10 VITAL DERME Marca: VITAL DERME Lote: 20190310 - 30/03/2024 Qtde: 11.00	060 5403	UN	11,0000	94,8500	0,0000	1.043,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20878 30059019	CURATIVO EXUFIBER 15X15CM AG+ 603423 C/ PRATA Marca: MOLNLYCKE Lote: 19017284 - 30/12/2020 Qtde: 36.00	060 5403	UN	36,0000	97,0000	0,0000	3.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21769 44219900	ESPATULA DE AYRES Marca: THEOTO Lote: 005 - 30/01/2025 Qtde: 100.00	000 5102	PCT	100,0000	4,2000	0,0000	420,00	420,00	75,60	0,00	18,00	0,00
17954 30059090	HIDROGEL COM ALGINATO 85GR ALLYGEL Marca: CASEX Lote: 003/20 - 09/01/2023 Qtde: 80.00	060 5403	UN	80,0000	23,8000	0,0000	1.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18219 38089429	GLUTARALDEIDO 2% 32 DD 5.000ML GLUTARON Marca: RIOQUIMICA Lote: 1902627 - 30/07/2021 Qtde: 7.00 Lote: 1903180 - 30/09/2021 Qtde: 8.00	000 5102	GL	15,0000	52,0000	0,0000	780,00	780,00	140,40	0,00	18,00	0,00
15843 90189029	LAMINA DE BISTURI 12 Marca: ADVANTIVE Lote: 000001905A - 01/05/2024 Qtde: 500.00	000 5102	UN	500,0000	0,2000	0,0000	100,00	100,00	18,00	0,00	18,00	0,00
16845 90189029	LAMINA DE BISTURI 11 Marca: ADVANTIVE Lote: 000001905A - 01/05/2024 Qtde: 500.00	000 5102	UN	500,0000	0,2000	0,0000	100,00	100,00	18,00	0,00	18,00	0,00
16867 90189029	LAMINA DE BISTURI 24 Marca: ADVANTIVE Lote: 000001905A - 01/05/2024 Qtde: 1000.00	000 5102	UN	1000,0000	0,2000	0,0000	200,00	200,00	36,00	0,00	18,00	0,00
12593 90183999	LANCETA DESCARTAVEL 28G Marca: UNIQMED Lote: 1812129603 - 14/01/2024 Qtde: 65000.00	000 5102	UN	65000,0000	0,0400	0,0000	2.600,00	2.600,00	468,00	0,00	18,00	0,00
8907 90183111	SERINGA DESCARTAVEL P/ TUBERCULINA C/AG 13X3.8 Marca: INJEX Lote: 061418 - 30/09/2023 Qtde: 1500.00	060 5403	UN	1500,0000	0,3400	0,0000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21901 34029090	POLIHEXANIDA SOL. AQUOSA 350ML PRONTOSAN 400451 Marca: B.BRAUN Lote: 19113M17 - 28/02/2022 Qtde: 20.00	060 5403	UN	20,0000	130,0000	0,0000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7789 90211010	TALA 1,02 X 11,5 (GG) EVA AMARELA Marca: MARIMAR Lote: 41936 - 01/01/2050 Qtde: 62.00	000 5102	UN	62,0000	14,6300	0,0000	907,06	907,06	163,27	0,00	18,00	0,00
18324 63079010	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 SANFONADA Marca: HNDESC Lote: 1200306000 - 09/03/2023 Qtde: 1000.00	020 5102	UN	1000,0000	0,0400	0,0000	40,00	26,67	4,80	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 97/19 AF 5240/2020 RP 17/2020 PROCESSO 142692019 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, Nro.: 710 Complemento: A/C R/ Pedidos de Venda utilizados: 73240 / Tributo aproximado R$: 14884,58 Federal R$: 16043,52 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/06/2020 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 3.111,31	NF-e Nº: 93963 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 93.963
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520.0604.0633.3100.0121.5500.1000.0939.6310.1126.2310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135200489502316 - 16/06/2020 15:32:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	16/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	16/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		15:30:26

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ubatuba		SP	

FATURA/DUPLICATAS
93963/1 - 16/07/20 - 3111,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.111,31	560,04	0,00	0,00	3.111,31

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21308 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 06 20CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 437284 - 28/06/2021 Qtde: 241.00	000 5102	UN	241,0000	12,9100	0,0000	3.111,31	3.111,31	560,04	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 97/19 AF 5240/2020 RP 17/2020 PROCESSO 142692019 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, Nro.: 710 Complemento: A/C R/ Pedidos de Venda utilizados: 73240 / Tributo aproximado R$: 522,39 Federal R$: 560,04 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 17/08/2020 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 52.931,00	NF-e Nº: 96791 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 96.791
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520.0804.0633.3100.0121.5500.1000.0967.9110.1136.3021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135200708642172 - 17/08/2020 18:00:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	17/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO	11680-000		17/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		17:57:58

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ubatuba	SP		

FATURA/DUPLICATAS
96791/1 - 16/09/20 - 52931,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.931,00	9.527,58	0,00	0,00	52.931,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.931,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ . IPI
21308 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 06 20CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 437284 - 28/06/2021 Qtde: 350.00	000 5102	UN	350,0000	12,9100	0,0000	4.518,50	4.518,50	813,33	0,00	18,00	0,00
21043 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 10 LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 433008 - 30/09/2022 Qtde: 500.00	000 5102	UN	500,0000	12,9100	0,0000	6.455,00	6.455,00	1.161,90	0,00	18,00	0,00
21038 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 434723 - 30/10/2022 Qtde: 2000.00	000 5102	UN	2000,0000	12,9100	0,0000	25.820,00	25.820,00	4.647,60	0,00	18,00	0,00
21039 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 439324 - 30/01/2023 Qtde: 1250.00	000 5102	UN	1250,0000	12,9100	0,0000	16.137,50	16.137,50	2.904,75	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 97/19 AF 12780/2020 RP 17/2020 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, Nro.: 710 Complemento: A/C R/ Pedidos de Venda utilizados: 76949 / Tributo aproximado R$: 8074,43 Federal R$: 8365,68 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 01/10/2020 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 64.010,60	NF-e Nº: 98900 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 98.900
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520.1004.0633.3100.0121.5500.1000.0989.0010.1142.9757

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135200878824121 - 01/10/2020 16:39:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5403 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA O

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA			46.482.857/0001-96	01/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA DONA MARIA ALVES, 865	CENTRO		11680-000	01/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Ubatuba	(012)3834-1072	SP		16:35:52

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		46.482.857/0001-96	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, 710	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ubatuba		SP	

FATURA/DUPLICATAS
98900/1 - 31/10/20 - 64010,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
56.943,10	10.249,76	0,00	0,00	64.010,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.010,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
59				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21308 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 06 20CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 437284 - 28/06/2021 Qtde: 360.00	000 5102	UN	360,0000	12,9100	0,0000	4.647,60	4.647,60	836,57	0,00	18,00	0,00
21044 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO FEM. CH 12 LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 438418 - 30/12/2022 Qtde: 480.00	000 5102	UN	480,0000	12,9100	0,0000	6.196,80	6.196,80	1.115,42	0,00	18,00	0,00
21038 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 439030 - 30/01/2023 Qtde: 1560.00	000 5102	UN	1560,0000	12,9100	0,0000	20.139,60	20.139,60	3.625,13	0,00	18,00	0,00
21039 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 441781 - 28/03/2023 Qtde: 1320.00	000 5102	UN	1320,0000	12,9100	0,0000	17.041,20	17.041,20	3.067,42	0,00	18,00	0,00
21041 90183929	CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 16 40CM LOFRIC PRIMO Marca: WELLSPECT Lote: 432310 - 30/08/2022 Qtde: 440.00	000 5102	UN	440,0000	12,9100	0,0000	5.680,40	5.680,40	1.022,47	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 97/19 AF 19090/2020 RP 17/2020 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, Nro.: 710 Complemento: A/C R/ Pedidos de Venda utilizados: 78722 / Tributo aproximado R$: 9484,93 Federal R$: 9189,86 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 01/10/2020 DESTINATÁRIO: 00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	00002536 MUNICIPIO DE UBATUBA Total NF: 64.010,60	NF-e Nº: 98900 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 19081928
Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 98.900
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520.1004.0633.3100.0121.5500.1000.0989.0010.1142.9757

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135200878824121 - 01/10/2020 16:39:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5403 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA O

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

21350 48191000	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 07 LT ECO Marca: FLEXPELL Lote: C2210022C - 29/06/2025 Qtde: 250.00	000 5102	UN	250,0000	1,8800	0,0000	470,00	470,00	84,60	0,00	18,00	0,00
20984 30051090	CURATIVO MEPILEX 10X10CM BORDER FLEX 595300 Marca: MOLNLYCKE Lote: 19246901 - 30/05/2022 Qtde: 25.00	060 5403	UN	25,0000	61,6000	0,0000	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19605 30051090	CURATIVO TRANSPARENTE 10X10 VITAL DERME Marca: VITAL DERME Lote: 0020191101 - 31/10/2024 Qtde: 30.00	060 5403	UN	30,0000	94,8500	0,0000	2.845,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17954 30059090	HIDROGEL COM ALGINATO 85GR ALLYGEL Marca: CASEX Lote: 023/20 - 23/04/2023 Qtde: 40.00	060 5403	UN	40,0000	23,8000	0,0000	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18219 38089429	GLUTARALDEIDO 2% 32 DD 5.000ML GLUTARON Marca: RIOQUIMICA Lote: 2003330 - 17/08/2022 Qtde: 2.00 Lote: 2003590 - 08/09/2022 Qtde: 6.00	000 5102	GL	8,0000	52,0000	0,0000	416,00	416,00	74,88	0,00	18,00	0,00
15843 90189029	LAMINA DE BISTURI 12 Marca: ADVANTIVE Lote: 000001905A - 01/05/2024 Qtde: 100.00	000 5102	UN	100,0000	0,2000	0,0000	20,00	20,00	3,60	0,00	18,00	0,00
12593 90183999	LANCETA DESCARTAVEL 28G Marca: UNIQMED Lote: 18121296 - 14/01/2024 Qtde: 40000.00	000 5102	UN	40000,0000	0,0400	0,0000	1.600,00	1.600,00	288,00	0,00	18,00	0,00
8907 90183111	SERINGA DESCARTAVEL P/ TUBERCULINA C/AG 13X3.8 Marca: INJEX Lote: 1101/19 - 30/03/2024 Qtde: 500.00	060 5403	UN	500,0000	0,3400	0,0000	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21901 34029090	POLIHEXANIDA SOL. AQUOSA 350ML PRONTOSAN 400451 Marca: B.BRAUN Lote: 19223M05 - 30/04/2022 Qtde: 12.00	060 5403	UN	12,0000	130,0000	0,0000	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7789 90211010	TALA 1,02 X 11,5 (GG) EVA AMARELA Marca: MARIMAR Lote: 42510 - 01/01/2050 Qtde: 50.00	000 5102	UN	50,0000	14,6300	0,0000	731,50	731,50	131,67	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PREGAO 97/19 AF 19090/2020 RP 17/2020 / ALMOX. DA SECRETARIA DE SAUDE - Endereco de Entrega - Cidade: UBATUBA-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 11680000, RUA RIO GRANDE DO SUL - HORARIO 9:00 AS 14:00, Nro.: 710 Complemento: A/C R/ Pedidos de Venda utilizados: 78722 / Tributo aproximado R$: 9484,93 Federal R$: 9189,86 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:54:04 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADODE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2018 A 31/12/2018, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	28000	9.800,00
TUBO A VACUO 06ML AMARELO - GEL SEPARADOR	21000	12.810,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	15000	7.485,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO AZUL	1500	660,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	15000	7.485,00
TERMOMETRO DIGITAL CLINICO MEDEQCO	250	2.250,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 21G NR32	7500	2.610,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G NR32	7500	2.617,50
LENCOL 2.00X0.90 PP20 COM ELASTICO	35000	26.250,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	13000	4.550,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP20 P.	60000	58.800,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G VACUO	10000	3.400,00
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO PCT	30000	2.400,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	60000	60.600,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5	250	3.350,00
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG	90000	16.200,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 6,5X9,5	26	278,20
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5.5	30000	1.680,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	30000	1.470,00
D-A.G.E 100ML	1400	2.870,00
LANCETA DESCARTAVEL 28G NR32 TKL	3600	113.400,00
COLETOR DE URINA MASCULINO ESTERIL INFANTIL	1500	375,00
COLETOR DE URINA FEMININO ESTERIL INFANTIL	1500	375,00
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	70000	3.850,00
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AG LUER LOCK	60000	13.800,00
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/AG LUER LOCK	60000	8.280,00
ABAIXADOR DE LINGUA	2200	5.588,00
SERINGA DESC. ULTRA FINE 1CC C/AG 8X0.3 - 30G	300000	102.000,00
CURATIVO DYNA-FLEX KIT - 7025	300	46.500,00
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AG LUER LOCK	50000	17.500,00
MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	100	388,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 C/AG 3/8 - 2.0CM -	100	2.400,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER AG -	300	67.293,00



Valor Total R$ 623.286,70

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:54:04 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:54:04 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2019 A 31/12/2019, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP30 FENESTRADO	10000	27.400,00
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	50000	68.500,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ OXIGENIO	500	2.045,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ OXIGENIO	500	2.089,50
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP20	10000	9.800,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	20000	7.000,00
TUBO A VACUO 06ML AMARELO - GEL SEPARADOR	19000	11.590,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	10000	4.990,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO AZUL	500	220,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	10000	4.990,00
TERMOMETRO DIGITAL CLINICO MEDEQCO	250	2.250,00
ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE RETO	200	446,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 21G NR32	7500	2.610,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G NR32	7500	2.617,50
LENCOL 2.00X0.90 PP20 COM ELASTICO	15000	11.250,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	4000	1.400,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G VACUO	5000	1.700,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	3000	1.440,00
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO PCT	20000	1.600,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO VERDE	10000	4.000,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	10000	10.100,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5	350	4.690,00
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG	60000	10.800,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 6,5X9,5	574	6.141,80
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5.5	20000	1.120,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	20000	980,00
D-A.G.E 100ML	900	1.845,00
LANCETA DESCARTAVEL 28G NR32 TKL	400	12.600,00
EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL /	100000	74.000,00
COLETOR DE URINA MASCULINO ESTERIL INFANTIL	3500	875,00
COLETOR DE URINA FEMININO ESTERIL INFANTIL	3500	875,00
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	130000	7.150,00
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AG LUER LOCK	10000	2.300,00
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/AG LUER LOCK	40000	5.520,00
ABAIXADOR DE LINGUA	1400	3.556,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 ESTERIL	10000	26.700,00
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 20	10000	41.800,00
SERINGA DESC. ULTRA FINE 1CC C/AG 8X0.3 - 30G	300000	102.000,00
FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/AG 3/8 - 2.0CM - REF.	500	12.750,00
CURATIVO DYNA-FLEX KIT - 7025	300	46.500,00
KIT KOLP-LAB	1500	5.685,00
MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	200	776,00

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICA...AO. Autentico a presente
reprográfica conforme o original o
em apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0799550 111716

	Qtde	Total
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 C/AG 3/8 - 2.0CM -	420	10.080,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ AR ADULTO	1000	4.090,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ AR INFANTIL	1000	4.179,00
FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	10000	8.100,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO AZUL	1000	440,00

Valor Total R$ 671.298,80

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
reprográfico conforme o original a
mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
NATALIA AUTENSCHLAEGER
DAVI PAIVA TAVARARO
AU0868AB0799551
111716
AUTENTICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:54:04 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:57:33 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2020 A 31/12/2020, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	35000	43.750,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	50	2.050,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	50	2.765,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	50	3.660,50
PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT	50	1.450,00
PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM -	100000	21.500,00
PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO	2000	440,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM 15MT	700	11.060,00
DETECTOR FETAL MESA DF-7000 DB	5	4.292,50
ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE RETO	150	375,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP40	70000	139.300,00
EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP	15000	8.700,00
GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 01 LITRO	672	2.627,52
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 ESTERIL	6200	18.104,00
HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALAO	2500	15.250,00
TERMOMETRO DIGITAL CLINICO - TH1027	400	3.620,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 FENESTRADO	6200	18.104,00
EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL /	40000	36.800,00
APARELHO DE PRESSAO DIGITAL MESA MOD. LA250	4	775,04
CURATIVO ADESIVO C/500 BLOOD STOP	450000	9.000,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	60000	83.400,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	70000	2.870,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	75000	34.500,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	70000	9.800,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	70000	7.000,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	70000	36.400,00
HIPOCLORITO DE SODIO PASTILHA 75x1G	300	132.000,00
DETERGENTE PRONTO USO SPRAY/SPUMA 750ML	1000	16.950,00
COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSLUCIDO ESTERIL	12000	3.360,00
TUBO 12X75 TRANSLUCIDO 05ML SEM TAMPA -	6000	360,00
ABAIXADOR DE LINGUA	1600	3.904,00
CURATIVO TRANSPARENTE 10X12 ESTERIL	9000	13.410,00
TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO/URINA 100 TESTES	2000	1.220,00
TUBO PORTA LAMINA P/03 UND	30	11,40
PVPI DEGERMANTE 1000ML - RIODEINE	438	6.789,00
CLOREXIDINA 2% SOLUCAO AQUOSA 100 ML -	816	2.382,72
COLAR CERVICAL RESGATE PED	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE PP	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE P	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE M	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE G	500	4.150,00
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 13	3000	9.000,00

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
reprográfica conforme o original a
apresentado do que dou fé.
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO 111716 AU0868AB0799552

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:57:33 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Qtde	Total
LAMINULA 22 X 22 MM	400	1.060,00
FILME PARA ULTRASSOM UPP MP-110-S	300	12.000,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/100 - LIPPY	15000	7.800,00
OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DEDO - OLED	5	744,25
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 20	3700	13.875,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	1400	980,00
LAMINULA 24 X 24 MM	400	1.120,00
ATADURA CREPE 30 CM 1.8M EM REPOUSO 18F	1200	38.280,00
ATADURA GESSADA 08CM 2MT	100	1.480,00
ATADURA GESSADA 10CM 3MT	100	2.056,00
ATADURA GESSADA 12CM 3MT	100	2.506,00
ATADURA GESSADA 15CM 3MT	100	3.164,00
CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML 2% - RIOHEX	672	7.586,88
ATADURA GESSADA 20CM 4MT	100	5.242,00
ALCOOL 70% ANTISSEPTICO 100ML	5000	4.550,00
AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	928	2.904,64
ATADURA GESSADA 06CM 2MT	100	1.228,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 04 CM 15MT	700	2.310,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30 CM 15MT	700	12.460,00
CLOREXIDINA ALCOOLICO 100ML 0.5% - RIOHEX	672	1.962,24
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06 CM 15MT	700	2.800,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM 15MT	700	4.340,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM 15MT	700	7.035,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM 15MT	700	3.360,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM 15MT	700	3.640,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM 15MT	700	5.740,00
FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	5400	5.076,00
	Valor total R$	**883.030,69**

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:57:33 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2021 A 31/12/2021, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
TERMO-HIGRO DIGITAL MAX/MIN C/CABO E ALARME	10	1.093,00
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	35000	43.750,00
UMIDIFICADOR PARA O2 250ML ROSCA METAL	50	825,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	35	1.435,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	35	1.935,50
PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	35	2.562,35
PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT	35	1.015,00
PONTA PARA ELETROCAUTERIO BOLA 2.1MM	15	682,50
PONTA PARA ELETROCAUTERIO BOLA 4.2MM	15	682,50
PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM -	60000	12.900,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2.0 S/AG - REF.	480	753,60
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM 15MT	1400	22.120,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - TENA	30000	61.200,00
ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE RETO	660	1.650,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP40	55000	109.450,00
EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP	10000	5.800,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - TENA	30000	68.100,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 ESTERIL	8000	23.360,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 FENESTRADO	9600	28.032,00
EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL /	70000	64.400,00
CURATIVO ADESIVO C/500 BLOOD STOP	550000	11.000,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	65000	90.350,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	55000	2.255,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	50000	23.000,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	60000	8.400,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	75000	7.500,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	50000	26.000,00
COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSLUCIDO ESTERIL	6000	1.680,00
TUBO 12X75 TRANSLUCIDO 05ML SEM TAMPA -	2000	120,00
ABAIXADOR DE LINGUA	1400	3.416,00
TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO/URINA 100 TESTES	4000	2.440,00
MASCARA PARA O2 ALTA CONCENTRACAO ADULTO	250	4.825,00
MASCARA PARA O2 ALTA CONCENTRACAO ADULTO	50	965,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO CINZA	100	54,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/10 - TENA	30000	47.100,00
COLAR CERVICAL RESGATE PED	200	1.660,00
COLAR CERVICAL RESGATE PP	300	2.490,00
COLAR CERVICAL RESGATE P	300	2.490,00
COLAR CERVICAL RESGATE M	200	1.660,00
COLAR CERVICAL RESGATE G	200	1.660,00
TESOURA IRIS CURVA 11.5CM	15	343,50
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 13	3100	9.300,00
LAMINULA 22 X 22 MM	600	1.590,00
FILME PARA ULTRASSOM UPP MP-110-S	200	8.000,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/100 - LIPPY	5000	2.600,00
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 20	4700	17.625,00

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICA ÃO. Autentico a presente
reprográfico conforme o original a
m apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0799554 111776

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1fd405c9-23b0-45c7-aefb-acb2e1a8e1cf.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:57:33 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AGULHA DESC. 32G 4 X 0,23 - 320489 ULTRA FINE	1200	1.128,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	2600	1.820,00
MASCARA PARA O2 ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	100	1.930,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/24 -	3000	1.200,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL SEG C/12 -	3000	2.340,00
LAMINULA 24 X 24 MM	600	1.680,00
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO PCT	2400	420,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/72 -	3000	1.560,00
SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 6.5	5	26,00
SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 5.5	5	25,65
SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 6.0	5	27,00
ATADURA CREPE 30 CM 1.8M EM REPOUSO 18F	1900	60.610,00
MASCARA HOSPITALAR PFF-2 S	900	2.628,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/40 -	3000	1.980,00
CAIXA TERMICA 95LITROS - 100QT AZUL C/RODA	5	7.449,25
ATADURA GESSADA 08CM 2MT	200	2.960,00
ATADURA GESSADA 10CM 3MT	200	4.112,00
ATADURA GESSADA 12CM 3MT	200	5.012,00
ATADURA GESSADA 15CM 3MT	200	6.328,00
ATADURA GESSADA 20CM 4MT	200	10.484,00
ATADURA GESSADA 06CM 2MT	200	2.456,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 04 CM 15MT	1400	4.620,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30 CM 15MT	1400	24.920,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3.0 C/AG 3/8 - 2.0CM -	8	312,80
MASCARA N95	100	292,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06 CM 15MT	1400	5.600,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM 15MT	1400	8.680,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM 15MT	1400	14.070,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM 15MT	1400	6.720,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM 15MT	1400	7.280,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM 15MT	1400	11.480,00
FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	4600	4.324,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 C/AG 3/8 - 3.0CM -	72	113,04
TESOURA IRIS CURVA 09CM	15	313,80
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER - 294800	250	41.500,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER AG -	450	181.350,00
CURATIVO EXUFIBER 15X15CM AG+ - 603423 C/	300	35.760,00
CURATIVO MEPILEX 15X15CM BORDER FLEX -	300	45.900,00
CURATIVO MEPILEX 20X20CM AG - 287410	450	204.300,00
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12	720	8.244,0
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10	1080	11.804,40

Valor total R$ 1.464.029,89

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICA - ÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
NATA LAUTENSCHLAEGER
DAVI PAIVA FALABARO
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0799555 111710

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:57:33 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADODE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2022 A 30/06/2022, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	5000	9.250,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 S/AG - REF. N2150P	72	91,44
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - TENA	75000	153.000,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - TENA	60000	136.200,00
LANCETA DESCARTAVEL 28G NR32 TKL	500	16.990,00
RELOGIO TIMER DIGITAL ref. 3308	20	946,00
COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSLUCIDO ESTERIL	3000	900,00
SWAB C/ STUART HASTE PLASTICA - ABSORVE	600	1.080,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/10 - TENA	60000	94.200,00
ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA C/	2000	500,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/24 -	4000	1.600,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL SEG C/12 -	6000	4.680,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/72 -	4000	2.080,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	3000	1.080,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	3000	1.080,00
TESTE SANGUE OCULTO - TESTE RAPIDO OFOB-C61	450	1.305,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/40 -	6000	3.960,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER - 294800	200	33.200,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER AG -	200	80.600,00
CURATIVO EXUFIBER 15X15CM AG+ - 603423 C/	200	23.840,00
CURATIVO MEPILEX 15X15CM BORDER FLEX -	300	45.900,00
CURATIVO MEPILEX 20X20CM AG - 287410	200	90.800,00
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12	570	6.526,50
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10	510	5.574,30
	Valor total	**R$715.383,24**

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2018 A 31/12/2018, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	28000	9.800,00
TUBO A VACUO 06ML AMARELO - GEL SEPARADOR	21000	12.810,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	15000	7.485,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO AZUL	1500	660,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	15000	7.485,00
TERMOMETRO DIGITAL CLINICO MEDEQCO	250	2.250,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 21G NR32	7500	2.610,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G NR32	7500	2.617,50
LENCOL 2.00X0.90 PP20 COM ELASTICO	35000	26.250,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	13000	4.550,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP20 P.	60000	58.800,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G VACUO	10000	3.400,00
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO PCT	30000	2.400,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	60000	60.600,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5	250	3.350,00
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG	90000	16.200,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 6,5X9,5	26	278,20
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5.5	30000	1.680,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	30000	1.470,00
D-A.G.E 100ML	1400	2.870,00
LANCETA DESCARTAVEL 28G NR32 TKL	3600	113.400,00
COLETOR DE URINA MASCULINO ESTERIL INFANTIL	1500	375,00
COLETOR DE URINA FEMININO ESTERIL INFANTIL	1500	375,00
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	70000	3.850,00
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AG LUER LOCK	60000	13.800,00
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/AG LUER LOCK	60000	8.280,00
ABAIXADOR DE LINGUA	2200	5.588,00
SERINGA DESC. ULTRA FINE 1CC C/AG 8X0.3 - 30G	300000	102.000,00
CURATIVO DYNA-FLEX KIT - 7025	300	46.500,00
SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AG LUER LOCK	50000	17.500,00
MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	100	388,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 C/AG 3/8 - 2.0CM -	100	2.400,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG 1/2 -	70	3.493,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER AG -	300	67.293,00



Valor Total R$ 623.286,70

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2019 A 31/12/2019, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP30 FENESTRADO	10000	27.400,00
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	50000	68.500,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ OXIGENIO	500	2.045,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ OXIGENIO	500	2.089,50
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP20	10000	9.800,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	20000	7.000,00
TUBO A VACUO 06ML AMARELO - GEL SEPARADOR	19000	11.590,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	10000	4.990,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO AZUL	500	220,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	10000	4.990,00
TERMOMETRO DIGITAL CLINICO MEDEQCO	250	2.250,00
ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE RETO	200	446,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 21G NR32	7500	2.610,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G NR32	7500	2.617,50
LENCOL 2.00X0.90 PP20 COM ELASTICO	15000	11.250,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO ROXO	4000	1.400,00
DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA 23G VACUO	5000	1.700,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	3000	1.440,00
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO PCT	20000	1.600,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO VERDE	10000	4.000,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	10000	10.100,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5	350	4.690,00
ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG	60000	10.800,00
CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 6,5X9,5	574	6.141,80
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5.5	20000	1.120,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	20000	980,00
D-A.G.E 100ML	900	1.845,00
LANCETA DESCARTAVEL 28G NR32 TKL	400	12.600,00
EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL /	100000	74.000,00
COLETOR DE URINA MASCULINO ESTERIL INFANTIL	3500	875,00
COLETOR DE URINA FEMININO ESTERIL INFANTIL	3500	875,00
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	130000	7.150,00
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AG LUER LOCK	10000	2.300,00
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/AG LUER LOCK	40000	5.520,00
ABAIXADOR DE LINGUA	1400	3.556,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 ESTERIL	10000	26.700,00
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 20	10000	41.800,00
SERINGA DESC. ULTRA FINE 1CC C/AG 8X0.3 - 30G	300000	102.000,00
FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/AG 3/8 - 2.0CM - REF.	500	12.750,00
CURATIVO DYNA-FLEX KIT - 7025	300	46.500,00
KIT KOLP-LAB	1500	5.685,00
MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	200	776,00

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DE VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
reprográfica conforme o original a
me apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
SELO DE CONTROLE
AUTENTICAÇÃO
AU08868AB8799559
11171-6
NATÁLIA LAUTENSCHLAEGER
DAVI PAIVA FALARARO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Qtde	Total
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 C/AG 3/8 - 2.0CM -	420	10.080,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG 1/2 -	40	1.996,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ AR ADULTO	1000	4.090,00
MICRONEBULIZADOR COMPLETO P/ AR INFANTIL	1000	4.179,00
FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	10000	8.100,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO AZUL	1000	440,00

Valor Total R$ 671.298,80

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2020 A 31/12/2020, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	35000	43.750,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	50	2.050,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	50	2.765,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	50	3.660,50
PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT	50	1.450,00
PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM -	100000	21.500,00
PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO	2000	440,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM 15MT	700	11.060,00
DETECTOR FETAL MESA DF-7000 DB	5	4.292,50
ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE RETO	150	375,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP40	70000	139.300,00
EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP	15000	8.700,00
GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 01 LITRO	672	2.627,52
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 ESTERIL	6200	18.104,00
HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALAO	2500	15.250,00
TERMOMETRO DIGITAL CLINICO - TH1027	400	3.620,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 FENESTRADO	6200	18.104,00
EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL /	40000	36.800,00
APARELHO DE PRESSAO DIGITAL MESA MOD. LA250	4	775,04
CURATIVO ADESIVO C/500 BLOOD STOP	450000	9.000,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	60000	83.400,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	70000	2.870,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	75000	34.500,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	70000	9.800,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	70000	7.000,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	70000	36.400,00
HIPOCLORITO DE SODIO PASTILHA 75x1G	300	132.000,00
DETERGENTE PRONTO USO SPRAY/SPUMA 750ML	1000	16.950,00
COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSLUCIDO ESTERIL	12000	3.360,00
TUBO 12X75 TRANSLUCIDO 05ML SEM TAMPA -	6000	360,00
ABAIXADOR DE LINGUA	1600	3.904,00
CURATIVO TRANSPARENTE 10X12 ESTERIL	9000	13.410,00
TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO/URINA 100 TESTES	2000	1.220,00
TUBO PORTA LAMINA P/03 UND	30	11,40
PVPI DEGERMANTE 1000ML - RIODEINE	438	6.789,00
CLOREXIDINA 2% SOLUCAO AQUOSA 100 ML -	816	2.382,72
COLAR CERVICAL RESGATE PED	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE PP	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE P	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE M	500	4.150,00
COLAR CERVICAL RESGATE G	500	4.150,00
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 13	3000	9.000,00

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICA E DÁ FÉ. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO 111716 AU0868AB0799561

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Qtde	Total
LAMINULA 22 X 22 MM	400	1.060,00
FILME PARA ULTRASSOM UPP MP-110-S	300	12.000,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/100 - LIPPY	15000	7.800,00
OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DEDO - OLED	5	744,25
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 20	3700	13.875,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	1400	980,00
LAMINULA 24 X 24 MM	400	1.120,00
ATADURA CREPE 30 CM 1.8M EM REPOUSO 18F	1200	38.280,00
ATADURA GESSADA 08CM 2MT	100	1.480,00
ATADURA GESSADA 10CM 3MT	100	2.056,00
ATADURA GESSADA 12CM 3MT	100	2.506,00
ATADURA GESSADA 15CM 3MT	100	3.164,00
CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML 2% - RIOHEX	672	7.586,88
ATADURA GESSADA 20CM 4MT	100	5.242,00
ALCOOL 70% ANTISSEPTICO 100ML	5000	4.550,00
AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	928	2.904,64
ATADURA GESSADA 06CM 2MT	100	1.228,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 04 CM 15MT	700	2.310,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30 CM 15MT	700	12.460,00
CLOREXIDINA ALCOOLICO 100ML 0.5% - RIOHEX	672	1.962,24
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06 CM 15MT	700	2.800,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM 15MT	700	4.340,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM 15MT	700	7.035,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM 15MT	700	3.360,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM 15MT	700	3.640,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM 15MT	700	5.740,00
FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	5400	5.076,00
	Valor total R$	**883.030,69**

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADODE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2022 A 30/06/2022, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	5000	9.250,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 S/AG - REF. N2150P	72	91,44
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - TENA	75000	153.000,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - TENA	60000	136.200,00
LANCETA DESCARTAVEL 28G NR32 TKL	500	16.990,00
RELOGIO TIMER DIGITAL ref. 3308	20	946,00
COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSLUCIDO ESTERIL	3000	900,00
SWAB C/ STUART HASTE PLASTICA - ABSORVE	600	1.080,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/10 - TENA	60000	94.200,00
ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA C/	2000	500,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/24 -	4000	1.600,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL SEG C/12 -	6000	4.680,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/72 -	4000	2.080,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	3000	1.080,00
AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA MULTIPLA 25 X	3000	1.080,00
TESTE SANGUE OCULTO - TESTE RAPIDO OFOB-C61	450	1.305,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/40 -	6000	3.960,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER - 294800	200	33.200,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER AG -	200	80.600,00
CURATIVO EXUFIBER 15X15CM AG+ - 603423 C/	200	23.840,00
CURATIVO MEPILEX 15X15CM BORDER FLEX -	300	45.900,00
CURATIVO MEPILEX 20X20CM AG - 287410	200	90.800,00
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12	570	6.526,50
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10	510	5.574,30

Valor total R$715.383,24

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
4,39 p/ ofic
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0799563 11171b

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, DATA 01/01/2021 A 31/12/2021, CONFORME SEGUE:

PRODTOS	QTD	VALOR TOTAL
TERMO-HIGRO DIGITAL MAX/MIN C/CABO E ALARME	10	1.093,00
CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COM RAIO X	35000	43.750,00
UMIDIFICADOR PARA O2 250ML ROSCA METAL	50	825,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	35	1.435,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	35	1.935,50
PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	35	2.562,35
PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT	35	1.015,00
PONTA PARA ELETROCAUTERIO BOLA 2.1MM	15	682,50
PONTA PARA ELETROCAUTERIO BOLA 4.2MM	15	682,50
PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM -	60000	12.900,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2.0 S/AG - REF.	480	753,60
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM 15MT	1400	22.120,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - TENA	30000	61.200,00
ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE RETO	660	1.650,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP40	55000	109.450,00
EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP	10000	5.800,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - TENA	30000	68.100,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 ESTERIL	8000	23.360,00
CAMPO CIRURGICO 60X60 PP50 FENESTRADO	9600	28.032,00
EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL /	70000	64.400,00
CURATIVO ADESIVO C/500 BLOOD STOP	550000	11.000,00
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA PP40	65000	90.350,00
TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 -	55000	2.255,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	50000	23.000,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	60000	8.400,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	75000	7.500,00
ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSELANTE	50000	26.000,00
COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSLUCIDO ESTERIL	6000	1.680,00
TUBO 12X75 TRANSLUCIDO 05ML SEM TAMPA -	2000	120,00
ABAIXADOR DE LINGUA	1400	3.416,00
TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO/URINA 100 TESTES	4000	2.440,00
MASCARA PARA O2 ALTA CONCENTRACAO ADULTO	250	4.825,00
MASCARA PARA O2 ALTA CONCENTRACAO ADULTO	50	965,00
TUBO DE COLETA DE SANGUE SIST. VACUO CINZA	100	54,00
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/10 - TENA	30000	47.100,00
COLAR CERVICAL RESGATE PED	200	1.660,00
COLAR CERVICAL RESGATE PP	300	2.490,00
COLAR CERVICAL RESGATE P	300	2.490,00
COLAR CERVICAL RESGATE M	200	1.660,00
COLAR CERVICAL RESGATE G	200	1.660,00
TESOURA IRIS CURVA 11.5CM	15	343,50
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 13	3100	9.300,00
LAMINULA 22 X 22 MM	600	1.590,00
FILME PARA ULTRASSOM UPP MP-110-S	200	8.000,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/100 - LIPPY	5000	2.600,00
CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS 20	4700	17.625,00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:01:16 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AGULHA DESC. 32G 4 X 0,23 - 320489 ULTRA FINE	1200	1.128,00
APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	2600	1.820,00
MASCARA PARA O2 ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	100	1.930,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/24 - -	3000	1.200,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL SEG C/12 -	3000	2.340,00
LAMINULA 24 X 24 MM	600	1.680,00
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO PCT	2400	420,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/72 -	3000	1.560,00
SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 6.5	5	26,00
SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 5.5	5	25,65
SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 6.0	5	27,00
ATADURA CREPE 30 CM 1.8M EM REPOUSO 18F	1900	60.610,00
MASCARA HOSPITALAR PFF-2 S	900	2.628,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG C/40 -	3000	1.980,00
CAIXA TERMICA 95LITROS - 100QT AZUL C/RODA	5	7.449,25
ATADURA GESSADA 08CM 2MT	200	2.960,00
ATADURA GESSADA 10CM 3MT	200	4.112,00
ATADURA GESSADA 12CM 3MT	200	5.012,00
ATADURA GESSADA 15CM 3MT	200	6.328,00
ATADURA GESSADA 20CM 4MT	200	10.484,00
ATADURA GESSADA 06CM 2MT	200	2.456,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 04 CM 15MT	1400	4.620,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30 CM 15MT	1400	24.920,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3.0 C/AG 3/8 - 2.0CM -	8	312,80
MASCARA N95	100	292,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06 CM 15MT	1400	5.600,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM 15MT	1400	8.680,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM 15MT	1400	14.070,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08 CM 15MT	1400	6.720,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM 15MT	1400	7.280,00
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM 15MT	1400	11.480,00
FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	4600	4.324,00
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 C/AG 3/8 - 3.0CM -	72	113,04
TESOURA IRIS CURVA 09CM	15	313,80
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER - 294800	250	41.500,00
CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER AG -	450	181.350,00
CURATIVO EXUFIBER 15X15CM AG+ - 603423 C/	300	35.760,00
CURATIVO MEPILEX 15X15CM BORDER FLEX -	300	45.900,00
CURATIVO MEPILEX 20X20CM AG - 287410	450	204.300,00
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 12	720	8.244,0
CATETER URINARIO LUBRIFICADO MASC. CH 10	1080	11.804,40

Valor total R$ 1.464.029,89

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

VINHEDO, 11 DE JULHO DE 2022.

NOME: AMANDA JOCEMARA DOS SANTOS
CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO
RG. 34.446.532-9

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO - TABELIÃO
AUTENTICADO. Autentico a presente
reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0799565

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Limeira, 09 de outubro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando o teor do processo Administrativo n° 56.096/2023, atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIRÚGICA UNIÃO LTDA**, situado na rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, Rio Claro - SP, inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21, realizou os serviços de forma satisfatória, por tanto nada constando em nossos arquivos que desabone esta empresa, conforme itens abaixo elencados.

NOTA FISCAL	ITENS	QUANTIDADE
93.734	Fixador p/Cateter e Sonda Vesical Adulto Helpfix	4.000
107.063	Fixador p/Sonda Nasal Adulto Helpfix	2.000

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA SCHERRER MIZAEL
Data: 09/10/2023 11:55:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JÉSSICA SCHERRER MIZAEL
Chefe de Relacionamento Legislativo da Divisão de Licitação

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Saúde
Rua 24 de Março, 446, Jardim Alice
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE CABREÚVA CNPJ 46.634.432/0001- 55, vem a solicitação da interessada, ATESTAR, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TECNICA e efeitos legais, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a quem possa interessar que a empresa CIRÚRGICA UNIAO LTDA., sediada na Rua 25, nº 1.908/1.1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de produtos éticos e hospitalares e que tem atendido aos nossos pedidos com pontualidade e ao nosso contento, tem reconhecida Capacidade Técnica, tendo nos fornecido o material nas quantidades e especificações correta, conforme materiais descrito abaixo;

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS*	VALOR TOTAL
110	UN	CURATIVO MEPITEL 20X30CM - 292005	R$ 37.194,00
1490	UN	CURATIVO MEPILEX 20X20CM - 294499	R$ 225.779,35
1725	UN	CURATIVO MEPILEX 15X15CM LITE - 284390	R$ 183.987,60
1085	UN	CURATIVO MEPILEX 15X20CM TRANSFER - 294899	R$ 164.908,25
22	UN	CURATIVO MEPILEX 10X12.5CM TRANSFER AG -	R$ 5.865,00
10	UN	CURATIVO MEPILEX 10X10CM BORDER AG+ - 395390	R$ 1.477,50
610	UN	CURATIVO MEPILEX TRANSFER 15X20CM	R$ 101.040,40
		TOTAL	R$ 720.252,10

*OS PRODUTOS CITADOS ACIMA SÃO DO FABRICANTE **Mölnlycke.**

Salientamos, ainda, que a mesma nos entregou os produtos compatíveis com as características, qualidades e prazos, cumprindo assim corretamente os compromissos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cabreúva, 10 de maio de 2.020.

Rogério Grando
Farmacêutico – CRF 48843
Almoxarifado Saúde



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cordeirópolis, 26 de abril de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins que a empresa

"CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. VENDA 06/06/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS CNPJ 44.660.272/0001-93 Cidade CORDEIROPOLIS Estado SP Doc 129599 PREGAO 45/2021 - AF 1396/22 22239 TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43 MEDLEVENS 750 UN 15,81 11.857,50 IGG IGM NS1 14/02/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS CNPJ 44.660.272/0001-93 Cidade CORDEIROPOLIS Estado SP Doc 123697 DIRETA - AF 407/22 - PROCESSO S00087/22.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

VENDA

06/06/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS CORDEIROPOLIS		**CNPJ** 44.660.272/0001-93 **Cidade** **Estado** SP		
22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43	MEDLEVENS	750	UN
14/02/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS CORDEIROPOLIS		**CNPJ** 44.660.272/0001-93 **Cidade** **Estado** SP		
22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43	MEDLEVENS	200	UN
ota		**200**	**T**	
22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43	MEDLEVENS	600	UN
ota		**600**	**T**	
22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43	MEDLEVENS	1.500	UN
ota		**1.500**	**T**	
22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43	MEDLEVENS	650	UN
ota		**650**	**T**	

22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43			MEDLEVENS	300	UN
ota			**300**		**T**	
22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43			MEDLEVENS	400	UN
ota			**400**		**T**	
22239	TESTE DENGUE - TESTE RAPIDO COMBO AB E AG IDGC-C43			MEDLEVENS	800	UN
		Tota	**800**		**12.648,00**	

Atesto ainda que, os materiais e equipamentos foram entregues dentro das normas, dentro dos prazos propostos, nada havendo que possa desaboná-la; merecendo, portanto, a referida empresa e seus profissionais, o nosso reconhecimento pela correção, assiduidade, competência e lisura com que desempenharam o trabalho.

Jordana Cassetário gardizani
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SÃO PAULO, Nº 1-25 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-2211 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Divisão de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Epitácio, situada a Rua São Paulo, 1-25, Centro de Presidente Epitácio – CEP 19470-000, inscrita no CNPJ sob o n. 11.966.021/0001-82, vinculada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 55.293.427/0001-17, sediada na Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19, Bairro Santa Rosa, na cidade de Presidente Epitácio/SP, **ATESTA**, para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa **CIRURGICA ÚNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **04.063.331/0001-21**, forneceu a esta secretaria os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações do Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2021 - PREGÃO 99/2021			
Nota de Empenho	**Nota Fiscal**	**Produto**	**Valor da NF**
13.312/2021	121.441	Estadiômetro portátil vertical	R$ 1.567,40

Por ser verdade, firmo a presente.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BOTELHO TEDESCO
Secretário Municipal de Saúde

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 15/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO Total NF: 1.567,40	NF-e Nº: 121441 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 1908
1928 Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 121.441
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521.1204.0633.3100.0121.5500.1000.1214.4110.1220.7030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135211523273321 - 15/12/2021 14:36:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5403 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO			55.293.427/0001-17	15/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC ALMIRANTE TAMANDARE, s/n	CENTRO		19470-000	15/12/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Presidente Epitacio	(018)3281-9777	SP		14:36:03

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BELO HORIZONTE		55.293.427/0001-17	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA BELO HORIZONTE N.7-51 - HORARIO 7 AS 11 E 13 AS	VILA PALMIRA		19470-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Presidente Epitácio		SP	

FATURA/DUPLICATAS
121441/1 - 14/01/22 - 1567,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21257 90178090	ESTADIOMETRO PORTATIL VERTICAL Marca: AVANUTRI Lote: SL - 01/01/2050 Qtde: 4.00	060 5403	UN	4,0000	391,8500	0,0000	1.567,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PIX:04.063.331/0001-21 / -PREGAO ELETR 99/2021 NOTA EMPENHO 13312/2021 PROCESSO 128 / RUA BELO HORIZONTE - Endereco de Entrega - Cidade: PRESIDENTE EPITACIO-SP, Bairro: VILA PALMIRA, CEP: 19470000, RUA BELO HORIZONTE N.7-51 - HORARIO 7 AS 11 E 13 AS 17H, Nro.: 0 Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 95586 / Tributo aproximado R$: 122,88 Federal R$: 282,13 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE CIRURGICA UNIAO LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 07/06/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PIN Total NF: 1.372,15	NF-e Nº: 129654 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA UNIAO LTDA.
RUA 25, 1908
1928 Bairro: JARDIM SAO PAULO
13503-010 Rio Claro - SP
Fone: (19)3526-1900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 129.654
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522.0604.0633.3100.0121.5500.1000.1296.5410.1251.9546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
135220746578591 - 07/06/2022 17:20:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
587.122.394.114		04.063.331/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL			45.739.083/0001-73	07/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
WASHINGTON LUIZ, 275	CENTRO		13990-000	07/06/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Espirito Santo do Pinhal	(19)3651-3024	SP		17:18:55

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZAO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SETOR DE ALMOXARIFADO		45.739.083/0001-73	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA PINHEIRO MACHADO, 135 PROXIMO AO HOSP. LOC	CENTRO		13990-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Espirito Santo do Pinhal		SP	(19)3651-4082

FATURA/DUPLICATAS
129654/1 - 07/07/22 - 1372,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.372,15	246,99	0,00	0,00	1.372,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12130 84148090	BOMBA VACUO ASPIRADORA MOD. 5005BRA Marca: NEVONI Lote: 25577A - 01/01/2050 Qtde: 3.00	000 5102	UN	3,0000	418,8500	0,0000	1.256,55	1.256,55	226,18	0,00	18,00	0,00
23928 84231000	BALANCA DIGITAL PORTATIL MOD. GLASS 200 Marca: G-TECH Lote: 201001 - 01/01/2049 Qtde: 1.00	000 5102	UN	1,0000	115,6000	0,0000	115,60	115,60	20,81	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 6507-2 - C/C: 42.832-9/PIX:04.063.331/0001-21 / -DIRETA PROCESSO 6011/22 LICITACAO 6011 / SETOR DE ALMOXARIFADO - Endereco de Entrega - Cidade: ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP, Bairro: CENTRO, CEP: 13990000, RUA PINHEIRO MACHADO, Nro.: 135 Complemento: PROXI/ Pedidos de Venda utilizados: 101736 / Tributo aproximado R$: 9,06 Federal R$: 20,81 Estadual Fonte: IBPT /	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal, situada a Washington Luiz, 275 Centro de Espírito Santo do Pinhal / SP – CEP: 13990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.083/0001-73, pessoa jurídica de direito público, **ATESTA**, para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa **CIRURGICA ÚNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**, forneceu a esta Prefeitura o material ora descrito, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme estabelecidos, conforme informações do Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO 6011/2022 - LICITAÇÃO 6011/2022			
Nota Fiscal	**Produto**	**Marca**	**Valor**
129.654	BALANÇA DIGITAL PORTATIL GLASS 200	G-TECH	R$ 115,60

Por ser verdade, firmo o presente.

Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal, 22/03/2.023.

GABRIEL SPINDOLA RIBEIRO:38528753824

Assinado de forma digital por GABRIEL SPINDOLA RIBEIRO:38528753824
Dados: 2023.03.22 14:18:36 -03'00'

Gabriel Spindola Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde

SUS FUNDAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE RioClaro

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Avenida 28-A, nº 645, Bairro Vila Alemã, CEP. 13506-685 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de filme para Raios-X, revelador e fixador, conforme notas fiscais descritas (anexo, em 5 paginas) . Cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos), e examinado em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2017

Fabio Roberto Sciamana
Diretor Administrativo e Financeiro FMSRC

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
10 NOV 2022
RENATA LAUTENSCHLAEGER
DAVI PAIVA FALARARO
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0802602 111716

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:32:14 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUS | FUNDAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE RioClaro

PREGÃO 04/13					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
7	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	89,10	623,70	19947
10	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	89,10	891,00	20844
10	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	89,10	891,00	20845
10	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	89,10	891,00	22045
5	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	89,10	445,50	22046
5	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	89,10	445,50	22917
5	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	89,10	445,50	24335
		VALOR TOTAL		R$ 4.633,20	

PREGÃO 09/14					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
25	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	1.437,75	25994
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	25994
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	862,65	26136
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	26136
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	862,65	26136
25	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	4.130,25	26136
10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	575,10	28737
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	28737
1	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	256,76	256,76	29190
20	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	1.150,20	29226
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	862,65	29527
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	29527
10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	575,10	30391
20	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	3.304,20	30391
10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	575,10	30925
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	30925
20	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	1.150,20	30926
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	862,65	31413
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	31699
10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	575,10	32045
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	32045
8	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	460,08	33005
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	165,21	1.652,10	33005
2	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	57,51	115,02	33206
		VALOR TOTAL		R$ 30.972,26	

PREGÃO 10/14					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	620,90	34373
10	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	1.735,90	34373
15	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	3.235,35	34373



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:32:14 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	620,90	34814
10	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	1.735,90	34814
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	2.156,90	34814
4	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	248,36	35277
1	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	173,59	35277
15	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	3.235,35	35277
21	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	1.303,89	35369
9	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	1.562,31	35369
10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	620,90	36752
5	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	1.078,45	36752
		VALOR TOTAL		R$ 18.328,70	

PREGÃO 10/15

QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	931,35	37740
15	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	3.235,35	37740
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	931,35	37741
15	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	2.603,85	37741
15	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	3.235,35	37741
15	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	2.603,85	37754
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	2.156,90	37754
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	931,35	38206
5	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	310,45	38207
30	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	6.470,70	39332
30	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	5.207,70	39333
35	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	2.173,15	39334
34	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	2.111,06	41209
35	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	6.075,65	41209
35	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	7.549,15	41209
35	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	173,59	6.075,65	42148
34	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	62,09	2.111,06	42149
35	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	215,69	7.549,15	42160
		VALOR TOTAL		R$ 62.263,07	

QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
3	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	71,50	214,50	3241
		VALOR TOTAL		R$ 214,50	

PREGÃO 05/12

QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
4	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	404,00	10098
4	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	404,00	10574

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
INFORZATO
10 NOV 2022
AUTENTICAÇÃO 111716 AU0868AB0802604

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:32:14 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	180,00	10574
2	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	256,00	10574
3	CX	FILME PARA RAIO X 13 X 18	32,80	98,40	10920
4	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	242,00	10920
5	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	505,00	10920
4	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	672,00	10920
1	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	90,00	10920
1	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	128,00	10920
10	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	605,00	11395
10	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	1010,00	11395
6	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	1008,00	11395
6	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	1263,00	11395
6	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	363,00	11396
4	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	404,00	11396
3	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	504,00	11396
6	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	1029,00	11396
4	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	842,00	11396
2	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	180,00	11396
2	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	256,00	11396
13	CX	FILME PARA RAIO X 13 X 18	32,80	426,40	11687
6	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	84,00	504,00	11687
40	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	2420,00	11687
40	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	4040,00	11687
29	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	4872,00	11687
29	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	4973,50	11687
31	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	6525,50	11687
13	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	1170,00	11687
13	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	1664,00	11687
8	CX	FILME PARA RAIO X 13 X 18	32,80	262,40	12909
8	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	84,00	672,00	12909
20	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	1210,00	12909
20	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	2020,00	12909
16	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	2688,00	12909
16	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	2744,00	12909
20	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	4210,00	12910
6	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	540,00	12910
6	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	768,00	12910
4	CX	FILME PARA RAIO X 13 X 18	32,80	131,20	13382
6	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	84,00	504,00	13382
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	907,50	13382
15	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	1515,00	13382
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	270,00	13382
3	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	384,00	13382
2	CX	FILME PARA RAIO X 13 X 18	32,80	65,60	13460
10	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	1680,00	13460
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	1715,00	13460
15	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	3157,50	13460

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO
Autentico o presente
10 NOV 2022
NATA LAUTENSCHLAEGER
VITALIVA FALARARO
111716 AUTENTICAÇÃO AU0868AB0802605

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:32:14 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15	CX	FILME PARA RAIO X 13 X 18	32,80	492,00	14866
15	CX	FILME PARA RAIO X 15 X 40	84,00	1260,00	14866
30	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	1815,00	14866
30	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	3030,00	14866
30	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	5040,00	14866
30	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	5145,00	14866
30	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	6315,00	14866
10	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	900,00	14866
10	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	1280,00	14866
12	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	726,00	16029
14	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	1414,00	16029
10	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	1680,00	16029
5	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	857,50	16029
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	2105,00	16029
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	270,00	16029
3	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	384,00	16029
12	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	726,00	16349
14	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	1414,00	16349
10	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	1680,00	16349
5	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	857,50	16349
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	2105,00	16349
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	270,00	16349
3	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	384,00	16349
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	907,50	16612
5	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	505,00	16612
10	CX	FILME PARA RAIO X 30 X 40	168,00	1680,00	16612
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 35	171,50	1715,00	16612
10	CX	FILME PARA RAIO X 35 X 43	210,50	2105,00	16612
5	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	90,00	450,00	16612
5	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	128,00	640,00	16612
15	CX	FILME PARA RAIO X 18 X 24	60,50	907,50	16945
25	CX	FILME PARA RAIO X 24 X 30	101,00	2525,00	16945
		VALOR TOTAL		R$ 114.068,00	

PREGÃO 04/13

QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
8	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	788,00	18149
8	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	1.180,00	18149
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	295,50	18569
3	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	442,50	18569
7	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	689,50	19947
7	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	1.032,50	19947
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	295,50	20845
2	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	295,00	20845
8	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	1.180,00	22045

AUTENTICAÇÃO AU0868AB0802606 111716
TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
10 NOV 2022
RENATA LAUTENSCHLAEGER
JAVE FARIA FALARARO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:32:14 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	590,00	22046
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	295,50	22271
10	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	985,00	22272
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	295,50	22917
3	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	442,50	22917
5	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	492,50	24335
5	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	737,50	24335
3	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	295,50	24841
3	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	442,50	24841
4	GL	FIXADOR PARA RAIO X 38 LT	98,50	394,00	25049
4	GL	REVELADOR PARA RAIO X 38LT	147,50	590,00	25049
		VALOR TOTAL		R$ 11.759,00	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:32:14 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:34:25 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO
AUTENTICAÇÃO
13 NOV. 2025
RENATA LAUTENSCHLAEGER
FRANCINE J. DE MORAES
MICHELE BORTOLOTTI
Válido somente com selo de autenticidade
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0891016

Rio Grande da Serra, 03 de Novembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **"CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21,** sediada no endereço: **Rua 25, 1908/1928 - jardim São Paulo - CEP 135030-10, na cidade de Rio Claro / SP,** forneceu os produtos abaixo discriminados, nas quantidades e prazos indicados, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, conforme segue:

24-mar-22	125682	PREGAO 01/2022 - AF 147-0/2022 - EMPENHO 1303 - RP 3/2022	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/08 - INCONTINENCE	MEDI HOUSE	1.064	UN
	125682		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/08 - INCONTINENCE	MEDI HOUSE	480	UN
06-abr-22	126389	PREGAO 01/2022 - AF 147-0/2022 - EMPENHO 1303 - RP 3/2022	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/08 - INCONTINENCE	MEDI HOUSE	5.136	UN
	126389		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/09 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	24	UN
	126389		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/08 - INCONTINENCE	MEDI HOUSE	3.220	UN
04-mai-22	127688	PREGAO 01/2022 - AF 147-0/2022 - EMPENHO 1303 - RP 3/2022	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	ESSITY	8.064	UN
23-mai-22	128835	PREGAO 01/2022 - AF 147-0/2022 - EMPENHO 1303 - RP 3/2022	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	ESSITY	5.312	UN
27-set-22	135776	PREGAO 1/22 - AF 500-0/22 - EMPENHO 4042 - RP 3/22 - PROCESSO 2018-4/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/09 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	54	UN
	135776		FRALDA GERIATRICA	MEDI	925	UN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:34:25 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

			DESCARTAVEL P C/08 - INCONTINENCE	HOUSE		
30-set-22	136006	PREGAO 1/22 - AF 500-0/22 - EMPENHO 4042 - RP 3/22 - PROCESSO 2018-4/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	ESSITY	3.296	UN
03-out-22	136102	PREGAO 1/22 - AF 500-0/22 - EMPENHO 4042 - RP 3/22 - PROCESSO 2018-4/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/08 - INCONTINENCE	MEDI HOUSE	1.550	UN
19-jul-23	151206	PREGAO 09/23 - AF 401-0/23 EMPENHO 2719 - RP 7/23 - PROCESSO 163-6	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	4.300	UN
	151206		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	4.500	UN
	151206		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	1.196	UN
	151206		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/30 - TENA CONFORT	ESSITY	1.100	UN
19-jul-23	151208	PREGAO 09/23 - AF 400-0/23 - EMPENHO 2718 - RP 7/23 - PROCESSO 163-6/23	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	1.000	UN
20-jul-23	151361	PREGAO 09/23 - AF 401-0/23 EMPENHO 2719 - RP 7/23 - PROCESSO 163-6	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	704	UN
31-ago-23	153834	PREGAO 09/2023 -AF 569/0/2023 - EMPENHO 3782 - RP 7/2023 - ATA 7/2023 - PROCESSO 163/6/2023	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	1.836	UN
-	153834		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	1.900	UN
15-set-23	154611	PREGAO 09/2023 -AF 569/0/2023 - EMPENHO 3782 - RP 7/2023 - ATA 7/2023 - PROCESSO 163/6/2023	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	2.464	UN
	154611		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	4.500	UN
01-nov-23	157216	PREGAO 9/2023 - AF 628/2023 - EMPENHO 4681/2023 - PROCESSO 163/2023 - EMPENHO4681/2023 - ATA 7/2023	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	3.980	UN
	157216		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 -	ESSITY	2.860	UN

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZ... DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TAB... AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente reprográfica conforme o original ... apresentado do que dou fé
13 NOV. 2025
FRANCINE J. DE MORAES
MICHELE BORTOLOTTI
Válido somente com selo de autenticidade
111716 AUTENTICAÇÃO AU0868AB0891017

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:34:25 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

			TENA CONFORT			
07-nov-23	157416	PREGAO 9/2023 - AF 628/2023 - EMPENHO 4681/2023 - PROCESSO 163/2023 - EMPENHO4681/2023 - ATA 7/2023	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	2.020	UN
	157416		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	2.680	UN
	157416		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	4.000	UN
24-nov-23	158365	PREGAO 9/2023 - AF 628/2023 - EMPENHO 4681/2023 - PROCESSO 163/2023 - EMPENHO4681/2023 - ATA 7/2023	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	460	UN
11-jan-24	160561	PREGAO 9/23 - AF 1/24 - EMPENHO 6352/23 - PROCESSO 163/23	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	6.000	UN
25-jan-24	161203	PREGAO 9/23 - AF 1/24 - EMPENHO 6352/23 - PROCESSO 163/23	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	6.000	UN
	161203		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	4.000	UN
	161203		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/30 - TENA CONFORT	ESSITY	2.000	UN
01-abr-24	164860	PREGAO 09/23 - AF 311/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 1223/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	8.760	UN
	164860		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	10.000	UN
09-abr-24	165395	PREGAO 09/23 - AF 311/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 1223/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	12.000	UN
	165395		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	3.240	UN
	165395		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/30 - TENA CONFORT	ESSITY	5.000	UN

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conferida com o original que me foi apresentado do que dou fé
13 NOV. 2025
RENATA LAUTENSCHLAEGER
FRANCINE J. DE MORAES
MICHELE BORTOLOTTI
Válido somente com selo de autenticidade
111716 AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0891018

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:34:25 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

29-mai-24	168575	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	12.000	UN
	168575		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	6.812	UN
29-mai-24	168576	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	4.212	UN
04-jun-24	168792	PREGAO 09/23 - AF 449/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2175/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	6.750	UN
	168792		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/30 - TENA CONFORT	ESSITY	2.010	UN
05-jun-24	168822	PREGAO 09/23 - AF 449/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2175/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	5.256	UN
18-jul-24	171694	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	12.000	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	7.457	UN
18-jul-24	171695	PREGAO 09/23 - AF 449/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2175/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	12.006	UN
	171695		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/30 - TENA CONFORT	ESSITY	2.723	UN
26-mar-24	164546	PREGAO 09/23 - AF 310/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 1190/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/30 - TENA CONFORT	ESSITY	167	UN
12-jun-24	169383	PREGAO 9/23 - AF 402/24-PROCESSO 163/23 - EMPENHO 1825/24	ABSORVENTE HIGIENICO MASCULINO PCT C/15 - ABENA MAN	ABENA	20.000	UN
12-jun-24	169384	PREGAO 9/23 - AF 401/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 1824/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	28.000	UN
	169384		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	ESSITY	10.700	UN

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
13 NOV. 2025
RENATA LAVENSO BALBER
FRANCINE J. DE MORAES
MICHELE BORTOLOTTI
Válido somente com selo de autenticidade
111716 AUTENTICAÇÃO AU0868AB0891019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:34:25 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

	169384		FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/30 - TENA CONFORT	ESSITY	2.000	UN
18-jul-24	171696	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	3.016	UN
26-set-24	176327	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	33.749	UN
08-nov-24	179017	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	22.620	UN
14-nov-24	179361	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	10.174	UN
14-nov-24	179362	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	1.624	UN
23-jan-25	181746	PREGAO 09/23 - AF 450/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2177/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	ESSITY	9.712	UN
23-jan-25	181747	PREGAO 09/23 - AF 449/24 - PROCESSO 163/23 - EMPENHO 2175/24	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/18 - TENA CONFORT	ESSITY	31.388	UN

Outrossim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer anotação ou ato que desabone.

gov.br Documento assinado digitalmente SARA DE MELO SILVA FERNANDES Data: 03/11/2025 14:32:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sara de Melo Silva Fernandes
Gestora
Assistência Farmacêutica / Almoxarifado da Saúde

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZ... DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TAE... AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé. 13 NOV. 2025 RENATA LAUTENSCHLAEGER FRANCINE J. DE MORAES MICHELE BORTOLOTTI Válido somente com selo de autenticidade. AUTENTICAÇÃO AU0868AB0891020

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., sediada na Avenida 28-A, nº 645 Bairro Vila Alemã, CEP 13.506-685 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de medicamentos, materiais odontológicos, materiais médicos e hospitalares, abaixo relacionados. Cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos), e examinando em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
2720	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	0,88	R$	2.393,60	11519
2000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	0,83	R$	1.660,00	11519
480	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	369,60	11519
		VALOR TOTAL			R$	4.423,20	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
5400	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,02	R$	5.508,00	11716
4480	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	0,88	R$	3.942,40	11716
1920	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	1.478,40	11716
		VALOR TOTAL			R$	10.928,80	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1800	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,02	R$	1.836,00	14332
2800	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	0,88	R$	2.464,00	14332
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	0,83	R$	996,00	14332
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	924,00	14332
		VALOR TOTAL			R$	6.220,00	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
900	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,02	R$	918,00	14651
800	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	0,88	R$	704,00	14651
		VALOR TOTAL			R$	1.622,00	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
2700	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,02	R$	2.754,00	15623
2200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	0,88	R$	1.936,00	15623
3600	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	0,83	R$	2.988,00	15623
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	924,00	15623
		VALOR TOTAL			R$	8.602,00	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,02	R$	1.224,00	17257
2400	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	0,88	R$	2.112,00	17257
1600	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	0,83	R$	1.328,00	17257
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	924,00	17257
		VALOR TOTAL			R$	5.588,00	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1800	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,02	R$	1.836,00	19344
848	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	0,88	R$	746,24	19344
4800	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	0,83	R$	3.984,00	19344
1600	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	1.232,00	19344
		VALOR TOTAL			R$	7.798,24	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
4880	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	1,48	R$	7.222,40	20098
		VALOR TOTAL			R$	7.222,40	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1980	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	R$	0,40	R$	792,00	20099
		VALOR TOTAL			R$	792,00	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
2120	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	1,48	R$	3.137,60	20380
		VALOR TOTAL			R$	3.137,60	

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799537

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
3000	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG	R$	0,50	R$	1.500,00	20381
1020	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	R$	0,40	R$	408,00	20381
VALOR TOTAL					R$	1.908,00	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
2448	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,02	R$	2.496,96	21666
3040	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	0,83	R$	2.523,20	21666
1600	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	1.232,00	21666
VALOR TOTAL					R$	6.252,16	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1500	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,58	R$	2.370,00	21667
3680	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	1,48	R$	5.446,40	21667
VALOR TOTAL					R$	7.816,40	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
3320	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	1,48	R$	4.913,60	21781
VALOR TOTAL					R$	4.913,60	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
5000	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG	R$	0,50	R$	2.500,00	22524
3600	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	R$	0,40	R$	1.440,00	22524
VALOR TOTAL					R$	3.940,00	

PREGÃO 035/2012							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1256	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	0,83	R$	1.042,48	23286
800	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	0,77	R$	616,00	23286
VALOR TOTAL					R$	1.658,48	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	1,48	R$	1.480,00	23287
640	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	1,41	R$	902,40	23287
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	1,28	R$	1.536,00	23287
VALOR TOTAL					R$	3.918,40	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,58	R$	1.896,00	23633
VALOR TOTAL					R$	1.896,00	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
2000	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG	R$	0,50	R$	1.000,00	24870
3000	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	R$	0,40	R$	1.200,00	24870
600	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,58	R$	948,00	24870
400	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	1,41	R$	564,00	24870
1200	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$	1,28	R$	1.536,00	24870
VALOR TOTAL					R$	5.248,00	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
1080	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,58	R$	1.706,40	25744
800	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	1,41	R$	1.128,00	25744
VALOR TOTAL					R$	2.834,40	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
4000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	1,41	R$	5.640,00	26247
VALOR TOTAL					R$	5.640,00	

PREGÃO 063/2013							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
3744	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$	1,48	R$	5.541,12	26248
VALOR TOTAL					R$	5.541,12	

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
RENATA LAUTENSCHLAEGER
DAVI PAIVA TAVARES
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799538

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
1620	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$ 1,58	R$	2.559,60	26250
		VALOR TOTAL		R$	2.559,60	

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
2500	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG	R$ 0,50	R$	1.250,00	26404
		VALOR TOTAL		R$	1.250,00	

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
1656	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$ 1,41	R$	2.334,96	27690
2000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	R$ 1,28	R$	2.560,00	27690
		VALOR TOTAL		R$	4.894,96	

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
2496	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	R$ 0,40	R$	998,40	27691
3252	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$ 1,58	R$	5.138,16	27691
		VALOR TOTAL		R$	6.136,56	

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
1840	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$ 1,41	R$	2.594,40	28061
		VALOR TOTAL		R$	2.594,40	

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
5120	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$ 1,41	R$	7.219,20	28062
		VALOR TOTAL		R$	7.219,20	

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
4896	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$ 1,58	R$	7.735,68	28063
		VALOR TOTAL		R$	7.735,68	

PREGÃO 059/2014						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
2960	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$ 1,60	R$	4.736,00	28064
		VALOR TOTAL		R$	4.736,00	

PREGÃO 059/2014						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
2040	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$ 1,60	R$	3.264,00	28386
		VALOR TOTAL		R$	3.264,00	

PREGÃO 063/2013						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
1624	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$ 1,41	R$	2.289,84	28387
		VALOR TOTAL		R$	2.289,84	

PREGÃO 059/2014						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
3000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$ 1,60	R$	4.800,00	32706
2000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$ 1,45	R$	2.900,00	32706
		VALOR TOTAL		R$	7.700,00	

PREGÃO 059/2014						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
3000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$ 1,65	R$	4.950,00	32707
		VALOR TOTAL		R$	4.950,00	

PREGÃO 059/2014						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		NF Nº
4000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	R$ 1,60	R$	6.400,00	36318
		VALOR TOTAL		R$	6.400,00	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PREGÃO 059/2014							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
3600	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG	R$	1,65	R$	5.940,00	36320
		VALOR TOTAL			R$	5.940,00	

PREGÃO 059/2014							
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO		TOTAL		NF Nº
4000	UND	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	R$	1,45	R$	5.800,00	36776
		VALOR TOTAL			R$	5.800,00	
		VALOR TOTAL GERAL			**R$**	**181.371,04**	

Rio Claro, 16 de outubro de 2.015

ROSANA PINHATTI ALTIMARI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
SÉ INFORZATO TABELIÃO
AO. Autentico a presente
cópia conforme o original a
mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
LAUTENSCHLAEGER
PAIVA FALARADO
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0799540

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:50:44 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Diretoria de Departamento de Compras

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – SP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.573.087/0001-61, com endereço à Praça da Bandeira, Nº 800, Bairro Centro, CEP 17.600-900, no Município de Tupã, Estado de São Paulo, com telefone (14) 3404-1000, através de sua **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** constituída pela Portaria nº 17.785, de 18/02/2021, **C E R T I F I C A**, para os devidos fins, que a empresa ***CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.***, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº **04.063.331/001-21,** estabelecida na cidade e Comarca de **RIO CLARO,** estado de **SÃO PAULO**, na rua 25 n° 1.908/1.928, Jardim São Paulo, **forneceu os produtos abaixo discriminados nas quantidades e prazos indicados, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, conforme segue:**

EMISSÃO	NOTA	PREGAO	PRODUTO	MARCA	QUANTID.	UNID.
10/04/2019	74827	PREGAO 03/19 - EMPENHO 3619 - PEDIDO 03410/19 -CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	9.658,00	UN
27/05/2019	76909	PREGAO PRES 03/19 - PEDIDO 6874/19- EMPENHO 7703- CONTRATO 61/19 -	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	11.150,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	11.100,00	UN
02/07/2019	78433	PREGAO PRES 03/2019 - PEDIDO 07815/2019 - EMPENHO 9017 - CONTRATO 61/2019	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	10.186,00	UN
25/07/2019	79417	PREGAO PRES 3/19 - PEDIDO 9850/19 - EMPENHO 11369 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	11.450,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	1.680,00	UN
30/07/2019	79691	PREGAO PRES 3/19 - PEDIDO 9850/19 - EMPENHO 11369 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	26.120,00	UN

Assinado por 2 pessoas: FABIO EVANDRO PORCELLI e KATIA CILENE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/012B-1FAF-7E69-BE26 e informe o código 012B-1FAF-7E69-BE26

30/08/2019	81178	PREGAO PRES 3/19 - PEDIDO 11637/19 - EMPENHO 13473 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	11.000,00	UN
25/09/2019	82335	PREGAO 03/19 - PEDIDO 13278/19 - EMPENHO 15345 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	6.408,00	UN
26/09/2019	82428	PREGAO 03/19 - PEDIDO 13278/19 - EMPENHO 15345 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	4.942,00	UN
09/10/2019	82996	PREGAO 03/19 - PEDIDO 13988/19 - EMPENHO 16339 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	18.144,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	10.576,00	UN
04/11/2019	84136	PREGAO 03/19 - PEDIDO 13988/19 - EMPENHO 16339 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	7.056,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	724,00	UN
18/11/2019	84735	PREGAO 3/19- PEDIDO 16014/19- EMPENHO 18609-CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	2.616,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	2.040,00	UN
29/11/2019	85239	PREGAO 3/19- PEDIDO 16014/19- EMPENHO 18609-CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	7.144,00	UN
20/01/2020	86534	PREGAO 3/19 - PEDIDO 18132/19 - EMPENHO 21275 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	6.000,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	8.064,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	11.000,00	UN
22/01/2020	86612	PREGAO 3/19 - PEDIDO 18132/19 - EMPENHO 21275 - CONTRATO 61/19	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	13.936,00	UN
16/06/2020	93974	DIRETA- PEDIDO 7605/2020-EMPENHO 8321	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	TENA	7,00	PCT
04/08/2020	96218	DIRETA- PEDIDO 9271/2020-EMPENHO 10306	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - TENA CONFORT	TENA	160,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/20 - TENA CONFORT	TENA	80,00	UN
21/08/2020	97085	DIRETA - PEDIDO 9270/2020-EMPENHO 10305	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/26 - TENA CONFORT	TENA	7,00	PCT

Assinado por 2 pessoas: FABIO EVANDRO PORCELLI e KATIA CILENE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/012B-1FAF-7E69-BE26 e informe o código 012B-1FAF-7E69-BE26

28/08/2020	97414	PREGAO 6/2020 - PEDIDO 10737/20 - EMPENHO 12106 - SOLICITACAO 6092/20 - RP 8/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	8.472,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	20,00	UN
09/09/2020	97878	PREGAO 6/2020 - PEDIDO 10737/20 - EMPENHO 12106 - SOLICITACAO 6092/20 - RP 8/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	5.528,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	21.980,00	UN
08/10/2020	99260	pregao 6/2020 pedido 12252/2020 nota empenho 14000 solic 6973/20 rp 8/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	11.736,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	5.964,00	UN
27/10/2020	100042	pregao 6/2020 pedido 12252/2020 nota empenho 14000 solic 6973/20 rp 8/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	5.764,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	19.036,00	UN
18/01/2021	103216	PREGAO 6/2020 PEDIDO 16592/2020 EMPENHO 19300 - SOLIC 9352/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	13.764,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	16.800,00	UN
22/01/2021	103484	PREGAO 6/2020 PEDIDO 436/21 EMPENHO 530	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	770,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	880,00	UN
22/02/2021	104912	PREGAO 6/2020 PEDIDO 2309/21 EMPENHO 2586 -RP 8/20 SOLIC 1675/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	8.608,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	3.808,00	UN
24/02/2021	104996	PREGAO 6/2020 PEDIDO 2309/21 EMPENHO 2586 -RP 8/20 SOLIC 1675/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	275,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	21.392,00	UN
19/04/2021	107836	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 4936/21 - EMPENHO 5829	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	252,00	UN
21/05/2021	109704	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 6150/21 - EMPENHO 7316 - SOLICITACAO 3865/21 - RP 30/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	7.680,00	UN

Assinado por 2 pessoas: FABIO EVANDRO PORCELLI e KATIA CILENE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/012B-1FAF-7E69-BE26 e informe o código 012B-1FAF-7E69-BE26

05/07/2021	112199	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 7875/21 - EMPENHO 9438 - SOLICIATCAO 4925/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	12,00	UN
08/07/2021	112458	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 8172/21 - EMPENHO 9777 - SOLICITACAO 5003/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	1.260,00	UN
08/07/2021	112459	PREGAO 5/21 PEDIDO 8231/21 EMPENHO 9821 SOLIC 5165/21 RP 30/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	3.600,00	UN
08/07/2021	112474	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 7875/21 - EMPENHO 9438 - SOLICIATCAO 4925/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	6.048,00	UN
29/07/2021	113745	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 9507/21 - EMPENHO 11488 - SOLICITACAO 5895/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	9.600,00	UN
29/07/2021	113747	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 9489/21 - EMPENHO 11334 - SOLICITACAO 4984/21 - RP 30/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	48,00	UN
04/08/2021	114134	DIRETA 198/2021 - PEDIDO 9854/21 - EMPENHO 11799 - LICITACAO 266/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/28 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	426,00	PCT
09/08/2021	114353	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 9507/21 - EMPENHO 11488 - SOLICITACAO 5895/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	1.296,00	UN
09/08/2021	114354	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 9489/21 - EMPENHO 11334 - SOLICITACAO 4984/21 - RP 30/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/24 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	802,00	UN
18/08/2021	114936	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 10566/21 - EMPENHO 12707 - SOLICITACAO 6509/21 - RP 30/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/32 - BIOFRAL CLASSIC GENERIC	TENA	288,00	UN
18/05/2020	92547	DIRETA - NUMERO PEDIDO 6511/20 - EMPENHO 6971	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/30	MAXI CONFORT	7,00	PCT
03/09/2020	97685	DIRETA - PEDIDO 11078/20 - EMPENHO 12570 - PACIENTE BRYAN MIGUEL RAMOS LIMAO	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG C/18 - PROTECAO DE MAE	POM POM	16,00	PCT
15/10/2020	99484	DIRETA - PEDIDO 12118/20 - EMPENHO 13793 - PACIENTE BRYAN MIGUEL RAMOS LIMAO	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG C/18 - PROTECAO DE MAE	POM POM	288,00	UN
15/03/2021	106074	PREGAO 26/2020 - PEDIDO 2673/21 - EMPENHO 3001 - SOLICITACAO 1753/21 - RP 110/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - SLIM	MARDAM	200,00	UN

Assinado por 2 pessoas: FABIO EVANDRO PORCELLI e KATIA CILENE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/012B-1FAF-7E69-BE26 e informe o código 012B-1FAF-7E69-BE26

22/06/2021	111496	PREGAO 26/2020 - PEDIDO 7912/21 - EMPENHO 9447 - RP 110/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - SLIM	MARDAM	85,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/08 - SLIM	MARDAM	25,00	UN
22/06/2021	111497	PREGAO 26/2020 - PEDIDO 7344/21 - EMPENHO 8839 - SOLICITACAO 4589/21 - RP 110/20	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - SLIM	MARDAM	140,00	UN
19/04/2021	107836	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 4936/21 - EMPENHO 5829	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL C/11 - BIGFRAL PLUS	ACTIVE	319,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIGFRAL PLUS	ACTIVE	112,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/10 - BIGFRAL PLUS	ACTIVE	110,00	UN
03/05/2021	108519	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 4936/21 - EMPENHO 5829	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/09 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	460,00	UN
18/05/2021	109424	PREGAO 5/21 - PEDIDO 5980/21 - EMPENHO 7107	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL C/11 - BIGFRAL PLUS	ACTIVE	374,00	UN
21/05/2021	109705	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 6431/21 - EMPENHO 7717 - SOLICITACAO 4126/21 - RP 30/21	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL C/11 - BIGFRAL PLUS	ACTIVE	440,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/07 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	128,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/09 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	400,00	UN
09/06/2021	110648	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 6431/21 - EMPENHO 7717 - SOLICITACAO 4126/21 - RP 30/21	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	387,00	UN
05/07/2021	112198	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 7909/21 - EMPENHO 9436 - SOLICITACAO 4926/21	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL C/10 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	628,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	180,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/07 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	100,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M C/08 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	540,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/09 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	690,00	UN
29/07/2021	113746	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 9495/21 - EMPENHO 11358 - SOLICITACAO 5898/21	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL C/10 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	1.550,00	UN

Assinado por 2 pessoas: FABIO EVANDRO PORCELLI e KATIA CILENE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/012B-1FAF-7E69-BE26 e informe o código 012B-1FAF-7E69-BE26

			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	364,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G C/07 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	210,00	UN
			FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P C/09 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	800,00	UN
18/08/2021	114937	PREGAO 5/2021 - PEDIDO 10563/21 - EMPENHO 12714 - RP 30/2021	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL C/10 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	520,00	UN
03/05/2021	4794	TROCA REF NF 107836 - PREGAO 5/2021 - PEDIDO 4936/21 - EMPENHO 5829	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EG C/07 - BIGFRAL DERMAPLUS	ACTIVE	252,00	UN
			T O T A L		**376.682,00**	

Ressalta-se que, a referida empresa, forneceu os produtos, dentro do prazo e condições estipulados pela Administração Municipal, bem como respeitada a qualidade exigida para a entrega dos mesmos, razões pelas quais inexistem fatos desabonadores que militem em seu desfavor.

Por ser expressão da verdade, firma o presente, a fim de que surta seus válidos e jurídicos efeitos.

Tupã, em 06 de maio de 2.022.

FÁBIO EVANDRO PORCELLI
- Presidente –

KATIA CILENE PIRES
- membro -

Assinado por 2 pessoas: FABIO EVANDRO PORCELLI e KATIA CILENE PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupa.1doc.com.br/verificacao/012B-1FAF-7E69-BE26 e informe o código 012B-1FAF-7E69-BE26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 012B-1FAF-7E69-BE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO EVANDRO PORCELLI (CPF 170.XXX.XXX-41) em 06/05/2022 11:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KATIA CILENE PIRES (CPF 251.XXX.XXX-14) em 06/05/2022 11:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupa.1doc.com.br/verificacao/012B-1FAF-7E69-BE26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Avenida 28-A, nº 645, Bairro Vila Alemã, CEP. 13506-685 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de medicamentos, materiais odontológicos, materiais médicos e hospitalares, abaixo relacionados. Cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos), e examinado em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

Relação dos Materiais Fornecidos

- Filme para Raios-X, revelador e fixador, papel lençol, tiras para glicemia, bolsas e placas para colostomia/urostomia e curativos diversos, instrumentais cirúrgicos e odontológicos e acessórios, estojos, bandejas, baldes e acessórios em geral para esterilização, compressor médico/odontológico, agulhas para biopsia, soros e soluções, fraldas descartáveis nos tamanhos RN, infantil, juvenil e adulto, linha de resgate (prancha, colar, colete, imobilizador, bolsas, talas e outros), móveis hospitalares e equipamentos, seringas, agulhas descartáveis, sondas descartáveis, cânulas para traqueostomia, papel toalha, conjunto para nebulização, fita micropore, esparadrapo, compressa de gaze estéril e não estéril, gaze tipo queijo, fio guia, lâmina de microscopia, lâmina de bisturi, especulo ginecológico estéril e não estéril, fio de sutura, frasco enteral de alimentação, papel grau cirúrgico, atadura crepe, caixa térmica para vacina, saco para coleta de resíduos hospitalar, caixa coletora para resíduos para descartável, luvas descartáveis de procedimento, luva cirúrgica descartável estéril, luvas plásticas estéril e não estéril, materiais descartáveis em geral

Rio Claro, 11 de Dezembro de 2012.

Francisco Carlos Castanho
Coordenador de Licitação
Matricula n. 10.086



SUS FUNDAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE RioClaro

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Avenida 28-A, nº 645, Bairro Vila Alemã, CEP. 13506-685 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de filme para Raios-X, revelador e fixador, papel lençol, tiras para glicemia, bolsas e placas para colostomia/urostomia e curativos diversos, instrumentais cirúrgicos e odontológicos e acessórios, estojos, bandejas, baldes e acessórios em geral para esterilização, compressor médico/odontológico, agulhas para biopsia, fraldas descartáveis nos tamanhos RN, infantil, juvenil e adulto, Linha de resgate (prancha, colar, colete, imobilizador, bolsas, talas e outros), móveis hospitalares e equipamentos, seringas, agulhas descartáveis, sondas descartáveis, cânulas para traqueostomia, papel toalha, conjunto para nebulização, fita micropore, esparadrapo, compressa de gaze estéril e não estéril, gaze tipo queijo, fio guia, lâmina de microscopia, lâmina de bisturi, especulo ginecológico estéril e não estéril, fio de sutura, frasco enteral de alimentação, papel grau cirúrgico, atadura crepe, caixa térmica para vacina, saco para coleta de resíduos hospitalar, caixa coletora para resíduos para descartável, luvas descartáveis de procedimento, luva cirúrgica descartável estéril, luvas plásticas estéril e não estéril, materiais descartáveis em geral conforme notas fiscais descritas (anexo, 04 paginas). Cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos), e examinado em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2017

Fábio Roberto Sciamana
Diretor Administrativo e Financeiro FMSRC

1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
10 NOV 2022
111716
AUTENTICAÇÃO
AU0868AB0802597

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:30:51 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUS FUNDAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE RioClaro

PREGÃO 31/2015					
QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL	NF Nº
100	ROL	CHUMACO DE ALGODAO	113,85	11.385,00	45012
100	ROL	CHUMACO DE ALGODAO	113,85	11.385,00	46954
100	CX	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO CX 75	0,79	79,00	46954
200	PCT	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG C/GEL Marca: VITALGOLD	12,80	2.560,00	47908
3000	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10 Marca: CPL	0,39	1.176,00	47908
80	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALAO Marca: PROLINK	7,20	576,00	47908
80	GL	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO RIOZYME ECO Marca: RIOQUIMICA	160,00	12.800,00	47908
80	GL	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO - RIOZYME ECO	160,00	12.800,00	48438
1.000	UND	EQUIPO MICRO GOTAS INJETOR LATERAL / RESPIRO	1,00	1.000,00	48438
VALOR TOTAL				R$ 53.761,00	

PREGÃO 14/16					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
250	UND	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS GL/15 LT PLAST.	49,85	12.462,50	46268
1.000	UND	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS GL/15 LT PLAST.	49,85	49.850,00	49156
VALOR TOTAL				R$ 62.312,50	

PREGÃO 01/16					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
100	UND	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP60	58,85	5.885,00	49506
25	UND	DETERGENTE ENZIMATICO LITRO - RIOZYME ECO	14,04	351,00	49506
150	FD	PAPEL INTERFOLHA BRANCO 23 X 21 C/ 1000 FOLHAS ECO	13,90	2.085,00	49506
900	FD	PAPEL INTERFOLHA BRANCO 23 X 21 C/ 1000 FOLHAS ECO	13,90	12.510,00	51521
VALOR TOTAL				R$ 20.831,00	

QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
35	LT	PVPI DEGERMANTE 1000ML RIODEINE Marca: RIOQUIMICA	14,80	518,00	50446
72	LT	PVPI TOPICO 1000ML RIODEINE Marca: RIOQUIMICA	14,80	1.065,60	50446
15000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 Marca: DESCARPACK	0,08	1.200,00	50446
90000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 Marca: DESCARPACK	0,08	7.200,00	50446
10000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4.5 Marca: DESCARPACK	0,08	800,00	50446
100	ROL	CHUMACO DE ALGODAO Marca: MEDI HOUSE	94,85	9.485,00	50446
800	UN	CATETER INTRAVENOSO 16 C/DISPOSITIVO NR32 Marca: BD	3,37	2.696,00	50446
30	UN	BATERIA 9V ALCALINA Marca: RAYOVAC	15,70	471,00	50446
300	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALAO Marca: PROLINK	11,92	3.576,00	50446
60	UN	D A.G.E 100ML Marca: AGESANI	6,16	369,60	50446
12	LT	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000ML 4% RIOHEX Marca: RIOQUIMICA	19,30	231,60	50446
50	CX	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO CX 75 Marca: COTTON LINE	1,10	55,00	50446
32	GL	SABAO DE COCO LIQUIDO COCONUT Marca: EXTRATO FLORA	58,85	1.883,20	50446
400	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 Marca: BIOBASE	0,50	200,00	50446
60	UN	TALA 53 X 08 (P) EVA AZUL Marca: ORTOPRATIKA	8,50	510,00	50446

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
AUTENTICAÇÃO AU0868AB0802598 111716
10 NOV 2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:30:51 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

80	UN	TALA 86 X 10 (G) EVA VERDE Marca: ORTOPRATIKA	13,90	1.112,00	5044
50	UN	TALA 1,20 X 12 (GG) EVA AMARELA Marca: ORTOPRATIKA	19,30	965,00	5044
300	UN	PILHA MEDIA Marca: EVEREADY	9,49	2.847,00	5044
200	UN	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PP20 Marca: HNDESC	1,39	278,00	5044
800	UN	LAMINA DE BISTURI 24 Marca: ADVANTIVE	0,25	200,00	5044
10	ROL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06 CM 15MT Marca: MSO	4,45	44,50	5044
1500	UN	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO PCT C/100 Marca: INNOVA	0,12	180,00	5044
60	ROL	PAPEL PARA ECG 48 X 30 Marca: DARU	2,92	175,20	5044
15	ROL	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT Marca: HOSPFLEX	58,85	882,75	5044
600	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 08 Marca: CPL	0,50	300,00	5044
960	UN	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG 1/2 3.0CM Marca: SHALON	1,66	1.593,60	5044
400	ROL	FITA ADESIVA 19 X 50 Marca: ADERE	2,79	1.116,00	5044
120	UN	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3/8 2.0CM Marca: POINT SUTURE	4,18	501,60	5044
50	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM Marca: WALTEX	5,80	290,00	5044
13	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 8.0 Marca: SOLIDOR	4,36	56,68	5044
800	UN	CATETER INTRAVENOSO 14 C/DISPOSITIVO NR32 Marca: BD	3,37	2.696,00	5044
800	UN	CATETER INTRAVENOSO 18 C/DISPOSITIVO NR32 Marca: BD	3,37	2.696,00	5044
4000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22 C/DISPOSITIVO NR32 Marca: BD	3,37	13.480,00	5044
800	UN	LAMINA DE BISTURI 11 Marca: ADVANTIVE	0,25	200,00	5044
25	PCT	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PP20 SANFONADA Marca: HNDESC	6,16	154,00	5044
15	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 6.0 Marca: SOLIDOR	4,36	65,40	5044
20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 3.5 Marca: SOLIDOR	4,36	87,20	5044
20	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 3.0 Marca: SOLIDOR	4,36	87,20	5044
15	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 5.5 Marca: SOLIDOR	4,36	65,40	5044
9	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC C/B. EST. 9.0 Marca: SOLIDOR	4,36	39,24	5044
60	MT	TUBO DE LATEX 200 Marca: LEMGRUBER	0,99	59,40	5044
800	DZ	ATADURA CREPE 20 CM 1.8M EM REPOUSO 13F MEDI PLUS Marca: MEDI HOUSE	10,93	8.744,00	5044
800	DZ	ATADURA CREPE 10 CM 1.8M EM REPOUSO 13F MEDI PLUS Marca: MEDI HOUSE	5,44	4.352,00	5044
800	DZ	ATADURA CREPE 15 CM 1.8M EM REPOUSO 13F MEDI PLUS Marca: MEDI HOUSE	8,14	6.512,00	5044
100	UN	COLETOR DE URINA MASCULINO ESTERIL INFANTIL Marca: ADVANTIVE	3,55	355,00	5044
100	UN	COLETOR DE URINA FEMININO ESTERIL INFANTIL Marca: ADVANTIVE	3,55	355,00	5044
600	DZ	ATADURA CREPE 06 CM 1.8M EM REPOUSO 13F MEDI PLUS Marca: MEDI HOUSE	3,55	2.130,00	5044
160	FRS	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100GR Marca: CARBOGEL	1,39	222,40	5044
15	CX	ATADURA GESSADA 08CM 2MT Marca: POLAR FIX	17,50	262,50	5044
15	CX	ATADURA GESSADA 10CM 3MT Marca: POLAR FIX	23,80	357,00	5044
15	CX	ATADURA GESSADA 15CM 3MT Marca: POLAR FIX	37,30	559,50	5044
15	CX	ATADURA GESSADA 20CM 4MT Marca: POLAR FIX	67,76	1.016,40	5044
40	UN	COLAR CERVICAL RESGATE P Marca: ORTOPRATIKA	12,91	516,40	5044
648	UN	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AG 3/8 2.0CM Marca: SHALON	1,66	1.075,68	5044
11	ROL	ESPARADRAPO 5 X 4,5 Marca: MISSNER	3,91	43,01	5044
		VALOR TOTAL		R$ 86.934,06	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSE INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:30:51 GMT-03:00, CNS: 11.171-6, 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUS FUNDAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE RioClaro

PREGÃO 03/17					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
80	GL	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO RIOZYME ECO Marca: RIOQUIMICA	73,26	5.860,80	52041
120	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 35MM 5210 Marca: CONVEEN	15,20	1.824,00	52041
100	ROL	CHUMACO DE ALGODAO Marca: MEDI HOUSE	94,80	9.480,00	52041
50	UN	AGULHA PARA BIOPSIA 18G 20CM Marca: GALLINI	52,47	2.623,50	52041
450	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 30MM 5205 Marca: CONVEEN	15,20	6.840,00	52420
330	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 35MM 5210 Marca: CONVEEN	15,20	5.016,00	52420
		VALOR TOTAL		R$ 31.644,30	

PREGÃO 55/2011					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
100	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 06 Marca: BIOMED	0,95	95,00	11048
25	UN	COLAR CERVICAL ESPUMA M Marca: MSO	4,43	110,75	11048
150	ROL	CHUMACO DE ALGODAO Marca: MEDI HOUSE	78,00	11.700,00	11048
30	UN	COLAR CERVICAL RESGATE M Marca: ORTOPRATIKA	11,25	337,50	11048
180	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS GL/07 LT Marca: DESCARPACK	13,80	2.484,00	11048
10	ROL	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110 S Marca: ULTRA PREMIER	22,85	228,50	11048
30	ROL	PAPEL PARA ECG 58 X 30 Marca: CARDIO SINAL	1,86	55,80	11048
20	UN	PILHA MEDIA Marca: PANASONIC	4,70	94,00	11048
50	GL	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO Marca: CICLO FARMA	61,60	3.080,00	11048
24	FRS	CLOREXIDINA DEGERMANTE 500ML 4% RIOHEX / PUMP Marca: RIOQUIMICA	22,70	544,80	11048
50	UN	PILHA PALITO Marca: PANASONIC	2,28	114,00	11048
120	UN	PILHA PEQUENA Marca: PANASONIC	2,28	273,60	11048
10	UN	ESPACADOR COM MASCARA PEQUENO Marca: MEDICATE	38,50	385,00	11048
700	UN	ESPECULO DESC. GINECOLOGICO M Marca: GYNUS	0,77	539,00	11048
300	ROL	FITA ADESIVA 19 X 50 Marca: MISSNER	1,70	510,00	11048
2	GL	GEL PARA ULTRASSON 05 LITROS Marca: CARBOGEL	14,00	28,00	11048
		VALOR TOTAL		R$ 20.579,95	

PREGÃO 32/2013					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
100	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 05 Marca: URO CONTROL	0,89	89,00	24192
200	UN	INTRACATH ADULTO AMARELO 16G 12IN 30.5CM RIGIDO AG 14GA Marca: BD	49,75	9.950,00	24192
100	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 06 Marca: URO CONTROL	0,89	89,00	24192
20	UN	COLAR CERVICAL ESPUMA G Marca: MSO	4,55	91,00	24192
20	UN	COLAR CERVICAL ESPUMA M Marca: MSO	4,55	91,00	24192
20	UN	COLAR CERVICAL RESGATE G Marca: ORTOPRATIKA	12,00	240,00	24192
20	UN	COLAR CERVICAL ESPUMA P Marca: MSO	4,55	91,00	24192
50	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 Marca: ORTOPRATIKA	6,15	307,50	24192
9	UN	FIO GUIA INFANTIL 2.0 Marca: PORTEX	17,46	157,14	24192
60	UN	COLAR CERVICAL RESGATE M Marca: ORTOPRATIKA	12,00	720,00	24192
20	UN	COLAR CERVICAL RESGATE P Marca: ORTOPRATIKA	12,00	240,00	24192



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:30:51 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

600	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO 2000ML Marca: EMBRAMAC	3,08	1.848,00	2419
200	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS GL/07 LT Marca: DESCARPACK	13,75	2.750,00	2419
800	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL Marca: HM	0,25	200,00	2419
100	CX	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO CX 75 Marca: COTTONBABY	0,69	69,00	2419
		VALOR TOTAL		R$ 16.932,64	

PREGÃO 33/2014					
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº
96	LIT	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Marca: VIC PHARMA	2,47	237,12	3142
50	ROL	CHUMACO DE ALGODAO Marca: MEDI HOUSE	88,00	4.400,00	3142
60	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 30MM 5205 Marca: CONVEEN	9,30	558,00	3142
60	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA 35MM 5210 Marca: CONVEEN	9,30	558,00	3142
100	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS GL/07 LT Marca: DESCARPACK	12,15	1.215,00	3142
25	PCT	COLETOR DE URINA FEMININO ESTERIL INFANTIL Marca: LABOR IMPORT	2,27	56,75	3142
1000	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 Marca: CPL	0,43	430,00	3142
30	UN	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO MEDEQCO Marca: GERATHERM	7,60	228,00	3142
20	PCT	COLETOR DE URINA MASCULINO ESTERIL INFANTIL Marca: LABOR IMPORT	2,27	45,40	3142
200	ROL	FITA ADESIVA 19 X 50 Marca: ADERE	1,92	384,00	3142
8000	UN	LANCETA DESCARTAVEL 23G NR32 Marca: STERILANCE	0,18	1.440,00	3142
200	UN	MASCARA BICO DE PATO N95 Marca: DESCARPACK	2,04	408,00	3142
500	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 08 Marca: CPL	0,40	200,00	3142
1000	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10 Marca: CPL	0,41	410,00	3142
48	LIT	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Marca: VIC PHARMA	2,47	118,56	3216
5000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4.5 Marca: NIPRO	0,05	250,00	3216
5000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 Marca: NIPRO	0,05	250,00	3216
5000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 Marca: NIPRO	0,05	250,00	3216
10000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 Marca: NIPRO	0,05	500,00	3216
10000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 08 Marca: NIPRO	0,05	500,00	3216
50	UN	TALA FIX PEQUENA EVA AZUL Marca: ORTOPRATIKA	7,50	375,00	3216
50	UN	TALA FIX MEDIA EVA LARANJA Marca: ORTOPRATIKA	7,75	387,50	3216
30	UN	CADARÇO PARA FIXACAO DE CANULA INTUBACAO 10 X 10M Marca: SONI	2,90	87,00	3216
100	ROL	FITA ADESIVA 19 X 50 Marca: ADERE	1,92	192,00	3216
1000	UN	LANCETA DESCARTAVEL 23G NR32 Marca: STERILANCE	0,18	180,00	3216
200	UN	MASCARA BICO DE PATO N95 Marca: DESCARPACK	2,04	408,00	3216
120	ROL	PAPEL PARA ECG 58 X 30 Marca: CARDIO SINAL	2,32	278,40	3216
2400	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10 Marca: CPL	0,41	984,00	3216
900	UN	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 Marca: CPL	0,43	387,00	3216
30	UN	COLAR CERVICAL ESPUMA G Marca: MSO	4,20	126,00	3216
60	UN	COLAR CERVICAL ESPUMA M Marca: MSO	4,20	252,00	3216
50	UN	COLAR CERVICAL RESGATE P Marca: ORTOPRATIKA	11,88	594,00	3216
100	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS GL/07 LT Marca: DESCARPACK	12,15	1.215,00	3216
20	CX	COLETOR DE URINA MASCULINO ESTERIL INFANTIL Marca: LABOR IMPORT	2,27	45,40	3216
200	UN	EQUIPO MICRO GOTAS INJETOR LATERAL Marca: MED EQUIPO	1,04	208,00	3216
		VALOR TOTAL		R$ 18.158,13	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSE INFORZATO, em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:30:51 GMT-03:00, CNS: 11.177-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela – SP
Cep: 11630-000 Pabx/Fax: (12) 3896-9200

ILHABELA
CAPITAL DA VELA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA	CIDADE	NOTA	PROCESSO	PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND.	TOTAL
11/05/2020	MUNICIPIO DE ILHABELA	92100	DIRETA 5184-3/2020 - NOTA EMPENHO 21470-2020	TESTE COVID-19 - TESTE RAPIDO IgG/IgM REF. INGM-MC42	MEDLEVENSOHN	2.000	UN	280000

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

ILHABELA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Barbara Murbach
CRF/SP 73548
Farmacêutica
Coordenadora

Barbara Murbach - CRF-SP nº 73548
RG 46.524.760-X
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2021.12.09 11:21:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 13:11:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23100912213497765809

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23100912213497765809-1
Data: 09/12/2021 12:41:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH37757-34MV;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 15:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 23100912213497765809-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838db7abd36d744e348bbcc4298563a40e2120370153448ba2b134ac4b38548dd209849c0b9d84c2a16fcaf9d25694fda75e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10. NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DATA	CIDADE	NOTA	PROCESSO	PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND.	TOTAL
17/11/2021	MUNICIPIO DE BERTIOGA	119678	PREGAO 48/21 - AF 813/21 - EMPENHO 7933/21 - PROCESSO 3458/21 - ATA 76/21.	TESTE COVID-19 - TESTE RAPIDO IgG/IgM REF. INGM-MC42	MEDLEVENSOHN	425	UN	6800
29/11/2021	MUNICIPIO DE BERTIOGA	120376	PREGAO 48/21 - AF 813/21 - EMPENHO 7933/21 - PROCESSO 3458/21 - ATA 76/21.	TESTE COVID-19 - TESTE RAPIDO IgG/IgM REF. INGM-MC42	MEDLEVENSOHN	7.675	UN	122800

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

Bertioga, 06 de Dezembro de 2021

NOME: BRUNA WESTIN
CARGO: DIRETORA DE SAÚDE
RG. 32495.719-9

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2021.12.09 11:17:00 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 13:11:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23100912211073523588

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23100912211073523588-1
Data: 09/12/2021 12:41:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH37756-9DEE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 15:12:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 23100912211073523588-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dba74799362a6179087de2657d71f996c0703c787b0260eeb9a3fa0cce3f0920ab4
9c0b9d84c2a16fcaf9d25694fda75e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Avenida 28-A, nº 645, Bairro Vila Alemã, CEP. 13506-685 na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, é nossa fornecedora de tiras para teste de glicemia conforme notas fiscais descritas abaixo. Cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade nos produtos), e examinado em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e capacidade técnica.

PREGÃO 21/2017 PROCESSO 156/17						
QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	NF Nº	PEDIDO Nº
8.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	8.800,00	53415	03498/17
4.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	53884	03568/17
1.100	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	1.210,00	54367	03499/17
27.500	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	30.250,00	54368	04125/17
1.200	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	1.320,00	54936	04816/17
16.300	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	17.930,00	54937	04788/17
2.600	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	2.860,00	55131	04788/17
23.400	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	25.740,00	55132	04788/17
50.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	55.000,00	56089	04788/17
10.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	11.000,00	56945	06151/17
17.500	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	19.250,00	56946	04125/17
10.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	11.000,00	58058	06659/17
57.700	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	63.470,00	58236	08793/17
50	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	55,00	58237	04816/17
8.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	8.800,00	58951	07156/17
23.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	25.300,00	59292	07396/17
4.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	59635	00193/18
37250	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	40.975,00	60223	04788/17
4000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	61899	01652/18
60000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	66.000,00	61901	2792/18
100000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	110.000,00	64085	05106/18
4.000	UNID	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO	1,10	4.400,00	64086	02792/18
VALOR TOTAL				R$ 516.560,00		

Itapira, 13 de junho de 2018

Wagner Lourenço
Secretário Municipal de Saúde

TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO
VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
07 OUT 2022
AUTENTICAÇÃO 111716 AU0868AB0799534
somente com selo de autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04 063 331/0001-21 SEDIADA NO ENDEREÇO RUA 25, 1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO CEP 135030-10, NA CIDADE DE RIO CLARO / SP FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME SEGUE:

DataEmissão	Nota	Descrição	Marca	Quantidade	txt_Unidade
11/04/2011	3732	LANCETA DESCARTAVEL OPTIUM	ABBOTT	15	CX
01/10/2011	6725	LANCETA DESCARTAVEL OPTIUM	ABBOTT	5	CX
16/01/2012	8404	LANCETA DESCARTAVEL OPTIUM	ABBOTT	3	CX
20/05/2015	33576	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE OPTIUM H - 8012770	ABBOTT	6	CX
28/06/2017	53415	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
12/07/2017	53884	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
27/07/2017	54367	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.100	UN
27/07/2017	54368	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	27.500	UN
14/08/2017	54936	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	1.200	UN
14/08/2017	54937	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	16.300	UN
21/08/2017	55131	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.600	UN
21/08/2017	55132	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	23.400	UN
20/09/2017	56089	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	50.000	UN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

18/10/2017	56945	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	10.000	UN
18/10/2017	56946	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	17.500	UN
21/11/2017	58058	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	10.000	UN
24/11/2017	58236	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	57.700	UN
24/11/2017	58237	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	50	UN
14/12/2017	58951	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
08/01/2018	59292	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	23.000	UN
17/01/2018	59635	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
06/02/2018	60223	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	37.250	UN
22/03/2018	61899	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
22/03/2018	61901	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	60.000	UN
22/05/2018	64085	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	100.000	UN
22/05/2018	64086	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
06/06/2018	64513	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.750	UN
28/06/2018	65408	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	2.000	UN
31/07/2018	66538	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
16/08/2018	67122	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.000	UN
20/09/2018	68300	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	6.000	UN
22/11/2018	70324	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	20.000	UN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em segunda-feira, 10 de outubro de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

22/11/2018	70325	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
14/12/2018	71334	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
20/12/2018	71546	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
11/01/2019	71773	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	10.000	UN
31/01/2019	72175	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	10.000	UN
05/02/2019	72398	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	20.000	UN
11/03/2019	73590	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
11/03/2019	73591	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	15.000	UN
22/03/2019	74114	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
23/04/2019	75387	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	15.000	UN
23/04/2019	75388	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
21/05/2019	76617	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	15.000	UN
21/05/2019	76622	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	8.000	UN
05/07/2019	78637	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7150575	ABBOTT	12.000	UN
15/07/2019	78994	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	8.000	UN
15/07/2019	78995	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	15.000	UN
21/08/2019	80760	TIRAS P/ OPTIUM COM 100 UNIDADES FREESTYLE NEO H - 7131275	ABBOTT	6.800	UN
02/09/2019	81243	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	4.500	UN
02/09/2019	81244	TIRAS P/ OPTIUM COM 50 UNIDADES FREESTYLE NEO - 7149875	ABBOTT	3.000	UN

